COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 244

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

A. A. DE OLIVEIRA EIRELI

Pelo presente instrumento particular, ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO(A), Separação de Bens, empresario, natural da cidade de Coroatá – MA, data de nascimento 29/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06208444943, expedida por denatran/MA e CPF: nº 039.167.043-38, residente e domiciliado na cidade de Alto Alegre do Maranhão - MA, na RUA MANOEL AUGUSTO FILHO, nº 47 A, CENTRO, CEP: 65413-000; resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI**, registrada na JUCEMA sob o NIRE 21600111251 e inscrita no CNPJ 33.593.795/0001-48, Sediada na na RUA MANUEL ALGUSTO FILHO, nº 24, CENTRO, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65413000, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — Fica alterado o endereço da empresa.

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA MANOEL AUGUSTO FILHO, nº 24, CENTRO, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65413000

Cláusula Segunda — Fica alterado o objeto da empresa, que passa a ter as seguintes atividades econômicas:
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 245
CPL

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguei de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras)
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/01 - Fotocópias
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas (como produção de espetaculos de som e luz, e shows pirotecnicos)
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Cláusula Terceira - Fica alterado o capital social da empresa.
O capital passa a ser de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Quarta - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estar de acordo com as alterações, lavro presente instrumento em 02(duas), vias com todo teor, forma e efeito, sendo assinadas por mim.

São Luis, 10 de Novembro de 2020

ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA
Titular

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 240
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. A. DE OLIVEIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03916704338	ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2020 08:13 SOB Nº 20201039796.
PROTOCOLO: 201039796 DE 10/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005578213. CNPJ DA SEDE: 33593795000148.
NIRE: 21600111251. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2020.
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI

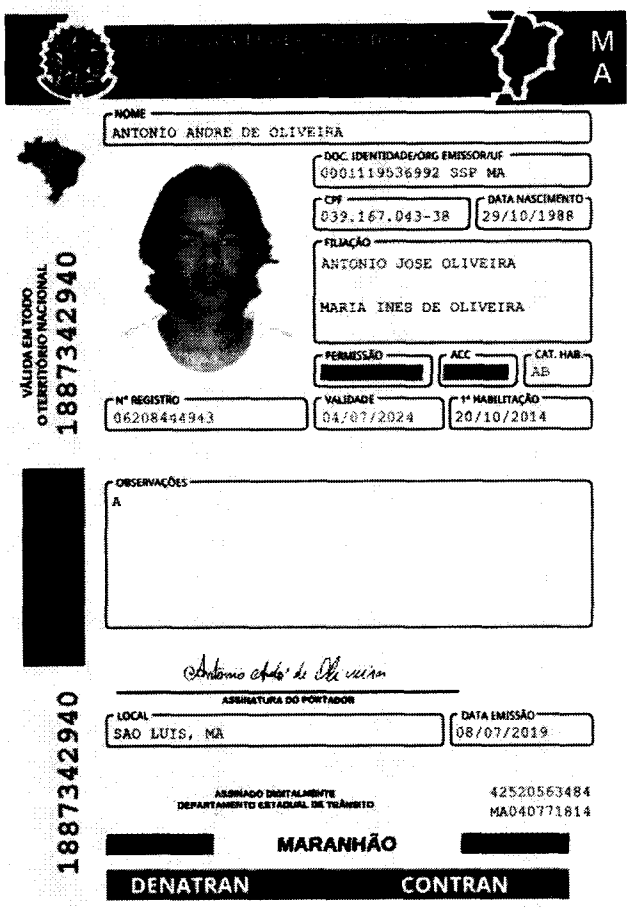
JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 227
CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 142
CPL

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos

Nome do prestador

A. A. DE OLIVEIRA EIRELI

Número do cadastro

33.593.795/0001-48

Consulte a autenticidade

Data de validade:

20/09/2021 a 20/09/2023

Secretário Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo

Ministério do Turismo — Governo Federal

Emitido no dia 20/09/2021 14:52:32 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 248
CPL

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 11/05/2019, NIRE: 21600111251, CNPJ: 33.593.795/0001-48,** estabelecido(a) na RUA MANOEL AUGUSTO FILHO, 24 , CENTRO, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65413-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Alto Alegre do Maranhão - MA, 15/03/2022

ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA
Titular/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 250
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. A. DE OLIVEIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03916704338	ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2022 19:24 SOB Nº 20220321868.
PROTOCOLO: 220321868 DE 15/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203266141. CNPJ DA SEDE: 33593795000148.
NIRE: 21600111251. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2022.
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 25
CPL

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **33.593.795/0001-48**
Razão Social: **A. A. DE OLIVEIRA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Endereço:

RUA MANOEL AUGUSTO FILHO, 24 - CENTRO - ALTO ALEGRE DO MARANHAO / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 2502
CPL

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI**

CPF/CNPJ: **33.593.795/0001-48**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 19:35:36 do dia 04/01/2023 , com validade até o dia 03/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 8upIbuMqvFiWzTU9dHwn

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 253
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

TRAVESSA DICO VEIGA, Nº SN - CENTRO

CNPJ: 01612326000132

Exercicio: 2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, a requerimento da pessoa interessada A. A. DE OLIVEIRA LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validada até o dia 16/07/2023, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituios anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS

Cadastro:	000048	Matricula:	000048
Contribuinte:	A. A. DE OLIVEIRA LTDA	CPF/CNPJ	33593795000148
Endereço:	RUA MANOEL AUGUSTO FILHO, 24 Complemento:		
Bairro:	CENTRO CEP: 65413000		
Cidade:	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO UF: MA		

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 11/05/2019 Inscr Municipal : 000048 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeraç, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Montagem de estruturas metálicas, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicion, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conser, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominânci, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de ho

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Data de Emissão: 17/04/2023 Valida Até: 16/07/2023 usuário: CARLOS

Código de Controle da certidão/Número: E574.95A0.9ABC.A8F6

Carlos Alberto S. Lima Júnior
Departamento de Fiscalização e Tributos
Matrícula: 3258

CARLOS A. S. LIMA JÚNIOR
CHEFE DO DEP. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
Responsável

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 054
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

TRAVESSA DICO VEIGA, Nº SN - CENTRO

CNPJ. 01612326000132

Exercicio: 2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL - CND-A

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA. a requerimento da pessoa interessada A. A. DE OLIVEIRA LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validada até o dia 16/07/2023, resalvando o direito da Fazenda Mnuicipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS ATIVOS

Cadastro:	000048	Matricula:	000048
Contribuinte:	A. A. DE OLIVEIRA LTDA	CPF/CNPJ	33593795000148
Endereço:	RUA MANOEL AUGUSTO FILHO, 24 Complemento:		
Bairro:	CENTRO CEP: 65413000		
Cidade:	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO UF: MA		

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 11/05/2019 Inscr Municipal : 000048 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : Serviços de organizaçãc de feiras, congressos, exposições e, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeraç, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Montagem de estruturas metálicas, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicion, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conser, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominânci, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de ho

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Data de Emissão: 17/04/2023 Valida Até: 16/07/2023 usuário: CARLOS

Código de Controle da certidão/Número: A5F5.109B.8A77.6AB1

Carlos Alberto S. Lima Júnior
Departamento de Fiscalização e Tributos
CARLOS A. S. LIMA JUNIOR 3258
CHEFE DO DEP. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
Responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.593.795/0001-48 **MATRIZ**		**11/05/2019**

NOME EMPRESARIAL
A. A. DE OLIVEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
H7 EMPREENDIMENTOS & SERVICOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, *mercearias* e *armazéns*
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL AUGUSTO FILHO	**24**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.413-000	**CENTRO**	**ALTO ALEGRE DO MARANHAO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 8462-9319

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/05/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 258
CPL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2023** às **10:08:30** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 24
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.593.795/0001-48 **MATRIZ**		**11/05/2019**

NOME EMPRESARIAL
A. A. DE OLIVEIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL AUGUSTO FILHO	**24**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.413-000	**CENTRO**	**ALTO ALEGRE DO MARANHAO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 8462-9319

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/05/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2023** às **10:08:30** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 362
CPL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. A. DE OLIVEIRA LTDA **NIRE :** 21600111251 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2302675827
NIRE (Sede) 21600111251	**CNPJ** 33.593.795/0001-48	**Data de Ato Constitutivo** 11/05/2019	**Início de Atividade** 02/05/2019

Endereço Completo
Rua MANOEL AUGUSTO FILHO, Nº 24, CENTRO - Alto Alegre do Maranhão/MA - CEP 65413-000

Objeto Social
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS) ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FOTOCOPIAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COMO PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ, E SHOWS PIROTECNICOS. GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

Capital Social R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) **Capital Integralizado** R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA	039.167.043-38	R$ 104.500,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA	039.167.043-38	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 03/05/2023	**Número** 20230572693	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2023, às 12:58:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5FEHNFAY**.

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 258
EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO
CPL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. A. DE OLIVEIRA LTDA **NIRE :** 21600111251 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** MAC2302675827

MAC2302675827

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 29
CPL

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 33.593.795/0001-48 **Inscrição Estadual:** 12.599774-4

Razão Social: A A DE OLIVEIRA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MANOEL AUGUSTO FILHO

Número: 24 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: ALTO ALEGRE DO MARANHAO **UF:** MA

CEP: 65413000 **DDD:** **Telefone:** 88076252

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9003500	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS



Situação Cadastrai Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 11/05/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (4649409), 13/08/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/04/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 20
CPL

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**33.593.795/0001-48**	DUNS®:	**89*****49**
Razão Social:	**A. A. DE OLIVEIRA LTDA**		
Nome Fantasia:	**H7 EMPREENDIMENTOS & SERVICOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**04/01/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**24/06/2023**
FGTS	Validade:	**09/05/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**14/06/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**23/08/2023**
Receita Municipal	Validade:	**16/07/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2024**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 039.167.043-38 Nome: ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA

Ass: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 262
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. A. DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 33.593.795/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:41:52 do dia 26/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/06/2023.
Código de controle da certidão: **3E3D.67B3.B97F.2771**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 203
CPL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.593.795/0001-48
Razão Social: A A DE OLIVEIRA EIRELI
Endereço: RUA MANOEL AUGUSTO FILHO / CENTRO / ALTO ALEGRE DO MARANHAO / MA / 65413-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/04/2023 a 28/05/2023

Certificação Número: 2023042902030803059347

Informação obtida em 09/05/2023 10:21:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. A. DE OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.593.795/0001-48
Certidão nº: 392478/2023
Expedição: 04/01/2023, às 16:15:16
Validade: 03/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. A. DE OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.593.795/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 265
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA
CPF: 039.167.043-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:18:27 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2023.
Código de controle da certidão: **FC9C.17BC.EAD1.184F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 028729/23 **Data da** 25/04/2023 10:33:26

Inscrição Estadual: 125997744 **CPF/CNPJ:** 33593795000148

Razão Social: A A DE OLIVEIRA LTDA

Endereço: RUA MANOEL AUGUSTO FILHO, 24 CEP: 65413000 - CENTRO

Telefone: (99)88076252 **Município:** ALTO ALEGRE DO MARANHAO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/04/2023 10:33:26

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 262
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 091538/23 **Data da** 25/04/2023 10:32:28

Inscrição Estadual: 125997744 **CPF/CNPJ:** 33593795000148

Razão Social: A A DE OLIVEIRA LTDA

Endereço: RUA MANOEL AUGUSTO FILHO, 24 CEP: 65413000 - CENTRO

Telefone: (99)88076252 **Município:** ALTO ALEGRE DO MARANHAO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/04/2023 10:32:28

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 268
CPL

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI
INSCRIÇÃO: 33.593.795/0001-48
DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/04/2022, às 17:57:06, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE n° 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **P724E53673**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 26
CPL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI (H7 EMPREENDIMENTOS & SERVICOS)
CNPJ: 33.593.795/0001-48

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/04/2022, às 11h35

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos utilizando o código **4aUfcNY**.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 210
CPL

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI
INSCRIÇÃO: 33.593.795/0001-48
DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/05/2022, às 21:24:36, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **99XP2SNAJD**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

CERTJUDONE-VNSM - 342023
Código de validação: 3948C380FD

Número da guia: 23057501001492337.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte e seis (26) do mês de abril do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **A. A. DE OLIVEIRA LTDA (H7 EMPREENDIMENTOS & SERVICOS),** inscrita no **CNPJ** sob **nº. 33.593.795/0001-48. CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca de São Mateus do Maranhão. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Advogado Kléber Moreira", nesta Cidade de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão. Eu, **MILTON DE OLIVEIRA CURVINA NETO**, Técnico Judiciário, mat. 117275, consultei e digitei. E eu, **VERBENA ALMEIDA CARDOSO**, Secretária Judicial, mat. 205849, subscrevo e assino digitalmente.

1 **OBSERVAÇÃO:**
O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO.** Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://www.tjma.jus.br/selo-fiscalizacao/tj, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 222
CPL

VERBENA ALMEIDA CARDOSO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão
Matrícula 205849

Documento assinado. SÃO MATEUS, 26/04/2023 16:02 (VERBENA ALMEIDA CARDOSO)





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: A. A. DE OLIVEIRA LTDA (H7 EMPREENDIMENTOS & SERVICOS)
CNPJ: 33.593.795/0001-48

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/01/2023, às 09h43

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 11/2022

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam utilizando o código **50PwpqY**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 274
CPL

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI**

CPF/CNPJ: **33.593.795/0001-48**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:33:37 do dia 04/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: RI6W040123193337

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO CNPJ: 01612326000132

TRAVESSA DICO VEIGA, Nº S/N - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000048','000048')

Data Emissão:	05/01/2023
Hora:	08:53:15
Exercício:	2023
Usuário:	FRANCISCO
Página(s):	FOLHA Nº 1 de 3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:: **000052**

Nome: **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** CNPJ: **33593795000148**

Nome Fant.: **H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS** PIS/NIT:

Endereço: **RUA MANOEL AUGUSTO FILHO** Nº: **24** CEP: **65413000**

Bairro: **CENTRO** Complemento:

Cidade: **ALTO ALEGRE DO MARANHÃO** Estado: **MA**

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **000048**

Endereço: **RUA MANOEL AUGUSTO FILHO** Nº: **24** CEP: **65413000**

Bairro: **CENTRO** Complemento:

Cidade: **ALTO ALEGRE DO MARANHÃO** Estado: MA

Area: **0,00** Nº Empregados: **0** Região:

Insc Estadual: Insc Municipal: **000048** Horário de Funcionamento: **Das: Até**

DADOS GERAIS

Abertura: **11/05/2019** Processo: Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **EMPRESARIO INDIVIDUAL**

Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: **0** Tipo de Cadastro: **EMPRESA**

Optante SN: **S** Regime Especial: **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** Exigiblidade ISS: **Exigível**

Atividade: **Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos**

Código	Tributo	Desdo	Descrição da Receita
5	Taxa de Fiscalizacao de Funcionamento	300061	DEMAIS ATIVIDADES POR ANALOGIA OU EQUIDADE

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Obs.	Início	Fim
000012	12.00	01 - Prestação de	**Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres**	0		

Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

000007	07.00	01 - Prestação de	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,**	0		

Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

000007	07.00	01 - Prestação de	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,**	0		

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráuiica ou elétrica e de outras obras semelhantes,

000010	10.00	01 - Prestação de	**Serviços de intermediação e congêneres**	0		

Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no

000016	16.00	01 - Prestação de	**Serviços de transporte de natureza municipal**	0		

Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

000017	17.00	01 - Prestação de	**Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,**			

Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)

000007	07.00	01 - Prestação de	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,**			

Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baias, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres

000007	07.00	01 - Prestação de	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,**			

Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres

000007	07.00	01 - Prestação de	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,**			

Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres

PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO CNPJ: 01612326000132

TRAVESSA DICO VEIGA, Nº S/N - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000048','000048')

Data Emissão: 05/01/2023
Hora: 08:53:15
Exercício: 2023
Usuário: FRANCISCO
Página(s): 2 de 3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 110
CPL

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

000013	13.00	01 - Prestação de	**Serviços relativos a fotografia, fotografia, cinematografia e**	

Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres

000002	02.00	01 - Prestação de	**Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza**	

Serviços de pesquisa e desenvolvimento de qualquer natureza

000003	03.00	01 - Prestação de	**Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e**	09/06/2021

Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de

000013	13.00	01 - Prestação de	**Serviços relativos a fotografia, fotografia, cinematografia e**	

Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados

000014	14.00	01 - Prestação de	**Serviços relativos a bens de terceiros**	09/06/2021

Colocação de molduras e congêneres

000003	03.00	01 - Prestação de	**Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e**	09/06/2021

Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e

000014	14.00	01 - Prestação de	**Serviços relativos a bens de terceiros**	05/07/2021

Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos,

Código	Principal	Atividade cnae
3314707	N	**Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial**
3811400	N	**Coleta de resíduos não-perigosos**
3812200	N	**Coleta de resíduos perigosos**
4292801	N	**Montagem de estruturas metálicas**
4322302	S	**Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
4530705	S	**Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**
4649409	N	**Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e**
4712100	N	**Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e**
4723700	N	**Comércio varejista de bebidas**
4724500	N	**Comércio varejista de hortifrutigranjeiros**
4755502	N	**Comercio varejista de artigos de armarinho**
4761001	N	**Comércio varejista de livros**
4761003	N	**Comércio varejista de artigos de papelaria**
4763601	N	**Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
4763602	N	**Comércio varejista de artigos esportivos**
4772500	N	**Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
4781400	N	**Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
4789001	N	**Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos**
4789005	N	**Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
4789006	N	**Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos**
4923002	N	**Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**
5620101	N	**Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas**
5620102	N	**Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê**
7020400	N	**Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**
7711000	N	**Locação de automóveis sem condutor**
7733100	N	**Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório**
7739003	N	**Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**
7739099	N	**Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**
8011101	N	**Atividades de vigilância e segurança privada**
8121400	N	**Limpeza em prédios e em domicílios**
8122200	N	**Imunização e controle de pragas urbanas**
8211300	N	**Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**
8219901	N	**Fotocópias**
8230001	S	**Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
8599604	N	**Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**
9001906	N	**Atividades de sonorização e de iluminação**
9001999	N	**Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente**
9319101	N	**Produção e promoção de eventos esportivos**

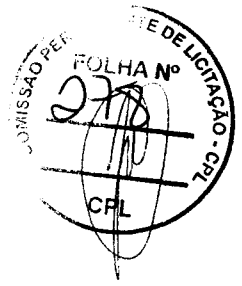
Código Alvara	Exercicio	Descrição	Data Emissão	Data Validade
51	2021	ALVARA DE LICENCA E	10/03/2021	31/12/2021
1	2022	ALVARA DE LICENCA E	03/01/2022	31/12/2022

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
20	2023	ALVARA DE LICENCA E	04/01/2023	31/12/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 217
CPL

Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo **DIÁRIO** contém registros numerados, do nº 01 ao nº 20, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa **A. A. DE OLIVEIRA LTDA**, município Alto Alegre do Maranhão, **CNPJ nº 33.593.795/0001-48**, Número de Registro **(NIRE) 21600111251**.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 11/05/2019

Ato constitutivo: **21600111251**

Alto Alegre do Maranhão, 01/01/2022

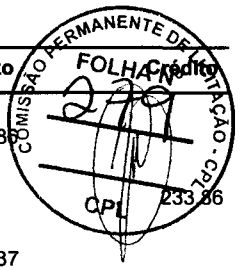
RAYLSON MORAES COSTA VOLF
CONTADOR
CRC/MA 015180

ANTÔNIO ANDRÉ DE OLIVEIRA
Sócio/Administrador
CPF 039.167.043-38

Livro Diário Nº.04

Empresa: A. A. DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ 33.593.795/0001-48 NIRE: 21600111251



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/01/2022	3.01.01.07.01.0077 - HORA EXTRA 55%						
		HORA EXTRA 55% 06/2022	0001	001	22514	233,86	
30/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		HORA EXTRA 55% 06/2022	0001	001	22514		233,86
30/01/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		SALARIO MATERNIDADE 06/2022	0001	001	22515	2.086,37	
30/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		SALARIO MATERNIDADE 06/2022	0001	001	22515		2.086,37
30/01/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		SALARIO FAMILIA 06/2022	0001	001	22516	60,07	
30/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		SALARIO FAMILIA 06/2022	0001	001	22516		60,07
30/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		SALARIO BASE 06/2022	0001	001	22517	100,00	
30/01/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		SALARIO BASE 06/2022	0001	001	22517		100,00
30/01/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		COMISSÃO 06/2022	0001	001	22518	2.086,37	
30/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		COMISSÃO 06/2022	0001	001	22518		2.086,37
30/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		ADIANTAMENTO DE SALARIO 06/2022	0001	001	22519	120,00	
30/01/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		ADIANTAMENTO DE SALARIO 06/2022	0001	001	22519		120,00
30/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		INSS 06/2022	0001	001	22520	181,78	
30/01/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS 06/2022	0001	001	22520		181,78
30/01/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 06/2022	0001	001	22521	2.086,37	
30/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 06/2022	0001	001	22521		2.086,37
30/01/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		ADIANTAMENTO VALE TRANSPORTE 06/2022	0001	001	22522	2.086,37	
30/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		ADIANTAMENTO VALE TRANSPORTE 06/2022	0001	001	22522		2.086,37
30/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		DSR 06/2022	0001	001	22523	100,00	
30/01/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		DSR 06/2022	0001	001	22523		100,00
30/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		INSS 06/2022	0001	001	22524	181,78	
30/01/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS 06/2022	0001	001	22524		181,78
30/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Adiantamento Vale Transporte 06/2022	0001	001	22525	125,18	
30/01/2022	1.01.05.01.03.0005 - Adiantamento Vale Transporte						
		Adiantamento Vale Transporte 06/2022	0001	001	22525		125,18
30/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		FGTS 06/2022	0001	001	22526	120,00	
30/01/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		FGTS 06/2022	0001	001	22526		120,00
30/01/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						

Continua...

Livro Diário Nº.04
Empresa: A. A. DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ 33.593.795/0001-48 NIRE: 21600111251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 280
CPL

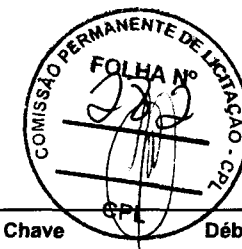
Data	Conta	Histórico	Estab	Cent			
		CARGA HORARIA INCOMPLETA 06/2022	0001	001			
30/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		CARGA HORARIA INCOMPLETA 06/2022	0001	001			
					Totais do mês de Junho:	**9.668,15**	**9.668,15**
10/03/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		INSS S/FERIAS 07/2022	0001	001	22528	1.277,75	
10/03/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS S/FERIAS 07/2022	0001	001	22528		1.277,75
10/03/2022	2.01.01.21.02.0002 - Provisão Férias						
		FERIAS 07/2022	0001	001	22529	1.277,75	
10/03/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		FERIAS 07/2022	0001	001	22529		1.277,75
					Totais do dia 10:	**2.555,50**	**2.555,50**
24/03/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		RESC.ANTES DO PRAZO 07/2022	0001	001	22530	960,00	
24/03/2022	3.01.01.07.01.0080 - RESCISAO						
		RESC.ANTES DO PRAZO 07/2022	0001	001	22530		960,00
24/03/2022	2.01.01.21.02.0002 - Provisão Férias						
		1/3 FERIAS 07/2022	0001	001	22531	266,67	
24/03/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		1/3 FERIAS 07/2022	0001	001	22531		266,67
24/03/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		INSS S/RESCISAO 07/2022	0001	001	22532	100,65	
24/03/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS S/RESCISAO 07/2022	0001	001	22532		100,65
24/03/2022	2.01.01.21.02.0002 - Provisão Férias						
		FERIAS PROPORCIONAIS 07/2022	0001	001	22533	266,67	
24/03/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		FERIAS PROPORCIONAIS 07/2022	0001	001	22533		266,67
24/03/2022	2.01.01.21.02.0002 - Provisão Férias						
		1/3 FERIAS 07/2022	0001	001	22534	266,67	
24/03/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		1/3 FERIAS 07/2022	0001	001	22534		266,67
					Totais do dia 24:	**1.860,66**	**1.860,66**
31/03/2022	3.01.01.07.01.0077 - HORA EXTRA 55%						
		HORA EXTRA 55% 07/2022	0001	001	22535	2.193,13	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		HORA EXTRA 55% 07/2022	0001	001	22535		2.193,13
31/03/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		SALARIO MATERNIDADE 07/2022	0001	001	22536	17.872,61	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		SALARIO MATERNIDADE 07/2022	0001	001	22536		17.872,61
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		SALARIO FAMILIA 07/2022	0001	001	22537	163,64	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		SALARIO FAMILIA 07/2022	0001	001	22537		163,64
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		SALARIO BASE 07/2022	0001	001	22538	1.478,17	
31/03/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		SALARIO BASE 07/2022	0001	001	22538		1.478,17
31/03/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		COMISSÃO 07/2022	0001	001	22539	17.872,61	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 281
CPL

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		COMISSÃO 07/2022	0001	001	22539		17.872,61
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		ADIANTAMENTO DE SALARIO 07/2022	0001	001	22540	95,42	
31/03/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		ADIANTAMENTO DE SALARIO 07/2022	0001	001	22540		95,42
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		INSS 07/2022	0001	001	22541	1.597,62	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS 07/2022	0001	001	22541		1.597,62
31/03/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 07/2022	0001	001	22542	17.872,61	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 07/2022	0001	001	22542		17.872,61
31/03/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		ADIANTAMENTO VALE TRANSPORTE 07/2022	0001	001	22543	17.872,61	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		ADIANTAMENTO VALE TRANSPORTE 07/2022	0001	001	22543		17.872,61
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		DSR 07/2022	0001	001	22544	1.478,17	
31/03/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		DSR 07/2022	0001	001	22544		1.478,17
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		INSS 07/2022	0001	001	22545	1.597,62	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS 07/2022	0001	001	22545		1.597,62
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Adiantamento Vale Transporte 07/2022	0001	001	22546	904,38	
31/03/2022	1.01.05.01.03.0005 - Adiantamento Vale Transporte						
		Adiantamento Vale Transporte 07/2022	0001	001	22546		904,38
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		FGTS 07/2022	0001	001	22547	95,42	
31/03/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		FGTS 07/2022	0001	001	22547		95,42
31/03/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		CARGA HORARIA INCOMPLETA 07/2022	0001	001	22548	1.478,17	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		CARGA HORARIA INCOMPLETA 07/2022	0001	001	22548		1.478,17
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		07/2022	0001	001	22549	95,00	
31/03/2022	3.01.01.03.06.0044 - Plano de Saúde						
		07/2022	0001	001	22549		95,00
					Totais do dia 31:	**82.667,18**	**82.667,18**
					Totais do mês de Julho:	**87.083,34**	**87.083,34**
01/05/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		INSS S/FERIAS 08/2022	0001	001	22550	1.277,75	
01/05/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS S/FERIAS 08/2022	0001	001	22550		1.277,75
01/05/2022	2.01.01.21.02.0002 - Provisão Férias						
		FERIAS 08/2022	0001	001	22551	1.277,75	
01/05/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		FERIAS 08/2022	0001	001	22551		1.277,75

Continua...



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		RESC.ANTES DO PRAZO 08/2022	0001	001	22552	72,33	
02/05/2022	3.01.01.07.01.0080 - RESCISAO						
		RESC.ANTES DO PRAZO 08/2022	0001	001	22552		72,33
02/05/2022	2.01.01.21.02.0002 - Provisão Férias						
		1/3 FERIAS 08/2022	0001	001	22553	1.085,00	
02/05/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		1/3 FERIAS 08/2022	0001	001	22553		1.085,00
02/05/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		INSS S/RESCISAO 08/2022	0001	001	22554	56,42	
02/05/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS S/RESCISAO 08/2022	0001	001	22554		56,42
02/05/2022	2.01.01.21.02.0002 - Provisão Férias						
		FERIAS PROPORCIONAIS 08/2022	0001	001	22555	1.085,00	
02/05/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		FERIAS PROPORCIONAIS 08/2022	0001	001	22555		1.085,00
02/05/2022	2.01.01.21.02.0002 - Provisão Férias						
		1/3 FERIAS 08/2022	0001	001	22556	1.085,00	
02/05/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		1/3 FERIAS 08/2022	0001	001	22556		1.085,00
					Totais do dia 02:	**3.383,75**	**3.383,75**
31/05/2022	3.01.01.07.01.0077 - HORA EXTRA 55%						
		HORA EXTRA 55% 08/2022	0001	001	22557	697,91	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		HORA EXTRA 55% 08/2022	0001	001	22557		697,91
31/05/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		SALARIO MATERNIDADE 08/2022	0001	001	22558	18.034,26	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		SALARIO MATERNIDADE 08/2022	0001	001	22558		18.034,26
31/05/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		SALARIO FAMILIA 08/2022	0001	001	22559	217,49	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		SALARIO FAMILIA 08/2022	0001	001	22559		217,49
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		SALARIO BASE 08/2022	0001	001	22560	1.543,48	
31/05/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		SALARIO BASE 08/2022	0001	001	22560		1.543,48
31/05/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		COMISSÃO 08/2022	0001	001	22561	18.034,26	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		COMISSÃO 08/2022	0001	001	22561		18.034,26
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		INSS 08/2022	0001	001	22562	1.498,57	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS 08/2022	0001	001	22562		1.498,57
31/05/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 08/2022	0001	001	22563	18.034,26	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 08/2022	0001	001	22563		18.034,26
31/05/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		ADIANTAMENTO VALE TRANSPORTE 08/2022	0001	001	22564	18.034,26	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		ADIANTAMENTO VALE TRANSPORTE 08/2022	0001	001	22564		18.034,26

Continua...

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 223
CPL

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		DSR 08/2022	0001	001	22565	1.543,48	
31/05/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		DSR 08/2022	0001	001	22565		1.543,48
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		INSS 08/2022	0001	001	22566	1.498,57	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS 08/2022	0001	001	22566		1.498,57
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Adiantamento Vale Transporte 08/2022	0001	001	22567	962,36	
31/05/2022	1.01.05.01.03.0005 - Adiantamento Vale Transporte						
		Adiantamento Vale Transporte 08/2022	0001	001	22567		962,36
31/05/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		CARGA HORARIA INCOMPLETA 08/2022	0001	001	22568	1.543,48	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		CARGA HORARIA INCOMPLETA 08/2022	0001	001	22568		1.543,48
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		08/2022	0001	001	22569	95,00	
31/05/2022	3.01.01.03.06.0044 - Plano de Saúde						
		08/2022	0001	001	22569		95,00
					Totais do dia 31:	**81.737,38**	**81.737,38**
					Totais do mes de Agosto:	**87.676,63**	**87.676,63**
01/07/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		INSS S/FERIAS 09/2022	0001	001	22570	1.277,75	
01/07/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS S/FERIAS 09/2022	0001	001	22570		1.277,75
01/07/2022	2.01.01.21.02.0002 - Provisão Férias						
		FERIAS 09/2022	0001	001	22571	1.277,75	
01/07/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		FERIAS 09/2022	0001	001	22571		1.277,75
					Totais do dia 01:	**2.555,50**	**2.555,50**
04/07/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		INSS S/FERIAS 09/2022	0001	001	22572	1.277,75	
04/07/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS S/FERIAS 09/2022	0001	001	22572		1.277,75
04/07/2022	2.01.01.21.02.0002 - Provisão Férias						
		FERIAS 09/2022	0001	001	22573	1.277,75	
04/07/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		FERIAS 09/2022	0001	001	22573		1.277,75
					Totais do dia 04:	**2.555,50**	**2.555,50**
08/07/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		RESC.ANTES DO PRAZO 09/2022	0001	001	22574	570,20	
08/07/2022	3.01.01.07.01.0080 - RESCISAO						
		RESC.ANTES DO PRAZO 09/2022	0001	001	22574		570,20
08/07/2022	2.01.01.21.02.0002 - Provisão Férias						
		1/3 FERIAS 09/2022	0001	001	22575	894,41	
08/07/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		1/3 FERIAS 09/2022	0001	001	22575		894,41
08/07/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		INSS S/RESCISAO 09/2022	0001	001	22576	113,65	
08/07/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS S/RESCISAO 09/2022	0001	001	22576		113,65
08/07/2022	2.01.01.21.02.0002 - Provisão Férias						
		FERIAS PROPORCIONAIS 09/2022	0001	001	22577	894,41	
08/07/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						

Continua...

Livro Diário Nº.04
Empresa: A. A. DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ 33.593.795/0001-48 NIRE: 21600111251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 214
CPL

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		FERIAS PROPORCIONAIS 09/2022	0001	001	22577		894,41
08/07/2022	2.01.01.21.02.0002 - Provisão Férias						
		1/3 FERIAS 09/2022	0001	001	22578	894,41	
08/07/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		1/3 FERIAS 09/2022	0001	001	22578		894,41
					Totais do dia 08:	**3.367,08**	**3.367,08**
13/07/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		RESC.ANTES DO PRAZO 09/2022	0001	001	22579	823,36	
13/07/2022	3.01.01.07.01.0080 - RESCISAO						
		RESC.ANTES DO PRAZO 09/2022	0001	001	22579		823,36
13/07/2022	2.01.01.21.02.0002 - Provisão Férias						
		1/3 FERIAS 09/2022	0001	001	22580	1.871,25	
13/07/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		1/3 FERIAS 09/2022	0001	001	22580		1.871,25
13/07/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		INSS S/RESCISAO 09/2022	0001	001	22581	146,68	
13/07/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS S/RESCISAO 09/2022	0001	001	22581		146,68
13/07/2022	2.01.01.21.02.0002 - Provisão Férias						
		FERIAS PROPORCIONAIS 09/2022	0001	001	22582	1.871,25	
13/07/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		FERIAS PROPORCIONAIS 09/2022	0001	001	22582		1.871,25
13/07/2022	2.01.01.21.02.0002 - Provisão Férias						
		1/3 FERIAS 09/2022	0001	001	22583	1.871,25	
13/07/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		1/3 FERIAS 09/2022	0001	001	22583		1.871,25
					Totais do dia 13:	**6.583,79**	**6.583,79**
30/07/2022	3.01.01.07.01.0077 - HORA EXTRA 55%						
		HORA EXTRA 55% 09/2022	0001	001	22584	2.572,54	
30/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		HORA EXTRA 55% 09/2022	0001	001	22584		2.572,54
30/07/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		SALARIO MATERNIDADE 09/2022	0001	001	22585	17.740,38	
30/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		SALARIO MATERNIDADE 09/2022	0001	001	22585		17.740,38
30/07/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		SALARIO FAMILIA 09/2022	0001	001	22586	124,28	
30/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		SALARIO FAMILIA 09/2022	0001	001	22586		124,28
30/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		SALARIO BASE 09/2022	0001	001	22587	123,49	
30/07/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		SALARIO BASE 09/2022	0001	001	22587		123,49
30/07/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		COMISSÃO 09/2022	0001	001	22588	17.740,38	
30/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		COMISSÃO 09/2022	0001	001	22588		17.740,38
30/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		ADIANTAMENTO DE SALARIO 09/2022	0001	001	22589	33,54	
30/07/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		ADIANTAMENTO DE SALARIO 09/2022	0001	001	22589		33,54
30/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		INSS 09/2022	0001	001	22590	1.637,66	
30/07/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

Continua...

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 275
CPL

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		INSS 09/2022	0001	001	22590		1.637,66
30/07/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 09/2022	0001	001	22591	17.740,38	
30/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 09/2022	0001	001	22591		17.740,38
30/07/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		ADIANTAMENTO VALE TRANSPORTE 09/2022	0001	001	22592	17.740,38	
30/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		ADIANTAMENTO VALE TRANSPORTE 09/2022	0001	001	22592		17.740,38
30/07/2022	2.01.01.21.02.0002 - Provisão Férias						
		FALTA 09/2022	0001	001	22593	191,64	
30/07/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		FALTA 09/2022	0001	001	22593		191,64
30/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		DSR 09/2022	0001	001	22594	123,49	
30/07/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		DSR 09/2022	0001	001	22594		123,49
30/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		INSS 09/2022	0001	001	22595	1.637,66	
30/07/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS 09/2022	0001	001	22595		1.637,66
30/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Adiantamento Vale Transporte 09/2022	0001	001	22596	861,58	
30/07/2022	1.01.05.01.03.0005 - Adiantamento Vale Transporte						
		Adiantamento Vale Transporte 09/2022	0001	001	22596		861,58
30/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		FGTS 09/2022	0001	001	22597	33,54	
30/07/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		FGTS 09/2022	0001	001	22597		33,54
30/07/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		CARGA HORARIA INCOMPLETA 09/2022	0001	001	22598	123,49	
30/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		CARGA HORARIA INCOMPLETA 09/2022	0001	001	22598		123,49
30/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		09/2022	0001	001	22599	70,00	
30/07/2022	3.01.01.03.06.0044 - Plano de Saúde						
		09/2022	0001	001	22599		70,00
					Totais do dia 30:	**78.494,43**	**78.494,43**
					Totais do mês de Setembro:	**93.556,30**	**93.556,30**
02/09/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		INSS S/FERIAS 10/2022	0001	001	22600	1.341,63	
02/09/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS S/FERIAS 10/2022	0001	001	22600		1.341,63
02/09/2022	2.01.01.21.02.0002 - Provisão Férias						
		FERIAS 10/2022	0001	001	22601	1.341,63	
02/09/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		FERIAS 10/2022	0001	001	22601		1.341,63
02/09/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		INSS S/FERIAS 10/2022	0001	001	22602	1.341,63	
02/09/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS S/FERIAS 10/2022	0001	001	22602		1.341,63
02/09/2022	2.01.01.21.02.0002 - Provisão Férias						
		FERIAS 10/2022	0001	001	22603	1.341,63	

Continua...



Livro Diário Nº.04
Empresa: A. A. DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ 33.593.795/0001-48 NIRE: 21600111251

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/09/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		FERIAS 10/2022	0001	001	22603		1.341,63
02/09/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		RESC.ANTES DO PRAZO 10/2022	0001	001	22604	67,08	
02/09/2022	3.01.01.07.01.0080 - RESCISAO						
		RESC.ANTES DO PRAZO 10/2022	0001	001	22604		67,08
02/09/2022	2.01.01.21.02.0002 - Provisão Férias						
		1/3 FERIAS 10/2022	0001	001	22605	335,41	
02/09/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		1/3 FERIAS 10/2022	0001	001	22605		335,41
02/09/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		INSS S/RESCISAO 10/2022	0001	001	22606	69,57	
02/09/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS S/RESCISAO 10/2022	0001	001	22606		69,57
02/09/2022	2.01.01.21.02.0002 - Provisão Férias						
		FERIAS PROPORCIONAIS 10/2022	0001	001	22607	335,41	
02/09/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		FERIAS PROPORCIONAIS 10/2022	0001	001	22607		335,41
02/09/2022	2.01.01.21.02.0002 - Provisão Férias						
		1/3 FERIAS 10/2022	0001	001	22608	335,41	
02/09/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		1/3 FERIAS 10/2022	0001	001	22608		335,41
					Totais do dia 02:	**6.509,40**	**6.509,40**
13/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		AVISO PREVIO 10/2022	0001	001	22609	77,00	
13/09/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		AVISO PREVIO 10/2022	0001	001	22609		77,00
13/09/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		RESC.ANTES DO PRAZO 10/2022	0001	001	22610	500,50	
13/09/2022	3.01.01.07.01.0080 - RESCISAO						
		RESC.ANTES DO PRAZO 10/2022	0001	001	22610		500,50
13/09/2022	2.01.01.21.02.0002 - Provisão Férias						
		1/3 FERIAS 10/2022	0001	001	22611	385,00	
13/09/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		1/3 FERIAS 10/2022	0001	001	22611		385,00
13/09/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		INSS S/RESCISAO 10/2022	0001	001	22612	50,54	
13/09/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS S/RESCISAO 10/2022	0001	001	22612		50,54
13/09/2022	2.01.01.21.02.0002 - Provisão Férias						
		FERIAS PROPORCIONAIS 10/2022	0001	001	22613	385,00	
13/09/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		FERIAS PROPORCIONAIS 10/2022	0001	001	22613		385,00
13/09/2022	2.01.01.21.02.0002 - Provisão Férias						
		1/3 FERIAS 10/2022	0001	001	22614	385,00	
13/09/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		1/3 FERIAS 10/2022	0001	001	22614		385,00
					Totais do dia 13:	**1.783,04**	**1.783,04**
31/09/2022	3.01.01.07.01.0077 - HORA EXTRA 55%						
		HORA EXTRA 55% 10/2022	0001	001	22615	2.595,89	
31/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		HORA EXTRA 55% 10/2022	0001	001	22615		2.595,89
31/09/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		SALARIO MATERNIDADE 10/2022	0001	001	22616	14.155,56	

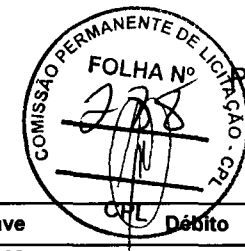
Continua...

Livro Diário Nº.04
Empresa: A. A. DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ 33.593.795/0001-48 NIRE: 21600111251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		SALARIO MATERNIDADE 10/2022	0001	001	22616		14.155,56
31/09/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		SALARIO FAMILIA 10/2022	0001	001	22617	124,28	
31/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		SALARIO FAMILIA 10/2022	0001	001	22617		124,28
31/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		SALARIO BASE 10/2022	0001	001	22618	322,86	
31/09/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		SALARIO BASE 10/2022	0001	001	22618		322,86
31/09/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		COMISSÃO 10/2022	0001	001	22619	14.155,56	
31/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		COMISSÃO 10/2022	0001	001	22619		14.155,56
31/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		ADIANTAMENTO DE SALARIO 10/2022	0001	001	22620	99,70	
31/09/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		ADIANTAMENTO DE SALARIO 10/2022	0001	001	22620		99,70
31/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		INSS 10/2022	0001	001	22621	1.332,16	
31/09/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS 10/2022	0001	001	22621		1.332,16
31/09/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 10/2022	0001	001	22622	14.155,56	
31/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 10/2022	0001	001	22622		14.155,56
31/09/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		ADIANTAMENTO VALE TRANSPORTE 10/2022	0001	001	22623	14.155,56	
31/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		ADIANTAMENTO VALE TRANSPORTE 10/2022	0001	001	22623		14.155,56
31/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		DSR 10/2022	0001	001	22624	322,86	
31/09/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		DSR 10/2022	0001	001	22624		322,86
31/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		INSS 10/2022	0001	001	22625	1.332,16	
31/09/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS 10/2022	0001	001	22625		1.332,16
31/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Adiantamento Vale Transporte 10/2022	0001	001	22626	723,86	
31/09/2022	1.01.05.01.03.0005 - Adiantamento Vale Transporte						
		Adiantamento Vale Transporte 10/2022	0001	001	22626		723,86
31/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		FGTS 10/2022	0001	001	22627	99,70	
31/09/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		FGTS 10/2022	0001	001	22627		99,70
31/09/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		CARGA HORARIA INCOMPLETA 10/2022	0001	001	22628	322,86	
31/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		CARGA HORARIA INCOMPLETA 10/2022	0001	001	22628		322,86
31/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		10/2022	0001	001	22629	60,00	
31/09/2022	3.01.01.03.06.0044 - Plano de Saúde						

Continua...



Livro Diário Nº.04
Empresa: A. A. DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ 33.593.795/0001-48 NIRE: 21600111251

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		10/2022	0001	001	22629		60,00
					Totais do dia 31:	**63.958,57**	**63.958,57**
					Totais do mês de Outubro:	**72.251,01**	**72.251,01**
10/10/2022	2.01.01.21.02.0002 - Provisão Férias						
		1/3 FERIAS 11/2022	0001	001	22630	467,11	
10/10/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		1/3 FERIAS 11/2022	0001	001	22630		467,11
10/10/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		INSS S/RESCISAO 11/2022	0001	001	22631	63,06	
10/10/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS S/RESCISAO 11/2022	0001	001	22631		63,06
10/10/2022	2.01.01.21.02.0002 - Provisão Férias						
		FERIAS PROPORCIONAIS 11/2022	0001	001	22632	467,11	
10/10/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		FERIAS PROPORCIONAIS 11/2022	0001	001	22632		467,11
10/10/2022	2.01.01.21.02.0002 - Provisão Férias						
		1/3 FERIAS 11/2022	0001	001	22633	467,11	
10/10/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		1/3 FERIAS 11/2022	0001	001	22633		467,11
					Totais do dia 10:	**1.464,39**	**1.464,39**
13/10/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		INSS S/FERIAS 11/2022	0001	001	22634	1.341,63	
13/10/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS S/FERIAS 11/2022	0001	001	22634		1.341,63
13/10/2022	2.01.01.21.02.0002 - Provisão Férias						
		FERIAS 11/2022	0001	001	22635	1.341,63	
13/10/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		FERIAS 11/2022	0001	001	22635		1.341,63
					Totais do dia 13:	**2.683,26**	**2.683,26**
16/10/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		INSS S/FERIAS 11/2022	0001	001	22636	1.446,67	
16/10/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS S/FERIAS 11/2022	0001	001	22636		1.446,67
16/10/2022	2.01.01.21.02.0002 - Provisão Férias						
		FERIAS 11/2022	0001	001	22637	1.446,67	
16/10/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		FERIAS 11/2022	0001	001	22637		1.446,67
					Totais do dia 16:	**2.893,34**	**2.893,34**
20/10/2022	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar						
		ADIANTAMENTO 13 SALÁRIO 11/2022	0001	001	22638	6.803,84	
20/10/2022	1.01.05.01.03.0003 - Adiantamento de 13º Salário						
		ADIANTAMENTO 13 SALÁRIO 11/2022	0001	001	22638		6.803,84
					Totais do dia 20:	**6.803,84**	**6.803,84**
30/10/2022	3.01.01.07.01.0077 - HORA EXTRA 55%						
		HORA EXTRA 55% 11/2022	0001	001	22639	2.249,44	
30/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		HORA EXTRA 55% 11/2022	0001	001	22639		2.249,44
30/10/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		SALARIO MATERNIDADE 11/2022	0001	001	22640	13.970,77	
30/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		SALARIO MATERNIDADE 11/2022	0001	001	22640		13.970,77
30/10/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		SALARIO FAMILIA 11/2022	0001	001	22641	93,21	
30/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...

Livro Diário Nº.04
Empresa: A. A. DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ 33.593.795/0001-48 NIRE: 21600111251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 229

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		SALARIO FAMILIA 11/2022	0001	001	22641		93,21
30/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		SALARIO BASE 11/2022	0001	001	22642	165,53	
30/10/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		SALARIO BASE 11/2022	0001	001	22642		165,53
30/10/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		COMISSÃO 11/2022	0001	001	22643	13.970,77	
30/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		COMISSÃO 11/2022	0001	001	22643		13.970,77
30/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		ADIANTAMENTO DE SALARIO 11/2022	0001	001	22644	33,54	
30/10/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		ADIANTAMENTO DE SALARIO 11/2022	0001	001	22644		33,54
30/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		INSS 11/2022	0001	001	22645	1.294,92	
30/10/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS 11/2022	0001	001	22645		1.294,92
30/10/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 11/2022	0001	001	22646	13.970,77	
30/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 11/2022	0001	001	22646		13.970,77
30/10/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		ADIANTAMENTO VALE TRANSPORTE 11/2022	0001	001	22647	13.970,77	
30/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		ADIANTAMENTO VALE TRANSPORTE 11/2022	0001	001	22647		13.970,77
30/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		DSR 11/2022	0001	001	22648	165,53	
30/10/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		DSR 11/2022	0001	001	22648		165,53
30/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		INSS 11/2022	0001	001	22649	1.294,92	
30/10/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS 11/2022	0001	001	22649		1.294,92
30/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Adiantamento Vale Transporte 11/2022	0001	001	22650	777,84	
30/10/2022	1.01.05.01.03.0005 - Adiantamento Vale Transporte						
		Adiantamento Vale Transporte 11/2022	0001	001	22650		777,84
30/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		FGTS 11/2022	0001	001	22651	33,54	
30/10/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		FGTS 11/2022	0001	001	22651		33,54
30/10/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		CARGA HORARIA INCOMPLETA 11/2022	0001	001	22652	165,53	
30/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		CARGA HORARIA INCOMPLETA 11/2022	0001	001	22652		165,53
30/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		11/2022	0001	001	22653	60,00	
30/10/2022	3.01.01.03.06.0044 - Plano de Saúde						
		11/2022	0001	001	22653		60,00
					Totais do dia 30:	**62.217,08**	**62.217,08**
					Totais do mês de Novembro:	**76.061,91**	**76.061,91**
20/12/2022	2.01.01.21.02.0001 - Provisão Décimo Terceiro Salário						
		13 SALÁRIO 12/2022	0001	001	22654	13.607,67	

Continua...

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 240
CPL

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/12/2022	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar						
		13 SALÁRIO 12/2022	0001	001	22654		13.607,67
20/12/2022	2.01.01.21.02.0001 - Provisão Décimo Terceiro Salário						
		13 SALARIO 12/2022	0001	001	22655	13.607,67	
20/12/2022	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar						
		13 SALARIO 12/2022	0001	001	22655		13.607,67
					Totais do dia 20:	**27.215,34**	**27.215,34**
31/12/2022	3.01.01.07.01.0077 - HORA EXTRA 55%						
		HORA EXTRA 55% 12/2022	0001	001	22656	2.383,91	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		HORA EXTRA 55% 12/2022	0001	001	22656		2.383,91
31/12/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		SALARIO MATERNIDADE 12/2022	0001	001	22657	14.241,72	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		SALARIO MATERNIDADE 12/2022	0001	001	22657		14.241,72
31/12/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		SALARIO FAMILIA 12/2022	0001	001	22658	93,21	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		SALARIO FAMILIA 12/2022	0001	001	22658		93,21
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		SALARIO BASE 12/2022	0001	001	22659	132,52	
31/12/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		SALARIO BASE 12/2022	0001	001	22659		132,52
31/12/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		COMISSÃO 12/2022	0001	001	22660	14.241,72	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		COMISSÃO 12/2022	0001	001	22660		14.241,72
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		ADIANTAMENTO DE SALARIO 12/2022	0001	001	22661	33,54	
31/12/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		ADIANTAMENTO DE SALARIO 12/2022	0001	001	22661		33,54
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		INSS 12/2022	0001	001	22662	1.327,35	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS 12/2022	0001	001	22662		1.327,35
31/12/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 12/2022	0001	001	22663	14.241,72	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 12/2022	0001	001	22663		14.241,72
31/12/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		ADIANTAMENTO VALE TRANSPORTE 12/2022	0001	001	22664	14.241,72	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		ADIANTAMENTO VALE TRANSPORTE 12/2022	0001	001	22664		14.241,72
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		DSR 12/2022	0001	001	22665	132,52	
31/12/2022	1.01.05.01.03.0001 - Adiantamento de Salários						
		DSR 12/2022	0001	001	22665		132,52
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		INSS 12/2022	0001	001	22666	1.327,35	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS 12/2022	0001	001	22666		1.327,35
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Adiantamento Vale Transporte 12/2022	0001	001	22667	794,10	

Continua...

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 329
CPL

Livro Diário Nº.04
Empresa: A. A. DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ 33.593.795/0001-48 NIRE: 21600111251

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2022	1.01.05.01.03.0005 - Adiantamento Vale Transporte						
		Adiantamento Vale Transporte 12/2022	0001	001	22667		794,10
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		FGTS 12/2022	0001	001	22668	33,54	
31/12/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		FGTS 12/2022	0001	001	22668		33,54
31/12/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		CARGA HORARIA INCOMPLETA 12/2022	0001	001	22669	132,52	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		CARGA HORARIA INCOMPLETA 12/2022	0001	001	22669		132,52
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		12/2022	0001	001	22670	60,00	
31/12/2022	3.01.01.03.06.0044 - Plano de Saúde						
		12/2022	0001	001	22670		60,00
					Totais do dia 31:	**63.417,44**	**63.417,44**
					Totais do mês de Dezembro:	**90.632,78**	**90.632,78**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 15
CPL

A. A. DE OLIVEIRA LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE		
Caixa	R$ 978,98	
Bancos c/ Movimento	R$ 8.568,63	
Aplicações Financeiras	R$ 52.223,58	
Clientes	R$ 23.887,80	
Estoques	R$ 83.103,00	R$ 168.761,99
ATIVO PERMANENTE		
Equipamentos operacionais	R$ 67.440,00	
Moveis e Utensilios	R$ 119.716,14	R$ 187.156,14
		R$ 355.918,13

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		
Fornecedores	R$ 58.609,33	R$ 58.609,33
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
Encargos sociais a pagar	R$ 14.715,00	R$ 14.715,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	R$ 104.500,00	R$ 104.500,00
Lucros acumulados	R$ 32.421,20	R$ 32.421,20
Lucro Líquido do Exercício	R$ 178.093,80	R$ 178.093,80
Total do Passivo.....R$		**R$ 355.918,13**

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial com base na documentação que nos foi apresentada, encerrado no dia 31 de dezembro de 2022, totalizando no ativo e no passivo a importancia de R$ 355.918,13 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e treze centavos)

Alto Alegre do Maranhão, 31 de dezembro de 2022

António André de Oliveira
TITULAR
CPF: 039.167.043-38

Raylson Moraes Costa Volf
Contador CRC/MA 015180-O
CPF: 035.761.383-07

FOLHA 16

A. A. DE OLIVEIRA LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022



RECEITA OERACIONAL BRUTA		
Receitas de serviços	R$ 582.458,30	
Receitas de Produtos	R$ 363.642,17	
Total das receitas		R$ 946.101,00
(-) DEDUÇOES DA RECEITA BRUTA		
Impostos sobre as vendas e serviços	R$ 134.949,60	
Devolução das vendas	R$ 0,00	
Total das deduções		R$ 134.949,60
(-)CUSTOS		
Custo dos produtos	R$ 310.005,90	
Custo dos serviços	R$130.220,00	
Total dos custos		R$ 440.225,90
(-)DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	R$ 187.552,20	
Despesas na prestação de serviços	R$ 0,00	R$ 187.552,20
(-)DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		
Despesas Financeiras	R$ 1.524,20	
(-)Receitas financeiras	R$ 1.244,70	
Total		R$ 279,50
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		**R$ 183.093,80**

Alto Alegre do Maranhão, 31 de Dezembro de 2022

António André de Oliveira
TITULAR
CPF: 039.167.043-38

Raylson Moraes Costa Volf
Contador CRC/MA 015180-O
CPF: 035.761.383-07

FOLHA 17

A. A. DE OLIVEIRA LTDA

ANALISES DE INDICES CONTÁBEIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 264
CPL

1- INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL = IET

IET: **EXIGIVEL TOTAL**
ATIVO TOTAL

IET: **R$ 14.715,00**
R$ 355.918,13

IET: **R$ 0,04**

2- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL = ILG

ILG: **ATIVO CIRCULANTE**
PASSIVO CIRCULANTE

ILG: **R$ 168.761,99**
R$ 58.609,33

ILG: **2,88**

3- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

ILC: **AT. CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO**
PASS. CIRCULANTE + EX. LONGO PRAZO

ILC: **R$ 168.761,99**
R$ 73.324,33

ILC: **R$ 2,30**

Alto Alegre do Maranhão, 31 de Dezembro de 2022

António André de Oliveira
TITULAR
CPF: 039.167.043-38

Raylson Moraes Costa Volf
Contador CRC/MA 015180-O
CPF: 035.761.383-07

A. A. DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 33.593.795/0001-48, NIRE: 21600111251
Rua Manoel Augusto Filho, Nº:24, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-000

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL 2022

A Empresa **A. A. DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 33.593.795/0001-48**, estabelecida na Rua Manoel Augusto Filho, Nº:24, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **nº 21600111251** , está inscrita no segmento de Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

As demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos de Legislação Comercial e aos Princípios de Contabilidade.

As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do Resultado

O resultado foi apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

Receita Bruta Operacional

Receita de produtos	946.101,00
(-) Dedução da Receita	134.949,60
Receita Líquida.....	811.151,40
(-) Custos do Serviço Prestado	440.225,90
Lucro Bruto	370.925,50
(-) Despesas Operacionais ..	187.552,20
Despesas financeiras.....	279,50
Resultado do Exercício	183.093,80

b) Ativo Circulante

O Ativo Circulante está representado pelas contas:

Caixa	978,98
Banco.....	8.568,63
Aplicações financeiras	52.223,58
Clientes.....	23.887,80
Estoque	83.103,00

c) Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante está representado pela conta: Imobilizado 187.156,14

d) Passivo Circulante

O Passivo Circulante está representado pelas seguintes contas:

Fornecedores 58.609,33

Obrigações Trab. Previd. E Fiscais 14.715,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

e) **Capital**

O Capital Social da empresa está representado por 500.000,00 (cento e quatro mil e quinhentos) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos Reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

António André de Oliveira 104.500,00 100%

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 2018
CPL

f) **Instrumentos Financeiros**

Os Instrumentos Financeiros, Ativo e Passivo da empresa em 31/12/2022, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

António André de Oliveira
TITULAR
CPF: 039.167.043-38

Raylson Moraes Costa Volf
Contador CRC/MA 015180-O
CPF: 035.761.383-07

Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 20, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa A. A. DE OLIVEIRA LTDA.

Alto Alegre do Maranhão, 31/12/2022

RAYLSON MORAES COSTA VOLF
CONTADOR
CRC/MA 015180

ANTÓNIO ANDRÉ DE OLIVEIRA
Sócio/Administrador
CPF 039.167.043-38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 203
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. A. DE OLIVEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03576138307	RAYLSON MORAES COSTA VOLF
03916704338	ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2023 10:49 SOB Nº 20230572723.
PROTOCOLO: 230572723 DE 01/05/2023. NIRE: 21600111251.
A. A. DE OLIVEIRA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 2057

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12306034284 em 03/05/2023, protocolo 230572723. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A. A. DE OLIVEIRA LTDA
Número de Registro:	21600111251
CNPJ:	33593795000148
Munícipio:	Alto Alegre do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03576138307	RAYLSON MORAES COSTA VOLF	MA015180
03916704338	ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2023 10:49 SOB Nº 20230572723.
PROTOCOLO: 230572723 DE 01/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306034284. NIRE: 21600111251.
A. A. DE OLIVEIRA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

A. A. DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 33.593.795/0001-48, NIRE: 21600111251
Rua Manoel Augusto Filho, Nº:24, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-000
Rua Manoel Augusto Filho, Nº:24, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 200
CPL

A. A. DE OLIVEIRA LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE		
Caixa	R$ 978,98	
Bancos c/ Movimento	R$ 8.568,63	
Aplicações Financeiras	R$ 52.223,58	
Clientes	R$ 23.887,80	
Estoques	R$ 83.103,00	R$ 168.761,99
ATIVO PERMANENTE		
Equipamentos operacionais	R$ 67.440,00	
Moveis e Utensilios	R$ 119.716,14	R$ 187.156,14
		R$ 355.918,16

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		
Fornecedores	R$ 58.609,33	R$ 58.609,33
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
Encargos sociais a pagar	R$ 14.715,00	R$ 14.715,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	R$ 104.500,00	R$ 104.500,00
Lucros acumulados	R$ 32.421,20	R$ 32.421,20
Lucro Líquido do Exercício	R$ 178.093,80	R$ 178.093,80
Total do Passivo.....R$		**R$ 355.918,13**

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial com base na documentação que nos foi apresentada, encerrado no dia 31 de dezembro de 2022, totalizando no ativo e no passivo a importancia de R$ 355.918,13 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e treze centavos)

São Luis, 31 de dezembro de 2022

António André de Oliveira
TITULAR
CPF: 039.167.043-38

Raylson Moraes Costa Volf
Contador CRC/MA 015180-O
CPF: 035.761.383-07

A. A. DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 33.593.795/0001-48, NIRE: 21600111251
Rua Manoel Augusto Filho, Nº:24, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-000
Rua Manoel Augusto Filho, Nº:24, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-000



A. A. DE OLIVEIRA LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RECEITA OERACIONAL BRUTA		
Receitas de serviços	R$ 582.458,30	
Receitas de Produtos	R$ 363.642,17	
Total das receitas		R$ 946.101,00
(-) DEDUÇOES DA RECEITA BRUTA		
Impostos sobre as vendas e serviços	R$ 134.949,60	
Devolução das vendas	R$ 0,00	
Total das deduções		R$ 134.949,60
(-)CUSTOS		
Custo dos produtos	R$ 310.005,90	
Custo dos serviços	R$130.220,00	
Total dos custos		R$ 440.225,90
(-)DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	R$ 187.552,20	
Despesas na prestação de serviços	R$ 0,00	R$ 187.552,20
(-)DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		
Despesas Financeiras	R$ 1.524,20	
(-)Receitas financeiras	R$ 1.244,70	
Total		R$ 279,50
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		**R$ 183.093,80**

São Luis, 31 de Dezembro de 2022

Antônio André de Oliveira
TITULAR
CPF: 039.167.043-38

Raylson Moraes Costa Volf
Contador CRC/MA 015180-O
CPF: 035.761.383-07

A. A. DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 33.593.795/0001-48, NIRE: 21600111251
Rua Manoel Augusto Filho, Nº:24, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-000
Rua Manoel Augusto Filho, Nº:24, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 32
CPL

A. A. DE OLIVEIRA LTDA

ANALISES DE INDICES CONTÁBEIS

1- INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL = IET

IET: $\frac{\text{EXIGIVEL TOTAL}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

IET: $\frac{\text{R\$ 14.715,00}}{\text{R\$ 355.918,13}}$

IET: R$ 0,04

2- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL = ILG

ILG: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILG: $\frac{\text{R\$ 168.761,99}}{\text{R\$ 58.609,33}}$

ILG: 2,88

3- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

ILC: $\frac{\text{AT. CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASS. CIRCULANTE + EX. LONGO PRAZO}}$

ILC: $\frac{\text{R\$ 168.761,99}}{\text{R\$ 73.324,33}}$

ILC: R$ 2,30

São Luis, 31 de Dezembro de 2022

Antônio André de Oliveira
TITULAR
CPF: 039.167.043-38

Raylson Moraes Costa Volf
Contador CRC/MA 015180-O
CPF: 035.761.383-07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 203
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. A. DE OLIVEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03576138307	RAYLSON MORAES COSTA VOLF
03916704338	ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2023 09:41 SOB Nº 20230572693.
PROTOCOLO: 230572693 DE 02/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306024530. CNPJ DA SEDE: 33593795000148.
NIRE: 21600111251. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2023.
A. A. DE OLIVEIRA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 304
CPL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: Raylson Moraes Costa Volf
REGISTRO.....	: MA-015180/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.761.383-**

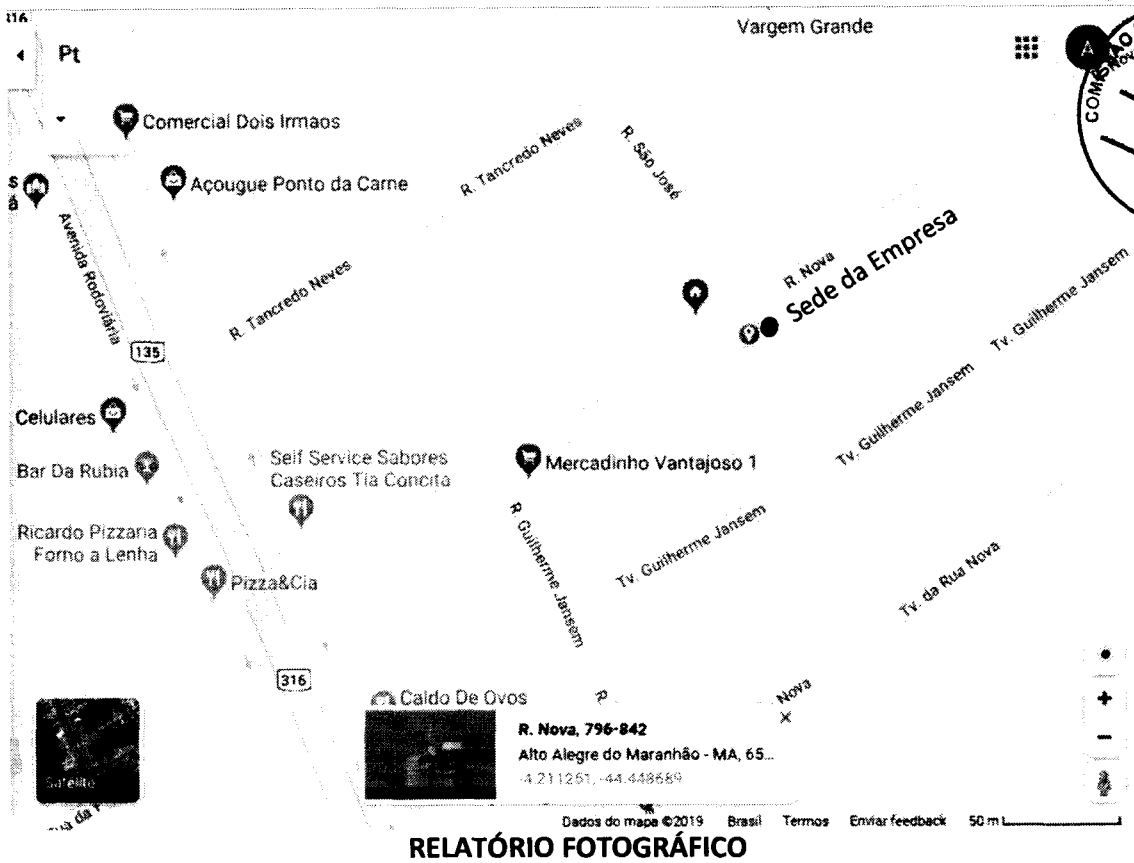
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 24/04/2023 as 09:24:38.
Válido até: 23/07/2023.
Código de Controle: 606456.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

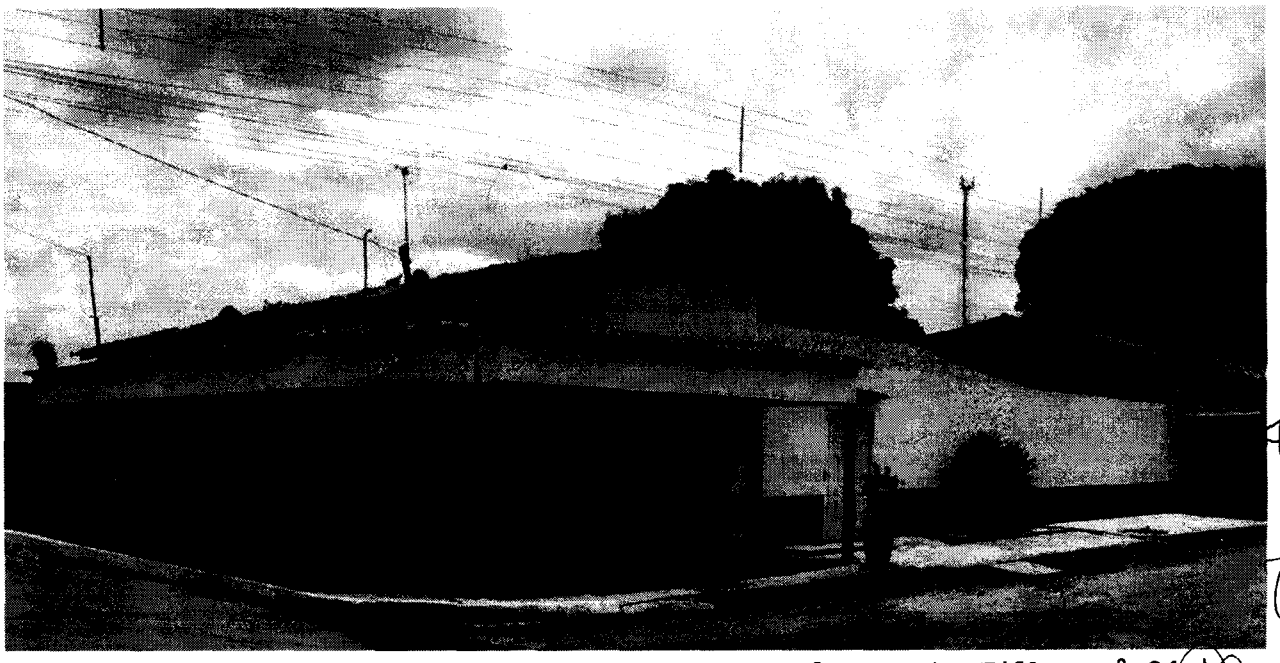
h7empreendimentos@gmail.com
Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,
Bairro: Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA
(99) 98462-9319 ou (99) 99123-2951

LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA EMPRESA
Rua Manoel Augusto Filho, 24 – Centro



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 205
CPL

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



h7empreendimentos@gmail.com
Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,
Bairro: Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA
(99) 98462-9319 ou (99) 99123-2951

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 21

ESCRITÓRIO – Parte Externa



ESCRITÓRIO – Parte Interna



h7empreendimentos@gmail.com

Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,
Bairro: Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA

(99) 98462-9319 Watts ou (99) 99123-2951

Para a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA
Ref.: Pregão Eletrônico n.º PE-012/2023 **Processo Adm.: 056/2023**
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura, para à Realização de Eventos, do Município de Senador La Rocque - MA.
Data de Abertura: 17/05/2023, **às** 10:00hs
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO – Carta Proposta do objeto

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: PE-012/2023

Prezados Senhores,
Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o objeto do certame.
O valor total de nossa proposta é de **R$605.512,00 (seiscentos e cinco mil, quinhentos e doze reais)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA].	diária	4	R$ 18.400,00	R$ 73.600,00	A definir pela contratante
2	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA].	diária	2	R$ 18.400,00	R$ 36.800,00	A definir pela contratante
3	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/Sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	diária	12	R$ 4.100,00	R$ 49.200,00	A definir pela contratante
4	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL (INFANTIL): Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	diária	4	R$ 5.500,00	R$ 22.000,00	A definir pela contratante
6	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estiio gospel. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, e demais instrumentos musicais.	diária	2	R$ 17.000,00	R$ 34.000,00	A definir pela contratante
7	SHOW DE GRUPOS FOLCLÓRICOS: grupos artístico-culturais locais, regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore e a arte popular tais como, Quadrilhas Juninas, Bumba Boi de Orquestra e Matraca.	diária	10	R$ 3.400,00	R$ 34.000,00	A definir pela contratante
22	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL: Especificação: Contratação de 20 (vinte) pessoas treinadas e preparadas para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	diária	12	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	Execução própria

h7empreendimentos@gmail.com
Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,
Bairro: Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA
(99) 98462-9319 Watts ou (99) 99123-2951

Para a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA
Ref.: Pregão Eletrônico n.º PE-012/2023 **Processo Adm.: 056/2023**
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura, para à Realização de Eventos, do Município de Senador La Rocque - MA.
Data de Abertura: 17/05/2023, **às** 10:00hs
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24	SHOW PIROTÉCNICO	diária	12	R$ 6.500,00	R$ 78.000,00	Execução própria
25	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: Especificação: 10 (vinte) seguranças, desarmados, uniformizados, treinados para garantir a segurança dos brincantes.	diária	24	R$ 1.500,00	R$ 36.000,00	Execução própria
27	PUBLICIDADE- CARROS DE SOM	horas	40	R$ 62,80	R$ 2.512,00	Execução própria
29	Decoração Tipo I- Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 toalhas de mesa azul ou branca, 30 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 1 jarros decorativos com arranjos de flores naturais diversas (Margarida, Chena, Aster, acompanhada de murta) e 04 jarros de flores tropicais diversas (Gerbera, gravata, Alpinea Rosa, Angélica, Heliconia) e 04 fardos com 10 ramos de folhagens de murta.	UND	6	R$ 5.000,00	R$ 30.000,00	Execução própria
30	Decoração Tipo II - Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 50 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 20 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 30 toalhas de mesa nas cores azul ou branco, 200 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 5 jarros decorativos com arranjos em formato de leque (150cm de largura x 75cm de altura) disposto sobre pedestal (70cmx35cm) em coluna de madeira escura ou de ferro envelhecido escuro nas cores chumbo e dourado e 30 arranjos pequenos (20cm de largura x 25cm de altura) disposto sobre as mesas, todos compostos de flores naturais (Margarida, Lírio, Rosa, Aster, Gerbera, gravata, Alpinea Rosa, Angélica, Heliconia).	UND	6	R$ 7.500,00	R$ 45.000,00	Execução própria
31	Decoração Tipo III- Serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou recuperação de 01 peça artesanal confeccionado em Madeirite Naval, com pintura cores diversas, produção de 01 peça em palha natural e outros materiais (alegorias, luminárias e peças congêneres) de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.	UND	6	R$ 10.000,00	R$ 60.000,00	Execução própria
32	Decoração Tipo IV - Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.	UND	2	R$ 11.000,00	R$ 22.000,00	Execução própria
33	Decoração Junina - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando 100 metros de malhas decorativas em chitão diversas cores, 20 peças de materiais artesanais confeccionados em palhas naturais (cestos, chapéus e etc), 30 balões Decorativos, 50 metros de tecido juta. Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 100 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 25 quilos de plástico fitilho e Madeira legal Formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante. Confecção de 20 barracas com estruturas de madeiras e cobertas de palhas.	UND	2	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00	Execução própria

h7empreendimentos@gmail.com

Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,
Bairro: Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA

(99) 98462-9319 Watts ou (99) 99123-2951

Para a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA

Ref.: Pregão Eletrônico n.º PE-012/2023 **Processo Adm.: 056/2023**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura, para à Realização de Eventos, do Município de Senador La Rocque - MA.

Data de Abertura: 17/05/2023, **às** 10:00hs

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

34	Decoração Natalina E Reveillon - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando ornamentações compatíveis com a estrutura de uma decoração municipal, 50 Bolas natalinas de acrílico, com 30cm de diâmetro, 60 Bolas natalinas de acrílico com 50cm de diâmetro e 70 Bolas natalinas de acrílico com 80cm de diâmetro, 40 Laços Natalinos de tecidos nos tamanhos 50cm, 10 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1M, e 2 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1,5m, 100 metros de Mangueira de LED, 100 Pisca-pisca, 2 Papai Noel no tamanho de 2M de altura, 30 Guirlanda no tamanho de 0.50 cm de diâmetro, 30 Guirlandas no tamanho de 1M, 30 Sino de natal nos tamanhos 0,50cm, 30 Sino de natal no tamanho de 1M, 30Spray colorido, 20 Estrelas natalinas no tamanho de 1M, 01 PLACA "FELIZ NATAL" e 01 PLACA " FELIZ ANO NOVO" MEDINDO 2,0M DE ALTURA X 5M DE LARGURA, COM LETREIROS FRENTE E VERSO. CONFECCIONADO EM LONA PLÁSTICA ILUMINADA COM 8 REFLETORES (LÂMPADAS DE LED 35WATS CADA).	UND	2	R$ 17.200,00	R$ 34.400,00	Execução própria
	VALOR TOTAL				**R$ 605.512,00**	
	setecentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos					

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por **90 (noventa)** dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA para a assinatura do Contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme futuro contrato.

Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à **Agência: 1142-8, C/C.:** 8026-8, Banco do Bradesco, em nome de A A DE OLIVEIRA LTDA.

Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços e o(s) futuro(s) Contrato(s), será o seu proprietário, o Sr. ANTONIO ANDRÉ DE OLIVEIRA, Cédula de identidade nº 1119536992 SSP/MA e CPF nº 039.167.043-38, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel Augusto Filho, 47, Letra A, Bairro: Centro, em Alto Alegre do Maranhão – MA, CEP: 65.413-000, como responsável legal desta empresa.

Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão Incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Alto Alegre do Maranhão – MA, em 16 de maio de 2023.

CNPJ: 33.593.795/0001-48
H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS
Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,
Centro
Alto Alegre do Maranhão - MA

ATENCIOSAMENTE,

A A DE OLIVEIRA EIRELI:33593795000148

Assinado de forma digital por A A DE OLIVEIRA EIRELI:33593795000148
Dados: 2023.05.16 18:34:01 -03'00'

Antonio André de Oliveira
Administrador
RG: 1119536992 SSP/MA
CPF: 039.167.043-38

PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
226

Código de Verificação
5RETKJWVC

Data e Hora da Emissão da NFS-e
25/07/2022 às 09:09:41

Chave de Acesso
2875WHAE948192G21JGB2YPC8I56MREP

Para certificação da autenticidade acesse http://nfse.adtrinformatica.com.br:8097/Iss web, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

FOLHA Nº 226 — COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Municipio de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		**ITAPECURU MIRIM-MA**	**ITAPECURU MIRIM - MA**

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				25/07/2022

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	**2 - Não**	**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME**	**03 - Sobre Faturamento**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social
33.593.795/0001-48		**000048**	**000052**	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA RUA MANOEL AUGUSTO FILHO, 24		**CENTRO**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
65413-000	**ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA**		

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
05.648.696/0001-80			**MUNICIPIO ITAPECURU MIRIM**

Logradouro	*Complemento*	Bairro
PRAÇA GOMES DE SOUSA, S/N		**CENTRO**

CEP/Cod.Postal	*Cidade/Pais*	Telefone	E-mail
65485-000	**ITAPECURU MIRIM - MA**		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
4,00	CACHÊ	Contratação de atração musical (banda show) de renome local (pequeno porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	2.344,00	R$ 9.376,00
3,00	SERV	Prestação de serviço de decorações e ornamentação temática para os eventos de grande porte - no espaço onde será realizado o evento com materiais alternativos e relacionados de acordo com a temática, todas as despesas de alimentação e materiais utilizados nos serviços será por conta da contratada.	10.558,68	R$ 31.676,04
10,00	SERV	Prestação de serviço de decoração e ornamentação temática para os eventos de pequeno porte - no espaço onde será realizado o evento com materiais alternativos e relacionados de acordo com a temática, *todas as despesas de alimentação e materiais utilizados* nos serviços será por conta da contratada.	3.530,99	R$ 35.309,90
100,00	DIÁRIA	Contratação do serviço de segurança desarmada turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na policia civil, *durante todo período do evento,devidamente credenciados para os dias dos eventos.*	156,11	R$ 15.611,00
10,00	DIARIA	Contratação do serviço de bombeiro civil qualquer turno, treinado, capacitado, identificado por crachá e/ou vestimenta, desarmado, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos.	213,59	R$ 2.135,90
224,00	HORA	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência Para divulgação do evento nas ruas deste municipio e municípios circunvizinhos.	62,80	R$ 14.067,20
15,00	SERV	Serviços gráficos especializados, incluindo publicidade do evento.	403,50	R$ 6.052,50
8,00	DIÁRIA	Contratação de 01 locutor para condução e animação do evento.	130,90	R$ 1.047,20
2,00	CAIXA	Fornecimento de fogos de artifício, sendo caixas com 20 de 6 unidades de 12 x 1.	356,80	R$ 713,60
1,00	CAIXA	Fornecimento de fogos de artifício, caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros.	416,00	R$ 416,00
1,00	CAIXA	"Fornecimento de fogos de artifício, caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros."	154,20	R$ 154,20

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
226

Código de Verificação
5RVTKJWYG

Data e Hora de Emissão da NFS-e
25/07/2022 às 09:09:41

Chave de Acesso
2875WHAE948192G21JGB2YPC8I56MREP

Para certificação da autenticidade acesse http://nfse.adtrinformatica.com.br:8097/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 211

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		**ITAPECURU MIRIM-MA**	**ITAPECURU MIRIM - MA**

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				25/07/2022

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	**2 - Não**	**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME**	**03 - Sobre Faturamento**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social
33.593.795/0001-48		**000048**	**000052**	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA RUA MANOEL AUGUSTO FILHO, 24		**CENTRO**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
65413-000	**ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA**		

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
05.648.696/0001-80			**MUNICIPIO ITAPECURU MIRIM**

Logradouro	Complemento	Bairro
PRAÇA GOMES DE SOUSA, S/N		**CENTRO**

CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais	Telefone	E-mail
65485-000	**ITAPECURU MIRIM - MA**		

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC		*Alíquota*	*Atividade Município*	*Código CNAE*	*Código da Obra*	*Código ART*
12.07	**Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres**	**5,00%**	**0000120000007**	**8230001**		

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 116.559,54	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 116.559,54**	**R$ 5.827,98**	**1 - Sim**	**R$ 0,00**

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor Líquido da NFS-e: R$ 110.731,56

Vai. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R$0,00 Estadual (0,00%) R$0,00 Municipal (5,00%) R$5.827,98

Informações Complementares

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRADESCO
AG: 1142-8
C/C: 8026-8
A A DE OLIVEIRA EIRELI
Conforme Contrato Adm: 179/2022 PE:029/2022

RECEBI(EMOS) DE **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **226** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **5RVTKJWYG**.

Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____	_____	_____

Data da consulta: 16/02/2022 09:14:01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 302
CPL

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.593.795/0001-48**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/05/2019**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

✚ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e Nº
224

Código de Verificação
JHAJ869SV

Data e Hora de Emissão da NFS-e
15/07/2022 às 14:39:00

Chave de Acesso
2815TL6AGQC75JMVXU2NM7FSBGBX5D2G

Para certificação da autenticidade acesse http://nfse.adtrinformatica.com.br:8097/iss web, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		**ITAPECURU MIRIM-MA**	**ITAPECURU MIRIM - MA**

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				15/07/2022

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	**2 - Não**	**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME**	**03 - Sobre Faturamento**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social
33.593.795/0001-48		**000048**	**000052**	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA RUA MANOEL AUGUSTO FILHO, 24		**CENTRO**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
65413-000	**ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA**		

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
05.648.696/0001-80			**MUNICIPIO ITAPECURU MIRIM**

Logradouro	Complemento	Bairro
PRAÇA GOMES DE SOUSA, S/N		**CENTRO**

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone	E-mail
65485-000	***ITAPECURU MIRIM - MA***		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	cachê artístico	"Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min."	112.055,00	R$ 112.055,00
1,00	cachê artístico	"*Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões* Norte e Nordeste (Pequeno porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min."	19.989,00	R$ 19.989,00
1,00	cachê artístico	Contratação de atração musical (banda show) de renome local (pequeno porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	2.344,00	R$ 2.344,00
2,00	DIÁRIA	Contratação de 01 locutor para condução e animação do evento.	130,90	R$ 261,80
1,00	CAIXA	Fornecimento de fogos de artifício, sendo caixas com 20 de 6 unidades de 12 x 1.	356,80	R$ 356,80
1,00	CAIXA	Fornecimento de fogos de artifício, caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros.	416,00	R$ 416,00
,00	CAIXA	"*Fornecimento de fogos de artifício, caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito)* tiros."	154,20	R$ 154,20

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS — Construção Civil

LC		Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
12.07	**Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres**	**5,00%**	**0000120000007**	**8230001**		

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 135.576,80	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 135.576,80**	**R$ 6.778,84**	**1 - Sim**	**R$ 0,00**

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor Líquido da NFS-e: R$ 128.797,96

Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R$0,00 Estadual (0,00%) R$0,00 Municipal (5,00%) R$6.778,84

Informações Complementares

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRADESCO
AG: 1142-8
C/C: 8026-8
A A DE OLIVEIRA EIRELI
Conforme Contrato Adm: 179/2022 PE:029/2022

RECEBI(EMOS) DE **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **224** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **JHAJ869SV**.

Data	CPF/RG	Assinatura
___/___/_____	_____	_____

h7empreendimentos@gmail.com
Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,
Bairro: Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA
(99) 98462-9319 Watts ou (99) 99123-2951

Para a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA
Ref.: Pregão Eletrônico n.º PE-012/2023 **Processo Adm.: 056/2023**
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura, para à Realização de Eventos, do Município de Senador La Rocque - MA.
Data de Abertura: 17/05/2023, **às** 10:00hs
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
u

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob **as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico n.º PE-012/2023,** instaurada pela **Prefeitura Municipal de Senador La Rocque- MA**, que a empresa:

A A de Oliveira LTDA (H7 Empreendimentos & Serviços), CNPJ Nº 33.593.795/0001-48, sediada Rua Manoel Augusto Filho, n° 24, Centro, CEP: 65.413-000, Alto Alegre do Maranhão – MA, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, o Sr. Antonio André de Oliveira, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1119536992 SSP/MA e CPF nº 039.167.043-38, residente e domiciliado na Rua Manoel Augusto Filho, 47 A, Centro, Alto Alegre do Maranhão – MA.

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Alto Alegre do Maranhão – MA, em 16 de maio de 2023.

ATENCIOSAMENTE,

A A DE OLIVEIRA EIRELI:33593795000148

Assinado de forma digital por A A DE OLIVEIRA EIRELI:33593795000148
Dados: 2023.05.16 18:36:11 -03'00'

Antonio André de Oliveira
Administrador
RG: 1119536992 SSP/MA
CPF: 039.167.043-38

CNPJ: 33.593.795/0001-48
H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS
Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,
Centro
Alto Alegre do Maranhão - MA

h7empreendimentos@gmail.com
Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,
Bairro: Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA
(99) 98462-9319 Watts ou (99) 99123-2951

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 25

Para a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA
Ref.: Pregão Eletrônico n.º PE-012/2023 **Processo Adm.: 056/2023**
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura, para à Realização de Eventos, do Município de Senador La Rocque - MA.
Data de Abertura: 17/05/2023, **às** 10:00hs
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

A A de Oliveira LTDA (H7 Empreendimentos & Serviços), CNPJ Nº 33.593.795/0001-48, sediada Rua Manoel Augusto Filho, n° 24, Centro, CEP: 65.413-000, Alto Alegre do Maranhão – MA, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, o Sr. Antonio André de Oliveira, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1119536992 SSP/MA e CPF nº 039.167.043-38, residente e domiciliado na Rua Manoel Augusto Filho, 47 A, Centro, Alto Alegre do Maranhão – MA.

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico n.º **PE-012/2023** e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Alto Alegre do Maranhão – MA, em 16 de maio de 2023.

ATENCIOSAMENTE,

A A DE OLIVEIRA EIRELI:33593795000148

Assinado de forma digital por A A DE OLIVEIRA EIRELI:33593795000148
Dados: 2023.05.16 18:36:27 -03'00'

CNPJ: 33.593.795/0001-48
H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS
Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,
Centro
Alto Alegre do Maranhão - MA

Antonio André de Oliveira
Administrador
RG: 1119536992 SSP/MA
CPF: 039.167.043-38

h7empreendimentos@gmail.com

Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,
Bairro: Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA

(99) 98462-9319 Watts ou (99) 99123-2951

Para a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA
Ref.: Pregão Eletrônico n.º PE-012/2023 **Processo Adm.: 056/2023**
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura, para à Realização de Eventos, do Município de Senador La Rocque - MA.
Data de Abertura: 17/05/2023, **às** 10:00hs
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao pregoeiro do município de **Senador La Rocque – MA,**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º **PE-012/2023**, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Senador La Rocque– MA**, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico n.º PE-012/2023**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Senador La Rocque– MA**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Alto Alegre do Maranhão – MA, em 16 de maio de 2023.

ATENCIOSAMENTE,

A A DE OLIVEIRA EIRELI:33593795000148
Assinado de forma digital por A A DE OLIVEIRA EIRELI:33593795000148
Dados: 2023.05.16 18:36:45 -03'00'

Antonio André de Oliveira
Administrador
RG: 1119536992 SSP/MA
CPF: 039.167.043-38

CNPJ: 33.593.795/0001-48
H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS
Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,
Centro
Alto Alegre do Maranhão - MA

h7empreendimentos@gmail.com

Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,
Bairro: Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA

(99) 98462-9319 Watts ou (99) 99123-2951

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO · CPL
FOLHA Nº 71

Para a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA
Ref.: Pregão Eletrônico n.º PE-012/2023 **Processo Adm.: 056/2023**
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura, para à Realização de Eventos, do Município de Senador La Rocque - MA.
Data de Abertura: 17/05/2023, **às** 10:00hs
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

( ) MICROEMPRESA

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A A de Oliveira LTDA (H7 Empreendimentos & Serviços), CNPJ Nº 33.593.795/0001-48, sediada Rua Manoel Augusto Filho, n° 24, Centro, CEP: 65.413-000, Alto Alegre do Maranhão – MA, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, o Sr. Antonio André de Oliveira, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1119536992 SSP/MA e CPF nº 039.167.043-38, residente e domiciliado na Rua Manoel Augusto Filho, 47 A, Centro, Alto Alegre do Maranhão – MA.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa A A de Oliveira LTDA (H7 Empreendimentos & Serviços), CNPJ Nº 33.593.795/0001-48, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? **(X) SIM** ( )NÃO

Alto Alegre do Maranhão – MA, em 16 de maio de 2023.

ATENCIOSAMENTE,

A A DE OLIVEIRA EIRELI:33593795000148

Assinado de forma digital por A A DE OLIVEIRA EIRELI:33593795000148
Dados: 2023.05.16 18:36:59 -03'00'

CNPJ: 33.593.795/0001-48
H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS
Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,
Centro
Alto Alegre do Maranhão - MA

Antonio André de Oliveira
Administrador
RG: 1119536992 SSP/MA
CPF: 039.167.043-38

h7empreendimentos@gmail.com
Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,
Bairro: Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA
(99) 98462-9319 Watts ou (99) 99123-2951

Para a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA
Ref.: Pregão Eletrônico n.º PE-012/2023 **Processo Adm.: 056/2023**
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura, para à Realização de Eventos, do Município de Senador La Rocque - MA.
Data de Abertura: 17/05/2023, **às** 10:00hs
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

A empresa A A de Oliveira LTDA (H7 Empreendimentos & Serviços), CNPJ Nº 33.593.795/0001-48, sediada Rua Manoel Augusto Filho, n° 24, Centro, CEP: 65.413-000, Alto Alegre do Maranhão – MA, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, o Sr. Antonio André de Oliveira, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1119536992 SSP/MA e CPF nº 039.167.043-38, residente e domiciliado na Rua Manoel Augusto Filho, 47 A, Centro, Alto Alegre do Maranhão – MA, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na **Prefeitura Municipal de Senador La Rocque– MA**, que impossibilite a participação no referido **Pregão Eletrônico n.º PE-012/2023**.

Alto Alegre do Maranhão – MA, em 16 de maio de 2023.

ATENCIOSAMENTE, A A DE OLIVEIRA EIRELI:33593795000148

Assinado de forma digital por A A DE OLIVEIRA EIRELI:33593795000148
Dados: 2023.05.16 18:37:14 -03'00'

CNPJ: 33.593.795/0001-48
H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS
Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,
Centro
Alto Alegre do Maranhão - MA

Antonio André de Oliveira
Administrador
RG: 1119536992 SSP/MA
CPF: 039.167.043-38

h7empreendimentos@gmail.com
Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,
Bairro: Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA
(99) 98462-9319 Watts ou (99) 99123-2951

Para a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA
Ref.: Pregão Eletrônico n.º PE-012/2023 **Processo Adm.: 056/2023**
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura, para à Realização de Eventos, do Município de Senador La Rocque - MA.
Data de Abertura: 17/05/2023, **às** 10:00hs
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa A A de Oliveira LTDA (H7 Empreendimentos & Serviços), CNPJ Nº 33.593.795/0001-48, **está localizada e em pleno funcionamento no endereço** abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.
Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇAO DA EMPRESA: ENDEREÇO: Rua Manoel Augusto Filho, 24, Centro
CIDADE/ESTADO: Alto Alegre do Maranhão CEP: 65.413-000 TELEFONE: (99) 98462-9319
PONTOS DE REFERÊNCIA: DA DIREITA: JJ Refrigeração
DA ESQUERDA: Moda e Variedades FRENTE: J Peças

Alto Alegre do Maranhão – MA, em 16 de maio de 2023.

ATENCIOSAMENTE,

A A DE OLIVEIRA EIRELI:33593795000148

Assinado de forma digital por A A DE OLIVEIRA EIRELI:33593795000148
Dados: 2023.05.16 18:37:31 -03'00'

CNPJ: 33.593.795/0001-48
H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS
Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,
Centro
Alto Alegre do Maranhão - MA

Antonio André de Oliveira
Administrador
RG: 1119536992 SSP/MA
CPF: 039.167.043-38

FOLHA Nº 390

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Rua Filomeno Parga, s/n, CEP 65.700-000, Esperança, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.186.334/0001-40 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. DAVI BRANDÃO FARIAS, portador do CPF n.º 889.469.323-68 e RG n.º 106224998-1 SSP/MA, vem através deste, atestar para os devidos fins, que a empresa **A.A. DE OLIVEIRA EIRELI (H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS)**, CNPJ nº **33.593.795/0001-48**, localizada na **RUA MANOEL AUGUSTO FILHO Nº 24, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO – CENTRO**, prestou os **serviços de Locação de tendas incluindo mão de obra necessária a montagem e desmontagem, fechamento metálico, gradil de contenção e sanitários químicos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA**, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Bacabal, com total eficiência. Ressaltamos que a empresa contratada atendeu satisfatoriamente às necessidades da contratante, inexistindo, portanto, qualquer fato que a desabone, conforme **contrato nº** 06070201/2022**, com prazo de vigência de até 31/12/2022, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO** n.º 024/2021-SRP, **PROCESSO ADMINISTRATIVO** n.º 060702/2021, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n.º 202106070201/2021.

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.
1	TENDA 3M X 3M - COBERTURA PIRAMIDAL	TENDA 3M X 3M - COBERTURA PIRAMIDAL, medindo 3,00m x 3,00m (9m²) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimofo/antifungos.	880	Diária
2	TENDA 5M X 5M - COBERTURA PIRAMIDAL	TENDA 5M X 5M - COBERTURA PIRAMIDAL, medindo 5,00m x 5,00m (25m²) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimofo/ antifungos.	1.100	Diária

Atenciosamente,

Bacabal (MA), 09 de março de 2022.

DAVI BRANDÃO FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 02/2021

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA, 65700-000
Telefone: (99) 3621-0533

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/04/2022 16:09:57 que o documento de hash (SHA-256) d27dcd63379c319aaff7355c3c0a8abc2742f40be94a2b6480775f8fed0911f9 foi validado em 01/04/2022 15:59:06 através da transação blockchain 0xa3a6a3cb521cfd5d10ea07492d7a4c03a5e244f90bc9a705d1160b1b0c4b19af e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 58018)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 391
CPL

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d27dcd63379c319aaff7355c3c0a8abc2742f40be94a2b6480775f8fed0911f9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **58018** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado Bacabal Tendas "**, cujo assunto é descrito como **"Atestado Bacabal Tendas "**, faz prova de que em **01/04/2022 15:29:25**, o responsável **Antônio André Oliveira (039.***.***-38)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Antônio André Oliveira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/04/2022 16:09:49** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xa3a6a3cb521cfd5d10ea07492d7a4c03a5e244f90bc9a705d1160b1b0c4b19af**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 202
CPL

PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão.
Departamento de Fiscalização e Tributos.

CNPJ: 01612326000132

TRAVESSA DICO VEIGA, Nº S/N - CENTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 2023

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
000048	000048	20/2023	31/12/2023

Contribuinte

Nome: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI
CPF/CNPJ: 33593795000148
RG/Insc
Nome Fantas.: H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Endereço

Logradouro: MANOEL AUGUSTO FILHO — Número: 24
Complemento: — CEP: 65413000
Bairro: CENTRO
Cidade: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO — Estado: MA

Atividade Principal

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeraç, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Montagem de estruturas metálicas, Instalação e manutenção de

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 12:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura
11/05/2019

Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Carlos Alberto S. Lima Júnior
CHEFE DO DEP. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS

Código
425AEE8750733CE9

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 323
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **A.A. DE OLIVEIRA EIRELI (H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS)**, CNPJ nº **33.593.795/0001-48**, localizada na **RUA MANOEL AUGUSTO FILHO Nº 24, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO – CENTRO**, prestou os serviços de organização e realização do Festival Janeirão 2022 da cidade de Carutapera, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Carutapera, com total eficiência. Ressaltamos que a empresa contratada atendeu satisfatoriamente às necessidades da contratante, inexistindo, portanto, qualquer fato que a desabone, conforme **contrato nº** 075/2021-PMC, **com prazo de vigência de 60 dias, sendo executado nos dias 16 a 20 de janeiro de 2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL** nº 037/2020, **Processo Administrativo** nº 137/2021-PMC.

Itens	Descriminação dos Serviços	Qtd	Unid	Valor Unit.	Vaior Total
13	**Estrutura de Banheiros Ecológicos:** Instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	120	Unid.	R$173,25	R$20.790,17
14	**Fornecimento de fogos de artIfício**, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros, para os eventos promovidos pela Prefeitura de Bacabal/MA	2	Kit	R$6.641,30	R$13.282,61
24	Alimentação dos artistas, profissionais, segurança, técnico de som, técnico de luz.	280	Unid.	R$24,07	R$6.738,44
25	Shows Locais	2	Unid.	R$20.918,50	R$41.837,00
26	Shows Regionais	2	Unid.	R$99.459,14	R$198.918,27
28	Arranjos e Decorações	1	Unid.	R$9.625,08	R$9.625,08
VALOR TOTAL					**R$291.191,56**

Atenciosamente,

Carutapera (MA), 09 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CNPJ nº 06.903.553/0001-30
Airton Marques Silva
Prefeito Municipal

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/04/2022 15:32:39 que o documento de hash (SHA-256) 0398ee4cc18739ca751a00dadc17f44a5d27314ba748b24f68a3d4acb904872a foi validado em 01/04/2022 14:50:06 através da transação blockchain 0xbd6d3787b1e828980ba6ff99f09bf4d61a3923ae6d5fee104fbb4f9936eb8d56 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 58010)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 394
CPL

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0398ee4cc18739ca751a00dadc17f44a5d27314ba748b24f68a3d4acb904872a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **58010** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado - Carutapera - Janeirão"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado - Carutapera - Janeirão"**, faz prova de que em **01/04/2022 14:44:54**, o responsável **Antônio André Oiiveira (039.***.***-38)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Antônio André Oliveira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/04/2022 14:50:48** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xbd6d3787b1e828980ba6ff99f09bf4d61a3923ae6d5fee104fbb4f9936eb8d56**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 325
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO, situada na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.648.696/0001-80, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Receita, Orçamento E Gestão, Sr. Luciano da Silva Nunes, C.I. n.º 062004752017-4 SSP-MA, CPF n.º 718450463-15, vem através deste, atestar para os devidos fins, que a empresa **A.A. DE OLIVEIRA EIRELI (H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS)**, CNPJ nº **33.593.795/0001-48**, localizada na **RUA MANOEL AUGUSTO FILHO Nº 24, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO – CENTRO**, prestou os **serviços de organização e realização de eventos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA,** atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, com total eficiência. Ressaltamos que a empresa contratada atendeu satisfatoriamente às necessidades da contratante, inexistindo, portanto, qualquer fato que a desabone, conforme **contrato nº** 179/2022, **com prazo de vigência de até 31/12/2022, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO** n.º 029/2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO** n.º 2022.06.17.0002, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n.º 011/2022.

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Qtd
1	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	1
2	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (Pequeno porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	1
3	Contratação de atração musical (banda show) de renome local (pequeno porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	5
6	Prestação de serviço de decorações e ornamentação temática para os eventos de grande porte - no espaço onde será realizado o evento com materiais alternativos e relacionados de acordo com a temática, todas as despesas de alimentação e materiais utilizados nos serviços será por conta da contratada.	Serviço	3
7	Prestação de serviço de decoração e ornamentação temática para os eventos de pequeno porte - no espaço onde será realizado o evento com materiais alternativos e relacionados de acordo com a temática, todas as despesas de alimentação e materiais utilizados nos serviços será por conta da contratada.	Serviço	10
31	Contratação do serviço de segurança desarmada —turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos.	Diária	100
32	Contratação do serviço de bombeiro civil — qualquer turno, treinado, capacitado, identificado por crachá e/ou vestimenta, desarmado, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos.	Diária	10
33	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	224
35	Serviços gráficos especializados, incluindo publicidade do evento.	Serviço	15
36	Contratação de 01 locutor para condução e animação do evento.	Diária	10
37	Fornecimento de fogos de artifício, sendo caixas com 20 de 6 unidades de 12 x 1.	CAIXA	3
38	Fornecimento de fogos de artifício, caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros.	CAIXA	2
39	Fornecimento de fogos de artifício, caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros.	CAIXA	2

Atenciosamente,

Itapecuru Mirim (MA), 19 de dezembro de 2022.

Luciano da Silva Nunes
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 24/12/2022 06:12:51 que o documento de hash (SHA-256) 57bf4d24a369bd22d6357ce1cb46d055398da1cf28259e3f176561329a694396 foi validado em 24/12/2022 06:09:21 através da transação blockchain 0x826c1f93145e56989889f9da9ce39975ba841557081ade3edef1052ebd18d7f7 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 102547)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 226
CPL

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **57bf4d24a369bd22d6357ce1cb46d055398da1cf28259e3f176561329a694396** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **102547** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado ITP - Eventos Aniversário"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado ITP - Eventos Aniversário"**, faz prova de que em **24/12/2022 06:07:40**, o responsável **Antônio André Oliveira (039.***.***-38)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Antônio André Oliveira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/12/2022 06:10:07** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x826c1f93145e56989889f9da9ce39975ba841557081ade3edef1052ebd18d7f7**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 207
CPL

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/04/2022 às 17:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.593.795/0001-48.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 624B.5A6A.D503.F514 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 328
CPL

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

A. A. DE OLIVEIRA EIRELI

Número do cadastro

33.593.795/0001-48

Consulte a autenticidade

Data de validade:

20/09/2021 a 20/09/2023

Secretário Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo

Ministério do Turismo

Governo Federal

Emitido no dia 20/09/2021 14:52:30 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 33593795000148

LIMPAR

Data da consulta: 09/06/2022 08:12:07
Data da última atualização: 08/06/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

h7empreendimentos@gmail.com

Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,
Bairro: Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA

(99) 98462-9319 Watts ou (99) 99123-2951

Para a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA
Ref.: Pregão Eletrônico n.º PE-012/2023 **Processo Adm.: 056/2023**
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura, para à Realização de Eventos, do Município de Senador La Rocque - MA.
Data de Abertura: 17/05/2023, **às** 10:00hs
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO – Carta Proposta do objeto - ADEQUADA

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: PE-012/2023

Prezados Senhores,
Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o objeto do certame.
O valor total de nossa proposta é de **R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	PROCEDÊNCIA
29	Decoração Tipo I- Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 toalhas de mesa azul ou branca, 30 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 1 jarros decorativos com arranjos de flores naturais diversas (Margarida, Chena, Aster, acompanhada de murta) e 04 jarros de flores tropicais diversas (Gerbera, gravata, Alpinea Rosa, Angélica, Heliconia) e 04 fardos com 10 ramos de folhagens de murta.	UND	6	R$ 5.000,00	R$ 30.000,00	Execução própria
30	Decoração Tipo II - Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 50 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 20 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 30 toalhas de mesa nas cores azul ou branco, 200 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 5 jarros decorativos com arranjos em formato de leque (150cm de largura x 75cm de altura) disposto sobre pedestal (70cmx35cm) em coluna de madeira escura ou de ferro envelhecido escuro nas cores chumbo e dourado e 30 arranjos pequenos (20cm de largura x 25cm de altura) disposto sobre as mesas, todos compostos de flores naturais (Margarida, Lírio, Rosa, Aster, Gerbera, gravata, Alpinea Rosa, Angélica, Heliconia).	UND	6	R$ 7.500,00	R$ 45.000,00	Execução própria
	VALOR TOTAL				**R$ 75.000,00**	
	Setenta e Cinco Mil Reais					

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Pianilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por **90 (noventa)** dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA para a assinatura do Contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme futuro contrato.
Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à **Agência:** 1142-8, **C/C.:** 8026-8, Banco do Bradesco, em nome de A A DE OLIVEIRA LTDA.
Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços e o(s) futuro(s) Contrato(s), será o seu proprietário, o Sr. ANTONIO ANDRÉ DE OLIVEIRA, Cédula de identidade nº 1119536992 SSP/MA e CPF nº 039.167.043-38, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel Augusto Filho, 47, Letra A, Bairro: Centro, em Alto Alegre do Maranhão – MA, CEP: 65.413-000, como responsável legal desta empresa.
Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Alto Alegre do Maranhão – MA, em 17 de maio de 2023.

ATENCIOSAMENTE,

CNPJ: 33.593.795/0001-48
H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS
Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,
Centro
Alto Alegre do Maranhão - MA

A A DE OLIVEIRA EIRELI:33593795000148
Assinado de forma digital por A A DE OLIVEIRA EIRELI:33593795000148
Dados: 2023.05.17 10:57:06 -03'00'

Antonio André de Oliveira
Administrador
RG: 1119536992 SSP/MA
CPF: 039.167.043-38

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
Construindo e Transformando 2021-2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 331
CPL

CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Juntada de Documentos de Habilitação

Junto aos autos do Processo licitatório nº 012/2023, na modalidade **PREÇOS ELETRÔNICO**, os Documentos de Habilitação apresentados pela empresa **C CARDOSO DA SILVA LTDA,** para o presente certame.

Senador La Rocque/MA, em 17 de Maio de 2023

RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO
Pregoeiro
Decreto nº 088/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 332

ATO DE ALTERAÇÃO DA C CARDOSO DA SILVA EIRELI
CNPJ nº 14.698.708/0001-72

CLAUDIO CARDOSO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/03/1961, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 163.124.652-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6506909, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JUVENAL LIMA, 905, A, COMÉRCIO, ITAITUBA, PA, CEP 68180140, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR CARLOS ALBERTO FLOR DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/01/1978, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF nº 509.458.072-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4227106, Órgão Expedidor PC - PA, endereço: RUA FELIPE RODRIGUES GOMES, 908, BELA VISTA, ITAITUBA, PA, CEP 68180450 .

Titular da empresa de nome C CARDOSO DA SILVA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600096036, com sede Rodovia Transamazonica Km 02, SN , Floresta Itaituba, PA, CEP 68181970, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.698.708/0001-72, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ATIVIDADES DE PUBLICIDADE(OS SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO, USO DE ALTO-FALANTES, EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM FINALIDADE DE PUBLICIDADE); ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES(AS ATIVIDADES DE APRESENTADORES DE PROGRAMA DE TELEVISÃO E DE RADIO); AGENCIA DE PUBLICIDADE; ALUGUEL DE PALCO, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS; PRODUÇÃO MUSICAL(AS ATIVIDADES DE PRODUÇAÕ E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAIS) CASAS DE FESTAS E EVENTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS.

CNAE FISCAL

9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
5611-2/05 - bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
7311-4/00 - agências de publicidade
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8230-0/02 - casas de festas e eventos
9001-9/02 - produção musical
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9003-5/00 - gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

DA RATIFICAÇÃO E FORO

15/09/2020

Certifico o Registro em 15/09/2020
Arquivamento 20000671776 de 15/09/2020 Protocolo 203895061 de 14/09/2020 NIRE 15600096036
Nome da empresa C CARDOSO DA SILVA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 55131453487650

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Fx9fxSPXjsUjHwavl-UwKhBFVaUKjBcsg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50945807287-CARLOS ALBERTO FLOR DA SILVA

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITAITUBA/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 338
CPL

ITAITUBA/PA, 10 de setembro de 2020.

CLAUDIO CARDOSO DA SILVA
P/P: CARLOS ALBERTO FLOR DA SILVA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Fx9fxSPXjsUjjHwav1-UwKhBFVaJKjBcsg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50945807287-CARLOS ALBERTO FLOR DA SILVA

Certifico o Registro em 15/09/2020
Arquivamento 20000671776 de 15/09/2020 Protocolo 203895061 de 14/09/2020 NIRE 15600096036
Nome da empresa C CARDOSO DA SILVA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 55131453487650
15/09/2020

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

203895061

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	C CARDOSO DA SILVA EIRELI
PROTOCOLO	203895061 - 14/09/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600096036
CNPJ 14.698.708/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2020
SOB N: 20000671776

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 336
CPL

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 50945807287 - CARLOS ALBERTO FLOR DA SILVA

ESTE PROCESSO Ã 30 DE REGISTRO AUTOMÃTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂº 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

15/09/2020

Certifico o Registro em 15/09/2020
Arquivamento 20000671776 de 15/09/2020 Protocolo 203895061 de 14/09/2020 NIRE 15600096036
Nome da empresa C CARDOSO DA SILVA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 55131453487650

FIRMA INDIVIDUAL

00

1761

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 33
CPL

Documento ilegível

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DO PARÁ

CLAUDIO CARDOSO DA SILVA

natural de BOA ESPERANÇA - MA BRASIL CASADO

filho de JOÃO BATISTA DA SILVA E ALVES CARDOSO

nascido em 20.03.61 portador do Documento de Identidade nº RG 271.623

expedido pelo SEGUP PA CPF nº 01 163124652 68

residente na RUA DR. HUGO DE MENDONÇA S/N, CENTRO - ITAITUBA-PA, 68180

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que NÃO POSSUI ~~[illegible]~~ filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
99

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC [redacted]

03 15 1 0051689 3 04 05 29 09 86

04 NOME COMERCIAL

06 C. CARDOSO DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (DE SIGNO)

JEAN LUCIA MODAS

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
TIPO E NOME DO LOGRADOURO (COMPLEMENTO Nº APTO CASA ETC)

07 RUA DR. HUGO DE MENDONÇA S/N

NOME DE BAIRRO

08 CENTRO 09 68180

NOME DO MUNICÍPIO

10 ITAITUBA 11 1506136071

SIGLA DA UF

12 PA

TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 146987085004142 CAPITAL OU RESTANTE DE CAPITAL

14 5.000.000,00

15 INÍCIO DAS ATIVIDADES

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES EM GERAL INCLUSIVE JOIAS.

16 4.16.00.3
17 4.19.00.2
18

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

08 DATA 19.09.86 ASSINATURA DO TITULAR Claudio Cardoso da Silva

MOD. APROVADO PELAS PORTARIAS MINISTERIAL Nº 371/78 E DNRC Nº 05/791

Digitalizado com CamScanner

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
338
CPL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1510051689-3	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CLAUDIO CARDOSO DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOAO BATISTA DA SILVA	CARMOSINA ALVES DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
20-03-1961	271.623	SSP	PA	163.124.652-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JUVENAL FERREIRA DE LIMA	905

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (IBGE)
	JARDIM DAS ARARAS	68180-140	

MUNICÍPIO	UF
ITAITUBA	PA

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DO PARA:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	051	REATIVAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
021	ALTERAÇÃO DE DADOS		

NOME EMPRESARIAL
C CARDOSO DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JUVENAL FERREIRA DE LIMA	905

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
A	JARDIM DAS ARARAS	68180-140

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ITAITUBA	PA	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
40.000,00	QUARENTA MIL REAIS *

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 7311-4/00	AGENCIA DE PUBLICIDADE
Atividades secundárias 4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
9329-8/01	DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES
9001-9/03	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
9001-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior	UF
	14.698.708/0001-72		

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C Cardoso da Silva

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
05-02-2010	Claudio Cardoso da Silva

USO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Adriel Alberioni
Servidora Pública
26/02/2010

AUTENTICAÇÃO

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2010 SOB Nº: 20000229845
Protocolo: 10/010221-2, DE 18/02/2010
Empresa:15 1 0051689 3
C CARDOSO DA SILVA
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Digitalizado com CamScanner

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1510051689-3	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): CLAUDIO CARDOSO DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO BATISTA DA SILVA	CARMOSINA ALVES CARDOSO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
20-03-1961	6506909	PC	PA	163.124.652-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JUVENAL FERREIRA LIMA	905

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
C	JARDIM DAS ARARAS	68180-140

MUNICÍPIO	UF
ITAITUBA	PA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DO PARÁ:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: C CARDOSO DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JUVENAL FERREIRA DE LIMA	905

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
A	JARDIM DAS ARARAS	68180-140

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ITAITUBA	PA	BRASIL	mariozzum@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
150.000,00	CENTO E CINQUENTA MIL REAIS*****==========*****

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 9001-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINAÇÃO
Atividades secundárias: 7319-0/99	ATIVIDADES DE PUBLICIDADE (os serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade)
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
9001-9/99	ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES (as atividades de apresentadores de programa de televisão e de rádio)
7311-4/00	AGENCIAS DE PUBLICIDADE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior	UF
28-09-1986	14.698.708/0001-72		

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): C. CARDOSO DA SILVA

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19-07-2013	Claudio Cardoso da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Nelci Albertoni
Coordenadora Regional
MAT. 5719703/1/1 JUCEPA

24/07/2013

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/07/2013
SOB Nº: 20000368121
Protocolo: 13/195483-0 DE 23/07/2013
Empresa: 15 1 0051689 3
C CARDOSO DA SILVA

653402

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Digitalizado com CamScanner

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 038
CPL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
15100516893	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CLAUDIO CARDOSO DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOAO BATISTA DA SILVA	CARMOSINA ALVES CARDOSO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
20-03-1961	6506909	PC	PA	163.124.652-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JUVENAL FERREIRA LIMA	905

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
C	JARDIM DAS ARARAS	68180-140	

MUNICÍPIO	UF
ITAITUBA	PA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DO PARÁ:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	046	TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C CARDOSO DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JUVENAL FERREIRA LIMA	905

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
A	JARDIM DAS ARARAS	68180-140	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ITAITUBA	PA	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
150.000,00	CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal:	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINACAO
9001-9/06	ATIVIDADES DE PUBLICIDADE (os servicos de alto falante e de sonorizacao /uso de alto-falantes/ em veiculos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade)
Atividades secundárias:	
7319-0/99	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4753-9/00	
9001-9/99	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES (as atividades de apresentadores de programa de televisao e de rádio
7311-4/00	AGENCIAS DE PUBLICIDADE
7739-0/00	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
4399-1/02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
9001-9/02	PRODUÇÃO MUSICAL (as atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias musicais)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (preencher de forma legível)
29-09-1986	14.698.708/0001-72			1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/assistente/tutor/curador)
C CARDOSO DA SILVA

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
22-04-2015	Claudio Cardoso da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
04/05/2015
Leici Alberoni
Servidora Requisitada
Especialista Jurídica

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/05/2015 809686
SOB Nº: 20000443953
Protocolo: 15/025185-8, DE 31/07/2015
Empresa: 15 6 0009603 6
C CARDOSO DA SILVA
MARIA LUCIA DE CARVALHO

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 230
JUCEPA

ATO DE TRANFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
C CARDOSO DA SILVA EIRELI

Pelo presente instrumento Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, o Sr., CLAUDIO CARDOSO DA SILVA, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/03/1961, portador da Cédula de Identidade nº 6506909 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob n. 163.124.652-68, residente e domiciliado na Rua Juvenal Ferreira Lima, 905 Jardim das Araras, CEP: 68.180-140, município de Itaituba/PA. Na qualidade de empresário na empresa C CARDOSO DA SILVA, com sede na Rua Juvenal Ferreira Lima, 905 Bairro Jardim das Araras, CEP: 68.180.140, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15100516893, por despacho no dia 29/09/1986, devidamente inscrita no CNPJ n. 14.698.708/0001-72, ora transforma seu registro de empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª da Lei n. 10406/02, resolve:

Cláusula 1- Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob denominação de C CARDOSO DA SILVA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2 - O acervo desta empresa, no valor de 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) passa a constituir o capital EIRELI, mencionado na cláusula anterior.

Cláusula 3 - Para tanto, passa a transcrever, na integra, ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

ATO CONTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CLAUDIO CARDOSO DA SILVA, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/03/1961, portador da Cédula de Identidade nº 6506909 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob n. 163.124.652-68, residente e domiciliado na Rua Juvenal Ferreira Lima, 905 Jardim das Araras, CEP: 68.180-140, município de Itaituba/PA. Na qualidade de empresário na empresa C CARDOSO DA SILVA, com sede na Rua Juvenal Ferreira Lima, 905 Bairro Jardim das Araras, CEP: 68.180.140, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15100516893, por despacho no dia 29/09/1986, devidamente inscrita no CNPJ n. 14.698.708/0001-72, ora transforma seu registro de empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª da Lei n. 10406/02, resolve:

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº
CPL

1- A empresa girará sob o nome empresarial de C CARDOSO DA SILVA EIRELI.

2- O endereço da empresa é na Rua Juvenal Ferreira Lima, nº 905, Bairro Jardim das Araras, CEP: 68.180-140, no município de Itaituba, estado do Pará.

3- O capital será de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado em meda corrente do País..

4 - O objeto será de:

ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINACAO; ATIVIDADES DE PUBLICIDADE (os servicos de alto falante e de sonorizacao /uso de alto-falantes/ em veiculos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade); COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES (as atividades de apresentadores de programa de televisao e de rádio
AGENCIAS DE PUBLICIDADE; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS e PRODUÇÃO MUSICAL (as atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias musicais)

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E ILUMINACAO;
7319-0/99 - ATIVIDADES DE PUBLICIDADE (os serviços de alto-falante e de sonorização – uso de alto-falantes – em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade);
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;
9001-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES (as atividades de apresentadores de programa de televisão e de rádio)
7311-4/00 - AGENCIA DE PUBLICIDADE.
7739-0/00 – ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
4399-1/02 – MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
9001-9/02 – PRODUÇÃO MUSICAL (as atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias musicais)

5 - A presente empresa se transforma por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades no dia 29 de setembro de 1986, é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6 - A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

7 - A administração da empresa caberá ao titular CLAUDIO CARDOSO DA SILVA, a qual dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade dom titular limitada ao capital integralizado.

8 - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, ocorrerá a elaboração de inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário os lucros ou suportando as perdas apuradas. Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social o empresário deliberar á sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Digitalizado com CamScanner

9 Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

10 A EIRELI poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial, ou outra dependência mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

11 Falecendo a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado em base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12 O administrador declara sob as penas da lei que não se acha incurso nas proibições de arquivamento deste instrumento previstos no artigo 1.011 e seus parágrafos da Lei 10.406 de 10/01/2002

13 Declaro sob as penas da lei que não participo de nenhuma outra empresa desta modalidade.

14 Fica eleito o foro de Itaituba/PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta transformação.

Itaituba/PA, 22 de Abril de 2015.

Claudio Cardoso da Silva
CPF: 163.124.652-68





Digitalizado com CamScanner

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA C CARDOSO DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 14.698.708/0001-72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 340
JUCEPA

CLAUDIO CARDOSO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/03/1961, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 163.[illegible] CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6506909, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) RUA JUVENAL LIMA, 905, A, COMÉRCIO, ITAITUBA, PA, CEP 68.180-140, BRASIL.

Titular da empresa de nome C CARDOSO DA SILVA EIRELI, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600096036, com sede Rua Juvenal Ferreira de Lima, 905, A, Jardim das Araras Itaituba, PA, CEP 68.180-140, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.698.708/0001-72, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ATIVIDADES DE PUBLICIDADE(OS SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO, USO DE ALTO-FALANTES, EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM FINALIDADE DE PUBLICIDADE); ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AS ATIVIDADES DE APRESENTADORES DE PROGRAMA DE TELEVISÃO E DE RADIO); AGENCIA DE PUBLICIDADE; ALUGUEL DE PALCO, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS; PRODUÇÃO MUSICAL(AS ATIVIDADES DE PRODUÇAÕ E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAIS).

CNAE FISCAL

9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
7311-4/00 - agências de publicidade
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
9001-9/02 - produção musical
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ITAITUBA/PA, 16 de setembro de 2015.

CLAUDIO CARDOSO DA SILVA
CPF: 163.124.652-68

Req: 81500000322214

Digitalizado com CamScanner

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA C CARDOSO DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 14.698.708/0001-72

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FOLHA Nº 343 CPL

CLAUDIO CARDOSO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/03/1961, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 163.124.652-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6506909, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) RUA JUVENAL LIMA, 905, A, COMÉRCIO, ITAITUBA, PA, CEP 68.180-140, BRASIL.

Titular da empresa de nome C CARDOSO DA SILVA EIRELI, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600096036, com sede Rua Juvenal Ferreira de Lima, 905, A, Jardim das Araras Itaituba, PA, CEP 68.180-140, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.698.708/0001-72, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 02, SN , FLORESTA, ITAITUBA, PA, CEP 68.181-970.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ITAITUBA/PA, 03 de março de 2016.

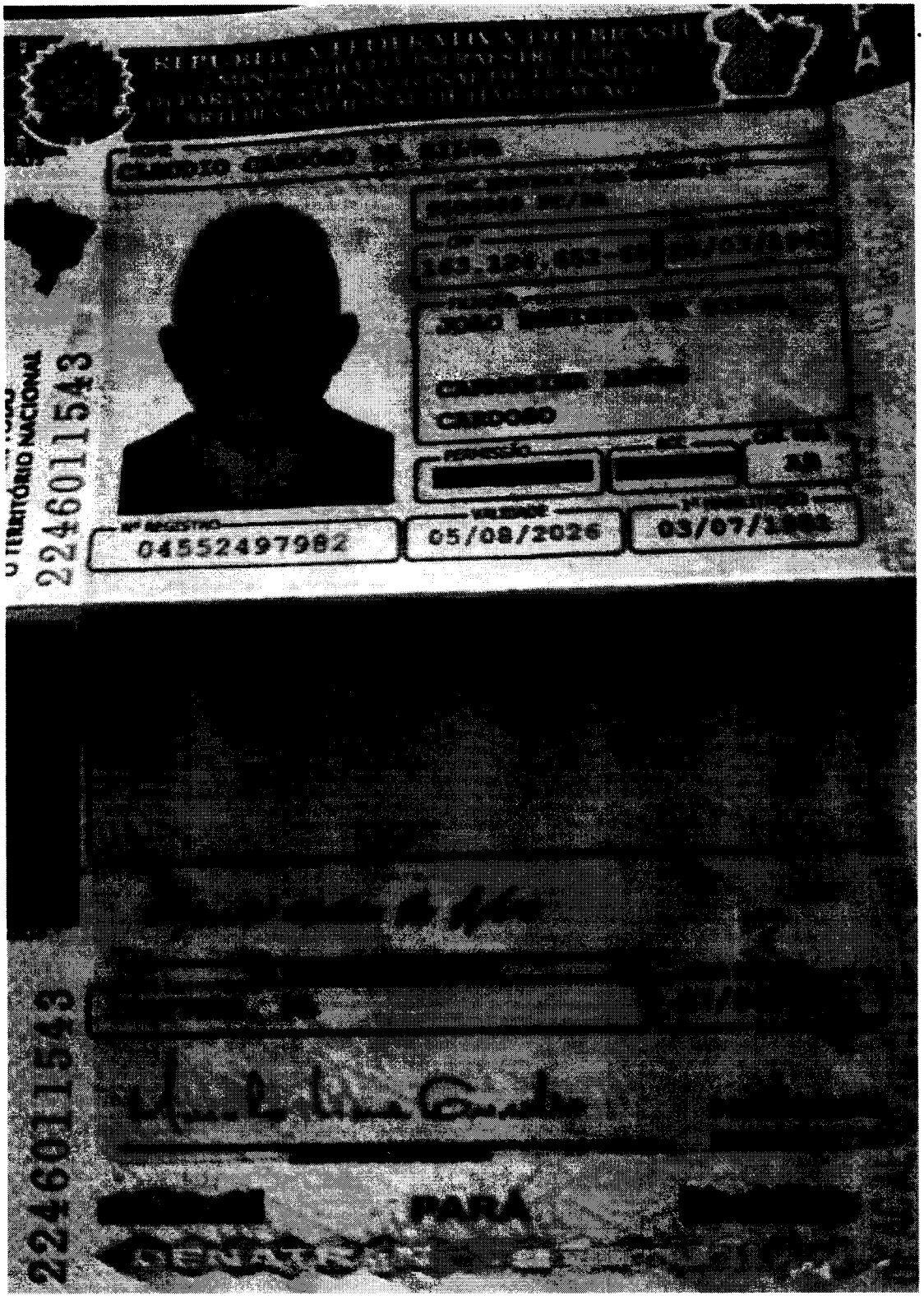
CLAUDIO CARDOSO DA SILVA
CPF: 163.124.652-68

JUCEPA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2016 11144B2
SOB Nº: 20000479453
Protocolo: 16/756029-8, DE 13/06/2016
Empresa: 15 6 0009603 6
C CARDOSO DA SILVA EIRELI
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Req: 81600000082406

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
3441
CPL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
394

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos assentamentos existentes nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: C CARDOSO DA SILVA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
NIRE(sede): 15600096036	CNPJ: 17.883.462/0001-97	Arquivamento do ato Constitutivo: 29/09/1986	Início da atividade: 29/09/1986
Endereco: RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 02, S/N, ALTAMIRA, PA - CEP: 68.371-970			

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE [illegible] E DE ILUMINAÇÃO; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE SONS (BOCA-A-BOCA, VEÍCULOS MOTORIZADOS OU [illegible] PUBLICIDADE); ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES(AS) ATIVIDADES DE APRESENTADORES DE PROGRAMA DE TELEVISÃO E DE RÁDIO; AGÊNCIA DE PUBLICIDADE; ALUGUEL DE PALCO, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; PRODUÇÃO MUSICAL(AS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAIS); CASAS DE FESTAS E EVENTOS COMERCIO VAREJISTA DE [illegible] EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
CLAUDIO CARDOSO DA SILVA 163.124.652-68	150.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CLAUDIO CARDOSO DA SILVA 163.124.652-68	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data: 09/12/2022	Número: 20000818605	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 480 - TRANSFORMACAO LEI 14.195			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

233481702

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 1491455857356 CPF SOLICITANTE: 017.883.462-97 NIRE: 15600096036 EMITIDA: 29/03/2023 PROTOCOLO: 233481702

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº
396
CPL

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: C CARDOSO DA SILVA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
NIRE(sede) 15600096036	CNPJ [illegible]	Arquivamento do ato constitutivo [illegible]	Inicio da atividade 29/09/1986
Endereco: RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 30, S/N, ZONA RURAL, ITAITUBA, PA - CEP: 68.183-000			

Observação

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidacao.aspx , Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 29 de Março de 2023

Marcelo A. P. Cebolão

MARCELO ANTONIO PESSOA CEBOLAO

233481702

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 1491455857356 CPF SOLICITANTE: 017.883.462-97 NIRE: 15600096036 EMITIDA: 29/03/2023 PROTOCOLO: 233481702

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 347
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.698.708/0001-72 **MATRIZ**		**29/01/1986**

NOME EMPRESARIAL
C CARDOSO DA SILVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
KARRAPICHO CLUBE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Dispensada *)
56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (Dispensada *)
73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *)
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD TRANSAMAZONICA KM 02	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.181-970	**FLORESTA**	**ITAITUBA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(93) 9158-8049/ (93) 3518-4659

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/12/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2023** às **00:03:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 348
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C CARDOSO DA SILVA LTDA
CNPJ: 14.698.708/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:49 do dia 31/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2023.
Código de controle da certidão: **6404.21FB.1AA3.8C40**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
2469
CPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C CARDOSO DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.698.708/0001-72
Certidão nº: 7988261/2023
Expedição: 23/02/2023, às 14:19:36
Validade: 22/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C CARDOSO DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.698.708/0001-72, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
380
CPL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.698.708/0001-72
Razão Social: C CARDOSO DA SILVA EIRELI
Endereço: R JUVENAL FERREIRA DE LIMA 905 A / JARDIM DAS ARARAS / ITAITUBA / PA / 68180-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Vaiidade:21/03/2023 a 19/04/2023

Certificação Número: 2023032102263299171680

Informação obtida em 27/03/2023 16:39:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
381
CPL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.698.708/0001-72
Razão Social: C CARDOSO DA SILVA EIRELI
Endereço: R JUVENAL FERREIRA DE LIMA 905 A / JARDIM DAS ARARAS / ITAITUBA / PA / 68180-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/05/2023 a 15/06/2023

Certificação Número: 2023051702384291262033

Informação obtida em 21/05/2023 18:26:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 359
CPL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ITAITUBA

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de C. CARDOSO DA SILVA EIRELI, CNPJ 14.698.708/0001-72, residente em ROD TRANSAMAZONIXA KM 02, SN, FLORESTA, ITAITUBA/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ITAITUBA, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 28 março, 2023

VANUZA SOUSA BARROS
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ITAITUBA
COMARCA DE ITAITUBA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judiciai(Concordata), Civel e Comercial, Famiiia, interdição/Tuteia/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 28/03/2023 12:39:15
CONTROLE: 03281210085198 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 26/06/2023 00:00:00 *Libra (vanuza.barros)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br
Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS - SEMAT

CODIGO DE CONTROLE
234342133D14DD41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 358
CPL

CARTAO DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	NUMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
29/01/1986	000003581	14.698.708/0001-72	

NOME EMPRESARIAL
C CARDOSO DA SILVA EIRELLI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
KARRAPICHO CLUBE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA	INSCRIÇÃO IMOBILIARIA
Empresa Indiv Respons. Ltda (Empresaria)	

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

4399102	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias
7311400	Agencias de publicidade
7319099	Outras atividades de publicidade nao especificadas anteriormente
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
9001902	Producao musical
9001906	Atividades de sonorizacao e de iluminacao
9001999	Artes cenicas, espetaculos e atividades complementares nao especificadas anteriormente
8230002	Casas de festas e eventos
4729602	Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
5611205	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
9003500	Gestao de espacos para artes cenicas, espetaculos e outras atividades artisticas

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
ROD TRANSAMAZONICA	SN	KM 02 - KARRAPICHO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
68190000	FLORESTA	ITAITUBA	PA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO
01 - Ativo	

ÁREA DO ESTABELECIMENTO (M²)	HORARIO DE FUNCIONAMENTO
800,00 m²	Das: 20:00 Até 06:00

DATA E HORARIO DE EMISSÃO	OPTANTE PELO SIMPLES (SIM=S NÃO=N)
29/03/2023 15:15:07	SIM

Código de Controle : 234342133D14DD41
Atenção:
- Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento.
Validar autencidade:
http://187.108.203.210:8110/servicosweb/home.jsf

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 384
CPL

Data da consulta:	16/05/2023

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	14.698.708/0001-72	Inscrição Estadual:	15.125.836-8	UF:	PA
Razão Social:	C CARDOSO DA SILVA LTDA				

ENDEREÇO

Logradouro:	ROD TRANSAMAZONICA KM 02				
Número:	SN	Complemento:		Bairro:	FLORESTA
UF:	PA	Município:	ITAITUBA	CEP:	68181970
Endereço Eletrônico:	betokellythalita@hotmail.com				
Telefone:	(93) 91588049				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	**Principal:** 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação **Secundário:** - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento - Agências de publicidade - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes - Casas de festas e eventos - Produção musical - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
Data da Inscrição Estadual:	13/11/1986
Situação Cadastral Atual:	Habilitado — Data desta Situação Cadastral: 03/08/2022
Observações:	-EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO DA NF-e DESDE 03/07/2019.
Regime de Apuração de ICMS:	Simples Nacional

Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA

Voltar para nova seleção de contribuinte (PA)

Acessar cadastro de outro Estado

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 385
CPL

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/05/2023 19:15:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C CARDOSO DA SILVA LTDA**
CNPJ: **14.698.708/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 396
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS
PROTOCOLO Nº 100003739/2023

Contribuinte:	C CARDOSO DA SILVA EIRELLI	**CPF/CNPJ:**	14698708000172
Endereço:	TRANSAMAZONICA	**Nº:**	SN
Bairro:	FLORESTA	**CEP:**	68190000
Cidade:	Itaituba	**Estado:**	PA

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Sistema de Adminstração Tributária desta Secretaria, CERTIFICAMOS que não constam em nome do contribuinte acima descrito, débitos lançados e vencidos relativos aos tributos municipais e inscrções em Divida Ativa do Município, nos últimos 05 (cinco) anos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever em Divida Ativa quaisquer de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vieram a ser apuradas a partir desta data.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tríbutos de competência do município, previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em confirmidade com o artigo 205 da lei nº 5.172?66 - Código Tributário Nacional - CTN.

Certidão emitida com base nos artigos 443, da Lei nº 2.716, de 12 de dezembro 2013 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto nº 179/2014

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/06/2023

Certidão emitida autorização eletronica.
Codigo de Validação
1CE0EE31D2F7CA83

Certidão emitida às 15:14:00, do dia 29/03/2023 com o fulcro no decreto nº 179, de 12 de Agosto de 2014.
Validade: 90 dia(s)
Código de Controle de Certidão: 1CE0EE31D2F7CA83
Atenção:
- Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento.
- Certidão sem validade para fins de tranferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo I, do Decreto No, 179/2014

Validar autencidade: http://187.108.203.210:8110/servicosweb/home.jsf

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
357
CPL

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: C CARDOSO DA SILVA LTDA
Inscrição Estadual: 15.125.836-8
CNPJ: 14.698.708/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:45:52 do dia 03/04/2023
Válida até: 30/09/2023
Número da Certidão: 702023080340707-9
Código de Controle de Autenticidade: 2972B699.2EEEB0B2.DDCD29C1.FF6510E9

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 388
CPL

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: C CARDOSO DA SILVA LTDA
Inscrição Estadual: 15.125.836-8
CNPJ: 14.698.708/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:45:52 do dia 03/04/2023
Válida até: 30/09/2023
Número da Certidão: 702023080340708-7
Código de Controle de Autenticidade: E41A9573.91963F6B.D8143CAC.84B945D9

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

TERMO DE ABERTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
351
CPL

DIARIO

N° de Ordem 5

Contém este livro 20 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 20 e servirá de Diario n° 5, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: C CARDOSO DA SILVA LTDA

Endereço: RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 02, SN

Bairro: FLORESTA

C.E.P.: 68181970

Cidade.: ITAITUBA / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15600096036 e arquivado em 29/09/1986.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 14698708000172

ITAITUBA/PA, 30 de Março de 2023

CARLOS ALBERTO FLOR DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:50945807287
R.G.:4227106 SSP
C.R.C.:0106230

CLAUDIO CARDOSO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:16312465268
R.G.:6506909 PCII

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 03/04/2023
Arquivamento 239975995 Protocolo 233468889 de 30/03/2023
Nome da empresa C CARDOSO DA SILVA LTDA
NIRE 15600096036
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 128534083982

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb191BppBUXup08b-3Ll-iiU19wv77JLDrGmWYSPs7M-VzQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16312465268-CLAUDIO CARDOSO DA SILVA|50945807287-CARLOS ALBERTO FLOR DA SILVA

LIVRO DIÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 360
CPL

0285

C CARDOSO DA SILVA EIRELI

TRANSAMAZONICA KM02, S/N - FLORESTA CEP : 68181-970
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 14.698.708/0001-72 Inscrição Estadual: 151258368
Local de Registro : Junta Comercial do Pará Data do Registro : 04/08/2015 Nº do Registro : 15600096036
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento		Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		963.147,44
Abert	Crédito	1.01.01.02.0001 - BANCO BRADESCO S.A.		18.030,00
Abert	Débito	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL		77.380,00
Abert	Débito	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER		183.125,00
Abert	Crédito	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR		20.400,00
Abert	Crédito	2.04.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL		150.000,00
Abert	Crédito	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO		1.035.222,44
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>		**1.205.622,44**
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>		**1.205.622,44**
10/01	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		152.300,00
		3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS		
		002 - Serviços Prestados Ref. NF N° ALUGUEL DE PALCO E ILUMINAÇÃO		
			Total Débitos	152.300,00
			Total Créditos	152.300,00
18/01	25.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS		34.300,00
		1.01.01.02.0001 - BANCO BRADESCO S.A.		
		018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALÁRIO		
			Total Débitos	34.300,00
			Total Créditos	34.300,00
20/01	13.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS		1.300,00
		2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR		
		186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês CONTADOR		
20/01	37.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES		15.050,00
		1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL		
		031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL		
			Total Débitos	16.350,00
			Total Créditos	16.350,00
Total do Mês ======>			**Débitos :** **1.426.602,44**	**Créditos :** **1.426.602,44**

		A Transportar =====>	**Débitos :** **1.426.602,44**	**Créditos :**	**1.426.602,44**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl91BppBUXup08b-3Ll-iiU19wv77JLDrGmWYSPs7M-VzQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16312465268-CLAUDIO CARDOSO DA SILVA|50945807287-CARLOS ALBERTO FLOR DA SILVA

LIVRO DIÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 361
CPL

C CARDOSO DA SILVA EIRELI **0285**

TRANSAMAZONICA KM02, S/N - FLORESTA CEP : 68181-970
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 14.698.708/0001-72 Inscrição Estadual: 151258368
Local de Registro : Junta Comercial do Pará Data do Registro : 04/08/2015 Nº do Registro : 15600096036
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.426.602,44 Créditos :**	**1.426.602,44**
19/02	14.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês CONTADOR		1.300,00
19/02	38.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL		2.000,00
			Total Débitos	3.300,00
			Total Créditos	3.300,00
25/02	6.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO E TELÃO DE LED		22.300,00
			Total Débitos	22.300,00
			Total Créditos	22.300,00
26/02	26.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.02.0001 - BANCO BRADESCO S.A. 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALÁRIO		8.300,00
			Total Débitos	8.300,00
			Total Créditos	8.300,00
		Total do Mês =====> Débitos :	**1.460.502,44 Créditos :**	**1.460.502,44**
		A Transportar =====> Débitos :	**1.460.502,44 Créditos :**	**1.460.502,44**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl91BppBUXup08b-3ll-iiU19wv77JLDrGmWYSPs7M-VzQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16312465268-CLAUDIO CARDOSO DA SILVA|50945807287-CARLOS ALBERTO FLOR DA SILVA

LIVRO DIÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
FOLHA Nº 362
CPL

C CARDOSO DA SILVA EIRELI 0285

TRANSAMAZONICA KM02, S/N - FLORESTA CEP : 68181-970
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 14.698.708/0001-72 Inscrição Estadual: 151258368
Local de Registro : Junta Comercial do Pará Data do Registro : 04/08/2015 Nº do Registro : 15600096036
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte ======>	**Débitos :** 1.460.502,44	**Créditos :**	1.460.502,44
15/03	2.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° ALUGUEL DE PALCO E ILUMINAÇÃO			139.150,00
				Total Débitos	139.150,00
				Total Créditos	139.150,00
19/03	15.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês CONTADOR			1.300,00
19/03	39.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL			15.100,00
				Total Débitos	16.400,00
				Total Créditos	16.400,00
21/03	27.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.02.0001 - BANCO BRADESCO S.A. 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALÁRIO			31.150,00
				Total Débitos	31.150,00
				Total Créditos	31.150,00
		Total do Mês ======>	**Débitos :** 1.647.202,44	**Créditos :**	1.647.202,44

		A Transportar ======>	**Débitos :** 1.647.202,44	**Créditos :**	1.647.202,44

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb191BppBUXup08b-3Ll-iiU19wv77JLDrGmWYSPs7M-VzQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16312465268-CLAUDIO CARDOSO DA SILVA|50945807287-CARLOS ALBERTO FLOR DA SILVA

LIVRO DIÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 368
CPL

C CARDOSO DA SILVA EIRELI 0285

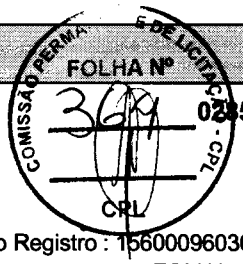
TRANSAMAZONICA KM02, S/N - FLORESTA CEP : 68181-970
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 14.698.708/0001-72 Inscrição Estadual: 151258368
Local de Registro : Junta Comercial do Pará Data do Registro : 04/08/2015 Nº do Registro : 15600096036
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.647.202,44**	**Créditos :**	**1.647.202,44**
15/04	7.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° ALUGUEL DE TELÃO DE LED			18.000,00
				Total Débitos	18.000,00
				Total Créditos	18.000,00
19/04	28.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.02.0001 - BANCO BRADESCO S.A. 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALÁRIO			6.510,00
				Total Débitos	6.510,00
				Total Créditos	6.510,00
20/04	16.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês CONTADOR			1.300,00
20/04	40.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL			2.050,00
				Total Débitos	3.350,00
				Total Créditos	3.350,00
	Total do Mês =====>		**Débitos :**	**1.675.062,44**	**Créditos :** **1.675.062,44**

		A Transportar =====> Débitos :	**1.675.062,44**	**Créditos :**	**1.675.062,44**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb191BppBUXup08b-3Ll-iiU19wv77JLDrGmWYSPs7M-VzQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16312465268-CLAUDIO CARDOSO DA SILVA|50945807287-CARLOS ALBERTO FLOR DA SILVA

LIVRO DIÁRIO



0285

C CARDOSO DA SILVA EIRELI

TRANSAMAZONICA KM02, S/N - FLORESTA CEP : 68181-970
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 14.698.708/0001-72 Inscrição Estadual: 151258368
Local de Registro : Junta Comercial do Pará Data do Registro : 04/08/2015 Nº do Registro : 15600096036
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**1.675.062,44**	**Créditos :**	**1.675.062,44**
15/05	8.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° ALUGUEL DE TELÃO DE LED E CADEIRAS				25.000,00
					Total Débitos	25.000,00
					Total Créditos	26.000,00
18/05	29.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.02.0001 - BANCO BRADESCO S.A. 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALÁRIO				6.850,00
					Total Débitos	6.850,00
					Total Créditos	6.850,00
19/05	41.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL				2.090,00
					Total Débitos	2.090,00
					Total Créditos	2.090,00
20/05	17.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês CONTADOR				1.300,00
					Total Débitos	1.300,00
					Total Créditos	1.300,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**1.710.302,44**	**Créditos :**	**1.710.302,44**

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**1.710.302,44**	**Créditos :**	**1.710.302,44**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb191BppBUXup08b-3Ll-iiU19wv77JLDrGmWYSPs7M-VzQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16312465268-CLAUDIO CARDOSO DA SILVA|50945807287-CARLOS ALBERTO FLOR DA SILVA

LIVRO DIÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 365
CPL

C CARDOSO DA SILVA EIRELI **0285**

TRANSAMAZONICA KM02, S/N - FLORESTA CEP : 68181-970
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 14.698.708/0001-72 Inscrição Estadual: 151258368
Local de Registro : Junta Comercial do Pará Data do Registro : 04/08/2015 Nº do Registro : 15690096036
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :** **1.710.302,44**	**Créditos :**	**1.710.302,44**
07/06	3.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° ALUGUEL DE PALCO E ILUMINAÇÃO			148.341,00
				Total Débitos	148.341,00
				Total Créditos	148.341,00
10/06	30.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.02.0001 - BANCO BRADESCO S.A. 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALÁRIO			39.750,00
				Total Débitos	39.750,00
				Total Créditos	39.750,00
20/06	18.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês CONTADOR			1.300,00
20/06	42.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL			15.100,00
				Total Débitos	16.400,00
				Total Créditos	16.400,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :** **1.914.793,44**	**Créditos :**	**1.914.793,44**

		A Transportar =====>	**Débitos :** **1.914.793,44**	**Créditos :**	**1.914.793,44**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb191BppBUXup08b-3Ll-iiU19wv77JLDrGmWYSPs7M-VzQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16312465268-CLAUDIO CARDOSO DA SILVA|50945807287-CARLOS ALBERTO FLOR DA SILVA

LIVRO DIÁRIO



C CARDOSO DA SILVA EIRELI 0285

TRANSAMAZONICA KM02, S/N - FLORESTA CEP : 68181-970
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 14.698.708/0001-72 Inscrição Estadual: 151258368
Local de Registro : Junta Comercial do Pará Data do Registro : 04/08/2015 Nº do Registro: 15600096036
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.914.793,44**	**Créditos :**	**1.914.793,44**
20/07	9.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PALCO			36.410,00
20/07	19.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês CONTADOR			1.300,00
20/07	43.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL			2.000,00
				Total Débitos	39.710,00
				Total Créditos	39.710,00
22/07	31.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.02.0001 - BANCO BRADESCO S.A. 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALÁRIO			5.500,00
				Total Débitos	5.500,00
				Total Créditos	5.500,00
		Total do Mês =====> Débitos :	**1.960.003,44**	**Créditos :**	**1.960.003,44**
		A Transportar =====> Débitos :	**1.960.003,44**	**Créditos :**	**1.960.003,44**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl91BppBUXup08b-3ll-iiU19wv77JLDrGmWYSPs7M-VzQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16312465268-CLAUDIO CARDOSO DA SILVA|50945807287-CARLOS ALBERTO FLOR DA SILVA

LIVRO DIÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 360
CPL

C CARDOSO DA SILVA EIRELI 0285

TRANSAMAZONICA KM02, S/N - FLORESTA CEP : 68181-970
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 14.698.708/0001-72 Inscrição Estadual: 151258368
Local de Registro : Junta Comercial do Pará Data do Registro : 04/08/2015 Nº do Registro : 15600096036
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.960.003,44**	**Créditos :**	**1.960.003,44**
18/08	10.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO SONORO			24.320,00
				Total Débitos	24.320,00
				Total Créditos	24.320,00
20/08	20.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês CONTADOR			1.300,00
				Total Débitos	1.300,00
				Total Créditos	1.300,00
22/08	32.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.02.0001 - BANCO BRADESCO S.A. 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALÁRIO			4.975,00
				Total Débitos	4.975,00
				Total Créditos	4.975,00
		Total do Mês =====> Débitos :	**1.990.598,44**	**Créditos :**	**1.990.598,44**
		A Transportar =====> Débitos :	**1.990.598,44**	**Créditos :**	**1.990.598,44**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb191BppBUXup08b-3Ll-iiU19wv77JLDrGmWYSPs7M-VzQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16312465268-CLAUDIO CARDOSO DA SILVA|50945807287-CARLOS ALBERTO FLOR DA SILVA

LIVRO DIÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 368
CPL

C CARDOSO DA SILVA EIRELI

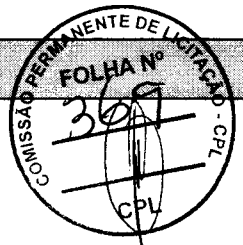
TRANSAMAZONICA KM02, S/N - FLORESTA CEP : 68181-970
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 14.698.708/0001-72 Inscrição Estadual: 151258368
Local de Registro : Junta Comercial do Pará Data do Registro : 04/08/2015 Nº do Registro : 15600096036
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :** 1.990.598,44	**Créditos :**	1.990.598,44
09/09	4.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° ALUGUEL DE PALCO E ILUMINAÇÃO			129.356,00
				Total Débitos	129.356,00
				Total Créditos	129.356,00
15/09	33.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.02.0001 - BANCO BRADESCO S.A. 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALÁRIO			34.600,00
				Total Débitos	34.600,00
				Total Créditos	34.600,00
20/09	21.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês CONTADOR			1.300,00
				Total Débitos	1.300,00
				Total Créditos	1.300,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :** 2.155.854,44	**Créditos :**	2.155.854,44

		A Transportar =====>	**Débitos :** 2.155.854,44	**Créditos :**	2.155.854,44

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb191BppBUXup08b-3Ll-iiU19wv77JLDrGmWYSPs7M-VzQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16312465268-CLAUDIO CARDOSO DA SILVA|50945807287-CARLOS ALBERTO FLOR DA SILVA

LIVRO DIÁRIO



C CARDOSO DA SILVA EIRELI 0285

TRANSAMAZONICA KM02, S/N - FLORESTA CEP : 68181-970
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 14.698.708/0001-72 Inscrição Estadual: 151258368
Local de Registro : Junta Comercial do Pará Data do Registro : 04/08/2015 Nº do Registro : 15600096036
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**2.155.854,44 Créditos :**	**2.155.854,44**
10/10	11.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO		21.300,00
			Total Débitos	21.300,00
			Total Créditos	21.300,00
15/10	34.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.02.0001 - BANCO BRADESCO S.A. 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALÁRIO		5.500,00
			Total Débitos	5.500,00
			Total Créditos	5.500,00
20/10	22.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês CONTADOR		1.300,00
			Total Débitos	1.300,00
			Total Créditos	1.300,00
	Total do Mês =====>	**Débitos :**	**2.183.954,44 Créditos :**	**2.183.954,44**

		A Transportar =====> Débitos :	**2.183.954,44 Créditos :**	**2.183.954,44**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb191BppBUXup08b-3Ll-iiU19wv77JLDrGmWYSPs7M-VzQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16312465268-CLAUDIO CARDOSO DA SILVA|50945807287-CARLOS ALBERTO FLOR DA SILVA

LIVRO DIÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 3A10
CPL

C CARDOSO DA SILVA EIRELI **0285**

TRANSAMAZONICA KM02, S/N - FLORESTA CEP : 68181-970
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 14.698.708/0001-72 Inscrição Estadual: 151258368
Local de Registro : Junta Comercial do Pará Data do Registro : 04/08/2015 Nº do Registro : 15800096036
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**2.183.954,44**	**Créditos :**	**2.183.954,44**
07/11	12.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO E PALCO			33.450,00
				Total Débitos	33.450,00
				Total Créditos	33.450,00
10/11	35.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.02.0001 - BANCO BRADESCO S.A. 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALÁRIO			4.750,00
				Total Débitos	4.750,00
				Total Créditos	4.750,00
19/11	23.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês CONTADOR			1.300,00
				Total Débitos	1.300,00
				Total Créditos	1.300,00
		Total do Mês =====> Débitos :	**2.223.454,44**	**Créditos :**	**2.223.454,44**
		A Transportar =====> Débitos :	**2.223.454,44**	**Créditos :**	**2.223.454,44**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb191BppBUXup08b-3Ll-iiU19wv77JLDrGmWYSPs7M-VzQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16312465268-CLAUDIO CARDOSO DA SILVA|50945807287-CARLOS ALBERTO FLOR DA SILVA

LIVRO DIÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 311 0285
CPL

C CARDOSO DA SILVA EIRELI

TRANSAMAZONICA KM02, S/N - FLORESTA CEP : 68181-970
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 14.698.708/0001-72 Inscrição Estadual: 151258368
Local de Registro : Junta Comercial do Pará Data do Registro : 04/08/2015 Nº do Registro : 15600096036
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**2.223.454,44**	**Créditos :**	**2.223.454,44**
05/12	5.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° ALUGUEL DE PALCO E ILUMINAÇÃO			152.410,00
				Total Débitos	152.410,00
				Total Créditos	152.410,00
20/12	24.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês CONTADOR			1.300,00
				Total Débitos	1.300,00
				Total Créditos	1.300,00
26/12	36.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.02.0001 - BANCO BRADESCO S.A. 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALÁRIO			33.500,00
				Total Débitos	33.500,00
				Total Créditos	33.500,00
31/12	44.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			902.337,00
31/12	45.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			215.685,00
31/12	46.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			15.600,00
31/12	47.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			53.390,00
				Total Débitos	1.187.012,00
				Total Créditos	1.187.012,00
		Total do Mês =====> Débitos :	**3.597.676,44**	**Créditos :**	**3.597.676,44**

ITAITUBA/PA, 31 de DEZEMBRO de 2022

CARLOS ALBERTO FLOR DA SILVA
CONTABILISTA
C.P.F. :509.458.072-87 RG :
C.R.C. :PA-0106230 O

CLAUDIO CARDOSO DA SILVA
ADMINISTRADOR
C.P.F. :163.124.652-68
R.G. :6506309

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb191BppBUXup08b-3l1-iiU19wv77JLDrGmWYSPs7M-VzQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16312465268-CLAUDIO CARDOSO DA SILVA|50945807287-CARLOS ALBERTO FLOR DA SILVA

BALANÇO PATRIMONIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 372
CPL

C CARDOSO DA SILVA EIRELI

TRANSAMAZONICA KM02, S/N - FLORESTA - CEP : 68181-970
ITAITUBA / PA
CNPJ : 14.698.708/0001-72 — Inscrição Estadual : 151258368
Local de Registro : Junta Comercial do Pará — Data Registro : 04/08/2015 — Número Registro: 15600096036
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 — Folha: 14

ATIVO

CIRCULANTE	1.838.884,44	D
DISPONIVEL	1.474.979,44	D
CAIXA	1.684.704,44	D
CAIXA MATRIZ	1.684.704,44	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	209.725,00	C
BANCO BRADESCO S.A.	233.715,00	C
BANCO DO BRASIL	23.990,00	D
CREDITOS	363.905,00	D
CONTAS A RECEBER	363.905,00	D
DUPLICATAS A RECEBER	363.905,00	D
TOTAL DO ATIVO =====>	**1.838.884,44**	**D**

PASSIVO

CIRCULANTE	36.000,00	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	36.000,00	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	36.000,00	C
HONORARIOS A PAGAR	36.000,00	C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.802.884,44	C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	150.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	1.652.884,44	C
LUCRO NO EXERCICIO	1.652.884,44	C
LUCRO NO PERIODO	1.652.884,44	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	**1.838.884,44**	**C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R$ 1.838.884,44 (Um Milhão e Oitocentos e Trinta e Oito Mil e Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

ITAITUBA/PA, 31 de DEZEMBRO de 2022

CARLOS ALBERTO FLOR DA SILVA
CONTABILISTA
C.P.F. :509.458.072-87 RG :
C.R.C. :PA-0106230 O

CLAUDIO CARDOSO DA SILVA
ADMINISTRADOR
C.P.F. :163.124.652-68
R.G. :6506909

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb191BppBUXup08b-3Ll-iiU19wv77JLDrGmWYSPs7M-VzQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16312465268-CLAUDIO CARDOSO DA SILVA|50945807287-CARLOS ALBERTO FLOR DA SILVA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

C CARDOSO DA SILVA EIRELI **0285**

TRANSAMAZONICA KM02, S/N - FLORESTA CEP : 68181-970
ITAITUBA / PA
CNPJ / CEI : 14.698.708/0001-72 Inscrição Estadual: 151258368
Local de Registro: Junta Comercial do Pará Data do Registro: 04/08/2015 Nº do Registro: 15600096036
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA: 15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 37
CPL

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	902.337,00	902.337,00
(=) Receita Liquida de Vendas e/ou Serviços		**902.337,00**
(=) Lucro Bruto		**902.337,00**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	215.685,00	215.685,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORARIOS CONTABEIS	15.600,00	15.600,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	53.390,00	53.390,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**617.662,00**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**617.662,00**

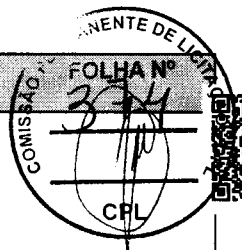
ITAITUBA / PA, 31 de Dezembro de 2022

CARLOS ALBERTO FLOR DA SILVA
CONTABILISTA
C.P.F. :509.458.072-87 RG :
C.R.C. :PA-0106230 O

CLAUDIO CARDOSO DA SILVA
ADMINISTRADOR
C.P.F. :163.124.652-68
R.G. :6506909

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb191BppBUXup08b-3Ll-iiU19wv77JLDrGmWYSPs7M-VzQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16312465268-CLAUDIO CARDOSO DA SILVA|50945807287-CARLOS ALBERTO FLOR DA SILVA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



C CARDOSO DA SILVA EIRELI
TRANSAMAZONICA KM02, S/N - FLORESTA - CEP : 68181-970
ITAITUBA / PA
CNPJ: 14.698.708/0001-72 I.E.: 151258368
Local de Registro: Junta Comercial do Pará Data do Registro: 04/08/2015 Nº do Registro: 15600096036
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 0016

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{1.838.884,44}{1.838.884,44} \quad ILG : 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{1.838.884,44}{1.838.884,44} \quad ILC : 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{1.838.884,44}{1.838.884,44} \quad ILS : 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{1.474.979,44}{1.838.884,44} \quad ILI : 0,8021$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$IPD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPD = \frac{1.474.979,44}{1.838.884,44} \quad IPD : 0,8021$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$IPE = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPE = \frac{0,00}{1.838.884,44} \quad IPE : 0$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$IPAC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IPAC = \frac{1.838.884,44}{1.838.884,44} \quad IPAC : 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$IPC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPC = \frac{0,00}{1.838.884,44} \quad IPC : 0$$

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb191BppBUXup08b-3l1-iiU19wv77JLDrGmWYSPs7M-VzQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16312465268-CLAUDIO CARDOSO DA SILVA|50945807287-CARLOS ALBERTO FLOR DA SILVA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 315
CPL

C CARDOSO DA SILVA EIRELI
TRANSAMAZONICA KM02, S/N - FLORESTA - CEP : 68181-970
ITAITUBA / PA
CNPJ: 14.698.708/0001-72 I.E.: 151258368
Local de Registro: Junta Comercial do Pará Data do Registro: 04/08/2015 Nº do Registro: 15600096036
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 0017

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$IVRP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad IVRP = \frac{1.802.884,44}{1.185.222,44} \quad IVRP : 1,5211$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$IPELP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad IPELP = \frac{1.802.884,44}{0,00} \quad IPELP : 1802884,44$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$IPET = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad IPET = \frac{1.802.884,44}{1.838.884,44} \quad IPET : 0,9804$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$IPP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad IPP = \frac{1.802.884,44}{1.838.884,44} \quad IPP : 0,9804$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{180.288.444,00}{1.838.884,44} \quad C : 98,0423$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{0,00}{1.802.884,44} \quad IC : 0$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{1.838.884,44}{1.802.884,44} \quad LRP : 1,02$$

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb191BppBUXup08b-3l1-iiU19wv77JLDrGmWYSps7M-VzQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16312465268-CLAUDIO CARDOSO DA SILVA|50945807287-CARLOS ALBERTO FLOR DA SILVA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 374
CPL

C CARDOSO DA SILVA EIRELI
TRANSAMAZONICA KM02, S/N - FLORESTA - CEP : 68181-970
ITAITUBA / PA
CNPJ: 14.698.708/0001-72 I.E.: 151258368
Local de Registro: Junta Comercial do Pará Data do Registro: 04/08/2015 Nº do Registro: 15600096036
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 0018

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{1.838.884,44}{1.838.884,44} \quad IEG : 1$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

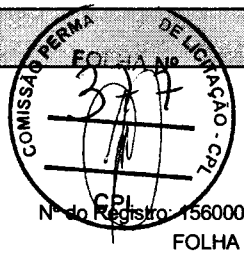
$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{1.838.884,44}{1.838.884,44} \quad IEC : 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{1.838.884,44}{1.802.884,44} \quad ICT : 1,02$$

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl91BppBUXup08b-3Ll-iiU19wv77JLDrGmWYSPs7M-VzQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16312465268-CLAUDIO CARDOSO DA SILVA|50945807287-CARLOS ALBERTO FLOR DA SILVA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



C CARDOSO DA SILVA EIRELI
TRANSAMAZONICA KM02, S/N - FLORESTA - CEP : 68181-970
ITAITUBA / PA
CNPJ: 14.698.708/0001-72 I.E.: 151258368
Local de Registro: Junta Comercial do Pará Data do Registro: 04/08/2015 Nº do Registro: 15600096036
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 0019

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$IGA = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad IGA = \frac{902.337,00}{1.838.884,44} \quad IGA : 0,4907$$

MARGEM OPERACIONAL

$$MO = \frac{\text{Lucro/Prejuizo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad MO = \frac{0,00}{902.337,00} \quad MO : 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$RA = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad RA = \frac{1.652.884,44}{1.838.884,44} \quad RA : 0,8989$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$RPL = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício * 100}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad RPL = \frac{165.288.444,00}{1.802.884,44} \quad RPL : 91,68$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad IRD = \frac{902.337,00}{284.675,00} \quad IRD : 3,1697$$

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad IIF = \frac{1.802.884,44}{1.838.884,44} \quad IIF : 0,9804$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circuiante + Passivo não Circuiante}} \quad ISG = \frac{1.838.884,44}{1.838.884,44} \quad ISG : 1$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{0,00}{1.802.884,44} \quad IGI : 0$$

ITAITUBA/PA, 31 de DEZEMBRO de 2022

CARLOS ALBERTO FLOR DA SILVA
CONTABILISTA
C.P.F. :509.458.072-87 RG :
C.R.C. :0106230 O

CLAUDIO CARDOSO DA SILVA
ADMINISTRADOR
C.P.F. :163.124.652-68
R.G. :6506909

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb191BppBUXup08b-3l1-iiU19wv77JLDrGmWYSPs7M-VzQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16312465268-CLAUDIO CARDOSO DA SILVA|50945807287-CARLOS ALBERTO FLOR DA SILVA

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

N° de Ordem 5

Contém este livro 20 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 20 e servirá de Diario n° 5, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: C CARDOSO DA SILVA LTDA

Endereço: RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 02, SN

Bairro: FLORESTA

C.E.P.: 68181970

Cidade.: ITAITUBA / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15600096036 e arquivado em 29/09/1986.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 14698708000172

ITAITUBA/PA, 30 de Março de 2023

CARLOS ALBERTO FLOR DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:50945807287
R.G.:4227106 SSP
C.R.C.:0106230

CLAUDIO CARDOSO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:16312465268
R.G.:6506909 PCII

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb191BppBUXup08b-3Ll-iiU19wv77JLDrGmWYSPs7M-VzQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16312465268-CLAUDIO CARDOSO DA SILVA|50945807287-CARLOS ALBERTO FLOR DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 311
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Itaituba, CNPJ: 05.138.730/0001-77, atesta para os devidos fins de direito que a empresa **C CARDOSO DA SILVA EIRELI**, CNPJ: 14.698.708/0001-72, situada no end. Rod. Transamazônica km 02 s/n, Bairro floresta CEP: 68.181-970, Cidade de Itaituba-PA, presta/prestou serviços de: **LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ESTRUTURA DE PALCO, ILUMINAÇÃO, CAMAROTES, ARQUIBANCADA, BANHEIRO QUÍMICO, CARRO DE PROPAGANDA MÓVEL, TRIO ELÉTRICO, PLACAS DE FECHAMENTO DE FERRO, BARRICADAS DE FERRO, GRUPO GERADOR, TENDAS, TELÃO DE LED E PRODUÇÃO DE EVENTOS** no Município de Itaituba. Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone, conforme documentos comprobatórios. Por ser verdade, este documento segue assinado em duas(02) vias.

Itaituba, 03 de abril de 2023.

Joelson de Aguiar
Diretor de Compras
DICOM-Port. nº 0065/2017

Grupo Souza'S
INCORPORADORA INTERNACIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 380
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Nome: **GRUPO SOUZA'S INTERNACIONAL LTDA** CNPJ 48.193.630/0001-56 Endereço: ALAMEDA MANOEL PORPINO, 136 Bairro: CRISTO REDENTOR Cidade CASTANHAL / PA. TALITA FIGUEIREDO MIRANDA SOCIO ADMINISTRADOR C.P.F.:03449958283

,atesta para os devidos fins de direito que a **empresa C CARDOSO DA SILVA EIRELI,CNPJ: 14.698.708/0001-72**, situada no end. Rod. Transamazônica km 02 S/N,BAIRRO FLORESTA CEP:68.181-970,CIDADE DE ITAITUBA-PA, **PRESTA/PRESTOU SERVICOS DE: AGENCIAMENTO DE MIDIA SOCIAL, FOTOGRAFIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL PRODUÇÃO DE TEXTO, FOTOGRAFIAS, EDIÇÃO DE VÍDEOS NA COBERTURA DE EVENTOS PROMOVIDOS** no Município de Itaituba. Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone, conforme documentos comprobatórios. Por ser verdade, este documento segue assinado em duas(02) vias.

Castanhal PA ,03 de abril de 2023.

TALITA FIGUEIREDO MIRANDA:03449958283

Assinado de forma digital por TALITA FIGUEIREDO MIRANDA:03449958283
Dados: 2023.05.15 23:56:07 -03'00'

GRUPO SOUZA'S INTERNACIONAL LTDA
CNPJ 48.193.630/0001-56TALITA FIGUEIREDO MIRANDA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:03449958283
R.G.:33924783 SEGUP

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20200514774

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 381
CPL

1. Responsável Técnico

JOÃO CLÁUDIO CAMPOS DA SILVA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1518686095**
Registro: **1518686095PA**

Empresa contratada: **C CARDOSO DA SILVA EIRELI**
Registro: **0001550896-PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **C CARDOSO DA SILVA EIRELLI**
CPF/CNPJ: **14.698.708/0001-72**
RUA JUVENAL LIMA
Nº: **905**
Complemento:
Bairro: **COMÉRCIO**
Cidade: **ITAITUBA**
UF: **PA**
CEP: **68180140**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 1.500,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **04/11/2020**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JUVENAL LIMA
Nº: **905**
Complemento:
Bairro: **COMÉRCIO**
Cidade: **ITAITUBA**
UF: **PA**
CEP: **68180140**
Data de Início: **07/08/2020**
Previsão de término: **08/08/2020**
Coordenadas Geográficas: **-4.271304, -55.986548**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **C CARDOSO DA SILVA EIRELLI**
CPF/CNPJ: **14.698.708/0001-72**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE MATEIRIAS MISTOS E ESPECIAIS > #107 - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS DIVERSOS	748,90	m²
24 - Projeto > ATIVIDADES DE ROTINA > SERVIÇOS DE ENGENHARIA LEGAL > #621 - INCÊNDIO	9,00	pontos

5. Observações

PROJETO ARQUITETONICO DE 748,90 m² DE ÁREA CONSTRUÍDA, ACOMPANHADO DE PROJETO DE COMBATE AO INCÊNDIO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOÃO CLÁUDIO CAMPOS DA SILVA - CPF: 910.626.402-68

_____, _____ de _____ de _____
Local data

C CARDOSO DA SILVA EIRELLI - CNPJ: 14.698.708/0001-72

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78**
Registrada em: **17/08/2020**
Valor pago: **R$ 88,78**
Nosso Número: **6171276**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 77Aw8
Impresso em: 17/05/2023 às 09:17:43 por: , ip: 200.25.56.70

[redacted] SHOW

CNPJ 14.698.708/0001-72

ROD TRANSAMAZONICA KM 02, S/N, BAIRRO NOVA FLORESTA
CEP 68.181-970

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 370
CPL

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023

CLAUDIO CARDOSO DA SILVA , PORTADOR DO RG 6506909 PC/PA, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **C CARDOSO DA SILVA LTDA** , CNPJ **14.698.708/0001-72**, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO. DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

ITAITUBA/PA EM, 13 DE MAIO DE 2023.

LETICIA CAROLINE NEVES COSTA:01799429210

Assinado de forma digital por LETICIA CAROLINE NEVES COSTA:01799429210
Dados: 2023.05.17 08:36:27 -03'00'

C CARDOSO DA SILVA LTDA
CNPJ 14.698.708/0001-72
LETCIA CAROLINE COSTA NEVES
GERENTE ADMINISTRATIVO
CPF 017.994.292-10

KARRAPICHOADM@GMAIL.COM TELEFONE (93)3518-4659

KARRAPICHO SHOW

CNPJ 14.698.708/0001-72

ROD TRANSAMAZONICA KM 02, S/N, BAIRRO NOVA FLORESTA, CEP 68.181-970

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 323
CPL

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023

C CARDOSO DA SILVA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº .14.698.708/0001-72., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) CLAUDIO CARDOSO DA SILVA , PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 6506909 PC/PA E CPF Nºº 163.124.652-68, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (NÃO).

ITAITUBA/PA EM, 13 DE MAIO DE 2023.

LETICIA CAROLINE NEVES COSTA:01799429210

Assinado de forma digital por LETICIA CAROLINE NEVES COSTA:01799429210
Dados: 2023.05.17 08:36:40 -03'00'

C CARDOSO DA SILVA LTDA
CNPJ 14.698.708/0001-72
LETCIA CAROLINE COSTA NEVES
GERENTE ADMINISTRATIVO
CPF 017.994.292-10

KARRAPICHOADM@GMAIL.COM TELEFONE (93)3518-4659

KARRAPICHO SHOW

CNPJ 14.698.708/0001-72

ROD TRANSAMAZONICA KM 02, S/N, BAIRRO NOVA FLORESTA, CEP 68.181-970

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 3841
CPL

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023

C CARDOSO DA SILVA LTDA , LTDA, ENDEREÇO COMPLETO NA ROD. TRANSAMAZONICA KM 02, SN BAIRRO NOVA FLORESTA CEP 68.181-970, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.698.708/0001-72, NESTE ATO REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR CLAUDIO CARDOSO DA SILVA , PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº Nº 6506909 PC/PA E CPF Nºº 163.124.652-68, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

• ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

• A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A

KARRAPICHOADM@GMAIL.COM TELEFONE (93)3518-1659

[redacted] SHOW

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 376
CPL

CNPJ 14.698.708/0001-72

ROD TRANSAMAZONICA KM 02, S/N, BAIRRO NOVA FLORESTA, CEP 68.181-970

OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO. LOCAL E DATA NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP).

ITAITUBA/PA EM, 13 DE MAIO DE 2023.

LETICIA CAROLINE NEVES COSTA:01799429210

Assinado de forma digital por LETICIA CAROLINE NEVES COSTA:01799429210
Dados: 2023.05.17 08:36:58 -03'00'

C CARDOSO DA SILVA LTDA
CNPJ 14.698.708/0001-72
LETCIA CAROLINE COSTA NEVES
GERENTE ADMINISTRATIVO
CPF 017.994.292-10

KARRAPICHOADM@GMAIL.COM

TELEFONE (93)3518-1659

KARRAPICHO SHOW

CNPJ 14.698.708/0001-72

ROD TRANSAMAZONICA KM 02, S/N, BAIRRO NOVA FLORESTA, CEP 68.181-970

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 380
CPL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023

A C CARDOSO DA SILVA LTDA , ENDEREÇO COMPLETO NA ROD. TRANSAMAZONICA KM 02, SN BAIRRO NOVA FLORESTA CEP 68.181-970, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.698.708/0001-72, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA – PREGÃO ELETRÔNICO – PE 09/2023-PMGP

ITAITUBA/PA EM, 13 DE MAIO DE 2023.

LETICIA CAROLINE NEVES COSTA:01799429210

Assinado de forma digital por LETICIA CAROLINE NEVES COSTA:01799429210
Dados: 2023.05.17 08:37:11 -03'00'

C CARDOSO DA SILVA LTDA
CNPJ 14.698.708/0001-72
LETCIA CAROLINE COSTA NEVES
GERENTE ADMINISTRATIVO
CPF 017.994.292-10

KARRAPICHOADM@GMAIL.COM TELEFONE (93)3518-4659

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 302839/2023
Emissão: 24/05/2023
Validade: 17/07/2023
Chave: 717Az

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 327
CPL

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

CERTIFICO, mais, ainda que esta certidão não concede á firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados.

Interessado(a)

Empresa: C CARDOSO DA SILVA EIRELI

CNPJ: 14.698.708/0001-72

Registro: 0001550896

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 150.000,00

Data do Capital: 04/08/2015

Faixa: 2

Objetivo Social: ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ATIVIDADES DE PUBLICIDADE (OS SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO, USO DE ALTO-FALANTES, EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM FINALIDADE DE PUBLICIDADE); ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AS ATIVIDADES DE APRESENTADORES DE PROGRAMA DE TELEVISÃO E DE RÁDIO); AGENCIA DE PUBLICIDADE; ALUGUEL DE PALCO, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; PRODUÇÃO MUSICAL (AS ATIVIDADES DE PRODUÇÕES, PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAIS) CASAS DE FESTAS E EVENTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS.

Restrições do Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 02, S/N, FLORESTA, ITAITUBA, PA, 68181970

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 24/03/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000155157DDPA

Descrição

CERTIDÃO C CARDOSO

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOÃO CLÁUDIO CAMPOS DA SILVA

Registro: 1518686095

CPF: 910.626.402-68

Data Início: 24/05/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART.7º DA RES.218/73 DO CONFEA,OBS.O ART.25 PAR.ÚNICO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20200514774

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 320
CPL

1. Responsável Técnico

JOÃO CLÁUDIO CAMPOS DA SILVA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1518686095**
Registro: **1518686095PA**

Empresa contratada: **C CARDOSO DA SILVA EIRELI**
Registro: **0001550896-PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **C CARDOSO DA SILVA EIRELLI**
CPF/CNPJ: **14.698.708/0001-72**
RUA JUVENAL LIMA
Nº: **905**
Complemento:
Bairro: **COMÉRCIO**
Cidade: **ITAITUBA**
UF: **PA**
CEP: **68180140**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 1.500,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **04/11/2020**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JUVENAL LIMA
Nº: **905**
Complemento:
Bairro: **COMÉRCIO**
Cidade: **ITAITUBA**
UF: **PA**
CEP: **68180140**
Data de Início: **07/08/2020**
Previsão de término: **08/08/2020**
Coordenadas Geográficas: **-4.271304, -55.986548**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **C CARDOSO DA SILVA EIRELLI**
CPF/CNPJ: **14.698.708/0001-72**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE MATEIRIAS MISTOS E ESPECIAIS > #107 - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS DIVERSOS	748,90	m²
24 - Projeto > ATIVIDADES DE ROTINA > SERVIÇOS DE ENGENHARIA LEGAL > #621 - INCÊNDIO	9,00	pontos

5. Observações

PROJETO ARQUITETONICO DE 748,90 m² DE ÁREA CONSTRUÍDA, ACOMPANHADO DE PROJETO DE COMBATE AO INCÊNDIO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOÃO CLÁUDIO CAMPOS DA SILVA - CPF: 910.626.402-68

_____, _____ de _____ de _____
Local data

C CARDOSO DA SILVA EIRELLI - CNPJ: 14.698.708/0001-72

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78**
Registrada em: **17/08/2020**
Valor pago: **R$ 88,78**
Nosso Número: **6171276**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 77Aw8
Impresso em: 17/05/2023 às 09:17:43 por: , ip: 200.25.56.70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 329
CPL

MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: **C CARDOSO DA SILVA EIRELLI**, firma estabelecida na ROD. TRANSAMAZONICA KM2, S/N, no BAIRRO FLORESTA, CEP: 68181-970, ITAITUBA-PA, inscrita no CNPJ sob o no 14.698.708/0001-72, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio CLAUDIO CARDOSO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade no 6506909 PC/PA, CPF no 163.124.652-68, residente e domiciliado na Rua Juvenal Ferreira Lima n°889, Jardim das Araras, Itaituba-pa, CEP: 68180-040.

CONTRATADO: Nome do Profissional **JOÃO CLÁUDIO CAMPOS DA SILVA**, brasileiro, estado civil CASADO, Título profissional ENGENHEIRO CIVIL, portador da Carteira Profissional do CREA no CREA n°1518686095/PA, inscrito no CPF sob o no 910.626.402-68 e Carteira de Identidade no 5593115 SSP/PA residente e domiciliado na Rua BRIGADEIRO HAROLDO VELOSO n° 825, Cidade ITAITUBA, Estado PARÁ.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá a remuneração de **R$ 3.960,00** para uma jornada diária de TRÊS HORAS,(3h/d) de segunda a sexta feira no horário de 13:00h as 16:00h, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é: ■ INDETERMINADO ☐ DETERMINADO pelo período indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de ITAITUBA-PA para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

ITAITUBA-PA, 22/05/2023

C CARDOSO DA SILVA EIRELI:14698708000172 — Assinado de forma digital por C CARDOSO DA SILVA EIRELI:14698708000172 Dados: 2023.05.22 14:28:52 -03'00'

JOAO CLAUDIO CAMPOS DA SILVA:91062640268 — Assinado de forma digital por JOAO CLAUDIO CAMPOS DA SILVA:91062640268 Dados: 2023.05.22 14:29:22 -03'00'

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:_____

CPF:_____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 399
CPL

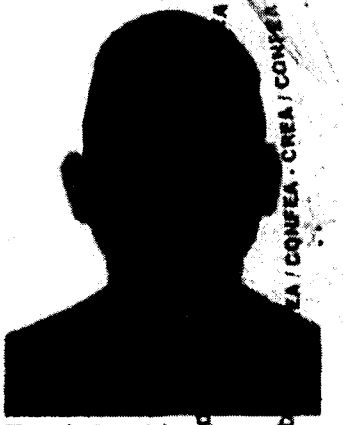
CONFEA CREA

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-PA

Registro Crea Nº
1518686095

Nome
JOÃO CLÁUDIO CAMPOS DA SILVA



Data do Registro no Crea-PA
05/07/2019

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
1518686095

Data de Emissão
13/03/2020

Presidente do Confea

Presidente do Crea-PA

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 394
CPL

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Crea de Registro
CREA-PA

Nome
JOÃO CLÁUDIO CAMPOS DA SILVA

Filiação
ELIANE CAMPOS DA SILVA
CLAUDIO CARDOSO DA SILVA

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade	Nacionalidade
03/03/1990	910.626.402-68	04513333380 DETRAN - AM	BRASILEIRA

Naturalidade
ITAITUBA PA

Tipo Sang.

Título de Eleitor
055826721350

PIS/PASEP

João Cláudio Campos da Silva
Assinatura do Profissional

CREA - CNEA / CONFEA - CREA / CONFEA - CREA / CONFEA - CREA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 392
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Itaituba, CNPJ: 05.138.730/0001-77, atesta para os devidos fins de direito que a empresa **C CARDOSO DA SILVA EIRELI**, CNPJ: 14.698.708/0001-72, situada no end. Rod. Transamazônica km 02 s/n, Bairro floresta CEP: 68.181-970, Cidade de Itaituba-PA, presta/prestou serviços de: **LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ESTRUTURA DE PALCO, ILUMINAÇÃO, CAMAROTES, ARQUIBANCADA, BANHEIRO QUÍMICO, CARRO DE PROPAGANDA MÓVEL, TRIO ELÉTRICO, PLACAS DE FECHAMENTO DE FERRO, BARRICADAS DE FERRO, GRUPO GERADOR, TENDAS, TELÃO DE LED E PRODUÇÃO DE EVENTOS** no Município de Itaituba. Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone, conforme documentos comprobatórios. Por ser verdade, este documento segue assinado em duas(02) vias.

Itaituba, 03 de abril de 2023.

Joelson de Aguiar
Diretor de Compras
DICOM-Port. nº 0065/2017

Municipio de Itaituba

Municipio de Itaituba

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
347

Código de Verificação de Autenticidade
2UMV0N23R

Data e Hora de Emissão da NFS-e
11/05/2023 às 14:55:56

Chave de Acesso
929890BUFC8XHNAS04T6B44XRRMID4

Para certificação da autenticidade acesse http://itaituba.tributosmunicipais.net:8110/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 303
CPL

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível	**0100002320**	**ITAITUBA-PA**	**ITAITUBA - PA**

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				11/05/2023

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	**2 - Não**	**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**	**03 - Sobre Faturamento**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
14.698.708/0001-72		**3581**	**000004029**	C CARDOSO DA SILVA EIRELLI

Logradouro	Complemento	Bairro
ROD TRANSAMAZONICA, SN	**KM 02 - KARRAPICHO SHOW**	**FLORESTA**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
68190-000	**Itaituba-PA**	**(93) 91216215**	**beto_contabilidade@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
05.138.730/0001-77		**004604**	**MUNICIPIO DE ITAITUBA**

Logradouro	Complemento	Bairro
AVN MARANHAO(13 RUA), SN	**EDIF SEMAD**	**BELA VISTA**

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
68180-410	**ITAITUBA - PA**	**1503606**		**dirad.semad@itaituba.pa.gov.br**

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	# SHOW ARTISTICO REGIONAL.	85.000,00	R$ 85.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS — Construção Civil

LC 116/2003: **03.04**	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou	**3,2383%**	**0000030000004**			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 85.000,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 85.000,00**	**R$ 2.752,56**	**1 - Sim**	**R$ 0,00**

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor Líquido da NFS-e: R$ 82.247,44 — Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

XI EDIÇÃO DA FESTA DA INTEGRAÇÃO NORDESTINA DESTE MUNICIPIO.

RECEBI(EMOS) DE **C CARDOSO DA SILVA EIRELLI** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **347** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **2UMV0N23R**.

Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____	_____	_____

Municipio de Itaituba

Municipio de Itaituba

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
346

Código de Verificação de Autenticidade
YO6L4SFLE

Data e Hora de Emissão da NFS-e
03/05/2023 às 14:28:32

Chave de Acesso
925987XX657P147MF9I6P2NS0O1H04WW

Para certificação da autenticidade acesse http://itaituba.tributosmunicipais.net:8110/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigivel	**0100002320**	**ITAITUBA-PA**	**ITAITUBA - PA**

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				03/05/2023

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	**2 - Não**	**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**	**03 - Sobre Faturamento**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
14.698.708/0001-72		**3581**	**000004029**	C CARDOSO DA SILVA EIRELLI

Logradouro	Complemento	Bairro
ROD TRANSAMAZONICA, SN	**KM 02 - KARRAPICHO SHOW**	**FLORESTA**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
68190-000	**Itaituba-PA**	**(93) 91216215**	**beto_contabilidade@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
28.941.241/0003-16			**MASTER NORTE OPERACOES PORTUARIAS LTDA**

Logradouro	Complemento	Bairro
CAN CORREGO RIO TAPAJOS, 818		**MIRITITUBA**

CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
68191-400	**ITAITUBA - PA**	**1503606**	**93 35246384**	**nfe.masternorte@opmaster.com.br**

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
3,00	UN	# Serviço de locação de 3 Banheiros Quimicos.	3.000,00	R$ 9.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003: **03.04**			Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou			**3,2383%**	**0000030000004**			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 9.000,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 9.000,00**	**R$ 291,45**	**2 - Não**	**R$ 0,00**

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor Líquido da NFS-e: R$ 9.000,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

INFORMAÇÕES BANCARIAS:
BANCO BANPARÁ
AG: 0038-00
C/C: 000665591-2
CLAUDIO C SILVA
C C S EIREL

RECEBI(EMOS) DE **C CARDOSO DA SILVA EIRELLI** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **346** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **YO6L4SFLE**.

Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 295
CPL

Pelo presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**, CONTRATADA e CONTRATANTE, qualificadas no quadro abaixo, representada a CONTRATADA por si e por seu empresário exclusivo abaixo identificado, aqui na condição de REPRESENTANTE DA CONTRATADA

ARTISTA: JG SHOWS – "JOÃO GOMES"			
RAZÃO SOCIAL: JG SHOWS LTDA			
CNPJ/ME: 43.099.846/0001-33			
ENDEREÇO:	Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, 1º Andar, Sala 1, Colônia Imperial.		
BAIRRO:	Cidade Universitária	**CIDADE:**	Petrolina
ESTADO:	Pernambuco	**CEP:** 56.328-800	
TELEFONE(S):	(82) 99122-5900 / 99172-1038	**EMAIL:** joaogomesshows@outlook.com	
REPRESENTANTE LEGAL:	Alberto Salomão Cavalcanti Simões		
CARGO:	Sócio - Administrador		
CPF/ME:	061.072.744-30		

EMPRESÁRIO ARTÍSTICO: TOP EVENTOS			
RAZÃO SOCIAL: TOP EVENTOS LTDA			
CNPJ/ME: 12.069.864/0001-49			
ENDEREÇO:	Rua Doutor Julio de Melo, 102, Andar 01, Sala 01		
BAIRRO:	Centro	**CIDADE:**	Petrolina
ESTADO:	Pernambuco	**CEP:**	56.302-150
TELEFONE(S):	(87) 98178-7778	**E-MAIL:**	top_eventos@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	Alberto Salomão Cavalcanti Simões		
CARGO:	Sócio-Administrador		
CPF/ME:	061.072.744-30		

NOME EMPRESARIAL:	C CARDOSO DA SILVA EIRELI-ME		
ENDEREÇO:	Rua Juvenal Ferreira Lima, 889 Bairro; Jardim das araras Cep 68180-140		
CIDADE:	Itaituba	**ESTADO:**	PA
CNPJ/ME:	14.698.708/0001-72		
REPRESENTANTE LEGAL:	Cláudio Cardoso Da Silva		
E-MAIL:	kazuzaitaituba@gmail.com		

DATA:	**12/06/2022**
MUNICÍPIO/ESTADO E NOME DO EVENTO:	**ITAITUBA-PA**
HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO:	**A definir**
DURAÇÃO:	**01h30min**
VALOR DA CONTRATAÇÃO:	**50% (cinquenta por cento) do faturamento da bilheteria com venda dos ingressos para o evento *(Cláusula 5ª)***
GARANTIA MÍNIMA DE REMUNERAÇÃO:	**R$ 170.000,00 (cento e setenta reais)**
SINAL E PRINCÍPIO DE PAGAMENTO	**50% (cinquenta por cento) do valor da garantia mínima;**
FORMA DE PAGAMEMNTO DA GARANTIA MÍNIMA	**30/05/2022 R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** **12/06/2022 R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**
CUSTO OPERACIONAL/ LOGÍSTICA: (ex. transporte aéreo e terrestre, excesso de bagagem, hospedagem, etc.)[1]	**CUSTEIO PELA PARTES CONTRATANTES (cláusula 5º, III)** **OBS: Caso exista acordo entre contratante e contratada de forma diversa, ou seja, apenas parte de um determinado custo for arcado pelo contratante, deve ficar discriminado neste campo as rubricas que serão custeadas pelo Contratante – ex: passagem aérea, hospedagem e etc) ou os percentuais ex: xx% pelo**

[1] O custo operacional poderá sofrer variações, porém restará demonstrado na documentação a instruir a respectiva nota/fatura de débito a ser apresentada.

	contratante e x% pela contratada
DADOS BANCÁRIOS:	**CONTA CORRENTE Nº 00001050-5, AGÊNCIA Nº 3548, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - JG SHOWS LTDA (CNPJ/ME Nº 43.099.846/0001-33

RESOLVEM entre si, por justo e contratado, os termos e condições dispostas nas cláusulas abaixo vertidas, as quais, mútua e reciprocamente, aceitam e outorgam para todos os fins de direito na forma abaixo:

CLÁUSULA 1 - OBJETO DO CONTRATO - O objeto do presente contrato consiste na apresentação artística (= execução de show) a realizar-se no local, na data, no horário, no evento e com duração, conforme identificado no quadro do preâmbulo deste instrumento particular.

§ 1º - A apresentação artística objeto desta contratação restringe-se à execução de show, portanto não se estendendo, se associando ou se vinculando a presente avença, sob qualquer hipótese ou pretexto, a outro tipo de atividade que não a expressamente pactuada e especificada neste contrato.

§ 2º - Fica, desde logo, consignado que os dados e informações da apresentação artística prevista nesse instrumento servem de base para todas as disposições desta avença, restando **vedado** à CONTRATANTE a alteração de data, local e horário previstos para início e duração da apresentação artística (= show), salvo se tal fato resultar de determinação judicial ou motivo de força maior, caso fortuito ou fenômeno da natureza. Fica, desde já, convencionado que a CONTRATADA poderá solicitar alteração de data e horário da apresentação artística (= show), em razão das mesmas hipóteses acima previstas (= ex. enfermidade acometida ao artista), desde que comunique à CONTRATANTE com a máxima antecedência possível em relação à data do evento (= show).

§ 3º - A CONTRATADA certifica que o recebimento de pessoas em camarim e/ou concessão de entrevistas a órgãos de imprensa pelo artista, ocorrem na observância de preestabelecidos procedimentos de atendimento, podendo ocorrer, por liberalidade exclusiva da equipe do artista, antes ou após a apresentação artística contratada (= show).

CLÁUSULA 2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A CONTRATADA obriga-se, além da plena execução do objeto contratual, qual seja: execução da apresentação artística (= show) no local, data e horário contratados, a informar, o que desde já se faz neste contrato e nos ANEXOS, que são parte integrante e indissociável desta avença, à CONTRATANTE todas as especificações e exigências relativas a palco, sonorização, iluminação, equipamentos, serviços, dentre outras necessidades pertinentes à montagem do ambiente imprescindível à regular apresentação artística (= show) contratada.

§ 1º - No objetivo de supervisão do disposto no *caput* desta Cláusula 2, indicará a CONTRATADA preposto/representante, que terá livre acesso e trânsito no local da apresentação artística, podendo fotografar e filmar todo o local, para fins de conferência das especificações constantes nos ANEXOS.

§ 2º - A CONTRATADA fornecerá material para divulgação do artista com máxima antecedência. A CONTRATADA concorda que todo o material de divulgação do evento contenha as marcas dos patrocinadores, contudo não materializa essa concordância qualquer autorização para a vinculação, direta ou indireta, destas marcas e patrocínio a direitos personalíssimos do artista, portanto resultando seu mau ou indevido uso em infração contratual e obrigação de reparação de perdas e danos suportados pela CONTRATADA.

§ 3º - A CONTRATADA informa que o recebimento de pessoas e/ou imprensa em camarim obedecerá ao procedimento de atendimento de sua equipe, podendo ocorrer antes ou após a apresentação artística contratada.

CLÁUSULA 3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – É da exclusiva e total responsabilidade da CONTRATANTE a contratação e pagamento de todas as despesas inerentes e necessárias à realização da apresentação artística (= show) contratada, a exemplo de montagem e desmontagem de palco, equipamentos de sonorização, iluminação e led, efeitos especiais, grid, gerador, praticáveis, locação de *back line*, obtenção de licenças, alvarás, autorizações e outros afins necessários; tudo na estrita observância do *Rider Técnico* repassado e especificado nos ANEXOS deste instrumento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
201
CPL

§ 1º - Caso a CONTRATANTE não disponha ou opte por locar os equipamentos acima listados, deverá comunicar à CONTRATADA, com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, para fins de avaliação desta do fornecedor; cabendo tão somente a esta aprovar os equipamentos indicados em substituição e atestar sua qualidade.

§ 2º - Não possuindo todos ou parte dos equipamentos identificados no *rider* técnico repassado pela CONTRATADA, deverá a CONTRATANTE contratar a respectiva locação e serviços frente à empresa(s) especializada(s) indicadas pela CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da apresentação artística (= show), que deverá supervisionar e, sobretudo, aprovar as especificações do *rider* técnico.

§ 3º - Não aprovado o *rider* técnico disponibilizado para a apresentação artística (= show) contratada, deverá a CONTRATANTE substituir o fornecedor contratado; tudo no objetivo de pleno atendimento das especificações do *rider* técnico da CONTRATADA e não infração contratual.

CLÁUSULA 4 - Recai, ainda, sob a exclusiva e total responsabilidade da CONTRATANTE: ***(i)*** contratar e pagar o local (espaço) definido para a realização da apresentação artística (=show); ***(ii)*** contratar e pagar os serviços de montagem/desmontagem de palco, camarim e demais instalações inerentes à apresentação artística (ex. elétrica, hidráulica, acesso, etc.); ***(iii)*** contratar e pagar a mídia destinada à veiculação do evento e, especificamente, da apresentação artística ora contratada (ex. outdoor, cartazes, panfletos, rádio, televisão, carros sonorizados, etc.; tudo atendendo às solicitações da CONTRATADA; ***(iv)*** enviar todo(s) o(s) tipo(s) de mídia(s) que será(ão) utilizada(s) para a divulgação da apresentação artística (show) antes do início da divulgação para fins de revisão, ajustes porventura necessários e, sobretudo, validação/aprovação pela CONTRATADA; ficando, desde já, estabelecido que o não envio da mídia para validação/aprovação e/ou ajustes antes da divulgação resultará para a(o) CONTRATANTE a obrigação de pagamento de **R$** 50.000,00 (cinquenta mil reais) a título de multa não compensatória, passível de persecução à luz do art. 784, III, do CPC; ***(v)*** providenciar, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, todas as autorizações, licenças e alvarás de órgãos competentes necessários, assim como pagar todos os tributos, taxas e demais encargos ou despesas, independentemente da natureza, incidentes e imprescindíveis a regular realização do evento (show), especialmente, no que tange à órgãos reguladores de Arrecadação e Distribuição de direitos autorais (ECAD), bem como reguladores da profissão de músico (OMB), além de Prefeitura Municipal, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, Órgão Municipal de Trânsito, Juizado da Infância e da Juventude, etc.); ***(vi)*** organizar, conforme *layout* constante deste instrumento, bem como abastecer, fornecendo as respectivas chaves de acesso e controle, o camarim com alimentos e bebidas, de acordo com as especificações constante no *Rider* específico, com 03 (três) horas de antecedência do horário previsto para chegada da equipe e artistas, que deverá ser informada previamente; ***(vii)*** providenciar acesso privativo da CONTRATADA (= incluso artista, músicos e todos os colaboradores da equipe) ao local do evento (show); ***(viii)*** contratar e pagar hospedagem para todos os integrantes da equipe da CONTRATADA identificados em *room list* (ANEXO), devendo ser da melhor categoria para o artista e representante(s), bem como pagar diária de alimentação para todos os integrantes da equipe da CONTRATADA, perfazendo um total de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** para toda a equipe da CONTRATADA; ***(ix)*** providenciar e custear, integralmente e com quilometragem livre/sem restrição de itinerário, 01 (um) carro, modelo SUV, com vidros insulfim escuro para o artista, 02 (duas) vans para a equipe (= técnica e produção) e, se definido pela CONTRATADA, 01 (um) caminhão baú, todos com motorista1, para locomoção e traslado terrestre durante o evento; consoante especificação da Ficha de Produção / *Check List*. Importante destacar que, se necessário for, os veículos deverão fazer o traslado no aeroporto mais próximo, independentemente de localizado em município distinto do local da apresentação artística contratada; ***(x)*** contratar e pagar 10 (dez) carregadores para carga e descarga dos equipamentos da CONTRATADA, bem como ajudar na montagem e desmontagem destes. A não contratação pela CONTRATANTE dos 06 (seis) carregadores importará na aplicação da multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de multa não compensatória, passível de persecução à luz do art. 784, III, do CPC; ***(xi)*** contratar e pagar 01 (um) eletricista, que detenha completo conhecimento das instalações elétricas do local do show e do palco onde se realizará a apresentação artística, devendo este se fazer presente durante a montagem e desmontagem da estrutura, durante não só o teste do(s) equipamento(s) de sonorização e iluminação, mas também, e principalmente, a realização da apresentação artística (= show); ***(xii)*** disponibilizar para os músicos da CONTRATADA 08 (oito) caixas de água mineral em copo, em recipiente com gelo para montagem e passagem de som, assim como mais igual quantitativo durante a realização da

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 393
CPL

apresentação artística (= show); ***(xiii)*** informar com exatidão as características do local de realização da apresentação artística (= show), inclusive enviando, com antecedência, fotografias e vídeos para a CONTRATADA; ***(xiv)*** respeitar e impreterivelmente e observar a capacidade de público do local e demais condições / normas de segurança exigidas pelo Poder Público; ***(xv)*** restringir a área de palco à utilização exclusiva da equipe da CONTRATADA, exigindo-se para tanto o uso de crachá/pulseira de identificação, por conseguinte, proibindo terminantemente a presença e permanência de terceiros não autorizados pela CONTRATADA no palco; ***(xvi)*** somente comercializar os ingressos para o evento após prévia e formal/expressa anuência da CONTRATADA; ***(xvii)*** tomar todas as providências necessárias para a prevenção e correção de fatos que possam vir a prejudicar a realização do espetáculo, tais como: queda de energia elétrica, superlotação do local do show, permanência não autorizada de pessoas no palco durante a apresentação, etc.; ***(xviii)*** solicitar autorização prévia (= 15 dias antes do evento), formal e expressa (= por escrito) da CONTRATADA em caso de transmissão, retransmissão ou gravação do evento; ***(xix)*** fornecer 50 (cinquenta) cortesias do evento (= quantitativo e setores a combinar) para fins de distribuição entre convidados e fã clube do artista; ***(xx)*** indicar representante autorizado para acompanhar o andamento dos serviços, fiscalizar e dirimir dúvidas, porventura, existentes da equipe da CONTRATADA; ***(xxi)*** guardar e conservar os instrumentos musicais e demais equipamentos de propriedade da CONTRATADA enquanto estiverem no local da apresentação artística contratada; ***(xxii)*** garantir policiamento e/ou segurança no recinto para que a CONTRATADA possa executar o serviço contratado com tranquilidade e segurança; ***(xxiii)*** atender toda e qualquer exigência de autoridades públicas, assim como, as solicitações feitas pela CONTRATADA, aqui relacionadas à segurança do público, comprometendo-se a montar estruturas e dispensar os esforços necessários para o objetivo; ***(xxiv)*** enviar todos os comprovantes de depósitos e/ou transferências para o e-mail joaogomesshows@outlook.com, sob pena de não identificação de pagamento e cancelamento da apresentação artística; ***(xxvi)*** disponibilizar e manter, inclusive com disponibilidade de quantos geradores forem necessários, pleno e ininterrupto o fornecimento de energia antes, durante e depois no local da apresentação artística, sendo de sua exclusiva responsabilidade a paralisação do evento ante a falta de energia; ***(xxvii)*** indenizar a CONTRATADA por danos materiais, morais e estéticos assimilados pelo artista e equipe por culpa comprovada da CONTRATANTE, além de arcar, exclusivamente, com todo e qualquer dano imposto a terceiros durante a apresentação artística por ato ou omissão de sua exclusiva responsabilidade; ***(xxviii)*** previamente contatar a CONTRATADA, mediante sua respectiva assessoria **(NILSINHO – 82.99122-5900/99172-1038)**, a respeito do procedimento de atendimento à imprensa. Caso não haja contato com antecedência, facultada restará a CONTRATADA quanto ao atendimento ou não; ***(xxix)*** É terminantemente proibido o uso dos direitos personalíssimos (= nome artístico, imagem e som de voz) do artista, assim como da marca e logomarca da CONTRATADA para fins de confecção de crachás, camisas e/ou materiais comercializáveis sem a prévia e por escrito aprovação da CONTRATADA; ***(xxx)*** manter sempre livre e segura à passagem entre o palco e a *house mix*, com barricadas, grades ou cerca de metal (= se necessário); ***(xxxi)*** É sempre necessário acesso privativo (= sem presença de público) do artista e equipe da CONTRATADA ao local do show, ao camarim e ao palco do evento; à exceção de festivais, ***(xxxi)*** fica PROIBIDA a instalação de passarela no palco; e ***(xxxii)*** sempre observar no *layout* de setores o acesso direto da pista ao palco, não podendo a área ficar restrita àqueles consumidores adquirentes de ingressos *permium*.

§ 1º -Verificando a CONTRATADA que os equipamentos do rider técnico, por culpa da CONTRATANTE, encontram-se em desconformidade com os indicados pormenorizadamente neste contrato e seus respectivos ANEXOS, bem como por razões outras constatadas e imputáveis a esta CONTRATANTE, a ponto de atrasar o início da apresentação por prazo superior a 45' (quarenta e cinco minutos), conforme previsto no quadro constante do preâmbulo desta avença, e, até mesmo, prejudicar a apresentação artística da CONTRATADA, considerar-se-á inadimplido o contrato pela CONTRATANTE, podendo a CONTRATADA, sem qualquer ônus para si, não só não se apresentar, como também, exigir o integral pagamento do preço contratado nesta avença em contraprestação pela apresentação artística.

§ 2º – À luz do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003, realizada a retenção do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) pela CONTRATANTE, deverá esta, em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação artística, enviar o respectivo comprovante de recolhimento do referido imposto municipal para a CONTRATADA, sob pena de multa no importe de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 399
CPL

CLÁUSULA 5 - CONTRAPRESTAÇÃO – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia correspondente a 50% (cinquenta por cento) do faturamento com a comercialização de ingressos para o evento, após as seguintes deduções: (i) tributação incidente na venda de ingressos (= apresentar demonstração contábil específica); (ii) valor de contraprestação contratual com a ticketeira (1,5%) responsável pela venda dos ingressos (= apresentar contrato e borderô); (iii) total de 3% (três por cento) de taxa de cartão de crédito e 1,5% (um vírgula cinco por cento) de taxa de cartão de débito em razão das vendas de ingressos pelo sistema informatizado da ticketeira; (iv) custo operacional (= logística aérea) da CONTRATADA para o evento.

§ 1º – Em relação ao pagamento da garantia mínima, não havendo confirmação de pagamento após 72 (setenta e duas horas) do vencimento, ficará caracterizado o descumprimento do contrato, sujeito a rescisão.

§2º - Fica, desde já, pactuado entre as Partes que o(s) pagamento(s) realizado(s) através de depósito ou transferência bancária somente será(ão) contabilizado(s) mediante o envio do respectivo comprovante via e-mail (joaogomesshows@outlook.com) e, por conseguinte, identificação de compensação pela CONTRATADA.

§3º - O não pagamento tempestivo das parcelas e valores acordados nesta avença, acarretará a incidência de correção monetária na variação positiva do IGP-M, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die* até o efetivo pagamento, bem como multa não compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido.

§ 4º - Caso a(o) CONTRATANTE não efetue o pagamento do sinal, além de configurada violação rescisória do presente instrumento, desobrigando, dessa forma, a CONTRATADA da realização da apresentação artístico-musical, fará jus a CONTRATADA, a título de arras, ao recebimento integral do valor do referido sinal, mormente não comportar a presente contratação arrependimento e/ou desistência; aqui sem prejuízo da persecução pela CONTRATADA de indenização suplementar, nos termos do artigo 419 do Código Civil.

§ 5º - O valor fixado como cachê artístico será subscrito e formalizado através de Nota Fiscal. Já despesas inerentes ao custo operacional, **aqui se contratualmente previsto correr às expensas da CONTRATADA**, será subscrito e formalizado através de Nota/Fatura de Débito, haja vista ressarcimento de despesas. Havendo necessidade de retenções de tributos federais, estaduais ou municipais, à luz da legislação de regência, assim procederá a CONTRATANTE, realizando o respectivo e tempestivo recolhimento ao fisco do valor retido, assim como remetendo o(s) respectivo(s) comprovante(s) de recolhimento para a CONTRATADA no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de realização da apresentação artística ora contratada.

§6º - Resta obrigatório o imediato (= início das vendas) fornecimento à CONTRATADA pela CONTRATANTE da senha de acesso ao evento junto à ticketeira, assim como a apresentação do borderô no fechamento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA 6 - MODIFICAÇÃO CONTRATUAL – A alteração desta avença, incluso seus ANEXOS, fica condicionada à concordância prévia e expressa de ambas as Partes, bem como assinatura de aditivo contratual específico.

CLÁUSULA 7 - PENALIDADES – A infração a qualquer das condições ou disposições deste contrato, impassíveis de pronta correção, por qualquer das Partes, acarretará a obrigação de pagamento, a título de multa não compensatória, da importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da garantia mínima prevista nesta avença. Em caso de rescisão do contrato antes da apresentação artística e por descumprimento imputável exclusivamente à CONTRATADA, deverá esta restituir valores porventura já recebidos por decorrência desta contratação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento de notificação de rescisão contratual, deduzindo-se a tributação porventura já incidente. Caso a rescisão do contrato dê-se por descumprimento imputável exclusivamente à CONTRATANTE, fica, desde já, autorizada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

a CONTRATADA a reter os valores porventura recebidos para fazer frente ao pagamento do sinal e da multa não compensatória prevista nesta cláusula; tudo sem prejuízo do direito de persecução de valores para reparação de perdas e danos porventura indevidamente assimilados.

CLÁUSULA 8 – VIGÊNCIA E RESCISÃO – O presente contrato vigerá da data de assinatura até o exato momento imediatamente posterior ao término da apresentação artística contratada; aqui remanescendo em plenitude o direito de recebimento da integral contraprestação financeira decorrente do cumprimento das obrigações contratadas. Qualquer das Partes poderá rescindir diretamente este contrato, sem incorrer em qualquer ônus ou penalidade, nas seguintes hipóteses: (i) insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou falência da outra parte; (ii) inadimplemento, total ou parcial, de obrigação contratual, desde que não sanada em até 48h (quarenta e oito horas), contadas do recebimento da notificação de infração; (iii) caso fortuito ou força maior, nos termos da legislação de regência (ex. eventos da natureza em geral, tempestade com desmoronamento de barreira, falta de condição de pouso, *blackout*, qualquer fato imprevisível e invencível capaz de impedir o comparecimento dos vocalistas, músicos e funcionários, bem como chegada dos equipamentos de propriedade da CONTRATADA ao local da apresentação); e (iv) doença de qualquer espécie (= incluindo mal súbito), devidamente comprovada por atestado médico e capaz de impedir o comparecimento e a apresentação das vocalistas/artistas da CONTRATADA.

§ ÚNICO – Decorrendo o cancelamento do evento por comprovada determinação imposta pelo Poder Público local, em razão de política governamental de combate à crise sanitária advinda da pandemia do COVID19, deliberarão as Partes, à luz da regra disposta no parágrafo primeiro da Cláusula 17; fica, no entanto, estabelecido que poderá o valor de cachê sofrer ajustes, o que será previamente informado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS – A utilização de imagem, nome artístico e som de voz da apresentação artística contratada, em qualquer meio de divulgação/veiculação atrelados, direta ou indiretamente, a marca(s) e/ou produto(s) com escopo publicitário, independentemente da gratuidade ou não, somente poderá ser realizada após a prévia, expressa e por escrito autorização, sob pena de assim não o fazendo ter-se por infringido os termos contratuais, submetendo a CONTRATANTE às penalidades previstas neste instrumento, sem prejuízo da persecução de reparação indenizatória pelas perdas e danos porventura assimiladas pela CONTRATADA, artistas e terceiros lesados pelo ato infrator.

CLÁUSULA 10 – É terminantemente proibida a utilização do nome / marca da CONTRATADA, no todo ou em parte, como título do evento, sem a prévia e por escrito autorização da CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual com a aplicação das penalidades neste previstas.

§ ÚNICO - É de única e exclusiva responsabilidade civil da(o) CONTRATANTE a segurança e bem-estar do público presente no evento, restando eximida a CONTRATADA, assim como seu artista de qualquer obrigação existente, já que apenas realizam a apresentação artística.

CLÁUSULA 11 - É terminantemente vedada a interrupção da apresentação artística (= show), especialmente para pronunciamento de patrocinadores do evento, terceiros, CONTRATANTE ou mensagens político-partidárias. Em havendo pronunciamentos desta natureza, será, automaticamente, acrescido ao valor líquido e certo do presente contrato a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais), por pronunciamento infrator, que deverá ser depositada na conta informada neste instrumento no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a realização da apresentação artística (show), sob pena de persecução jurisdicional em processo de execução, nos moldes do artigo 784, III, do Código de Processo Civil, podendo a CONTRATADA encerrar a apresentação artística (=show) de imediato, não tipificando aqui qualquer infração contratual e, por conseguinte, ato com condão de aplicação de penalidade e, ainda, dever reparatório por danos de qualquer natureza.

CLÁUSULA 12 - É vedado a(o) CONTRATANTE a colocação de camarotes de *backstage* desconforme com o *layout* aprovado e/ou que venham a dificultar a circulação do artista, músicos, produtores e demais integrantes da equipe da CONTRATADA.

CLÁUSULA 13 - A contratação dos serviços constantes no presente instrumento não configurará, em hipótese alguma reconhecimento de sociedade de fato, parceria ou qualquer outro instituto correlato de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 401
CPL

forma que cada uma das Partes assume integral e exclusivamente a responsabilidade por todas e quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias relativas a seus prepostos, bem como, ainda, responsabilizando-se civil e criminalmente por qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos e terceiros.

CLÁUSULA 14 - O descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste contrato por qualquer das Partes, poderá ensejar o ajuizamento de ação judicial de execução direcionado à persecução do valor contratual e suas majorações convencionais e legais, uma vez que tipificado o presente instrumento particular como título executivo extrajudicial, por conseguinte subscritor de valores líquidos, certos e exigíveis, nos exatos termos do artigo 784, III, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 15 - Ocorrendo qualquer ato/fato de comprovada e exclusiva responsabilidade (culpa ou dolo) da CONTRATANTE e que coloque em risco a integridade física e/ou moral do artista, músicos e demais integrantes da equipe da CONTRATADA, além de equipamentos de propriedade desta e do público presente, ficará a critério exclusivo e por liberalidade da CONTRATADA a suspensão, se possível e até que corrigida a situação, e/ou o cancelamento da apresentação artística, não acarretando, em razão disso, nenhum prejuízo para a mesma e, inclusive, podendo exigir o pagamento do preço de contraprestação pela apresentação artística (cachê) pactuado neste contrato.

§ ÚNICO - Cancelada a apresentação em virtude do disposto no *caput* desta cláusula décima quinta, além de não fazer jus à qualquer devolução dos valores já pagos, a CONTRATANTE deverá comunicar publicamente, no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas, inclusive veiculando a notícia em mídias eletrônicas (=sociais), assim como televisivas, radiofônicas e impressas da cidade que sediar o evento, a total e exclusiva responsabilidade pelo cancelamento, isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade, independentemente se houver comprovada culpa e responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 16 - A CONTRATANTE deverá enviar para o e-mail joaogomesshows@outlook.com a presente minuta contratual devidamente assinada por seus representantes legais, com o reconhecimento das assinaturas nos termos legais, no prazo de até 72h (setenta e duas horas) do respectivo envio pela CONTRATADA, assim como, no mesmo prazo, remeter as vias impressas originais pelos correios.

CLÁUSULA 17 - CANCELAMENTO – Não se considerará como inadimplente a CONTRATADA, ficando, assim, isenta de todo e qualquer ônus, incluso multa e indenização à(ao) CONTRATANTE nas seguintes hipóteses: (i) caso fortuito ou força maior, nos termos da legislação de regência (ex. eventos da natureza em geral, tempestade, falta de condição de pouso, *blackout*, qualquer fato imprevisível e invencível capaz de impedir o comparecimento das vocalistas, músicos e funcionários, bem como chegada dos equipamentos de propriedade da CONTRATADA ao local da apresentação); e (ii) doença de qualquer espécie (= incluindo mal súbito), devidamente comprovado por atestado médico, capaz de impedir o comparecimento e a apresentação artística.

§ 1º - Caso ocorra fenômeno meteorológico que impossibilite a realização do evento ou, ainda, qualquer outro fato imprevisível e invencível, inclusive doença súbita do artista, devidamente comprovada por atestado médico, frise-se, não causado por ação ou omissão culposa das PARTES, capaz de impedir a realização da apresentação artística (show) objeto deste contrato, a CONTRATANTE deverá adimplir o preço contratado a título de contraprestação e/ou garantia mínima e, em comum acordo, definirão CONTRATANTE e CONTRATADA nova data e horário para a realização da apresentação artística (show); frise-se, recaindo sobre a CONTRATANTE toda a responsabilidade pela produção da reagendada apresentação artística, aqui incluso, afora todas as despesas inerentes à apresentação em si própria (ex. palco, iluminação, som, transporte terrestre/traslado, alimentação, etc.), hospedagem do vocalista, músicos e demais integrantes da equipe da CONTRATADA.

§ 2º - Poderá, contudo, optar a(o) CONTRATANTE por efetivar definitivamente o cancelamento da apresentação artística, exonerando-se da obrigação de adimplemento total do valor contratado. Nesse caso, fica pactuado que os valores já adimplidos a título de garantia mínima e bloqueio de data (= sinal de pagamento), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do cachê contratado, em hipótese alguma serão restituídos pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

§ 3º – Perfazendo os valores já adimplidos quantia superior ao percentual previsto no parágrafo segundo acima, a CONTRATANTE por direito fará jus à devolução do montante respectivo, fixado após pertinente dedução dos custos porventura já assimilados pela CONTRATADA (incluso tributário), tendo em vista não ter dado causa a CONTRATANTE, por culpa ou dolo, ao cancelamento da apresentação artística.

§ 4º – A não ocorrência da apresentação por culpa da CONTRATANTE, obrigada restará quanto ao pagamento do valor total ora contratado, além das perdas e danos indevidamente assimilados pela CONTRATADA, inclusive acrescidas das sanções impostas pelo Poder Público e penalidades contratuais ora avençadas. Em reciprocidade de regra, decorrendo a não apresentação de forma imotivada e por culpa da CONTRATADA, restituirá os valores recebidos em razão do presente contrato, deduzidos os tributos já incorridos.

§ 5º – Nos termos do *caput* e parágrafo primeiro desta cláusula, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE noticiar publicamente o cancelamento da apresentação artística ora contratada, inclusive veiculando a questão em mídias eletrônicas (= sociais), assim como televisivas, radiofônicas e impressas da cidade que sediar o evento, isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade, que somente comunicará o referido fato se incorrida a não apresentação de forma imotivada e por sua culpa.

CLÁUSULA 18 – CONFIDENCIALIDADE - As Partes entendem ser essencial a manutenção da confidencialidade e sigilo de todas e quaisquer informações que venham a prestar uma a outra, ao longo dos entendimentos pré-contratuais, do desenvolvimento das atividades contratuais e após a mesma, garantindo-se mútua e reciprocamente que, em qualquer hipótese, não darão ensejo a que tais informações venham a ser de conhecimento de quaisquer outras pessoas além daquelas que estiveram diretamente participando das conversações. A inobservância do sigilo e confidencialidade acarretará para a parte infratora obrigatoriedade na reparação das perdas e danos porventura assimilados.

§ ÚNICO - Não obstante a clareza das disposições desta cláusula, destaca-se por **VEDADO** às Partes, por si, seus representantes, colaboradores ou prepostos, fornecer qualquer tipo de informação à imprensa e aos meios de comunicação em geral, ou a terceiros, dos valores e condições pactuadas no presente instrumento.

CLÁUSULA 20 – ASSINATURA ELETRÔNICA - As Partes expressamente concordam e reconhecem como válida a anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, admitindo-o como válido para todos os fins, nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001. Convencionam as Partes que a formalização da avença desta forma é suficiente para a comprovação da autoria, integridade e validade do presente instrumento; incluso à luz do art. 784, III, do CPC.

§ ÚNICO - As Partes compreendem e reconhecem, sob penas da lei, que: (i) os signatários do presente instrumento são os procuradores/representantes legais devidamente constituídos com poderes específicos para assumir as obrigações ora contraídas; (ii) entendem e possuem capacidade jurídica para assinar eletronicamente o presente instrumento, não podendo se opor posteriormente à assinatura por quaisquer fatores que possam entender como um impedimento; (iii) são os únicos responsáveis pelo sigilo e uso de seus e-mails, celulares e senhas para consecução da assinatura eletrônica e que seu uso é pessoal e intransferível, responsabilizando-se pessoalmente pela utilização indevida por terceiros e, (iv) antes de utilizar a plataforma de assinatura eletrônica, as Partes enviaram às outras Partes os nomes e e-mails dos signatários para recebimento do link para assinatura, o qual é pessoal e intransferível.

CLÁUSULA 21 - FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões, ou litígios, eventualmente suscitados na interpretação deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, obrigando-se a si e aos seus sucessores e herdeiros a qualquer título, firmando-se ainda na presença de duas testemunhas que também o assinam na melhor forma da lei.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 408
CPL

Petrolina/PE, 30 maio de 2022.

C CARDOSO DA SILVA EIRELI:14698708000172
Digitally signed by C CARDOSO DA SILVA EIRELI:14698708000172
Date: 2022.05.30 11:48:53 -03'00'

C CARDOSO DA SILVA EIRELI-ME
CNPJ/ME nº 14.698.708/0001-72
Representante Legal
CONTRATANTE

JG SHOWS LTDA
CNPJ/ME nº 43.099.846/0001-33
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1)Nome:
RG nº:
CPF/ME nº:

Assinatura:_____

2)Nome:
RG nº:
CPF/ME nº:

Assinatura: _____

ARTISTA: JG SHOWS – "JOÃO GOMES" (ANEXOS)

ANEXO I

RIDER TÉCNICO (PALCO, LUZ E LED)
JOÃO GOMES

ANEXO II
RIDER TÉCNICO (SOM)
JOÃO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 1041
CPL

ANEXO III
CAMARINS

ANEXO VI
CHECK LIST PRÉ-PRODUÇÃO

ANEXO V
ROOM LIST

Municipio de Itaituba

Municipio de Itaituba

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e 343

Código de Verificação / Autenticidade: **01VRX0C94**

Data e Hora da Emissão da NFS-e: **31/03/2023 às 14:27:48**

Chave de Acesso: 914243CH9LML8SDSK5WZKPH7ESSH6VN

Para certificação da autenticidade acesse http://itaituba.tributosmunicipais.net:8110/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível	**0100002320**	**ITAITUBA-PA**	**ITAITUBA - PA**

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				31/03/2023

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	**2 - Não**	**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**	**03 - Sobre Faturamento**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
14.698.708/0001-72		**3581**	**000004029**	C CARDOSO DA SILVA EIRELLI

Logradouro	Complemento	Bairro
ROD TRANSAMAZONICA, SN	**KM 02 - KARRAPICHO SHOW**	**FLORESTA**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
68190-000	**Itaituba-PA**	**(93) 91216215**	**beto_contabilidade@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
05.572.870/0001-59			**FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA**

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA AUGUSTO CORREA , S/N	**CAMPUS UNIVERSITARIO DO**	**GUAMAR**

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
66075-110	**BELEM - PA**	**1501402**	**55 914005749**	**compras@fadesp.org.br**

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	# SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED, BANHEIROS QUIMICOS. 03 (TRÊS) DIÁRIAS, NOS DIAS 31/03, 01/04 E 02/04/2023, EVENTO FESTIVAL DO FUTURO OCORRIDO NA BARRACA DE EVENTOS EM ITAITUBA/PA.	40.000,00	R$ 40.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS — Construção Civil

LC 116/2003:		Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
03.04	**Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou**	**3,2383%**	**0000030000004**			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 40.000,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 40.000,00**	**R$ 1.295,32**	**2 - Não**	**R$ 0,00**

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

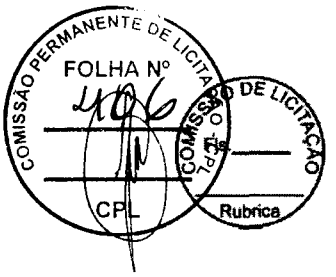
Valor Líquido da NFS-e: R$ 40.000,00 — Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

INFORMAÇÕES BANCARIAS:
BANCO BANPARÁ
AG: 0038-00
C/C: 000665591-2
CLAUDIO C SILVA
C C S EIRELI

RECEBI(EMOS) DE **C CARDOSO DA SILVA EIRELLI** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **343** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **01VRX0C94**.

Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____		



CONTRATO Nº 20220281

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Trav. 15 de agosto, nº 169, Comércio, Itaituba/PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 25.317.772/0001-82, representado pelo(a) Sr.(a) AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 586.519.772-04, residente na AV ANTÃO FERREIRA VALE 61 B, e de outro lado a firma C CARDOSO DA SILVA EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.698.708/0001-72, estabelecida à ROD TRANSAMAZONICA KM 02, S/N, FLORESTA, Itaituba-PA, CEP 68181-970, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) CLAUDIO CARDOSO DA SILVA, residente na RU A JUVENAL FERREIRA DE LIMA, JARDIM DAS ARAR, Itaituba-PA, CEP 68180-140, portador do(a) CPF 163.124.652-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes in tegrantes o Edital do Pregão nº 016/2022-PP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E DO VALOR

1.1. O presente Contrato tem como objeto Locação e execução de serviços de Sonorização, Palco, Iluminação, Arquibancada Segurança de Evento, Grades de Contenção e Banheiros Químicos, destinadas a Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
040924	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO 04 (quatro) banheiros portáteis quimico, com assento na altura suporte para papel higiênico para rolo de 60 metros com papel higiênico rolo de 60 metros piso antiderrapante ponto de ventilação natural, porta objeto, mictório identificação masculino/feminino. Obs: A empresa contratada manterá no local do evento equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada. Os equipamentos devem ser instalado/montado, e a manutenção, limpeza e higienização por conta do prestador dos serviços.	DIA	6,00	1.600,000	9.600,00
077577	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E PALCO DE MÉDIO PORTE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E PALCO DE MÉDIO PORTE: a empresa contratada manterá no local do evento equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos abaixo relacionados. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, os equipamentos devem ser montado/instalado pelo prestador dos serviços e com operador de som 08 caixas de grave com 16 falantes de 18 Polegadas 08 caixas de line array. 04 caixas para side,02 monitores de palco 01 monitor para contrabaixo com 02 caixas e 01 cabeçote 01 monitor para guitarra 01 monitor p/ teclados 02 RACKS de potências p/ P.A com 03 potências cada um sendo todas de última geração (02 8.0 SD- 02 6.0 SD 02 2.8 SD)01 RACK com 02 potências para side,02 processadores digitais de áudio para P.A e SIDE,01 mesa digital com 24 canais disponíveis sendo p/ PALCO e P.A01 kit de microfones para bateria 05 microfones com fio,02 microfones sem fio 05 pedestais 01 multicabo de 30 mts com Split 01 notebook para reprodução de CDs DVDs e outras mídias 30 cabos XLR20 cabos p-10 06 direct Box passivo 01 bateria (corpo) sem acessórios e 02	DIA	4,00	8.800,000	35.200,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 1007
CPL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

	Locutores.				
077578	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO-GRANDE PORTE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: a empresa contratada manterá no local do evento equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos abaixo relacionados. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, os equipamentos devem ser montado/instalado pelo prestador dos serviços e com operador de som 20 caixas de grave com 40 falantes de 18 Polegadas, 16 caixas de line array. 04 monitores de palco 02 RACKS de potências p/ P.A com 05 potências cada um sendo todas de última geração (04 8.0 SD- 04 6.0 SD 02 2.8 SD) 01 RACK com 04 potências para side 02 processadores digitais de áudio para P.A e SIDE 02 mesa digital 32 canais, 05 microfones com fio, 04 microfones sem fio, 10 pedestais, 01 multicabo de 50 mts com Split,02 notebooks para reprodução de CDs DVDs e outras midias, 01 sistema de correção elétrica, 50 cabos XLR,40 cabos p-10, 08 direct passivo e 03 Locutores.	DIA	4,00	11.800,000	47.200,00
077579	SERV.DE CAMAROTE,ARQUIBANCADA,SEG.DE EVENTO,GRADES D E CONTENÇÃO DE GRANDE PORTE SERVIÇO DE CAMAROTE, ARQUIBANCADA, SEGURANÇA DE EVENTO E GRADES DE CONTENÇÃO DE GRANDE PORTE: Todos os Serviços devem conter o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros e ser devidamente licenciado com ART-(Anotação de Responsabilidade Técnica)- Crea. Os equipamentos devem ser montado/instalado e operacionalizado pelo prestador dos serviços e disponível para uso. 24 Camarote em AÇO medindo 10x20 metros com cobertura em lona anti - chamas piso todo em aço e madeira suportando 340kg a 400kg por m2,01 grid 10x06,02 torres p/ FLY P.A 06 OU 08 mts com bases 3x4, 01 escada com degraus antiderrapantes, 01 extintor, Tomadas em 110 e 220 volts. Serviço de locação de arquibancadas: Arquibancadas com estrutura metálica, medindo no minimo 100 metros de comprimento, contendo no mínimo 8 (oito) degraus. Segurança de evento: 6 segurança para os 4(quatro) dias de evento. Grades de contenção com 1,20 de altura x 2,00 de comprimento sendo que o evento precisará de 160 metros de grade de contenção.	DIA	6,00	33.000,000	198.000,00
				VALOR GLOBAL R$	290.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.º 016/2022-PP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualqu er obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 24 horas a contar da notificação da CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 016/2022-PP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

FOLHA Nº 403 CPL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 05 de Setembro de 2022 extinguindo-se em 05 de Setembro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o processo licitatório, proposta de preços e as cláusulas contratuais;

1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;

1.3. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

1.4 - Designar, formalmente, um servidor para acompanhar, conferir, reœber e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, proposta de preços e nos termos deste contrato, atestando sua conformidade;

1.6-Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1. Executar os serviços de sonorização, palco, iluminação, arquibancada, Segurança de evento, grades de contenção, banheiros químicos, conforme especificações do Edital e seus anexos, da proposta de preços, dos termos deste contrato e ainda:

1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos equipamentos utilizados;

1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos da Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.4 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 409
CPL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

1.5 - Cumprir, satisfatoriamente e em consonância com as regras deste contrato e legislação vigente, os serviços contratados;

1.6 - Apresentar os documentos de cobrança, inclusive Nota(s) Fiscal (is) /Fatura(s), com descrição completa dos serviços executados.

1.7. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste contrato, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1° do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.11. Realizar os serviços objeto contratado, mediante liberação do Fundo Municipal de Educação;

1.12. Responsabilizar-se com as despesas dos serviços, por sua conta e custo, inclusive, com ocorrências alheias e contra a vontade das partes, surgidas em plena execução dos serviços.

1.13. Arcar com as despesas de transporte de equipamentos até os locais de eventos, mão de obra, montagem e desmontagem, despesas de alimentação e estadia com pessoal, sem ônus nenhum para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 110
Fls.
CPL
Rubrica

contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

1.4. a contratante convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, assinar o Contrato digital(art. 11, § 1° da Res. n° 027/2017-TCM/PA) e físico, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.° 8.666/93, no art. 7° da Lei n.° 10.520/2002.

1.5. o prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela(o) CONTRATANTE.

1.6. é facultado à(o) Pregoeiro(a), quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.° 8.666/93, no art. 7° da Lei n.° 10.520/2002 e neste Edital.

1.7 - a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para esse fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0909.121221005.2.035 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 290.000,00.

2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situado na Trav. 15 de agosto, nº 169, Comércio, Itaituba/PA, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

1.1. Conta Bancária para pagamento: Agência 0754-4 , Conta Corrente 039.795-4, Banco do Brasil.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensa ção financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 412
CPL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = \frac{TX}{365} \Rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \Rightarrow I = 0{,}00016438$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Receita Federal, Estadual, Municipal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação dasdevidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme dsposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 118
CPL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer equipamento/material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demai s penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua resci são, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 111
Fls.
Rubrica
CPL

nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n. º 016/2022-PP, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de ITAITUBA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITAITUBA - PA, 05 de Setembro de 2022.

AMILTON TEIXEIRA
PINHO:58651977204
Assinado de forma digital por AMILTON TEIXEIRA PINHO:58651977204

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 25.317.772/0001-82
CONTRATANTE

C CARDOSO DA SILVA EIRELI:14698708000172
Assinado de forma digital por C CARDOSO DA SILVA EIRELI:14698708000172

C CARDOSO DA SILVA EIRELI
CNPJ 14.698.708/0001-72
CONTRATADA

Testemunhas:

1._____ 2._____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 415
CPL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

(Apresentação Musical do Grupo "Kamisa 10")

CONTRATANTE: **C CARDOSO DA SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 14.698.708/0001-72, com sede profissional estabelecida à Rodovia Transamazônica, km 02, Itaituba/PA, CEP: 68180-010, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Sr. Cláudio Cardoso da Silva**, brasileiro, divorciado, promotor de eventos, inscrito no CPF/ME sob o n.º 163.124.652-68, portador da CI/RG n.º 6506909, residente e domiciliado à Rua Juvenal Ferreira Lima, n.º 889, CEP: 68180-140, telefone: (93) 99121-6215, endereço eletrônico: kazuzaitaituba@gmail.com.

CONTRATADO: O Grupo de Pagode conhecido como **"KAMISA 10"**, neste ato representada por **Davi Patrício Guimarães Thomé**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/ME sob o n.º 020.801.981-22, portador da CI/RG n.º 7751956, nascido em 07/04/1988, residente e domiciliado à Rua 71, n.º 104, Ed. Máximo Park Residence, Apto. 1501, Jardim Goiás, Goiânia/GO, **que detém a denominada "Exclusividade Artística para comercialização de Shows e Apresentações do Grupo de Pagode ora CONTRATADO"**.

- Considerando que cabe única e exclusivamente ao Senhor Davi Patrício Guimarães Thomé a comercialização de Shows do Grupo de Pagode "Kamisa 10";

- Considerando que a empresa **CONTRATANTE**, quem seja, **C CARDOSO DA SILVA EIRELI**, tem interesse em contratar o Grupo de Pagode "Kamisa 10" para realização de Apresentação Musical (Show), a qual será regida pelas cláusulas estabelecidas neste instrumento particular;

As partes acima especificadas **resolvem** celebrar o presente "Contrato de Prestação de Serviços Artísticos" para Apresentação Musical (Show) do **Grupo de Pagode "Kamisa 10"**, doravante denominado simplesmente **"Contrato"**, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é regular a Apresentação Musical dos Artistas/Intérpretes musicais que, juntos, compõem o Grupo de Pagode conhecido como **"KAMISA 10"**, doravante denominados

www.mD4Sign 404accab-684c-44c6-921c-134e912aa410 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 44
CPL

simplesmente "Artistas" ou "Grupo de Pagode" ou "Grupo de Pagode Contratado", bem como as demais condições necessárias à realização do Show em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE PAGODE "KAMISA 10"

A Apresentação Musical (Show) do Grupo de Pagode CONTRATADO deverá obedecer às seguintes características:

Cidade, Estado e Local da Apresentação Musical:	**Novo Progresso/PA – Texas Show Bar ("Pagode do Texas")**	
Data da Apresentação:	**08/07/2022**	
Horário de Início:	**02h:00min**	
Duração Aproximada:	**01:30 hrs**	
Recinto:	**( ) Aberto**	**(X) Fechado**
Ingressos:	**(X) Cobrados**	**( ) Fechado**
Preço de ingresso:	**Os valores e os lotes dos ingressos serão conferidos pela CONTRATADA mediante acesso ao Sistema utilizado pela CONTRATANTE.**	
Eventos Fechados/Particulares:	**( ) Sim**	**(X) Não**
Carga Total de Ingressos:	**Vendidos: 950.**	**Cortesias: 50.**
Capacidade do Local:	**1.000 pessoas.**	

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas nesta Cláusula somente poderão ser alteradas mediante acordo firmado por escrito entre o **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo: O repertório e o conteúdo artístico da Apresentação Musical serão determinados, única e exclusivamente, pelo **Grupo de Pagode CONTRATADO**.

Parágrafo Terceiro: A Apresentação Musical será considerada realizada pelo **CONTRATADO** caso haja interrupção após transcorridos 45min (quarenta e cinco) de seu início; ou, ainda, se houver interrupção causada por falta de energia elétrica. Em ambos os casos caberá ao **CONTRATADO** o recebimento integral da remuneração descrita na Cláusula Terceira deste Contrato.

www.mD4Sign 404accab-684c-44c6-921c-134e912aa410 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

Parágrafo Quarto: Caso a Apresentação Musical seja cancelada por causa de chuvas, tempestades e/ou quaisquer outras catástrofes, a mesma poderá ser remarcada para nova data, desde que, para sua realização, haja o pagamento de cachê da equipe técnica e de toda a produção.

Parágrafo Quinto: Neste ato, a CONTRATANTE aceita e reconhece que é de sua exclusiva responsabilidade atender a todas e quaisquer determinações Municipais, Estaduais e Federais estabelecidas através de Decretos que objetivem o controle do estado de Calamidade Pública provocada pela Pandemia da COVID-19. Para tanto, a **CONTRATANTE** expressa sua concordância com sua assinatura aposta a seguir:

_____

CONTRATANTE

Parágrafo Sexto: Na hipótese de descumprimento das determinações relativas ao enfrentamento da Pandemia da COVID-19, resta, desde já, acordado que toda e qualquer responsabilidade e/ou despesas deverá ser atribuída à CONTRATANTE. Para demonstrar sua concordância, a **CONTRATANTE** lança sua assinatura a seguir:

_____

CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela contratação de 01 (UM) "Show" (Apresentação Musical) do **Grupo de Pagode CONTRATADO**, deverá a **CONTRATANTE** realizar o adimplemento de uma das quantias abaixo discriminadas, restando acordado entre as partes que, para efeito de quitação integral do pagamento devido pelo presente Contrato, será computada a maior quantia dentre as opções a seguir elencadas:

a) A título de "CACHÊ GARANTIDO" (ou "Garantia de Cachê"), **o Grupo de Pagode CONTRATADO fará jus ao pagamento de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**;

b) OU, caso o montante recolhido mediante venda antecipada de ingressos e/ou na própria bilheteria seja superior ao dobro do "Cachê GARANTIDO", descrito no item 'a', **a CONTRATANTE fará jus ao pagamento de 50% (cinquenta inteiros por cento) sobre o valor total arrecadado pela mesma**.

Parágrafo Primeiro: Reconhecem as partes que o **importe de 100% (cem inteiros por cento) do valor devido a título de "Cachê GARANTIDO"**, descrita no item 'a' desta Cláusula, **deverá ser pago**

www.mD4Sign 404accab-684c-44c6-921c-134e912aa410 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Nº 418
CPL

pela CONTRATANTE da seguinte forma: a) R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) até o prazo máximo do dia 28/06/2022; b) R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) até o prazo máximo do dia 07/07/2022. A realização do Show está condicionada ao pagamento do Cachê.

Parágrafo Segundo: Caso não sejam pagas em espécie, **as quantias descritas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula deverão ser transferidas e/ou depositadas na Conta Bancária abaixo indicada**:

Banco Nubank (Código 260); Agência: 0001; Conta Corrente: 61863314-7;

Chave PIX: pix@volume.show

Titular: DAVID PATRÍCIO GUIMARÃES THOMÉ E CIA LTDA (CNPJ/MF: 10.557.863/0001-18)

Parágrafo Terceiro: Caso o montante recolhido mediante a venda antecipada de ingressos e/ou na própria Bilheteria supere o dobro do "Cachê GARANTIDO" descrito no item 'a', ou seja, **supere a quantia de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a porcentagem pertencente ao Grupo de Pagode CONTRATADO, de 50% (cinquenta inteiros por cento) sobre o valor total, calculada de acordo com o excedente, deverá ser paga imediatamente após o encerramento das Bilheterias, em moeda corrente**.

Parágrafo Quarto: O não cumprimento do pagamento estabelecido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, bem como a simples falta de comprovação do integral adimplemento, desobriga o **Grupo de Pagode CONTRATADO** da realização da Apresentação Musical prevista na Cláusula Segunda do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: Conquanto o **Grupo de Pagode CONTRATADO** tenha a faculdade de não realizar o Show objeto do presente Contrato em caso de não quitação do Cachê Garantido previsto no item "a" desta Cláusula pela **CONTRATANTE**, ela poderá executá-lo mediante acordo entre as partes. **Nesta hipótese, a CONTRATANTE estará sujeita ao pagamento de multa de caráter penal pela inadimplência no importe de 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor do débito, juros moratórios de 1% (um inteiro por cento) ao mês, atualização monetária e honorários advocatícios**, os quais serão cobrados no patamar de 10% (dez inteiros por cento) quando a cobrança for extrajudicial e 20% (vinte inteiros por cento) em sendo necessária a propositura de demanda judicial, sempre calculados sobre o valor total da dívida.

Parágrafo Sexto: Não serão aceitos pagamentos em Cheques. Somente serão aceitas como formas de pagamento as seguintes: Dinheiro EM ESPÉCIE; TED/DOC eletrônica; ou PIX. Reconhece a

www.mD4Sign 404accab-684c-44c6-921c-134e912aa410 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

CONTRATANTE que o **CONTRATADO** aceitará como quitado o pagamento descrito anteriormente, exclusivamente, quando os valores depositados e/ou transferidos estiverem disponíveis para movimentação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS DOS INGRESSOS E DAS "CORTESIAS"

Os preços dos ingressos, escalonados em diferentes "Lotes" e "Áreas", deverão ser definidos em comum acordo entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**. **Reconhecem as partes contratantes que o fornecimento de "cortesias" (ingressos cedidos gratuitamente a terceiros) deverá ser limitado ao patamar máximo de 5% (cinco inteiros por cento) do número total de ingressos a serem comercializados para a apresentação musical objeto do presente Contrato**. Aceita a **CONTRATANTE** que os ingressos impressos deverão conter, no mínimo, informações relativas à Área (Pista, Camarote, Boate, Lounge, etc.), ao Valor do Bilhete e ao Lote de Venda. As partes concordam que as "cortesias" entregues a terceiros deverão ser utilizadas, tão somente, até o prazo máximo das 23h:59m.

Parágrafo Primeiro: Caso o fornecimento de "cortesias" ultrapasse o limite de 5% (cinco inteiros por cento) imposto no *caput* desta Cláusula, a diferença será computada como "ingressos vendidos" e considerada pelo valor do ingresso mais caro. Esta mesma cobrança (pelo valor do ingresso mais caro) será efetuada para o caso de ser identificado ingresso impresso "em branco", ou seja, sem informações relativas ao Valor do Bilhete e ao Lote de Venda. Para comprovar sua expressa anuência com o disposto neste Parágrafo, a **CONTRATANTE** lança sua assinatura abaixo:

_____

CONTRATANTE

Parágrafo Segundo: Em sendo verificada a necessidade de alteração dos valores a serem cobrados pelos ingressos, esta decisão deverá ser tomada em comum acordo pelas partes contratantes, mediante assinatura de termo aditivo ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro: Segue anexa a este instrumento a "Planilha de Valores" cobrados pelos ingressos. Neste documento também há informações pertinentes acerca da existência de "Camarote" ou "Área VIP". Caso não sejam informadas as áreas de "Boate", "Camarote", "Lounge" ou "VIP", **e no dia do Evento a CONTRATADA identifique a existência das mesmas, os valores por elas cobrados deverão ser incluídos no montante total arrecadado pela Bilheteria. Nesta ocasião, a CONTRATANTE estará sujeita ao pagamento de multa penal no importa de 30% (trinta inteiros**

www.mD4Sign 404accab-684c-44c6-921c-134e912aa410 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 430
CPL

por cento) sobre o montante encontrado pelo **CONTRATADO**. Para comprovar sua expressa anuência com o disposto neste Parágrafo, a **CONTRATANTE** lança sua assinatura abaixo:

CONTRATANTE

Parágrafo Quarto: Para o caso de venda de "Camarotes", "Lounges" ou área de "Boate", a **CONTRATANTE** deverá embutir no custo total os valores cobrados pelos ingressos disponibilizados ao(s) terceiro(s) comprador(es). Ou seja, a título de exemplo, caso um camarote seja vendido pelo valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e a **CONTRATANTE** forneça 10 (dez) ingressos, estes deverão observar o valor individual de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, restando, somente, R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para consumação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DO CONTRATO

O presente Contrato deverá ser rubricado e assinado pela CONTRATANTE no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir de seu envio por e-mail e/ou *WhatsApp*. Imediatamente após a assinatura do Contrato pela **CONTRATANTE**, esta deverá digitalizá-lo em arquivo "PDF Colorido", e encaminhá-lo ao representante do **Grupo de Pagode CONTRATADO,** juntamente com uma Cópia de seus documentos empresariais, especificamente seu Contrato Social, Cartão CNPJ e Comprovante de Endereço. **Após o encaminhamento eletrônico do Contrato, a CONTRATANTE deverá entregar ao CONTRATADO 02 (duas) vias físicas e originais do instrumento, ASSINADAS NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS.**

Parágrafo Primeiro: **Neste ato as partes contratantes dispensam o reconhecimento das firmas dos subscritores do presente Contrato,** haja vista o fato de terem conhecimento do disposto no Art. 784, inciso III, do Código de Processo Civil de 2015, que determina "ser título executivo extrajudicial o documento particular assinado pelo devedor e por 2 (duas) testemunhas".

CONTRATADO **CONTRATANTE**

Parágrafo Segundo: Caso este Contrato não tenha sido assinado e enviado pela **CONTRATANTE** no prazo estabelecido no *caput* desta Cláusula, ele será IMEDIATAMENTE INVALIDADO, tornando nulas

www.mD4Sign 404accab-684c-44c6-921c-134e912aa410 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 401
CPL

de pleno direito suas disposições. Nesta hipótese, o Contrato não produzirá quaisquer efeitos contra o **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** aceita e reconhece que a Equipe do **CONTRATADO** é composta por até 21 (vinte e um) integrantes. À Equipe do **CONTRATADO**, **a CONTRATANTE deverá fornecer, às suas expensas**:

a) HOSPEDAGEM: Sob sua responsabilidade financeira, a **CONTRATANTE** garantirá ao **CONTRATADO** e sua Equipe, hospedagem nos melhores hotéis da Cidade de realização da apresentação musical objeto do presente Contrato, conforme *'room-list'* a ser encaminhada. Há de se ressaltar que a hospedagem oferecida e custeada pela **CONTRATANTE** deverá ser informada ao **CONTRATADO** com antecedência mínima de 10 (dez) dias e, em seguida, aprovada previamente por este;

b) ALIMENTAÇÃO: É de responsabilidade da **CONTRATANTE** o pagamento da quantia de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** ao **CONTRATADO**, a título de "diária alimentação", desta e de sua Equipe, sendo certo que referido valor deverá ser entregue em espécie ao representante do **CONTRATADO** no momento de sua chegada ao Hotel onde será oferecida a hospedagem prevista no item anterior. A **CONTRATANTE** poderá optar por realizar a reserva de restaurante para as refeições de café da manhã, almoço e janta no hotel em que o CONTRATADO e sua Equipe estarão hospedados;

c) CAMARIM: **Garantir a preparação de 01 (um) Camarim**, o qual ficará à exclusiva disposição do **Grupo de Pagode CONTRATADO** e de sua Equipe, e deverá ser equipado com banheiros individuais completos e abastecidos com os itens constantes da Ficha de Produção de Camarim a ser encaminhada após a assinatura deste Contrato, não deixando de restabelecê-lo até o início do Show. Fica resguardado o direito de o **Grupo CONTRATADO** solicitar outros itens à **CONTRATANTE** e, sobretudo, modificar a Ficha de Produção encaminhada;

d) LOGÍSTICA DE TRANSPORTE: É de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE** arcar com o pagamento da quantia de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** a título de custeio das despesas relativas ao Transporte para deslocamento do **CONTRATADO** e de sua Equipe até o Município onde será realizada a Apresentação Musical objeto do presente Contrato. O pagamento do "Custeio de Transporte" deverá ser realizado pela **CONTRATANTE** juntamente com o valor devido a título de "Cachê GARANTIDO", conforme estabelecido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira;

e) TRANSPORTE NO LOCAL DA APRESENTAÇÃO MUSICAL: Para o transporte do Grupo de Pagode **CONTRATADO** e de sua Equipe no local onde será realizada a apresentação musical objeto deste

www.mkD4Sign 404accab-684c-44c6-921c-134e912aa410 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 402
CPL

Contrato, a **CONTRATANTE** deverá fornecer 01 (uma) Van "nova", devendo esta ser do modelo Sprinter (ou similar), com Ar-Condicionado e motorista qualificado. Referida VAN permanecerá à disposição do **CONTRATADO** e de sua Equipe durante a preparação e a realização do evento, ou seja, desde sua chegada à cidade, percursos de aeroporto e até sua saída. A Produção do **CONTRATADO** ficará responsável pelo estabelecimento de horários previamente determinados para cumprimento, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, interferência de terceiros na programação dos mesmos. Será completamente vedada a presença de pessoas "estranhas" à Equipe do **CONTRATADO** nos veículos em questão;

f) CARREGADORES: Sob sua inteira responsabilidade, **colocar à disposição do CONTRATADO a quantidade de carregadores que for solicitada**, sendo estes homens aptos a fazerem a carga e descarga dos instrumentos e equipamentos da Equipe, assim como a montagem de som, sob pena de multa.

g) CORTESIAS: A **CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO, para seu uso exclusivo, um total de 80 (oitenta) cortesias para entrada no show objeto do presente Contrato**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE

Serão de inteira e total responsabilidade da **CONTRATANTE**, sendo consideradas obrigações gerais deste instrumento, as abaixo citadas:

a) **Efetuar, em tempo hábil e de forma tempestiva, o pagamento integral do Cachê GARANTIDO previsto na Cláusula Terceira deste Contrato**, além de custear as despesas previstas nos itens "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" da Cláusula Quinta;

b) Realizar o custeio e a montagem do palco para a realização da Apresentação Musical ora contratada, devendo ser observadas as especificações técnicas apontadas pelo Produtor Técnico responsável e as exigências do Grupo de Pagode "Kamisa 10";

c) Providenciar, por sua inteira e exclusiva responsabilidade financeira, todas as licenças e alvarás necessários á realização da Apresentação Musical, principalmente junto ao Juizado da Infância e Juventude (ou de Menores), Prefeitura Municipal, Órgãos de Censura de Diversões Públicas, Instituições Arrecadadoras de Direitos Autorais (associadas ou independentes), Agência Municipal do Meio Ambiente, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, e de todas as demais entidades que possam interferir na realização do Evento;

d) Efetuar o pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) e apresentar o respectivo comprovante ao **CONTRATADO** em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do Evento;

www.md4Sign 404accab-684c-44c6-921c-134e912aa410 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 123
CPL

e) Responder por todos os danos que vier a causar ao **CONTRATADO**, sua Equipe ou a terceiros, direta ou indiretamente, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior;

f) Responder por todos e quaisquer danos causados aos equipamentos do **CONTRATADO**, por culpa ou dolo da produção local, tais como os causados por picos de energia, quedas de palco, invasão do palco por pessoas não autorizadas, dentre outros, devendo a **CONTRATANTE** indenizar os danos materiais causados ou repor os equipamentos;

g) Providenciar, sob sua responsabilidade financeira, os equipamentos de sonorização e iluminação, observando, sempre, as especificações técnicas necessárias, sendo certo que os mesmos deverão estar montados, testados e liberados para uso da banda com, no mínimo, 12 (doze) horas antes do início previsto para a realização da Apresentação Musical;

h) Não assumir, em nome do **Grupo de Pagode CONTRATADO**, quaisquer outros compromissos, tais como jantares, entrevistas ou visitas, sem que haja sido previamente acordado entre as partes;

i) Realizar a divulgação do Evento ora contratado, mediante preparação, produção e veiculação de peças publicitárias, tais como: anúncios em mídias digitais, principalmente Youtube, Facebook, Instagram e Twitter; veiculações na TV; inserções em rádios da região; divulgação em jornais da região; instalação de outdoors; distribuição de panfletos e CDs, além de cartazes vitrine.

j) Garantir ao **Grupo de Pagode CONTRATADO** e a toda sua Equipe segurança para a total integridade das pessoas envolvidas neste Contrato, além do público em geral e dos instrumentos musicais pertencentes à Banda;

k) Reconhecer como sendo sua principal obrigação e responsabilidade proceder com o pagamento de todas as verbas trabalhistas, tributárias e previdenciárias devidas em razão da contratação de pessoal, bem como em decorrência dos recebimentos obtidos pela venda de ingressos e/ou comercialização de quaisquer itens;

l) Assumir a responsabilidade, ISOLADA E EXCLUSIVA, de todos e quaisquer danos materiais e/ou morais a que sejam submetidos ao **Grupo de Pagode CONTRATADO**, sua Equipe e/ou Terceiros – principalmente aquele público que adquiriu ingresso –, desde que provocados por sua imprudência, imperícia ou negligência, elencando-se nessas eventuais ações ou omissões, dentre outras possibilidades. Ou seja, toda e qualquer responsabilidade CIVIL, PENAL, PREVIDENCIÁRIA, TRABALHISTA OU TRIBUTÁRIA, será atribuída, unicamente, à **CONTRATANTE**;

m) **Respeitar as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Poder Público de modo a garantir que todos os protocolos de combate à COVID-19 ("Coronavírus") sejam observados, devendo ser obedecido, principalmente, o isolamento social, número reduzido de**

www.mxD4Sign 404accab-684c-44c6-921c-134e912aa410 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

colaboradores prestando serviços, a distribuição de máscaras e disponibilização de álcool em gel;

n) **Neste ato, a CONTRATANTE aceita e reconhece que é de sua exclusiva responsabilidade atender eventuais determinações Municipais, Estaduais e Federais estabelecidas através de Decretos que objetivem o controle do estado de calamidade pública provocada pela Pandemia da COVID-19.**

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de descumprimento das determinações relativas ao enfrentamento da Pandemia da COVID-19, resta, desde já, acordado que toda e qualquer responsabilidade e/ou despesas decorrentes de Multas, Indenizações, etc., deverão ser atribuídas, única e exclusivamente, á CONTRATANTE. Para demonstrar sua concordância, a **CONTRATANTE** lança sua assinatura a seguir:

_____

CONTRATANTE

Parágrafo Segundo: A Apresentação Musical do **Grupo de Pagode CONTRATADO** poderá ser interrompida, a qualquer momento, caso seja constatada imperícia profissional dos seguranças e/ou comportamento inadequado do público em relação aos Artistas. Neste caso não será cabível nenhuma penalidade sobre o **CONTRATADO** a título de multa penal contratual, devendo ser considerado realizado o Evento objeto deste Contrato, estando o **CONTRATADO** isenta de ressarcir quaisquer danos eventualmente causados, sejam eles materiais ou morais.

Parágrafo Terceiro: O Show objeto do presente Contrato também poderá ser interrompido, ou até mesmo cancelado, caso a CONTRATANTE não respeite as Normas relativas ao combate à Pandemia da Covid-19 (Coronavírus).

Parágrafo Quarto: Será proibido o acesso e/ou permanência de pessoas no palco que não sejam ou estejam diretamente ligadas á Apresentação Musical, com exceção de pessoas prévia e devidamente credenciadas pela Produção do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **Grupo de Pagode CONTRATADO**:

a) Realizar a Apresentação Musical objeto do presente Contrato, nos termos delimitados na Cláusula Segunda deste;

www.mxD4Sign 404accab-684c-44c6-921c-134e912aa410 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 425
CPL

b) Fornecer os documentos necessários à liberação da Apresentação, desde que previamente solicitados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

c) Fornecer o denominado "*Set List*" para liberação do ECAD;

d) Providenciar a identificação completa dos **ARTISTAS** e dos demais membros pertencentes à Equipe do **CONTRATADO**;

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO

O descumprimento de quaisquer obrigações assumidas neste Contrato, salvo motivos de caso fortuito ou força maior, não sanadas no prazo estabelecido pela parte prejudicada, **ensejará a sua imediata rescisão, cabendo à parte faltosa o pagamento das perdas e danos decorrentes do ato, principalmente pela denominada "Teoria da Perda de Uma Chance"**. Ainda, **o descumprimento das obrigações pela parte faltosa que ensejar a rescisão deste Contrato implicará no pagamento de multa penal compensatória equivalente a 100% (cem inteiros por cento) da remuneração descrita no item "a" da Cláusula Terceira deste instrumento**, conforme preconizam os Artigos 408, 409, 411, 412 e 416, todos do Código Civil Brasileiro, além de custas processuais e honorários advocatícios no importe de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da multa executada judicialmente.

Parágrafo Primeiro: Caso o descumprimento de obrigações ocorra pela parte CONTRATANTE, não será devida pelo Grupo de Pagode CONTRATADO a devolução dos valores descritos no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira, haja vista a natureza jurídica de "arras" dos pagamentos realizados, devendo os mesmos serem retidos, na forma determinada pelo Art. 419 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE não poderá, jamais, alegar rescisão por motivos de força maior ou caso fortuito nos seguintes casos: a) Danos de equipamentos causados pela **CONTRATANTE**, ou pessoas por ela contratadas, que tenham sido provados por negligência ou imperícia; b) Tumultos no local por falta de segurança; c) Atraso no transporte, carga e descarga ou montagem dos equipamentos; d) Descumprimento de formalidades legais de responsabilidade da **CONTRATANTE**; e) Ausência de pagamento ou descumprimento contratual entre a **CONTRATANTE** e terceiros fornecedores; f) Embargos judiciais ensejados por ação ou omissão da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VEDAÇÃO À CESSÃO DE DIREITOS

A **CONTRATANTE** não poderá ceder parcial ou totalmente seus direitos ou obrigações decorrentes deste Contrato sem a prévia autorização por escrito do **CONTRATADO**.

www.md4sign 404accab-684c-44c6-921c-134e912aa410 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 106
CPL

Parágrafo Único: Caso a **CONTRATANTE** venha a ceder seus direitos ou obrigações, fica desde já acordado e aceito que ela deverá permanecer, de forma irrevogável e irretratável, solidariamente obrigado ao fiel cumprimento deste Contrato, na qualidade de fiador e principal pagador da pessoa a quem ele tiver feito a Cessão (Cessionário). Neste ato, **a CONTRATANTE** renuncia os benefícios previstos nos Artigos 827, 834, 835, 837 e 838 do Código Civil Brasileiro; Artigos 261 e 262 do Código Comercial Brasileiro; e do Artigo 794 do Código de Processo Civil Brasileiro de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ELEIÇÃO DE FORO

Fica designado o foro da Comarca de Goiânia/GO para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, que constitui "Título Executivo Extrajudicial".

Assim, por estarem juntos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) Testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Goiânia/GO, 27 de junho de 2022.

C CARDOSO DA SILVA EIRELI:14698708000172
Digitally signed by C CARDOSO DA SILVA EIRELI:14698708000172
Date: 2022.07.01 15:19:24 -03'00'

CONTRATANTE – C CARDOSO DA SILVA EIRELI

(CPF/ME: 14.698.708/0001-72)

CONTRATADO – GRUPO DE PAGODE "KAMISA 10"

DAVI PATRÍCIO GUIMARÃES THOMÉ

(CPF/ME: 020.801.981-22)

TESTEMUNHAS:

1- Nome:

CPF/MF:

2- Nome:

CPF/MF:

www.mxD4Sign 404accab-684c-44c6-921c-134e912aa410 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

13 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 01 de julho de 2022, 15:09:05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 140
CPL

08 07 2022 -Contrato Show Kamisa 10 Cachê GARANTIDO + 50% + TRANSPORTE - NOVO PROGRESSO PA pdf
Código do documento 404accab-684c-44c6-921c-134e912aa410

Assinaturas

CLAUDIO CARDOSO DA SILVA
kazuzaitaituba@gmail.com
Assinar

Aguiar José Gerhardt Filho
contato@letsgoproducoes.com.br
Assinar

Eventos do documento

27 Jun 2022, 16:58:26
Documento 404accab-684c-44c6-921c-134e912aa410 **criado** por AGUIAR JOSÉ GERHARDT FILHO (14d1e26a-3c3c-4f4e-9009-69cb9e00587b). Email:contato@letsgoproducoes.com.br. - DATE_ATOM: 2022-06-27T16:58:26-03:00

27 Jun 2022, 16:59:36
Assinaturas **iniciadas** por AGUIAR JOSÉ GERHARDT FILHO (14d1e26a-3c3c-4f4e-9009-69cb9e00587b). Email: contato@letsgoproducoes.com.br. - DATE_ATOM: 2022-06-27T16:59:36-03:00

Hash do documento original
(SHA256):0283f5f25c782e014f21346c9e4376eebf0b19ec1334d00560cbd59db2cdefa0
(SHA512):c1b8f996a98914520671c0602ebd1a22c1be8b9a3dcf0f033c7108d9fa6a59d49731551de946346b7aecad71d6a59c83e96d89b5cd91efd48e5a4927b541b888

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

[redacted] SHOW

CNPJ 14.698.708/0001-72

ROD TRANSAMAZONICA KM 02, S/N, BAIRRO NOVA FLORESTA, CEP 68.181-970

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 428
CPL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL: ESPECIFICAÇÃO: COM ATUAÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO COM/SEM CD E/OU DVD GRAVADO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO VARIADO NOS ESTILOS AXÉ E/OU SERTANEJO UNIVERSITÁRIO E/OU FORRÓ E/OU POP ROCK E/OU SAMBA E/OU PAGODE E/OU INTERNACIONAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES, GUITARRA, CONTRABAIXO, BATERIA, PERCUSSÃO E TECLADO. [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA].	**Própria**	**4 dias**	R$ 13.800,00	R$55.200,00
2	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL: ESPECIFICAÇÃO: COM ATUAÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO COM/SEM CD E/OU DVD GRAVADO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO VARIADO NOS ESTILOS AXÉ E/OU SERTANEJO UNIVERSITÁRIO E/OU FORRÓ E/OU POP ROCK E/OU SAMBA E/OU	**Própria**	**2 dias**	R$ 13.800,00	R$27.600,00

KARRAPICHOADM@GMAIL.COM TELEFONE (93)3518-4659

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 409
CPL

	PAGODE E/OU INTERNACIONAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES, GUITARRA, CONTRABAIXO, BATERIA, PERCUSSÃO E TECLADO. [COTA RESERVADA ME/EPP]				
3	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL: ESPECIFICAÇÃO: COM ATUAÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO COM/SEM CD E/OU DVD GRAVADO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO VARIADO NOS ESTILOS AXÉ E/OU SERTANEJO UNIVERSITÁRIO E/OU FORRÓ E/OU POPROCK E/OU SAMBA E/OU PAGODE E/OU INTERNACIONAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES, GUITARRA, CONTRABAIXO, BATERIA, PERCUSSÃO E TECLADO	**Própria**	**12 dias**	R$ 3.200,00	R$38.400,00
4	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL (INFANTIL): ESPECIFICAÇÃO: COM ATUAÇÃO ALÉM DOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO COM CD E/OU DVD GRAVADO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO VARIADO NOS ESTILOS MPB E/OU SERTANEJO UNIVERSITÁRIO E/OU FORRÓ E/OU POPROCK, E/OU SAMBA E/OU PAGODE E/OU AXÉ E/OU SWINGUEIRA. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES, GUITARRA, CONTRABAIXO, BATERIA, PERCUSSÃO E TECLADO	**Próprio**	**4 dias**	R$ 4.200,00	R$16.800,00
5	FECHAMENTO (MONTAGEM E DESMONTAGEM): SENDO OS MESMOS EM PLACAS METÁLICAS NA ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, DE NO MÍNIMO 4,40 METROS DE LARGURA	**Próprio**	100 UN	R$ 59,00	R$5.900,00
6	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL GOSPEL: ESPECIFICAÇÃO: COM ATUAÇÃO ALÉM DOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO COM CD	**Próprio**	**2 dias**	R$ 12.550,00	R$25.100,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 430
CPL

	E/OU DVD GRAVADO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO VARIADO NO ESTILO GOSPEL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, CANTORES, E DEMAIS INSTRUMENTOS MUSICAIS.				
7	SHOW DE GRUPOS FOLCLÓRICOS: GRUPOS ARTÍSTICO-CULTURAIS LOCAIS, REGIONAIS QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES NA ÁREA DA DANÇA E MÚSICA, INCENTIVANDO O FOLCLORE E A ARTE POPULAR TAIS COMO, QUADRILHAS JUNINAS, BUMBA BOI DE ORQUESTRA E MATRACA	**Próprio**	**10 dias**	R$ 2.300,00	R$23.000,00
8	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO: Especificação: P.A 48. GRANDE- 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo. [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA].	**Próprio**	**5 dias**	R$ 9.900,00	R$49.500,00
9	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO: Especificação: P.A 48. GRANDE- 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equaiização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet	**Próprio**	**3 dias**	R$ 9.990,00	R$ 29.970,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 421
CPL

	ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo. [COTA RESERVADA ME/EPP] [redacted]				
10	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO: ESPECIFICAÇÃO: P.A 32 - MEDIO. 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COMPOSTO POR 9 CAIXAS TREE- WAY POR LADO , COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED , 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA , POR LADO; 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO E DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR, O TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DO MESMO.	**Próprio**	**6 dias**	R$ 10.098,00	R$60.588,00
11	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO: ESPECIFICAÇÃO: P.A 32 - MEDIO. 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA,	**Próprio**	**2 dias**	R$ 10.480,00	20.960,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 432
CPL

	COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COMPOSTO POR 9 CAIXAS TREE- WAY POR LADO , COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED , 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA , POR LADO; 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO E DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR, O TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DO MESMO.				
12	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO: ESPECIFICAÇÃO: P.A 16. PEQUENO 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COMPOSTO POR 9 CAIXAS TREE- WAY POR LADO , COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED , 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA , POR LADO; 02 SISTEMA DE	**Próprio**	**10 dias**	R$ 5.100,0	R$51.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 423
CPL

	AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO E DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR, O TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DO MESMO				
13	TRIO ELETRICO MEDIO PORTE APROXIMADAMENTE DE 06M A 12M DE COMPRIMENTO, 2M A 4M DE LARGURA, 1,90M A 4,50 ALTURA (SEM COBERTURA) EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS OU SIMILARES, 01 CONSOLE MÍNIMO 24 CANAIS, 02 CDJ/COM ENTRADA PARA PENDRIVE, 01 MIXER, 01 NOTEBOOK, 04 MICROFONES,AMPLIFICADOR PARA INSTRUMENTOS (TECLADO, BAIXO, GUITARRA E/OU PERCUSSÃO)	**Próprio**	**2 dias**	R$ 26.598,00	53.196,00
14	TRIO ELETRICO GRANDE PORTE APROXIMADAMENTE DE 18M A 25M DE COMPRIMENTO, 3M A 5M DE LARGURA, 3M A 4,50M ALTURA, EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS OU SIMILARES, 01 CONSOLE MÍNIMO 32CANAIS, 02 CDJ/COM ENTRADA PARA PENDRIVE 01 MIXER, 01 NOTEBOOK, 05 MICROFONES,AMPLIFICADOR PARA INSTRUMENTOS (TECLADO, BAIXO, GUITARRA E/OU PERCUSSÃO)	**Próprio**	**2 dias**	R$ 44.490,00	88.980,00
VALOR GLOBAL R$ 546.194,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS).					

KARRAPICHOADM@GMAIL.COM TELEFONE (93)3518-4659

[redacted] SHOW

CNPJ 14.698.708/0001-72

ROD TRANSAMAZONICA KM 02, S/N, BAIRRO NOVA FLORESTA, CEP 68.181-970

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 434
CPL

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: C CARDOSO DA SILVA LTDA

CNPJ: 14.698.708/0001-72

ENDEREÇO: ROD TRANSAMAZONICA KM 02, S/N, BAIRRO NOVA FLORESTA, CEP 68.181-970

TELEFONE: (91) 99370-4018

FAX: ...

E-MAIL: karrapichoadm@gmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: CLAUDIO CARDOSO DA SILVA

CPF: 163.124.652-68

RG: 6506909 PC/PA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: COMERCIANTE

ENDEREÇO COMPLETO: RUA JUVENAL LIMA, 905, A, COMERCIO, ITAITUBA, PA, CEP 68180140

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS (SESSENTA DIAS)

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

BANCO: **BANCO DO BRASIL**
AGENCIA: **1105-5**
CONTA CORRENTE: **25.573-4**

KARRAPICHOADM@GMAIL.COM TELEFONE (93)3518-4659

KARRAPICHO SHOW

CNPJ 14.698.708/0001-72

ROD TRANSAMAZONICA KM 02, S/N, BAIRRO NOVA FLORESTA, CEP 68.181-970

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 435
CPL

LETICIA CAROLINE NEVES COSTA:01799429210

Assinado de forma digital por LETICIA CAROLINE NEVES COSTA:01799429210
Dados: 2023.05.18 11:48:43 -03'00'

C CARDOSO DA SILVA LTDA
CNPJ 14.698.708/0001-72
LETCIA CAROLINE COSTA NEVES
GERENTE ADMINISTRATIVO
CPF 017.994.292-10

KARRAPICHOADM@GMAIL.COM TELEFONE (93)3518-4659

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
Construindo e Transformando **2021-2024**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 4/306
CPL

CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Juntada de Documentos de Habilitação

Junto aos autos do Processo licitatório nº 012/2023, na modalidade **PREÇOS ELETRÔNICO**, os Documentos de Habilitação apresentados pela empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA,** para o presente certame.

Senador La Rocque/MA, em 17 de Maio de 2023

RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO
Pregoeiro
Decreto nº 088/2023

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 43
CPL

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e **CPF: 772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65.110-000.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)
A empresa adotará como nome empresarial: **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA ADALBERTO LIMA, nº 128, CENTRO, Icatu - MA, CEP: 65170000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A empresa terá por objeto social as seguintes atividades econômicas:

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4120400 - Construção de edifícios;
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
4222702 - Obras de irrigação;
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4399105 - Perfuração e construção de poços de água;

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

4313400 - Obras de terraplenagem;
4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4924800 - Transporte escolar;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
5229002 - Serviços de reboque de veículos;
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
8219901 - Fotocópias;
8130300 - Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A empresa iniciará suas atividades em 22/04/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 1439
CPL

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)
A administração será exercida pelo titular **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2° CC)
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE
Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)
Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 4
CPL

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3° CC)
Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL
O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XIV - DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Icatu - MA, 22 de abril de 2020.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Titular/Administrador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 4011
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2020 08:14 SOB Nº 21600145643.
PROTOCOLO: 200316230 DE 02/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001729578. NIRE: 21600145643.
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

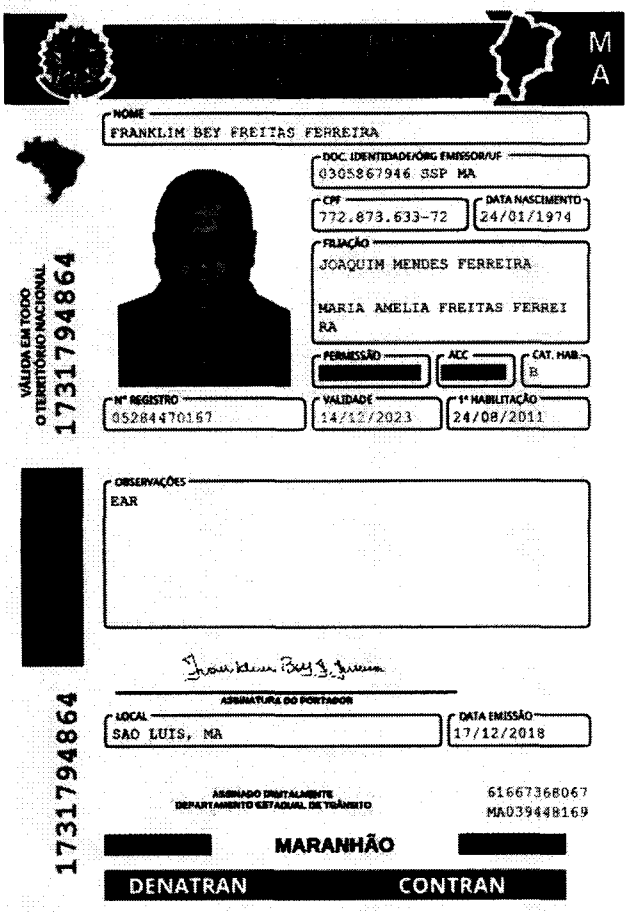
JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a *validação do documento digital* estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 442
CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 113
CPL

1º ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI"

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: **772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa "**F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**" com sede na Avenida Adalberto Lima, nº 128, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21600145643**, em **04/05/2020**, inscrita no CNPJ sob o n° **37.052.216/0001-00**, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objetivo social da EIRELI passa a ser o seguinte a partir deste ato:

4313400 - Obras de terraplenagem;
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4120400 - Construção de edifícios;
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
4222702 - Obras de irrigação;
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 4994
CPL

4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4924800 - Transporte escolar;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
5229002 - Serviços de reboque de veículos;
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
8219901 - Fotocópias;
8130300 - Atividades paisagísticas;
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7732202 - Aluguel de andaimes;
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
4212000 - Construção de obras de arte especiais;
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **"F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem o capital social de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Titular declara ter integralizado todo o capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 445
CPL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Adalberto Lima, nº 128, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170000.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem por objeto social:

4313400 - Obras de terraplenagem;
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4120400 - Construção de edifícios;
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
4222702 - Obras de irrigação;
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4924800 - Transporte escolar;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
5229002 - Serviços de reboque de veículos;
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
496
CPL

8219901 - Fotocópias;
8130300 - Atividades paisagísticas;
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7732202 - Aluguel de andaimes;
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
4212000 - Construção de obras de arte especiais;
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da EIRELI será exercida pelo seu Titular o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA** com os poderes e atribuições de Administrador, podendo ser representado por seu respectivo procurador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
447
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

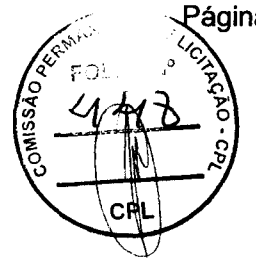
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 15 de Janeiro de 2021.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2021 21:43 SOB Nº 20210044420.
PROTOCOLO: 210044420 DE 15/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100274887. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2021.
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"F B F FERREIRA SERVICOS LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: **772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa "**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**" com sede na Avenida Adalberto Lima, nº 128, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21600145643**, em **04/05/2020**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00**, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sede da empresa para: Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.

SEGUNDA: O objetivo social da Empresa passa a ser o seguinte a partir deste ato:

4313400 - Obras de terraplenagem;
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4120400 - Construção de edifícios;
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
4222702 - Obras de irrigação;
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 1510
CPL

4924800 - Transporte escolar;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
5229002 - Serviços de reboque de veículos;
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
8219901 - Fotocópias;
8130300 - Atividades paisagísticas;
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7732202 - Aluguel de andaimes;
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
4212000 - Construção de obras de arte especiais;
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **"F B F FERREIRA SERVICOS LTDA"**, utilizando a expressão AVILA SERVIÇOS com nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Duque de Caxias, n° 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 251

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R$)	TOTAL (R$)
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	100	300.000	1,00	300.000,00
TOTAL	**100**	**300.000**	**1,00**	**300.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem como objeto social:

4313400 - Obras de terraplenagem;
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4120400 - Construção de edifícios;
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
4222702 - Obras de irrigação;
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4924800 - Transporte escolar;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;

COMISSÃO PERMANENTE DE LIC
FOLHA Nº
452
CPL

3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
5229002 - Serviços de reboque de veículos;
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
8219901 - Fotocópias;
8130300 - Atividades paisagísticas;
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7732202 - Aluguel de andaimes;
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
4212000 - Construção de obras de arte especiais;
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelo sócio **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ser representado por seu respectivo procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 103
CPL

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio declara que a sociedade continua devidamente enquadrada como **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 29 de Março de 2023.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
494

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2023 19:04 SOB Nº 20230427308.
PROTOCOLO: 230427308 DE 31/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304431944. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2023.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA 485
CPL

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **772.873.633-72**

Nome: **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**

Data de Nascimento: **24/01/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/03/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:27:55** do dia **20/08/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F567.1BB2.7E8F.9B98**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 486
CPL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	37.052.216/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **28/03/2023** às **20:12** (data e hora de Brasília).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 467
CPL

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**37.052.216/0001-00**	DUNS®:	**92*****03**
Razão Social:	**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**AVILA SERVICOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**18/05/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**15/08/2023**
FGTS		Validade:	**15/04/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**01/05/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	(Isento)	Validade:	**09/11/2022** (*)
Receita Municipal		Validade:	**17/11/2022** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 772.873.633-72 Nome: FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 158
CPL

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **37.052.216/0001-00** DUNS®: **92*****03**
Razão Social: **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **AVILA SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 184
CPL

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **37.052.216/0001-00** DUNS®: **92*****03**
Razão Social: **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **AVILA SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA -CRQ-11º	294/2020	31/12/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 460
CPL

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **37.052.216/0001-00** DUNS®: **92*****03**
Razão Social: **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **AVILA SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 461
CPL

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **37.052.216/0001-00**
Razão Social: **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 167 - CENTRO - Icatu / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 1402
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.052.216/0001-00 **MATRIZ**		**04/05/2020**

NOME EMPRESARIAL
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AVILA SERVICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DUQUE DE CAXIAS	**167**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.170-000	**CENTRO**	**ICATU**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AVILASERVICOSMA@GMAIL.COM	**(98) 7005-6924/ (98) 8548-7972**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/05/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/04/2023** às **23:14:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 103
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.052.216/0001-00 **MATRIZ**		**04/05/2020**

NOME EMPRESARIAL
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DUQUE DE CAXIAS	**167**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.170-000	**CENTRO**	**ICATU**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AVILASERVICOSMA@GMAIL.COM	**(98) 7005-6924/ (98) 8548-7972**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/05/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/04/2023** às **23:14:41** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FOLHA Nº 469 CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.052.216/0001-00 **MATRIZ**		**04/05/2020**

NOME EMPRESARIAL
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DUQUE DE CAXIAS	**167**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.170-000	**CENTRO**	**ICATU**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AVILASERVICOSMA@GMAIL.COM	**(98) 7005-6924/ (98) 8548-7972**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/05/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/04/2023** às **23:14:41** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 405
CPL

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 010812/23 **Data da Certidão:** 10/02/2023 10:53:58

CPF/CNPJ CONSULTADO: **37052216000100**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/03/2023 15:29:03

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 460
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 047104/23 **Data da Certidão:** 08/03/2023 08:38:48

CPF/CNPJ 37052216000100 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/03/2023 15:26:12

Voltar | Imprimir

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 467
CPL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.052.216/0001-00
Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
Endereço: AV ADALBERTO LIMA 128 / CENTRO / ICATU / MA / 65170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/04/2023 a 23/05/2023

Certificação Número: 2023042401432499377826

Informação obtida em 03/05/2023 18:11:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
RUA CORTEZ MACIEL,, 0
ICATU - MA
98 33621320 - CNPJ : 05.296.298/0001-42
icatu.tributos@gmail.com
https://www.icatu.ma.gov.br/portal/index.php#

BIC Alvara
InscriÃ§ao: 1814
CGM: 7326

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 408
CPL

Dados Cadastrais do CGM

Nome:	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	**CNPJ/CPF:**	37052216000100
Endereço:	AV ADALBERTO LIMA, NÂ° 128	**Complemento:**	
Bairro:	CENTRO	**Fone:**	(98) 8548-7972/
Cidade:	ICATU	**E-mail:**	
Cep:	65170000		

Dados Cadastrais da Inscrição

Inscrição Municipal:	1814	**CNPJ/CPF:**	37052216000100
Nome:	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	**Endereço:**	AV ADALBERTO LIMA
Nome Fantasia:	AVILA SERVICOS	**Registro na junta:**	
Referência Anterior:		**Data da Junta:**	04/05/2020
Inscrição Estadual:		**Data de Baixa:**	
Data Inicial:	04/05/2020	**Numero:**	
Rua:	AV ADALBERTO LIMA	**Complemento:**	
Bairro:	CENTRO	**Processo:**	
Matricula:		**Escritório:**	
Área:		**Identidade:**	
E-mail:		**Cep:**	65170000
Fone:	(98) 8548-7972/	**Empregados:**	
Zona Fiscal:	-	**Data do cadastro:**	14/01/2021

Atividades

Cod.	Atividade	Tipo	Data Inicio	Data Fim	Data Baixa
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	P	16/02/2021		
331471200	MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS	S	04/05/2020		
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	S	04/05/2020		
382110000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	S	04/05/2020		
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	S	04/05/2020		
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	S	04/05/2020		
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	S	04/05/2020		
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	S	04/05/2020		
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	S	04/05/2020		
422270200	OBRAS DE IRRIGACAO	S	04/05/2020		
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	S	04/05/2020		
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	S	04/05/2020		
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	S	04/05/2020		
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	S	04/05/2020		
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU NÃO)	S	04/05/2020		
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	S	04/05/2020		
452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	S	04/05/2020		
452000200	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES	S	04/05/2020		
900199900	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 469
CPL

	NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
452000400	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	S	04/05/2020
452000500	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	S	04/05/2020
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	S	04/05/2020
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	S	04/05/2020
522900200	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS	S	04/05/2020
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	S	04/05/2020
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	S	04/05/2020
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	S	04/05/2020
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	S	04/05/2020
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	S	04/05/2020
821990100	FOTOCOPIAS	S	04/05/2020
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	S	04/05/2020
900190200	PRODUCAO MUSICAL	S	04/05/2020
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	S	04/05/2020
931910100	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	S	04/05/2020
951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	S	04/05/2020
452000300	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	S	04/05/2020

Sócios	S	04/05/2020

NÃO POSSUI SOCIOS

Aidof

NÃO POSSUI AIDOF

Optante Simples

Sem lançamentos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1940
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.052.216/0001-00 **MATRIZ**		**04/05/2020**

NOME EMPRESARIAL
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AVILA SERVICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DUQUE DE CAXIAS	**167**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.170-000	**CENTRO**	**ICATU**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AVILASERVICOSMA@GMAIL.COM	**(98) 7005-6924/ (98) 8548-7972**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/05/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/05/2023** às **21:05:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 41
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.052.216/0001-00 **MATRIZ**		**04/05/2020**

NOME EMPRESARIAL
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DUQUE DE CAXIAS	**167**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.170-000	**CENTRO**	**ICATU**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AVILASERVICOSMA@GMAIL.COM	**(98) 7005-6924/ (98) 8548-7972**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/05/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/05/2023** às **21:05:24** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 472
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.052.216/0001-00 **MATRIZ**		**04/05/2020**

NOME EMPRESARIAL
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DUQUE DE CAXIAS	**167**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.170-000	**CENTRO**	**ICATU**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AVILASERVICOSMA@GMAIL.COM	**(98) 7005-6924/ (98) 8548-7972**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/05/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/05/2023** às **21:05:24** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 173
CPL

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
INSCRIÇÃO: 37.052.216/0001-00
DATA E HORA DA EMISSÃO: 22/08/2022, às 13:53:30, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **5NL8R5SU6L**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DIVIDA ATIVA

Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Numero Certidão: 00000507

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF(MF) nº 37.052.216/0001-00
Nome: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
Endereço: AV ADALBERTO LIMA — Número: 128
Complemento: — Bairro: CENTRO
Município: ICATU — Estado: MA — Cep: 65170-000

Certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar divídas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos Art. nº 100 e 101, da Lei Complementar Municipal nº 395/2019, do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Obs.: Para o CNPJ/CPF(MF) nº 37.052.216/0001-00 Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/05/2023

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Icatu (MA), em 17 de fevereiro de 2023 às 07:27, sob o código de autenticidade nº 94993FD4B0F03333921A45B511F588C1.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://www.icatu.ma.gov.br/portal/index.php#

NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
405
CPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.052.216/0001-00
Certidão nº: 7411752/2023
Expedição: 17/02/2023, às 07:09:33
Validade: 16/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 476
CPL

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI (AVILA SERVICOS)

CNPJ: 37.052.216/0001-00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/08/2022, às 19h51

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 07/2022

Última competência processada da RAIS: 2020

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam utilizando o código **4nRkYBW**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 127
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ: 37.052.216/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada á verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:23:09 do dia 16/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2023.
Código de controle da certidão: **0074.AB8F.9435.57CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 478
CPL

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **37.052.216/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:20:15 do dia 13/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: WD1O130323152015

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 114
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça [illegible]
[illegible]
CGVS/ICATU/MA

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 05/2023

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, [illegible] legislação vigente, concede
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO [illegible] pelo período de 12 meses.

NOME DE FANTASIA
AVILA SERVIÇOS
RAZÃO SOCIAL
F. B. F. FERREIRA SERVIÇOS [illegible]
ATIVIDADE AUTORIZADA
IMUNIZAÇÃO E CONTR[illegible]
CPF/CNPJ
[illegible]
ENDEREÇO
AVENIDA ADALBER[illegible]
RESP. TÉCNICO(A)
CARLOS CESAR PINHEI[illegible]

DATA DE EMISSÃO: [illegible] de 2023
VALIDADE: [illegible]

[illegible]
Coordenador(a) de Vigilância Sanitária

[illegible]

ATENÇÃO:

1. [illegible] ALVARÁ deverá ser afixado em local visível ao público.
2. [illegible]
3. Este documento deverá ser renovado anualmente.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original. ANA Dilma DE COSTA Dilma ESCREVENTE AUTORIZADA
Em Test[illegible]
Selo de Verificação
Judiciário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 480
CPL

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00 NIRE: 21600145643

AV DUQUE DE CAXIAS; N° 167; CENTRO, ICATU - MA; CEP: 65170-000

BALANÇO PATRIMONIAL

EM: 31/12/2022

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA/BANCOS	611.882,23	**611.882,23**
NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
EQUIPAMENTOS	54.000,00	
MÓVEIS E UTENSILIOS	30.000,00	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	22.400,00	**61.600,00**
TOTAL DO ATIVO		**673.482,23**
PASSIVO		
CIRCULANTE		
FORNECEDORES	30.000,00	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.573,45	**32.573,45**
PATRIMONIO LIQUÍDO		
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	
TOTAL DO PASSIVO		**673.482,23**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Icatu - MA, 31 de Dezembro de 2022

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador CRC/MA 012214-O

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00 NIRE: 21600145643

AV DUQUE DE CAXIAS; N° 167; CENTRO, ICATU - MA; CEP: 65170-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 421
CPL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EM: 31/12/2022

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	**359.000,00**
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	**138.195,75**
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	30.495,75
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	107.700,00
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**220.804,25**
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**220.804,25**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	119.680,15
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	**101.124,10**
LUCRO DO EXERCÍCIO	**101.124,10**

Icatu - MA, 31 de Dezembro de 2022

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador CRC/MA 012214-O

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00 NIRE: 21600145643

AV DUQUE DE CAXIAS; N° 167; CENTRO, ICATU - MA; CEP: 65170-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 422
CPL

ANÁLISE FINANCEIRA

BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2022

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

ILG= 611.882,23 / 32.573,45 = **18,78**

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC= ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

ILC= 611.882,23 / 32.573,45 = **18,78**

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG= ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

ISG= 673.482,23 / 32.573,45 = **20,68**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE= PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO / ATIVO TOTAL

GE= 32.573,45 / 673.482,23 = **0,0484**

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador CRC/MA 012214-O

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
423
CPL

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00 NIRE: 21600145643

AV DUQUE DE CAXIAS; N° 167; CENTRO, ICATU - MA; CEP: 65170-000

NOTAS EXPLICATIVAS

ANO BASE 2022

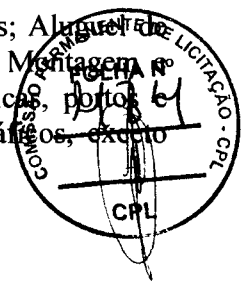
NOTA 01. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC)

NOTA 02. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** tem como finalidade principal os serviços de obras de terraplenagem, bem como também os seguintes serviços secundários: Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais); Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Produção e promoção de eventos esportivos; Coleta de resíduos não perigosos; Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista; Locação de automóveis sem condutor; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização ruas, praças e calçadas; Obras de irrigação; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Perfuração e construção de poços de água; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Transporte escolar; Imunização e controle de pragas urbanas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.); Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Fotocópias; Atividades paisagísticas; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e

equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Construção de obras de arte especiais; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.



NOTA 03. CADASTROS

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, possui os seguintes registros:

a) Na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

- Registro em 04/05/2020 / NIRE: 21600145643

b) Na Receita Federal do Brasil

- Registro em 04/05/2020 / CNPJ 37.052.216/0001-00

d) Na Prefeitura Municipal de Icatu - MA

- Registro em 04/05/2020 / Inscrição Municipal: 2020572609

NOTA 04. ENQUADRAMENTO E REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa está enquadrada como Microempresa - ME e é optante pelo regime tributário do Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 05. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas e políticas contábeis adotadas foram o registro dos lançamentos pelo regime de competência e a depreciação calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens.

NOTA 06. CONTIGÊNCIAS PASSIVAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado pela opinião de seus consultores e advogados, não apontou contingências de qualquer natureza.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 145
CPL

NOTA 07. RECEITAS

A Receita da empresa decorreu principalmente da prestação de serviços na área da construção civil, principalmente ligadas às obras de terraplenagem, prestados a pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, todas devidamente acobertadas pela emissão de documentos fiscais já exigíveis em Lei.

NOTA 08. DESPESAS

As despesas foram todas apuradas tomando como base a apresentação de documentação idônea para a devida realização dos lançamentos.

NOTA 09. DAS DISPONIBILIDADES.

A empresa encerrou o exercício de 2022 com uma disponibilidade no valor de R$ 611.882,23 (seiscentos e onze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).

NOTA 10. IMOBILIZADO

A empresa possui um ATIVO IMOBILIZADO total registrado no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), avaliados pelo custo original e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, registrando ao final do exercício de 2022 uma depreciação acumulada no valor de R$ 22.400,00 (vinte dois mil e quatrocentos reais).

NOTA 11. PASSIVO CIRCULANTE

A empresa encerrou o exercício de 2022 com um Passivo Circulante no valor de R$ 32.573,45 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do encerramento deste balanço patrimonial.

NOTA 12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa fechou o exercício de 2022 com um Patrimônio Liquido no valor de R$ 640.908,78 (seiscentos e quarenta mil, novecentos e oito reais e sessenta e oito centavos), sendo que R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) refere-se ao Capital Social da empresa e os outros R$ 340.908.78 (trezentos e quarenta mil, novecentos e oito reais e sessenta e oito centavos) é referente ao saldo acumulado da conta Reserva de Lucros.

COMISSÃO PERMANENTE - CPL
FOLHA 486
CPL

NOTA 13. RESULTADO

A empresa obteve em 2022 uma entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor total de R$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais), com saída de recursos pelo reconhecimento dos Custos e Despesas Incorridos e Realizados no valor total de R$ 257.875,90 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), resultando em um saldo positiva no valor de R$ 101.124,10 (cento e um mil, cento e vinte e quatro reais e dez centavos), sendo este o Resultado do Exercício que foi devidamente transferido em sua totalidade para a conta Reserva de Lucros.

ICATU - MA, 31 de Dezembro de 2022.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador CRC/MA 012214-O

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 487
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2023 10:02 SOB Nº 20230458327.
PROTOCOLO: 230458327 DE 08/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304698258. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/04/2023.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 488
CPL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12304701038 em 10/04/2023, protocolo 230458343. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21600145643
CNPJ:	37052216000100
Munícipio:	Icatu

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO	MA012214
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/04/2023 10:21 SOB Nº 20230458343.
PROTOCOLO: 230458343 DE 05/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304701038. NIRE: 21600145643.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 142
CPL

DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTAS DE IMPOSTOS

A quem interessar,

Eu, **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO**, contador, devidamente registrado no **CRC/MA** sob o número: **012214**, afirmo ser contador responsável pelas contas da empresa **F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº. **37.052.216/0001-00** e com esta função, **DECLARO** que a mesma encontra-se devidamente enquadrada nas condições dos artigos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, como **MICROEMPRESA - ME**, sendo a mesma optante pelo Regime Tributário do Simples Nacional.

E como empresa optante do Simples Nacional, levando em consideração o seu faturamento acumulado nos últimos 12 meses, apresenta hoje uma alíquota efetiva de **8,51% (oito vírgula cinquenta e um por cento),** distribuída entre os seguintes impostos:

IRPJ	0,34%
CSLL	0,30%
COFINS	1,20%
PIS	0,26%
INSS/CPP	3,69%
ISS	2,72%

São Luís - MA, 14 de Março de 2023.

Att.

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO:01010156314
Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO:01010156314
Dados: 2023.03.14 16:50:42 -03'00'

Francisco das Chagas Silva Araujo
CRC/MA: 012214/O
CPF: 010.101.563-14

CNPJ: 37.052.210/0801-00
Av. Adalberto Lima, nº 128, CENTRO, Icatu - MA
CEP 65.170-000
(98) 7085-8924

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 1910
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/07/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
37.052.216/0001-00

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/07/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.IAF1.65ZG.7DR2.DJT4.8UWY**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

25/07/2022 15:58:35

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
491
CPL

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F B F FERREIRA SERVICOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2302622770
NIRE 21600145643 **CNPJ 37.052.216/0001-00**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, xxxxx, CENTRO - Icatu/MA - CEP 65170-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230458327	10/04/2023	BALANCO
002	20230427308	31/03/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	T2160014564	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220507988	02/05/2022	BALANCO
223	20210654597	19/05/2021	BALANCO
002	20210044420	16/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200347632	18/05/2020	BALANCO
091	20200316230	04/05/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600145643	04/05/2020	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/04/2023, às 09:03:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TS5NC7V9**.

MAC2302622770

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 10/05/2023 21:14:56

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz



CNPJ: **37.052.216/0001-00**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/05/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 109
CPL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2302622711
NIRE (Sede) 21600145643	**CNPJ** 37.052.216/0001-00	**Data de Ato Constitutivo** 04/05/2020	**Início de Atividade** 22/04/2020

Endereço Completo
Avenida DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, CENTRO - Icatu/MA - CEP 65170-000

Objeto Social
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ESPETACULOS ARTISTICOS E SHOWS MUSICAIS) 9001902 - PRODUCAO MUSICAL 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 9319101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211102 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222702 - OBRAS DE IRRIGACAO 4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS) 4520002 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE AGUA, CAPINACAO, ETC.) 3314712 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 4520003 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520004 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520005 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 5229002 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 8219901 - FOTOCOPIAS 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 1822901 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1822999 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 5620102 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE.

Capital Social R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	772.873.633-72	R$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	772.873.633-72	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 10/04/2023	**Número** 20230458327	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/04/2023, às 09:01:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **MGIJAHVA**.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
FOLHA Nº 179
CPL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** MAC2302622711

MAC2302622711

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 4905
CPL

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	**Protocolo: MAC2202123666**

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento	Número:
21600145643	37052216000100	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Data: 02/05/2022	

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20220507988	02/05/2022	BALANÇO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 20/08/2022, às 18:22:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **U5A1OPDV**.

MAC2202123666

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 496
CPL

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

CNPJ: 37.052.216/0001-00 NIRE: 21600145643

AV ADALBERTO LIMA; N° 128; CENTRO, ICATU - MA; CEP: 65170-000

BALANÇO PATRIMONIAL

EM: 31/12/2021

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA/BANCOS	431.633,67	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
CLIENTES	60.000,00	**491.633,67**
NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
EQUIPAMENTOS	54.000,00	
MÓVEIS E UTENSILIOS	30.000,00	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	14.000,00	**70.000,00**
TOTAL DO ATIVO		**561.633,67**
PASSIVO		
CIRCULANTE		
FORNECEDORES	20.000,00	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.848,99	**21.848,99**
PATRIMONIO LIQUÍDO		
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	
RESERVA DE LUCROS	239.784,68	**539.784,68**
TOTAL DO PASSIVO		**561.633,67**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2021

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
TITULAR

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
CONTADOR CRC/MA 012214-O

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 497
CPL

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

CNPJ: 37.052.216/0001-00 NIRE: 21600145643

AV ADALBERTO LIMA; N° 128; CENTRO, ICATU - MA; CEP: 65170-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EM: 31/12/2021

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	**336.000,00**
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	**122.522,45**
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	21.722,45
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	100.800,00
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**213.477,55**
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**213.477,55**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	102.300,00
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	**111.177,55**
LUCRO DO EXERCÍCIO	**111.177,55**

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2021

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
TITULAR

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
CONTADOR CRC/MA 012214-O

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

CNPJ: 37.052.216/0001-00 NIRE: 21600145643

AV ADALBERTO LIMA; N° 128; CENTRO, ICATU - MA; CEP: 65170-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 49
CPL

ANÁLISE FINANCEIRA

BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2021

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

ILG= 491.633,67 / 21.848,99 = **22,50**

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC= ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

ILC= 491.633,67 / 21.848,99 = **22,50**

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG= ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

ISG= 561.633,67 / 21.848,99 = **25,71**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE= PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO / ATIVO TOTAL

GE= 21.848,99 / 561.633,67 = **0,0389**

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
TITULAR

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
CONTADOR CRC/MA 012214-O

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

CNPJ: 37.052.216/0001-00 NIRE: 21600145643

AV ADALBERTO LIMA; N° 128; CENTRO, ICATU - MA; CEP: 65170-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 499
CPL

NOTAS EXPLICATIVAS

ANO BASE 2021

NOTA 01. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI** elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC)

NOTA 02. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI** tem como finalidade principal os serviços de obras de terraplenagem, bem como também os seguintes serviços secundários: Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais); Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Produção e promoção de eventos esportivos; Coleta de resíduos não perigosos; Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista; Locação de automóveis sem condutor; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização ruas, praças e calçadas; Obras de irrigação; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Perfuração e construção de poços de água; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Transporte escolar; Imunização e controle de pragas urbanas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.); Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Fotocópias; Atividades paisagísticas; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e

equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Construção de obras de arte especiais; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.



NOTA 03. CADASTROS

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**, possui os seguintes registros:

a) Na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

- Registro em 04/05/2020 / NIRE: 21600145643 (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada)

b) Na Receita Federal do Brasil

- Registro em 04/05/2020 / CNPJ 37.052.216/0001-00

d) Na Prefeitura Municipal de Icatu - MA

- Registro em 04/05/2020 / Inscrição Municipal: 2020572609

NOTA 04. ENQUADRAMENTO E REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa está enquadrada como Microempresa - ME e é optante pelo regime tributário do Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 05. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas e políticas contábeis adotadas foram o registro dos lançamentos pelo regime de competência e a depreciação calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens.

NOTA 06. CONTIGÊNCIAS PASSIVAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado pela opinião de seus consultores e advogados, não apontou contingências de qualquer natureza.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 201
CPL

NOTA 07. RECEITAS

A Receita da empresa decorreu principalmente da prestação de serviços na área da construção civil, principalmente ligadas às obras de terraplenagem, prestados a pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, todas devidamente acobertadas pela emissão de documentos fiscais já exigíveis em Lei.

NOTA 08. DESPESAS

As despesas foram todas apuradas tomando como base a apresentação de documentação idônea para a devida realização dos lançamentos.

NOTA 09. DAS DISPONIBILIDADES.

A empresa encerrou o exercício de 2021 com uma disponibilidade no valor de R$ 431.633,67 (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).

NOTA 10. IMOBILIZADO

A empresa possui um ATIVO IMOBILIZADO total registrado no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), avaliados pelo custo original e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, registrando ao final do exercício de 2021 uma depreciação acumulada no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

NOTA 11. PASSIVO CIRCULANTE

A empresa encerrou o exercício de 2021 com um Passivo Circulante no valor de R$ 21.848,99 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do encerramento deste balanço patrimonial.

NOTA 12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa fechou o exercício de 2021 com um Patrimônio Liquido no valor de R$ 539.784,68 (quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), sendo que R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) refere-se ao Capital Social da empresa e os outros R$ 239.784,68 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) é referente ao saldo final da conta Reserva de Lucros.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

NOTA 13. RESULTADO

A empresa obteve em 2021 uma entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor total de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), com saída de recursos pelo reconhecimento dos Custos e Despesas Incorridos e Realizados no valor total de R$ 224.822,45 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), resultando em um saldo positiva no valor de R$ 111.177,55 (cento e onze mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), sendo este o Resultado do Exercício que foi devidamente transferido em sua totalidade para a conta Reserva de Lucros.

ICATU - MA, 31 de Dezembro de 2021.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
Titular

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador CRC/MA 012214-O

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 508
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

JUCEMA

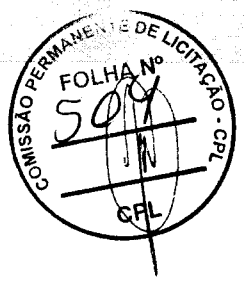
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2022 08:25 SOB Nº 20220507988.
PROTOCOLO: 220507988 DE 30/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205426863. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2022.
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Data da consulta: 15/01/2023 19:01:15

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz



CNPJ: **37.052.216/0001-00**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/05/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 17 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE Nº 1 AO Nº 17 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 3 DA EMPRESA F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FOLHA Nº 500 CPL

ATIVIDADE : SERVIÇOS

COM SEDE EM ICATU - MA,
AV DUQUE DE CAXIAS, 167 , CENTRO - Cep: 65.170-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600145643 EM 04/05/2020
CNPJ: 37.052.216/0001-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2020572609
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Icatu, 1 de Janeiro de 2022

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Socio-Administrador - CPF: 772.873.633-72

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214
CPF : 010.101.563-14

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 3

Janeiro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FOLHA Nº CPL

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
01/01	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transf. p/ Reserva de lucros	111.177,55	
	2.4.2.03.0002	RESERVA DE LUCROS	Transf. p/ Reserva de lucros		111.177,55
			Total do dia :	111.177,55	111.177,55
10/01	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	8.700,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		8.700,00
			Total do dia :	8.700,00	8.700,00
11/01	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Pagamento de fornecedores	10.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de fornecedores		10.000,00
			Total do dia :	10.000,00	10.000,00
13/01	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	85,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		85,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	438,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		438,00
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		250,00
			Total do dia :	773,00	773,00
15/01	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	29.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	8.700,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		8.700,00
			Total do dia :	37.700,00	37.700,00
20/01	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	1.848,99	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		1.848,99
			Total do dia :	1.848,99	1.848,99
25/01	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.440,14	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.440,14
			Total do dia :	2.440,14	2.440,14
30/01	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.500,00
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
			Total do dia :	9.200,00	9.200,00
			Total do mês :	181.839,68	181.839,68

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 3

Fevereiro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 502
CPL

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/02	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	9.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		9.000,00
			Total do dia :	9.000,00	9.000,00
11/02	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Pagamento de fornecedores	10.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de fornecedores		10.000,00
			Total do dia :	10.000,00	10.000,00
12/02	1.1.1.01.0001	CAIXA	Recebimento de serviços prestados a prazo	20.000,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS	Recebimento de serviços prestados a prazo		20.000,00
			Total do dia :	20.000,00	20.000,00
13/02	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	85,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		85,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	439,30	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		439,30
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		250,00
			Total do dia :	774,30	774,30
15/02	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	9.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		9.000,00
			Total do dia :	39.000,00	39.000,00
20/02	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.440,14	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.440,14
			Total do dia :	2.440,14	2.440,14
25/02	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.526,77	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.526,77
			Total do dia :	2.526,77	2.526,77
28/02	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.500,00
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
			Total do dia :	9.200,00	9.200,00
			Total do mês :	92.941,21	92.941,21

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 3

Março de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 509
CPL

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/03	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	9.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		9.000,00
			Total do dia :	9.000,00	9.000,00
12/03	1.1.1.01.0001	CAIXA	Recebimento de serviços prestados a prazo	20.000,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS	Recebimento de serviços prestados a prazo		20.000,00
			Total do dia :	20.000,00	20.000,00
13/03	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	85,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		85,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	442,45	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		442,45
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		250,00
			Total do dia :	777,45	777,45
15/03	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	9.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		9.000,00
			Total do dia :	39.000,00	39.000,00
20/03	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.526,77	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.526,77
			Total do dia :	2.526,77	2.526,77
25/03	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.531,68	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.531,68
			Total do dia :	2.531,68	2.531,68
30/03	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.500,00
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
			Total do dia :	9.200,00	9.200,00
			Total do mês :	83.035,90	83.035,90

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 3

Abril de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FOLHA Nº 501 CPL

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/04	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	9.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		9.000,00
			Total do dia :	9.000,00	9.000,00
12/04	1.1.1.01.0001	CAIXA	Recebimento de serviços prestados a prazo	20.000,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS	Recebimento de serviços prestados a prazo		20.000,00
			Total do dia :	20.000,00	20.000,00
13/04	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	85,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		85,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	440,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		440,20
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		250,00
			Total do dia :	775,20	775,20
15/04	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	9.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		9.000,00
			Total do dia :	39.000,00	39.000,00
20/04	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples.	2.531,68	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.531,68
			Total do dia :	2.531,68	2.531,68
25/04	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.536,54	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.536,54
			Total do dia :	2.536,54	2.536,54
30/04	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.500,00
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
			Total do dia :	9.200,00	9.200,00
			Total do mês :	83.043,42	83.043,42

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 3

Maio de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FOLHA Nº 310 CPL

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
11/05	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	9.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		9.000,00
			Total do dia :	9.000,00	9.000,00
13/05	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	85,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		85,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	444,60	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		444,60
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		250,00
			Total do dia :	779,60	779,60
15/05	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	9.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		9.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
			Total do dia :	39.000,00	39.000,00
20/05	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.536,54	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.536,54
			Total do dia :	2.536,54	2.536,54
25/05	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.541,34	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.541,34
			Total do dia :	2.541,34	2.541,34
30/05	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.500,00
			Total do dia :	9.200,00	9.200,00
			Total do mês :	63.057,48	63.057,48

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 3

Junho de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FOLHA Nº 54 CPL

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/06	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	9.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		9.000,00
			Total do dia :	9.000,00	9.000,00
13/06	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	85,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		85,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	445,85	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		445,85
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		250,00
			Total do dia :	780,85	780,85
15/06	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	9.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		9.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
			Total do dia :	39.000,00	39.000,00
19/06	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.541,34	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.541,34
			Total do dia :	2.541,34	2.541,34
25/06	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.546,09	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.546,09
			Total do dia :	2.546,09	2.546,09
30/06	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.500,00
			Total do dia :	9.200,00	9.200,00
			Total do mês :	63.068,28	63.068,28

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 3

Julho de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/07	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	9.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		4.000,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias a prazo		5.000,00
			Total do dia :	9.000,00	9.000,00
13/07	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	85,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		85,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	436,35	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		436,35
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		250,00
			Total do dia :	771,35	771,35
15/07	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	9.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		9.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
			Total do dia :	39.000,00	39.000,00
20/07	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.546,09	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.546,09
			Total do dia :	2.546,09	2.546,09
25/07	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.550,78	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.550,78
			Total do dia :	2.550,78	2.550,78
30/07	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.500,00
			Total do dia :	9.200,00	9.200,00
			Total do mês :	63.068,22	63.068,22

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | SERVPAC CO...

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 3

Agosto de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 313

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/08	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	9.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		4.000,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias a prazo		5.000,00
			Total do dia :	9.000,00	9.000,00
13/08	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	85,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		85,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	434,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		434,20
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		250,00
			Total do dia :	769,20	769,20
15/08	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	9.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		9.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
			Total do dia :	39.000,00	39.000,00
18/08	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.550,78	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.550,78
			Total do dia :	2.550,78	2.550,78
25/08	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.555,42	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.555,42
			Total do dia :	2.555,42	2.555,42
30/08	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.500,00
			Total do dia :	9.200,00	9.200,00
			Total do mês :	63.075,40	63.075,40

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052 216/0001-00

Livro Diário nº 3

Setembro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FOLHA Nº

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/09	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	9.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		4.000,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias a prazo		5.000,00
			Total do dia :	9.000,00	9.000,00
13/09	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	85,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		85,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	437,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		437,90
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		250,00
			Total do dia :	772,90	772,90
15/09	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	9.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		9.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
			Total do dia :	39.000,00	39.000,00
18/09	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.555,42	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.555,42
			Total do dia :	2.555,42	2.555,42
25/09	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.560,00	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.560,00
			Total do dia :	2.560,00	2.560,00
30/09	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.500,00
			Total do dia :	9.200,00	9.200,00
			Total do mês :	63.088,32	63.088,32

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 3

Outubro de 2022

PERMANENTE DE LIC... FOLHA Nº 516 CPL

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/10	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	9.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		4.000,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias a prazo		5.000,00
			Total do dia :	9.000,00	9.000,00
13/10	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	85,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		85,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	432,10	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		432,10
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		250,00
			Total do dia :	767,10	767,10
15/10	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	9.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		9.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
			Total do dia :	39.000,00	39.000,00
20/10	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.560,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.560,00
			Total do dia :	2.560,00	2.560,00
25/10	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.564,53	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.564,53
			Total do dia :	2.564,53	2.564,53
30/10	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.500,00
			Total do dia :	9.200,00	9.200,00
			Total do mês :	63.091,63	63.091,63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
510
CPL

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 3

Novembro de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/11	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	9.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		4.000,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias a prazo		5.000,00
			Total do dia :	9.000,00	9.000,00
13/11	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	85,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		85,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	433,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		433,50
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		250,00
			Total do dia :	768,50	768,50
15/11	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	9.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		9.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
			Total do dia :	39.000,00	39.000,00
19/11	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.564,53	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.564,53
			Total do dia :	2.564,53	2.564,53
25/11	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.569,01	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.569,01
			Total do dia :	2.569,01	2.569,01
30/11	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.500,00
			Total do dia :	9.200,00	9.200,00
			Total do mês :	63.102,04	63.102,04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FOLHA Nº 517

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 3

Dezembro de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/12	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	9.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		4.000,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias a prazo		5.000,00
			Total do dia :	9.000,00	9.000,00
13/12	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	85,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		85,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	435,70	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		435,70
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		250,00
			Total do dia :	770,70	770,70
15/12	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	9.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		9.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	30.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		30.000,00
			Total do dia :	39.000,00	39.000,00
18/12	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.569,01	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.569,01
			Total do dia :	2.569,01	2.569,01
26/12	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.573,45	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.573,45
			Total do dia :	2.573,45	2.573,45
30/12	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.500,00
			Total do dia :	9.200,00	9.200,00
31/12	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Transferência para conta resultado	359.000,00	
	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Transferência para conta resultado		30.495,75
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Transferência para conta resultado		107.700,00
	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transferência para conta resultado		220.804,25
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Transferência para conta resultado		8.400,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Transferência para conta resultado		102.000,00
	4.1.1.01.0034	AGUA	Transferência para conta resultado		1.020,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Transferência para conta resultado		5.260,15
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Transferência para conta resultado		3.000,00
	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transferência para conta resultado	119.680,15	
	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transf. p/ Reserva de lucros	101.124,10	
	2.4.2.03.0002	RESERVA DE LUCROS	Transf. p/ Reserva de lucros		101.124,10
			Total do dia :	579.804,25	579.804,25
			Total do mês :	642.917,41	642.917,41

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022



ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
CAIXA GERAL			
CAIXA	611.882,23 D		
	611.882.23 D		
	611.882.23 D		
	611.882.23 D		
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
PRODUÇÃO			
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	54.000.00 D		
	54.000.00 D		
ADMINISTRAÇÃO			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	30.000.00 D		
	30.000.00 D		
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	22.400.00 C		
	22.400.00 C		
	61.600.00 D		
	61.600.00 D		
Total Geral do Ativo			673.482,23 D
PASSIVO			
CIRCULANTE			
EFETIVAS			
FORNECEDORES			
FORNECEDORES NACIONAIS	30.000.00 C		
	30.000.00 C		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
SIMPLES A RECOLHER	2.573,45 C		
	2.573,45 C		
	32.573,45 C		
	32.573,45 C		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
INTEGRALIZADO			
TITULAR	300.000.00 C		
	300.000.00 C		
	300.000.00 C		
RESERVAS			
DE LUCROS			
RESERVA DE LUCROS	340.908.78 C		
	340.908.78 C		
	340.908.78 C		
	640.908.78 C		
Total Geral do Passivo			673.482,23 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo SEISCENTOS E SETENTA E TRêS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRêS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Icatu, 31 de Dezembro de 2022

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 518
CPL

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Socio Administrador - CPF: 772.873.633-72

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214
CPF : 010.101.563-14

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | SERVPAC CONTABILIDADE

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00



Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

RECEITA OPERACIONAL			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	359.000,00C		
		359.000,00C	
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA			
SIMPLES NACIONAL	30.495,75D		
CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	107.700,00D		
		138.195,75D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			220.804,25C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			220.804,25C
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	8.400,00D		
DESPESAS DIVERSAS	102.000,00D		
AGUA	1.020,00D		
ENERGIA ELETRICA	5.260,15D		
INTERNET/FONE	3.000,00D		
		119.680,15D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			101.124,10C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			101.124,10C

Icatu, 31 de Dezembro de 2022

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Socio Administrador - CPF: 772.873.633-72

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214
CPF : 010.101.563-14

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Termo de Encerramento do Livro Diário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FOLHA Nº CPL

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 17 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE Nº AO Nº 17 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 3 DA EMPRESA F B F FERREIRA SERVICOS LTDA. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022.

ATIVIDADE : SERVIÇOS

COM SEDE EM ICATU - MA,
AV DUQUE DE CAXIAS, 167 , CENTRO - Cep: 65.170-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600145643 EM 04/05/2020
CNPJ: 37.052.216/0001-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2020572609

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Icatu, 31 de Dezembro de 2022

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Socio Administrador - CPF: 772.873.633-72

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214
CPF : 010.101.563-14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 528
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/04/2023 10:21 SOB Nº 20230458343.
PROTOCOLO: 230458343 DE 05/04/2023. NIRE: 21600145643.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 523
CPL

CERTJUDONE-VNI - 62023
Código de validação: 96C38B4019

Número da guia: 23053501001498859.

- CERTIDÃO NEGATIVA -
- FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL -

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, após realizar pesquisa junto ao **Sistema de Acompanhamento e Movimentação Processual do PJe** desta Comarca de Icatu, Estado do Maranhão, deles constatei **A INEXISTÊNCIA** de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ou SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO** até a presente data registrada em nome **de F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica** inscrita no **CNPJ: 37.052.216/0001-00, estabelecida à Avenida Adalberto Lima, n.º 128, Centro - Icatu/MA. CERTIFICO** ainda, que esta **é a única Secretaria de Distribuição da Comarca de Icatu.** O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria Judicial desta Comarca de Icatu Estado do Maranhão, **aos 10 do mês de Maio do ano de 2023.** Eu, Bárbara Dias da Costa Aguilar, Secretária Judicial, o digitei e assino.

BARBARA DIAS DA COSTA AGUILAR
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Icatu
Matrícula 196832

Documento assinado. ICATU, 10/05/2023 16:07 (BARBARA DIAS DA COSTA AGUILAR)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 524

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00000971
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO CPF: 010.101.563-14
CRC/UF n.º MA-012214/O Categoria: CONTADOR
Validade: 13/07/2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **010.101.563-14** Controle : **7142.8397.8711.9339**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 882376/2023
Emissão: 27/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 2A2Y1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
525
CPL

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA
Registro: 1102856479
CPF: 448.***.***-91

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 19/10/1999

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CAMPUS BELÉM
Data de Formação: 01/05/1999

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PLANO CONSTRUTORA LTDA
Registro: 0000012538
CNPJ: 18.128.690/0001-24
Data Início: 17/05/2016
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
Registro: 0005452236
CNPJ: 37.052.216/0001-00
Data Início: 13/05/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 31/12/2023
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0005384192
CNPJ: 08.650.858/0001-03
Data Início: 11/12/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: M F CARNEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Registro: 0005419344

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 882376/2023
Emissão: 27/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 2A2Y1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 526
CPL

CNPJ: 14.121.977/0001-71
Data Início: 10/03/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2A2Y1
Impresso em: 28/03/2023 às 08:36:09 por: adapt, ip: 200.25.49.83

SERVIÇOS
M. R. DO R. TINOCO - EPP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

M. R. DO R. TINOCO – EPP CNPJ **21.637.196/0001-08** ENDEREÇO:**Rua São José, n 37, centro, Bela Vista do Maranhão –MA** TELEFONE:98 988492204 FAX: E-mail: mtservicosepp@gmail.com por seu representante legal o Sr. Marcio Roberto do Rosário Tinoco AGÊNCIA: 590-9 CONTA CORRENTE: 19888-1 M R DO R TINOCO ATESTA, para os devidos fins, que a empresa F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI sediada na Avenida Adalberto Lima, Número 128, Centro, Icatu/MA, CEP: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 pelo seu representante legal infra-assinado, Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF N.º 772.873.633-72, executou para esta empresa, os serviços abaixo especificados:

1 OBJETO: locação de estruturas, sonorização e iluminação, banheiros químicos, tendas, e equipamentos para montagem, incluso frete.

Item	Descrição do produto	Unidade	quant	Valor unitário	Valor atotal
1	PALCO TIPO TORRE:	DIÁRIA	1		
2	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO:	DIÁRIA	1		
3	ESTRUTURA DE ILUNINAÇÃO CÊNICA:	DIÁRIA	1		
4	ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS:	DIÁRIA	1		
5	ESTRUTURA DE BANHEIROS ECOLÓGICOS:	DIÁRIA	1		
6	DECORAÇÃO:	FIXA	1		
7	ATRAÇÃO ARTISTICA	BANDAS	3		
	VALOR TOTAL				

2 PERÍODO: de 06/08/2021 a 09/08/2021.

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Bela Vista –MA, 10 de agosto de 2021.

Marcio Roberto do Rosário Tinoco
Sócio Proprietário
M. R. DO R. TINOCO – EPP
CNPJ **21.637.196/0001-08**

São José, n 37, centro, Bela Vista do Maranhão –MA – CEP:: 65335CNPJ.: 21.637.196/0001-08

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PAÇO DO LUMIAR
Av. 13, Quadra 158, Casa 01, Maiobão, Paço do Lumiar-MA, CEP: 65630-000

Poder Judiciário do TJ-MA
Reconhecido Por SEMELHANÇA - Firma(s) de:
MARCIO ROBERTO DO ROSARIO TINOCO
22/08/2021 17:12:07
Ato: 19.17.2
Total: R$ 6,13 Emolu: R$ 4,83 IMPOSTO: R$ 0,48
Em Test. da Verdade
GEOVANNA DE FÁTIMA RAMOS ROSENDO
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo: RECFHC01534AP97CBKUEL1TD859
Consulte a validade deste selo em "https://selo.tjma.jus.br"

Geovanna de Fátima Ramos Rosendo
Escrevente Autorizada

COMARCA DE PAÇO DO LUMIAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 528
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça [illegible]
Fone: [illegible]
CEP: [illegible]

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 05/2023

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com a legislação vigente, concede **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** com validade de 12 meses.

NOME DE FANTASIA
AVILA SERVIÇOS
RAZÃO SOCIAL
F. B. F. FERREIRA SERVIÇOS [illegible]
ATIVIDADE AUTORIZADA
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE [illegible]
CPF/CNPJ
[illegible]
ENDEREÇO
AVENIDA ADAL[illegible] [illegible]AO
RESP. TÉCNICO(A)
CARLOS CESAR PINHEI[illegible]

ICATU (MA), [illegible] de 2023

[illegible]
Coordenador(a) em exercício
Coordenação de Vigilância Sanitária

[illegible]
Secretário(a) Municipal de Saúde

ATENÇÃO:

1. O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local visível ao público;
2. Para renovação deste ALVARÁ, o requerente deverá apresentar os documentos exigidos no estabelecimento;
3. Este documento deverá ser renovado anualmente.

AUTENTICAÇÃO
Confere a presente fotocópia por conferir com o original ANA DIANA DE COSTA DINIZ - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emolumentos
Judiciário
Total
SELO DE AUTENTICIDADE
Total 6,03
SELO DE AUTENTICIDADE
SÃO LUÍS - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 509
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
Secretaria de Finanças
Setor de Tributos
RUA CORTEZ MACIEL,, 0 - CENTRO / ICATU - MA / CEP: 65170000

Número da Nota
7
Folha 1/1
Código de Verificação
3f110642

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Data / Hora Emissão:	14/09/2022 - 13:08	**Período de Competência:**	09/2022
Município Prestação:	ICATU-MA	**Reg. Especial Tributação:**	Microempresa (ME)
Natureza da Operação:	Dentro do Municipio	**Exigibilidade:**	Exigivel

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social			CPF/CNPJ
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI			**37.052.216/0001-00**
Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Inscrição Estadual
1814	**(98) 8548-7972**	**Não**	
Endereço	CEP		
RUA AV ADALBERTO LIMA , - CENTRO	**65170000**	**ICATU / MA**	

☒

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO	**06.019.491/0001-07**	
Inscrição Municipal Fone/Fax	Email	

Endereço
Praça da Matriz, 42, , CENTRO - 65470000 - SAO MATEUS DO MARANHAO / MA

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Municipio: 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
CNAE: 8230-0/01 -

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01- KIT MULTIMIDIA - R$ 4.634,00 ------- 02- SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO - R$ 8.774,00 ---------- 03- TENDAS MED 8X8 - R$ 3.998,00 ------ 04- SERVIÇOS DE LIMPEZA - R$ 1.868,00

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 19.274,00

PIS (R$)	COFINS(R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções		Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota %
0,00		0,00	19.274,00	5,00
ISS Prestador (R$)	ISS Tomador (R$)	Desconto Condicionado	Valor Total da Nota (R$)	Valor Liquido (R$)
963,70	0,00	0,00	19.274,00	19.274,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA CAMPANHA DE PREVENÇÃO IST'S/AIDS E HEPATITES VIRAIS 2022. ORDEM DE SERVIÇO N. 202201155 - PE N. 020/2022 - CONTRATO N. 20221560

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 320
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
Secretaria de Finanças
Setor de Tributos
RUA CORTEZ MACIEL,, 0 - CENTRO / ICATU - MA / CEP: 65170000

Número da Nota
8
Folha 1/1
Código de Verificação
9a3a5f1b

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Data / Hora Emissão:	14/09/2022 - 13:26	**Período de Competência:**	09/2022
Município Prestação:	ICATU-MA	**Reg. Especial Tributação:**	Microempresa (ME)
Natureza da Operação:	Dentro do Municipio	**Exigibilidade:**	Exigivel

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social			CPF/CNPJ
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI			**37.052.216/0001-00**
Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Inscrição Estadual
1814	**(98) 8548-7972**	**Não**	
Endereço	CEP		
RUA AV ADALBERTO LIMA , - CENTRO	**65170000**	**ICATU / MA**	

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO	**06.019.491/0001-07**	
Inscrição Municipal Fone/Fax	Email	

Endereço
Praça da Matriz, 42, , CENTRO - 65470000 - SAO MATEUS DO MARANHAO / MA

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Municipio: 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
CNAE: 8230-0/01 -

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01- KIT MULTIMIDIA - R$ 4.634,00 ------ 02- PALCO DE PEQUENO PORTE - R$ 3.999,00 -------- 03- SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - R$ 4.499,00

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 13.132,00

PIS (R$)	COFINS(R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções		Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota %
0,00		0,00	13.132,00	5,00
ISS Prestador (R$)	ISS Tomador (R$)	Desconto Condicionado	Valor Total da Nota (R$)	Valor Liquido (R$)
656,60	0,00	0,00	13.132,00	13.132,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

SERVIÇO A SEREM PRESTADOS NA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA SEMANA DO BEBÊ. CONFORME ORDEM DE SERVIÇO N.202201159 - PREGÃO ELETRONICO N. 020/2022 - CONTRATO N. 20221571

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 531
CPL

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 880766/2023
Emissão: 28/02/2023
Validade: 27/08/2023
Chave: 8wZZd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Registro: 0005452236

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 300.000,00

Data do Capital: 04/05/2020

Faixa: 3

Objetivo Social: 9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E SHOWS MUSICAIS); 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL; 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4222702 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS); 4520002 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR; 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE ÁGUA, CAPINAÇÃO, ETC.); 3314712 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4520003 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520004 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520005 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 5229002 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 8219901 - FOTOCÓPIAS; 8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128, CENTRO, ICATU, MA, 65170000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/10/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000545265DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA

Registro: 1102856479

CPF: 448.***.***-91

Data Início: 13/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2023

Títulos do Profissional:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 880766/2023
Emissão: 28/02/2023
Validade: 27/08/2023
Chave: 8wZZd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 58
CPL

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: FRANKLIN BEY F. FERREIRA
CPF: 772.***.***-72
Função: EMPRESÁRIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8wZZd
Impresso em: 28/02/2023 às 21:51:00 por: adapt, ip: 200.25.37.76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
Secretaria de Finanças
Setor de Tributos
RUA CORTEZ MACIEL, 0 - CENTRO / ICATU - MA / CEP: 65170000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 283
CPL

Número da Nota 4
Folha 1/1
Código de Verificação 7bc30ac1

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Data / Hora Emissão:	19/08/2022 - 11:07	**Período de Competência:**	08/2022
Município Prestação:	SAO MATEUS DO MARANHAO-MA	**Reg. Especial Tributação:**	Microempresa (ME)
Natureza da Operação:	Dentro do Municipio	**Exigibilidade:**	Exigivel

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social			CPF/CNPJ
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI			**37.052.216/0001-00**
Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Inscrição Estadual
1814	**(98) 8548-7972**	**Não**	
Endereço	CEP		
RUA AV ADALBERTO LIMA , - CENTRO	**65170000**	**ICATU / MA**	

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO	**06.019.491/0001-07**	
Inscrição Municipal Fone/Fax	Email	

Endereço
Praça da Matriz, 42, , CENTRO - 65470000 - SAO MATEUS DO MARANHAO / MA

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Municipio: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
CNAE: 9001-9/02 -

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1- PALCO DE PEQUENO PORTE; - R$ 7.998,00 2- SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - R$ 4.499,00 3- TENDAS MED 10X10 - R$ 5.998,00 4- TENDAS MED 8X8 - R$ 3.998,00

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 22.493,00

PIS (R$)	COFINS(R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções		Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota %
0,00		0,00	22.493,00	5,00
ISS Prestador (R$)	ISS Tomador (R$)	Desconto Condicionado	Valor Total da Nota (R$)	Valor Liquido (R$)
1.124,65	0,00	0,00	22.493,00	22.493,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA REALIZADO E ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM ALUSÃO AO 07 DE SETEMBRO, VISANDO ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. ORDEM DE SERVIÇO - 202201036 / CONTRATO N .20221604/2022, PE N. 020/2022-SMT

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

856353/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – FOLHA Nº 582 – CPL

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANNA KELLENNE SILVA MACEDO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANNA KELLENNE SILVA MACEDO**
Registro: **1116136040MA** RNP: **1116136040**
Titulo profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20210482521** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/12/2021 Baixada em: 14/12/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**

Contratante: **F. R. F. DE ALMEIDA** CPF/CNPJ: **07.683.144/0001-39**
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA 9 Nº: 12
Complemento: QUADRA 76 Bairro: MAIOBÃO
Cidade: PAÇO DO LUMIAR UF: MA CEP: 65137000
Contrato: 001 Celebrado em: 29/09/2021
Valor do contrato: R$ 3.500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS ALTO BEBEDOURO Nº: S/N
Complemento: ESTACIONAMENTO DO POSTO JOYCE Bairro: BR 222
Cidade: ITAPECURU MIRIM UF: MA CEP: 65485000
Coordenadas Geográficas: -3.393003, -44.357664
Data de início: 06/10/2021 Conclusão efetiva: 08/10/2021
Finalidade: Artístico
Proprietário: F. R. F. DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 07.683.144/0001-39

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.5 - PARA PALCOS 48 - Execução de montagem 80.00 metro quadrado;

Observações

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO DE ESTRUTURA METÁLICA DE MÉDIO E PEQUENO PORTE, COM LONAS DE NAT DAY E PISO EM MADEIRA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 856353/2021
17/01/2022, 11:14
Zyzzw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado á presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Zyzzw

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 525
CPL

LAUDO TECNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constado no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa F. R. F. DE ALMEIDA, inscrita com CNPJ sob o nº 07.683.144.0001/39 tendo como responsável a empresa F. B. F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI, situada na Avenida Adalberto Lima, nº 128, Centro, Icatu - Maranhão, CNPJ sob o nº 37.052.216/0001-00, tendo como responsável técnico a Eng. Anna Kellenne Silva Macedo CONFEA / CREA nº 111613604-0, com a ART de nº MA referente a MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO DE ESTRUTURA METALICA DE MEDIO E PEQUENO PORTE, COM LONAS DE NAT DAY E PISO EM MADEIRA com metragem de 80 m² no período de 06 de outubro de 2021 a 08 de outubro de 2021, localizada no Município de Itapecuru Mirim- Maranhão.

Dados da obra/serviço:

Contratante: F. R. F. DE ALMEIDA

CNPJ/CPF do contratante: 07.683.144/0001-39

Endereço da obra/serviço: Itapecuru Mirim- Maranhão

Data de assinatura do contrato: 06/10/2021

Vigência do contrato: 06/10/2021 a 08/10/2021

Objeto do contrato: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO DE ESTRUTURA METALICA DE MEDIO E PEQUENO PORTE, COM LONAS DE NAT DAY E PISO EM MADEIRA COM METRAGEM DE 80 M²

ART nº: MA20210482521
Contratado: F. B. F. FERREIRA SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/CPF do contratado: 37.052.216/0001-00

Corresponsável técnico: ANNA KELLENNE SILVA MACEDO
CNPJ/CPF do contratado: 005.293.913-84

Registro do RT no Crea: 1116136040

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856353/2021, em 17/01/2022 emitida

Certidão nº 856353/2021
17/01/2022, 14:57
Chave de Impressão: Zyzzw
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2022 e contém 2 folhas

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 536
CPL

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa as descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Icatu-MA, 04 de janeiro de 2022

DIEGO FABRICIO SILVA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL

Diego Fabricio Silva Barbosa
Engenheiro Civil
CREA/MA 111726570

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856353/2021, emitida em 17/01/2022

Certidão nº 856353/2021
17/01/2022, 14:57
Chave de Impressão: Zyzzw
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2022 e contém 2 folhas

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOL. 327
CPL

RUBINHO
Soluções Ambientais

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa F. B. F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI, situada na Avenida Adalberto Lima, n° 128, Centro, Icatu - Maranhao, CNPJ sob o n° 37.052.216/0001-00, tendo como responsável técnico a Eng. Anna Kellenne Silva Macedo CONFEA / CREA n° 111613604-0, com a ART de n° MA20210482521 referente a MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO DE ESTRUTURA METALICA DE MEDIO E PEQUENO PORTE, COM LONAS DE NAT DAYE PISO EM MADEIRA no período de 06 de outubro de 2021 a 08 de outubro de 2021, localizada em Alto Bebedouro, S/N – Estacionamento do Posto Joyce – BR 222, no Município de Itapecuru Mirim- Maranhão, CEP: 65485000, concluiu os serviços para a empresa contratante F. R. F. DE ALMEIDA, situada na Avenida 9, Quadra 76, Maiobão, Paço do Lumiar - Maranhão, CNPJ sob o n° 07.683.144/0001-39, tendo coma representante legal o Sr. FLAVIO ROBERTO FRANCO DE ALMEIDA, com CPFn°: 405.011.163-20 com as características e quantitativos a seguir:

ITEM	ESPECIFICA<;AO	UNID	QUANT
I	Locação de palco com montagem e desmontagem medindo 8X10mts, coberto em lona e piso com carpete em estrutura metálica de alumínio.	Diaria	4
2	Locação de palco com montagem e desmontagem medindo 6X6mts, coberto em lona e piso com carpete em estrutura metálica de alumínio.	Diaria	4
3	Locação de palco geo space - estrutura geodésica no formate de arco tipo túnel medindo 18,00 metro de frente(boca) x 9,00 de altura interna central e com	Diaria	3
4	Loca9ao de palco geo space - Estrutura geodésica no formate de arco tipo túnel, medindo 25 00 metros de frente (boca) x 14,00m de altura interna central e com comprimento de 20,00 metros construido inteiramente em alumínio (liga estrutural), com piso de 2,20m de altura todo em a90 reforçado, treliças confeccionadas com Solda apropriada em arcos travados entre si por longarinas contra ventadas.	Diaria	1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856353/2021, em 17/01/2022 emitida

Certidão nº 856353/2021
17/01/2022, 14:57
Chave de Impressão: Zyzzw
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2022 e contém 2 folhas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 338
CPL

RUBINHO

Atestamos ainda que o referido profissional teve um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais inexistindo fato desabone sua idoneidade.

Temporariamente restritos ao exposto, enviamos nossos votos de estima e consideração.

São Luís- MA, 29 de outubro de 2021.

F. R. F DE ALMEIDA
Proprietário/Contratante
CNPJ Nº 07.683.144/0001-39

Anna Kellenne Silva Macêdo
Eng. Civil
CREA-MA 111613604-0

ANNA KELLENNE SILVA MACEDO
Contratada
Eng. Civil - CREA/MA 111613604-0

Reconhecido por autenticidade a firma do: FLAVIO ROBERTO FRANCO DE ALMEIDA
Bruna Kelline Pereira Costa - Escrevente Autorizado
Poder Judiciário - TJMA
Selo: RECPFR 36748ZQT9E3CEVBQRQ01
Data/Hora: 04/11/2022 09:36:56. Ato: 13.17.2
Parte(s): FLAVIO ROBERTO FRANCO DE ALMEIDA - Total R$ 6,48 Emol R$ 6,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,00 Consulte em https://selo.tjma.jus.br
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856353/2021, em 17/01/2022 emitida

Certidão nº 856353/2021
17/01/2022, 14:57
Chave de Impressão: Zyzzw
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2022 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2678393/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 539
CPL

Interessado (1)

Nome / Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Registro: 0005452236

Endereço: AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128 - CENTRO - ICATU

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão: 11/05/2022

Cadastro: 11/05/2022

Situação: Finalizado

Descrição: INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	11/05/2022	AVERBAÇÃO DE CONTRATO
ANEXO	13/05/2022	ART ASSINADA
ANEXO	12/05/2022	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ANEXO	12/05/2022	ART CARGO E FUNÇÃO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	11/05/2022 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	Usuário Padrão do SITAC	11/05/2022 00:00:00	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	IBA - INSPETORIA DE BARREIRINHAS
3	doran souza silva	12/05/2022 12:36:53	Envio	IBA - INSPETORIA DE BARREIRINHAS	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Análise					
4	doran souza silva	12/05/2022 12:37:02	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
Despacho: Usuário: doran souza silva — Data do Despacho: 12/05/2022 12:37:10					
Descrição: Anexar Contrato de Prestação de Serviços e ART de cargo e função devidamente datada e assinada pelas partes					
Resposta: Data da Resposta: 12/05/2022 15:29:28					
Descrição: Anexo de ART e CONTRATO					
Despacho: Usuário: joao barbosa filho — Data do Despacho: 13/05/2022 08:41:52					
Descrição: PREZADO (A)CONTINUA A.R.T.SEM ASSINATURA PELAS PARTES APOS ASSINATURA ANAEXAR PELO MESMO PROTOCOLO.					
Resposta: Data da Resposta: 13/05/2022 10:17:36					
Descrição: CORREÇÃO DE ART DE RESPONSABILIDADE TECNICA					
Despacho: Usuário: maria de lourdes rodrigues mochei — Data do Despacho: 13/05/2022 10:54:25					
Descrição: ATENDIDO					
5	maria de lourdes rodrigues mochei	13/05/2022 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: ATENDIDO					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2678393/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 510
CPL

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 492853

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 54
CRL

Detalhes da Empresa

Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia: AVILA SERVICOS

CNPJ (Pessoa Jurídica): 37.052.216/0001-00 | Tipo Empresa: PRIVADA | Categoria Empresa: MATRIZ

Natureza Jurídica: 2305 - Empresa individual de responsabilidade Ltda(De natureza empresaria)

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa | Data de Cadastro: 28/09/2021

Protocolo Assunto: REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JÚRIDICA

Objetivo Social:

9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E SHOWS MUSICAIS); 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL; 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4222702 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS); 4520002 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR; 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE ÁGUA, CAPINAÇÃO, ETC.); 3314712 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4520003 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520004 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520005 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 5229002 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 8219901 - FOTOCÓPIAS; 8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Endereços

Endereço (1)

Endereço: AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128,

Bairro: CENTRO | Cidade: ICATU | UF: MA | CEP: 65170-000

Telefone: (98) 9854-8797 | Endereço de correspondência: ○ Sim ● Não | Tipo de Endereço: COMERCIAL

Observações

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 492853

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 54
CPL

Observação (1)

Descrição:
CARO PROFISSIONAL, CORRIGIR O CONTRATO NA QUARTA CLAUSULA, VALOR A SER INFORMADO DEVE SER DE NO MINIMO 6 SALARIOS MINIMOS VIGENTE.

Data:
28/09/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2678003/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 513
CPL

Interessado (1)

Nome / Razão Social: JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA

Registro: 1102856479

Endereço: RUA URUCUTIUA, 19 - ARAÇAGY - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Informações do Protocolo

Assunto: SOLICITAÇÃO-OUTROS

Emissão: 07/05/2022

Cadastro: 07/05/2022

Situação: Finalizado

Descrição: AVERBAÇÃO DE CONTRATO

Declarações

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	07/05/2022	CONTRATO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1		07/05/2022 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	OUV - OUVIDORIA
2		09/05/2022 11:59:31	Envio	OUV - OUVIDORIA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
3		09/05/2022 12:10:05	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Despacho	Data do Despacho	09/05/2022 12:10:14		
	Descrição	Prezado, Você não está cadastrado como responsável técnico pela empresa EMPRESA FBF FERREIRA SERVIÇOS EIRELI. É necessário que seja feita a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico pelo Ambiente da Empresa onde deverão ser anexados o Contrato de Prestação de Serviços e a ART de cargo e função devidamente datada e assinada. Após a inclusão o contrato será registrado (averbado).			
4		09/05/2022 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2678393/2022, emitido em 11/05/2022.
Documento do Protocolo 1/4 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 11/05/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL QUE FAZEM, ENTRE SI, DE UM LADO A **EMPRESA FBF FERREIRA SERVIÇOS EIRELI** COMO CONTRATANTE E DE OUTRO O **SR. JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA - ENGº CIVIL - CREA 110285647-9 CREA/MA**, COMO CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - das Partes Contratantes.

01 - Contratante

FBF FERREIRA SERVIÇOS EIRELI - ME, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.052.216/0001-00, com endereço na Avenida Adalberto Lima, nº 125, Bairro Centro, CEP: 65.170-000, Cidade de icatu, estado do Maranhão, representada neste ato por seu proprietário Sr. Franklim Bey Freitas Ferreira, portador do CPF sob o nº 772.873.633-72 e Carteira de Identidade sob o nº 0305867946 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE.

02 - Contratado

JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA, Brasileiro, casado, portador (a) do CREA nº 110285647-9 CREA/MA e do CPF nº 448.745.292-91, residente e domiciliado na Rua Urucutiua, nº 19, Condomínio Estrela do Mar, Bairro Araçagy, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar - MA, doravante denominado **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

a) O presente contrato tem por objeto a "Responsabilidade Técnica sob Serviços ligados a Engenharia Civil";
b) Os serviços contratados nesta modalidade serão realizados pelo Contratado, o qual cumprira uma carga horária máxima de 10 (Dez) horas semanais divididas de acordo com a necessidade dos serviços;
c) O serviço se constitui na responsabilidade técnica sobre a execução de serviços de Construção Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS.

a) A contratante pagará ao Contratado, a importância de R$ 6.060,00 (Seis Mil e sessenta Reais) pelo período de 25 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2023, sendo que o pagamento se fará de maneira mensal e sempre no 5º dia útil de cada mês subsequente ao mês trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações da Parte Contratante.

a) A contratante disponibilizará os recursos materiais e financeiros necessários para a perfeita execução dos serviços objeto deste contrato.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2678393/2022, emitido em 11/05/2022.
Documento do Protocolo 2/4 (Vinculado ao passo 4), anexado por adapt em 12/05/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 515
CPL

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações da parte contratada.

a) O Contratado (a) deverá manter sua documentação pessoal (CREA – MA, RG E CPF) em dias com suas obrigações e tudo que for preciso para o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Da exigência de Vínculo Empregatício e outros encargos Trabalhistas.

a) O presente contrato resulta em um vínculo empregatício com efeitos de ordem trabalhistas entre a Contratante e o Contratado, pois a natureza dos serviços ora pactuados, tem o poder de gerar subordinação à Contratante e ordem na qualidade dos serviços realizados, ficando reconhecido, desde já, e aceito pelas partes a existência de vínculo empregatício.

b) O contratado reconhece, através deste instrumento, como sua, a obrigação de ressarcir a Contratante, quaisquer valores envolvidos em Notificação Fiscal ou Autos de infração do INSS ou da SRF/ME, relatividade aos encargos que lhes venham a ser cobrados no futuro, resultantes do objeto deste contrato uma vez que os mesmos serão pagos ao contratado ao término da realização dos serviços ora pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da vigência, duração e rescisão.

Vigência – O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura pelas partes contratantes;
Duração – Terá validade de 25 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2023;
Rescisão – Poderá ser rescindido se houver denúncia por qualquer das partes a qualquer momento.

CLÁUSULA OITAVA - Do Foro.

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, para dirimir quaisquer divergências que possam surgir em virtude do presente instrumento.

E por estarem, assim, justos contratados, as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, justamente com duas testemunhas abaixo assinadas, nomeadas e identificadas.

São Luís/MA, 25 de Abril de 2022.

José Carlos M. Almeida
Engº Civil
CONFEA: 110285647-9

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Dados: 2022.04.25 18:48:18 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2678393/2022, emitido em 11/05/2022.
Documento do Protocolo 2/4 (Vinculado ao passo 4), anexado por adapt em 12/05/2022

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20220525077

INICIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 546
CPL

1. Responsável Técnico

JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1102856479**
Registro: **1102856479MA**

2. Contratante

Contratante: **FBF FERREIRA SERVIÇOS EIRELI** CPF/CNPJ: **37.052.216/0001-00**
AVENIDA ADALBERTO LIMA Nº: **125**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ICATU** UF: **MA** CEP: **65170000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**
AVENIDA ADALBERTO LIMA Nº: **125**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ICATU** UF: **MA** CEP: **65170000**
Data de Início: **25/04/2022** Previsão de término: **31/12/2023**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Consultor(a) técnico(a)**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA - CPF: 448.745.292-91

_____, _____ de _____ de _____
Local data

FBF FERREIRA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 37.052.216/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **04/05/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8303882971**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2678393/2022, emitido em 11/05/2022.
Documento do Protocolo 3/4 (Vinculado ao passo 4), anexado por adapt em 12/05/2022

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20220525077

Folha 9/9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 547
CPL

1. Responsável Técnico

JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1102856479**
Registro: **1102856479MA**

2. Contratante

Contratante: **FBF FERREIRA SERVIÇOS EIRELI** CPF/CNPJ: **37.052.216/0001-00**
AVENIDA ADALBERTO LIMA Nº: **125**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ICATU** UF: **MA** CEP: **65170000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**
AVENIDA ADALBERTO LIMA Nº: **125**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ICATU** UF: **MA** CEP: **65170000**
Data de início: **25/04/2022** Previsão de término: **31/12/2023**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Consultor(a) técnico(a)**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

José Carlos M. Almeida
Engº Civil
CREA 8287 / D - MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA - CPF: 448.745.292-91

Franklin Bay Freitas Ferreira

FBF FERREIRA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 37.052.216/0001-00

_____, _____ de _____ de _____
Local data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **04/06/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8303882971**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: wx34z
Impresso em: 12/05/2022 às 12:58:26 por: , ip: 179.223.179.15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2678393/2022, emitido em 11/05/2022.
Documento do Protocolo 4/4 (Vinculado ao passo 4), anexado por adapt em 13/05/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 508
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Município de Governador Nunes Freire através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, inscrita no CNPJ de nº 01.612.834/0001-10, localizada na Rua do Varejão, nº115, Centro, CEP: 65.284-000, atraves da Secretaria Municipal de Cultura, atesta para os devidos fins de direito, que a Pessoa Jurídica, F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.052.216/0001-00, com sede na AV. Adalberto Lima Nº 128, Centro - CEP: 65.170-000, Icatú – MA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo de Nº 0201.001/2023,** Prestou o serviço de promoção e realização do carnaval do município no Governador Nunes Freire – MA, de acordo com o Contrato Administrativo Nº 0802.002/2023, informamos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone a capacidade técnica da mesma até a presente data da emissão deste atestado.

Governador Nunes Freire – MA, 03 de março de 2023.

Maria Iracilda Alves dos Santos

MARIA IRACILDA ALVES DOS SANTOS
CPF nº 471.674.243-15
Secretária Municipal de Cultura
CONTRATANTE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PARCIAL

DECLARAMOS POR MEIO DESTE PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS DE DIREITO QUE (A) EMPRESA CONTRATADO (A) MAIS ABAIXO QUALIFICADO (A) ESTÁ EXECUTANDO OS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS DE MANEIRA SATISFATÓRIA, CUMPRINDO COM TODAS AS SUAS RESPONSABILIDADES NÃO RESTANDO NADA QUE O (A) DESABONE.

TECNICAMENTE DECLARAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS DESCRITOS SE ENCONTRAM EM EXECUÇÃO E ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM O (S) PROJETO (S), MEMORIAL (IS) DESCRITIVO (S) E NORMAS TÉCNICAS DE FORMA CRITERIOSA E SATISFATÓRIA.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO CNPJ: 06.019.491/0001-07
ENDEREÇO: RUA PRIMAVERA CENTRO. CEP: 65.470-000 SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO REZENDE ARAGÃO CPF: 955.835.723-53

CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
PROCESSO: 2022.01.27.0037/2022-SMT CONTRATO: 20221545/2022-SMT
DATA DA ASSINATURA: 21 /06/2022 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 31/12/2022,

CONTRATADO (A)

RAZÃO SOCIAL: F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 37.052.216/0001-00

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	GERADOR MÓVEL: Instalação, manutenção e abastecimento de 01 grupo gerador de energia de 180 kva, com transporte para levar até o evento insonorizados com motorização MWM 6 cilindros a diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurançaB ara o evento	9
2	KIT MULTIMÍDIA: Data show 01, microfone 02, Telão 02, caixas desom 04, notebook 02, pendrive 10, controle remoto para mudança de slide, HD externo, pilha.	5
3	CAMAROTE Dimensões mínimas de 15X5 metros, com estrutura em ferro e madeira, piso no mínimo 1,80 metros de altura do solo e deverá ser uma estrutura de perfil enrijecido e chapa de madeira resistente com carga de 330 kg por metro quadrado em sua base, o piso deverá ter para peitos de 1,20 metros de altura em toda a sua extensão contendo duas escadas para acesso com capacidade mínima para 50 (cinquenta) pessoas.	10
4	PALCO DE GRANDE PORTE: Locação de Palco em treliça de alumínio p30 e p50 medindo 14,00m por 10,00m com 2,00m de altura do assoalho, com cobertura em lona piso compensado naval 0.20mm, 2 abas laterais medindo 06.00m altura por 2,00m largura para suporte das caixas de PA e Camarim 04.00m por 04.00 m com Ar condicionado	15
5	PALCO DE PEQUENO PORTE: de Palco medindo 6,00 m por 6,00 m com 1,20 m de altura do assoalho, com cobertura. 2 abas laterais medindo 3,00 m por 2,00 m, para suporte das caixas de PA	9
6	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO: Serviços e Eventos Complementares (Divulgação do evento em 03 Outdoors 9x3m – Material: Papel Offset 90g, sem acabamento + 980 Cartazes: tamanho A3; papel couché (brilho ou fosco) 180 gr; cor: 4/0; corte reto; confecção com material incluso + 15 Banners - Tipo painel; tamanho 200 cm x 1,50 cm; varetas e cadarço de fixação; material: lona plástica; cor 4/0; acabamento: corte reto; confecção com material incluso. Divulgação em carro de Som dos Eventos oficiais.	12
7	SISTEMA CÊNICA DE PALCO GRANDE PORTE: Para a iluminação profissional, incluindo 48 moving beam 16 spot 48 par led rgbw 20 mini bruts24 lâmpadas par 16 elipsoida 16 store 02 máquinas de	9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 350
CPL

	fumaça com ventiladores 02 canhões seguidor com operadore 01 mesa avolites 2010 oij ma lightinc painel de led p10 indoor de 8x4	
8	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: Sonorização para local fechado ou aberto, compreendendo: consoles 01 - pm5drh yamaha 01 - digidesign sc48 01 - soundcraft vi3000 01 - m7cl ✓ sistemas de p.a. e periféricos 24 - line array jbl vertline 3200 08 - sub si line slb221 04 - amplificadores elite gt 14.2 04 - amplificadores powertech 16.4 02 - amplificadores powetech 6.4 01 - processador de sinal dbx 4800 01 - processador de sinal dbx 260 comunicação entre as mesas de p.a. e monitor 24 - line array jbl lh1210 06 - sub si line slb221 04 - amplificadores db series 12k 06 - amplificadores db series q8k 01 - processador de sinal lake lm24 01 - processador de sinal dbx venu360 01 - processador de sinal db series db4x8 comunicação entre as mesas de p.a. e monitor 04 - kf 850 04 - kf 853 08 - sb 850 12 - monitores sm 400 02 - sub 18p 06 - canais de powerplay behringer 08 - fones akg 414p 02 - multi cabos multipino 48 vias, 60 metros, com splitter 08 - subsnake 12 vias 02 - subsnake 06 vias ✓ backline 01 - hartke lh 1000 01 caixa ak115 e 01 caixa ak410 02 - hartke ha5500, 01 caixa vx115 e 01 caixa vx410 03 – roland jazz chorus 120 direct box imp2 passivo direct box eam pedestais rmv pedestais rmv pequeno garras lp shure glxd4 01 - shure beta 91a 01 – shure beta 52a 04 - shure pg 56a shure sm 58 shure sm 57 03 - shure sm 81 02 - shure pg 81 01 - shure pg 52 02 – shure pg56 01 - sennheiser e609 06 - sennheiser e604 04 - sennheiser e904 02 - akg d112 01 - akg p2 04 - akg p4 01 - akg p17 superlux pro 258 superlux pra d1 superlux pra c1 superlux fk2 superlux ft4 superlux fs6 superlux ho8 superlux pra 268a ✓ main power pentacustica - trifasico com ac 220v/110v	9
9	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE: Serviço de sonorização para local fechado ou aberto, compreendendo: 01 (uma) mesa máster de som com no mínimo 8 (oito) canais (um canal de entrada com cabo para notebook/ computador); 01 (um) notebook com as especificações mínimas: processador do tipo x86/64bits, de 2 (dois) núcleos de 2ghz cada (mínimo), memória RAM de 4GB (quatro gigabytes), disco rígido de 500GB, leitor e gravador de CD/DVD, placa de rede Gigabits com conector RJ -45, conexão Wireless 802; 01 (um)	15
19	TENDAS MED 10X10: Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, altura mínima de 2 metros e máxima de 6 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas. 13.2 TENDAS MED 8X8 - Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, altura mínima de 2mt até 4mt de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas.	20
20	TENDAS MED 8X8: Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, altura mínima de 2mt até 4mt de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas.	8
26	COMPANHIA DE ANIMAÇÃO DE FESTAS INFANTIS: De Festas Infantis	5
29	QUEIMA DE FOGOS: Queima de fogos para eventos e inaugurações de obras com grande visibilidade e com público presente com duração aproximada de 3 a 6 minutos.	9
30	SERVIÇO DE LIMPEZA - 10(Dez) profissionais por dia uniformizado para limpeza dos locais onde ocorrerão os eventos	25
31	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: 40 (quarenta) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado com radio transmissor para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa.	9
32	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS/ BOMBEIRO CIVIL: 14 (QUATORZE) Profissionais serviços de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico, abandono de área e atendimento emergencial de primeiros socorros.	9
34	APARTAMENTO - Com TV, wi-fi e central de ar, para acomodação incluso café da manha.	80

São Mateus do Maranhão, 29 de agosto de 2022.

OFÍCIO ÚNICO

SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO SERVENTIA EXTRAJUDICIAL SÃO MATEUS DO MARANHÃO

MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO –MA.
CNPJ 06.019.491/0001-07 THIAGO REZENDE ARAGÃO
Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico CONTRATANTE

SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO SERVENTIA EXTRAJUDICIAL SÃO MATEUS DO MARANHÃO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2678393/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 24
Folha 09
CPL

Interessado (1)

Nome / Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Registro: 0005452236

Endereço: AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128 - CENTRO - ICATU

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão: 11/05/2022

Cadastro: 11/05/2022

Situação: Finalizado

Descrição: INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	11/05/2022	AVERBAÇÃO DE CONTRATO
ANEXO	13/05/2022	ART ASSINADA
ANEXO	12/05/2022	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ANEXO	12/05/2022	ART CARGO E FUNÇÃO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	11/05/2022 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	Usuário Padrão do SITAC	11/05/2022 00:00:00	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	IBA - INSPETORIA DE BARREIRINHAS
3	doran souza silva	12/05/2022 12:36:53	Envio	IBA - INSPETORIA DE BARREIRINHAS	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Análise					
4	doran souza silva	12/05/2022 12:37:02	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
Despacho: Usuário: doran souza silva — Data do Despacho: 12/05/2022 12:37:10					
Descrição: Anexar Contrato de Prestação de Serviços e ART de cargo e função devidamente datada e assinada pelas partes					
Resposta: Data da Resposta: 12/05/2022 15:29:28					
Descrição: Anexo de ART e CONTRATO					
Despacho: Usuário: joao barbosa filho — Data do Despacho: 13/05/2022 08:41:52					
Descrição: PREZADO (A)CONTINUA A.R.T.SEM ASSINATURA PELAS PARTES APOS ASSINATURA ANAEXAR PELO MESMO PROTOCOLO.					
Resposta: Data da Resposta: 13/05/2022 10:17:36					
Descrição: CORREÇÃO DE ART DE RESPONSABILIDADE TECNICA					
Despacho: Usuário: maria de lourdes rodrigues mochel — Data do Despacho: 13/05/2022 10:54:25					
Descrição: ATENDIDO					
5	maria de lourdes rodrigues mochel	13/05/2022 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: ATENDIDO					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reunião	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2678393/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
05
OPI

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 492853

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 583
CPL

Detalhes da Empresa

Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia: AVILA SERVICOS

CNPJ (Pessoa Jurídica): 37.052.216/0001-00 | Tipo Empresa: PRIVADA | Categoria Empresa: MATRIZ

Natureza Jurídica: 2305 - Empresa individual de responsabilidade Ltda(De natureza empresaria)

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa | Data de Cadastro: 28/09/2021

Protocolo Assunto: REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JÚRIDICA

Objetivo Social:

9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E SHOWS MUSICAIS); 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL; 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4222702 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS); 4520002 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR; 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE ÁGUA, CAPINAÇÃO, ETC.); 3314712 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4520003 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520004 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520005 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 5229002 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 8219901 - FOTOCÓPIAS; 8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Endereços

Endereço (1)

Endereço: AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128,

Bairro: CENTRO | Cidade: ICATU | UF: MA | CEP: 65170-000

Telefone: (98) 9854-8797 | Endereço de correspondência: ○ Sim ● Não | Tipo de Endereço: COMERCIAL

Observações

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 492853

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 554
CPL

Observação (1)

Descrição:
CARO PROFISSIONAL, CORRIGIR O CONTRATO NA QUARTA CLAUSULA, VALOR A SER INFORMADO DEVE SER DE NO MINIMO 6 SALARIOS MINIMOS VIGENTE.

Data:
28/09/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2678003/2022





Interessado (1)

Nome / Razão Social: JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA

Registro: 1102856479

Endereço: RUA URUCUTIUA, 19 - ARAÇAGY - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Informações do Protocolo

Assunto: SOLICITAÇÃO-OUTROS

Emissão: 07/05/2022

Cadastro: 07/05/2022

Situação: Finalizado

Descrição: AVERBAÇÃO DE CONTRATO

Declarações

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	07/05/2022	CONTRATO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1		07/05/2022 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	OUV - OUVIDORIA
2		09/05/2022 11:59:31	Envio	OUV - OUVIDORIA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
3		09/05/2022 12:10:05	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Despacho: Data do Despacho	09/05/2022 12:10:14			
	Descrição: Prezado, Você não está cadastrado como responsável técnico pela empresa EMPRESA FBF FERREIRA SERVIÇOS EIRELI. É necessário que seja feita a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico pelo Ambiente da Empresa onde deverão ser anexados o Contrato de Prestação de Serviços e a ART de cargo e função devidamente datada e assinada. Após a inclusão o contrato será registrado (averbado).				
4		09/05/2022 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2678393/2022, emitido em 11/05/2022.
Documento do Protocolo 1/4 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 11/05/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 556
CPL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL QUE FAZEM, ENTRE SI, DE UM LADO A **EMPRESA FBF FERREIRA SERVIÇOS EIRELI** COMO CONTRATANTE E DE OUTRO O **SR. JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA - ENGº CIVIL - CREA 110285647-9 CREA/MA**, COMO CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - das Partes Contratantes.

01 - Contratante

FBF FERREIRA SERVIÇOS EIRELI - ME, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.052.216/0001-00, com endereço na Avenida Adalberto Lima, nº 125, Bairro Centro, CEP: 65.170-000, Cidade de Icatu, estado do Maranhão, representada neste ato por seu proprietário Sr. Franklim Bey Freitas Ferreira, portador do CPF sob o nº 772.873.633-72 e Cartelra de Identidade sob o nº 0305867946 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE.

02 - Contratado

JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA, Brasileiro, casado, portador (a) do CREA nº 110285647-9 CREA/MA e do CPF nº 448.745.292-91, residente e domiciliado na Rua Urucutiua, nº 19, Condomínio Estrela do Mar, Bairro Araçagy, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar - MA, doravante denominado **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

a) O presente contrato tem por objeto a "Responsabilidade Técnica sob Serviços ligados a Engenharia Civil";
b) Os serviços contratados nesta modalidade serão realizados pelo Contratado, o qual cumprira uma carga horária máxima de 10 (Dez) horas semanais divididas de acordo com a necessidade dos serviços;
c) O serviço se constitui na responsabilidade técnica sobre a execução de serviços de Construção Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS.

a) A contratante pagará ao Contratado, a importância de R$ 6.060,00 (Seis Mil e sessenta Reais) pelo período de 25 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2023, sendo que o pagamento se fará de maneira mensal e sempre no 5º dia útil de cada mês subsequente ao mês trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações da Parte Contratante.

a) A contratante disponibilizará os recursos materiais e financeiros necessários para a perfeita execução dos serviços objeto deste contrato.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2678393/2022, emitido em 11/05/2022.
Documento do Protocolo 2/4 (Vinculado ao passo 4), anexado por adapt em 12/05/2022

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações da parte Contratada:

a) O Contratado (a) deverá manter sua documentação pessoal (CREA – MA, RG E CPF) em dias com suas obrigações e tudo que for preciso para o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Da exigência de Vínculo Empregatício e outros encargos Trabalhistas.

a) O presente contrato resulta em um vínculo empregatício com efeitos de ordem trabalhistas entre a Contratante e o Contratado, pois a natureza dos serviços ora pactuados, tem o poder de gerar subordinação à Contratante e ordem na qualidade dos serviços realizados, ficando reconhecido, desde já, e aceito pelas partes a existência de vínculo empregatício.

b) O contratado reconhece, através deste instrumento, como sua, a obrigação de ressarcir a Contratante, quaisquer valores envolvidos em Notificação Fiscal ou Autos de infração do INSS ou da SRF/ME, relatividade aos encargos que lhes venham a ser cobrados no futuro, resultantes do objeto deste contrato uma vez que os mesmos serão pagos ao contratado ao término da realização dos serviços ora pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da vigência, duração e rescisão.

Vigência – O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura pelas partes contratantes;
Duração – Terá validade de 25 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2023;
Rescisão – Poderá ser rescindido se houver denúncia por qualquer das partes a qualquer momento.

CLÁUSULA OITAVA - Do Foro.

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, para dirimir quaisquer divergências que possam surgir em virtude do presente instrumento.

E por estarem, assim, justos contratados, as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, justamente com duas testemunhas abaixo assinadas, nomeadas e identificadas.

São Luís/MA, 25 de Abril de 2022.

José Carlos M. Almeida
Engº Civil
CONFEA: 116285647-9

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372

Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Dados: 2022.04.25 18:48:18 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 597
CPL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2678393/2022, emitido em 11/05/2022.
Documento do Protocolo 2/4 (Vinculado ao passo 4), anexado por adapt em 12/05/2022

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20220525077

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 558
CPL

1. Responsável Técnico

JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1102856479**
Registro: **1102856479MA**

2. Contratante

Contratante: **FBF FERREIRA SERVIÇOS EIRELI** CPF/CNPJ: **37.052.216/0001-00**
AVENIDA ADALBERTO LIMA Nº: **125**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ICATU** UF: **MA** CEP: **65170000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**
AVENIDA ADALBERTO LIMA Nº: **125**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ICATU** UF: **MA** CEP: **65170000**
Data de Início: **25/04/2022** Previsão de término: **31/12/2023**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Consultor(a) técnico(a)**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA - CPF: 448.745.292-91

_____, _____ de _____ de _____
Local data

FBF FERREIRA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 37.052.216/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **04/05/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8303882971**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2678393/2022, emitido em 11/05/2022.
Documento do Protocolo 3/4 (Vinculado ao passo 4), anexado por adapt em 12/05/2022

Folha 9/9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 599
CPL

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20220525077

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1102856479**
Registro: **1102856479MA**

2. Contratante

Contratante: **FBF FERREIRA SERVIÇOS EIRELI** CPF/CNPJ: **37.052.216/0001-00**
AVENIDA ADALBERTO LIMA Nº: **125**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ICATU** UF: **MA** CEP: **65170000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**
AVENIDA ADALBERTO LIMA Nº: **125**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ICATU** UF: **MA** CEP: **65170000**
Data de início: **25/04/2022** Previsão de término: **31/12/2023**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Consultor(a) técnico(a)**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	n/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

José Carlos M. Almeida
Engº Civil
CREA 6287 / D - MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA - CPF: 446.745.292-91

_____, ____ de _____ de _____
Local data

Franklin Bay Freitas Ferreira
FBF FERREIRA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 37.052.216/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **04/05/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8303882971**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: wa34z
Impresso em: 12/05/2022 às 12:58:26 por: , ip: 179.223.179.15

www.creama.org.br tatendimento@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8308
CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2678393/2022, emitido em 11/05/2022.
Documento do Protocolo 4/4 (Vinculado ao passo 4), anexado por adapt em 13/05/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 960
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica que a empresa **F. B. F. FERREIRA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 37.052.216/0001-00, com sede na Av. Adalberto Lima, nº 128, Centro, CEP: 65.170-000, Icatu – MA**, executou os **serviços de organização de eventos diversos, realizados pela Prefeitura Municipal de Morros/MA, compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a produção, a locação de equipamentos e todos os demais serviços correlatos, de interesse desta Administração Pública Municipal,** de forma satisfatória para a Prefeitura Municipal de Morros - MA, Avenida José Lopes de Sousa nº 30, Centro – Morros/MA, **Contratos N° 1402.001/2023** e processo administrativo N° 1875/2022, conforme as características abaixo:

Razão Social: F. B. F. FERREIRA SERVIÇOS EIRELI
Nome Fantasia: AVILA SERVIÇOS
CNPJ: 37.052.216/0001-00
Endereço: Av. Adalberto Lima, nº 128, Centro, CEP: 65.170-000, Icatu – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	SHOW ARTÍSTICO		
2	**Show artístico com banda e/ou artista de notório reconhecimento da mídia**. (banda/artista de reconhecimento regional, compreendendo norte e nordeste). Evento com duração mínima de 01h40min. (uma hora e quarenta minutos) com repertório predominantemente: forró, arrocha, sertanejo universitário, pop rock, e demais gêneros de musicas atuais mais tocados pelas rádios. **Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.**	Diária	8
3	**Show artístico com banda de reconhecimento local** (banda/artista de reconhecimento na cidade onde ocorrerá o evento e/ou cidades circunvizinhas), composta de no mínimo 01 (um) cantor, 01(um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista: 01(um) baterista. Show com duração mínima de 01h 40min. (uma hora e quarenta minutos). Banda de renome no interior do estado do maranhão. Ex: William Gomes, Wandim Reis, Fabryce e Banda, etc. Nos estilos: sertanejo universitário, arrocha ou forró. **Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.**	Diária	15
	LOCAÇÃO/MONTAGEM DE PALCOS		
5	**Palco ou tablado com cobertura** - palco medindo 8,00 x 6,60m com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo açocarbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto, com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em saia de tnt preto pintado na cor preta com tinta pva/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil com no mínimo 04 (quatro) extintores e palco completamente estanhado. O palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura deduro-alumínio tipo box truss 760x660 soldado com liga 6351 – t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – t6 e revestidoem lona vinílica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de (01) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts	Diária	3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 561
CPL

	dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de aluminio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente, uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo uma água montada através de torres p30 em alumínio. O palco deve acompanhar torres laterais para p.a/line. - a estrutura deverá ter art devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter ainda no mínimo 04 (quatro) extintores, aterramentos, palco completamente estanhado, pois teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. **Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.**		
6	**Palco (14x10) com cobertura duas aguas:** com altura do piso regulável de 0,50 cm até 2,00 metros de aitura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de tnt preto e pintura do piso em tinta pva/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box truss 760x660 soldado com liga 6351 – t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – t6 e revestido em lona vinílica do tipo Black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de 03 (três) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo, uma água montada através de torres de p30 em alumínio. O palco recebe torres laterais para PA/line e para paines de led. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter no mínimo 04 (quatro) extintores e o palco completamente estanhado, e aterramentos. Teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.	Diária	7
	LOCAÇÃO DE CAMARIM, CAMAROTE, TOLDO E TENDA		
15	**Camarim** - (4mx4m) Descrição: montagem e desmontagem de camarim medindo 4m de largura por 4m comprimento, contendo 01 sofá de 02 lugares, 01 espelho tamanho aproximado de 1,20mx0,90 m, 01 frigobar mínimo 76 litros.	Diária	7
16	**TENDA 6x6:** Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W. OBS;	Diária	7
17	**TENDA 8x8:** Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	Diária	17
	ORNAMENTAÇÃO/ DECORAÇÃO		
25	**Decoração básica** - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 toalhas de mesa azul ou branca, 30 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 1 jarros decorativos com arranjos de flores naturais diversas (margarida, chena, aster, acompanhada de murta) e 04 jarros de flores tropicais diversas (gerbera, gravata, alpinea rosa, angélica, heliconia) e 04 fardos com 10 ramos de folhagens de murta.	Serviço	2
30	**Decoração de carnaval, compreendendo os seguintes itens:** * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja	Serviço	1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 562
CPL

	* tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliester 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,6 l * malha helanca ligth - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grampeador - estrutura e trilho em metal, medidas: l x a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiência em montagem e desmontagem de suportes de madeirite, mourões de eucalipitos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diarias durante 3 dias. **Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora**		
SEGURANÇAS DESARMADOS E BRIGADISTAS			
34	**Segurança tipo IV**: 50 (cinquenta) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para eventos com público estimado de até 10.000 mil pessoas).	Diária	4
35	**Brigadistas de emergência de primeiros socorros** – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	Diária	5
51	**Locação de cadeiras sem braço em plástico**: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	Unidade	5
53	**Locação de mesas em plástico**: Conjunto de Mesa plástica quadrada, medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão, 72 cm com 4 cadeiras de plástico, sem braços, na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg.(DIÁRIA DE 24 HORAS)	Unidade	70

Morros - MA, 27 de março de 2023

Carlos Alfredo Bacellar Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional
Portaria nº 27/2023 – PMM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 562

CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2023

INSCRIÇÃO
1814

CPF/CNPJ
37.052.216/0001-00

NÚMERO CONTROLE

RAZÃO SOCIAL
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

NOME FANTASIA
AVILA SERVICOS

LOCALIZAÇÃO
AV ADALBERTO LIMA, S/N , CENTRO Cidade: ICATU- MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
3314-7/12 MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS
3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
3821-1/00 TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima listadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Jayzon Torres Chave
Secretário de Adm. e Finanças
Portaria nº 001/2021
Icatu-MA

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL Á FISCALIZAÇÃO.

EMISSÃO: 03/01/2023
VÁLIDADE: 31/12/2023

CODIGO AUTENTICAÇÃO
B25E64C226BD01174A37E236601DC7A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 564
CPL

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**37.052.216/0001-00**	DUNS®:	**92*****03**
Razão Social:	**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**AVILA SERVICOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**18/05/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**15/02/2023**
FGTS		Validade:	**29/01/2023**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**01/05/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	(Isento)	Validade:	**09/11/2022** (*)
Receita Municipal		Validade:	**17/11/2022** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 772.873.633-72 Nome: FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

Ass: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 566
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 05/2023

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com a legislação vigente, concede
ALVARÁ DE com validade de 12 meses.

NOME DE FANTASIA
AVILA SERVIÇOS
RAZÃO SOCIAL
E. B. F. FERREIRA SERVIÇOS
ATIVIDADE AUTORIZ
IMUNIZAÇÃO E CONT
CPF/CNPJ
[illegible]
ENDEREÇO
AVENIDA ADALBER
RESP. TÉCNICO(A)
CARLOS CESAR PINHEI

ICATU (MA), [illegible] de 2023

ATENÇÃO:

1. O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local visível ao público;
2. [illegible]
3. Este documento deverá ser renovado anualmente.

AUTENTICAÇÃO
Cópia reprográfica fotográfica que confere com o original. ANA DRIELE DE
ESCREVENTE AUTORIZADA
Em Test

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
560
CPL

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Número do cadastro

37.052.216/0001-00

Consulte a autenticidade

Data de validade:

25/10/2022 a 25/10/2024

Secretário Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo

Ministério do Turismo — Governo Federal

Emitido no dia 27/10/2022 16:47:36 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
561
CPL

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2302622711
NIRE (Sede) 21600145643	**CNPJ** 37.052.216/0001-00	**Data de Ato Constitutivo** 04/05/2020	**Início de Atividade** 22/04/2020

Endereço Completo
Avenida DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, CENTRO - Icatu/MA - CEP 65170-000

Objeto Social
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ESPETACULOS ARTISTICOS E SHOWS MUSICAIS) 9001902 - PRODUCAO MUSICAL 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 9319101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211102 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222702 - OBRAS DE IRRIGACAO 4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS) 4520002 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE AGUA, CAPINACAO, ETC.) 3314712 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 4520003 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520004 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520005 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 5229002 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 8219901 - FOTOCOPIAS 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 1822901 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1822999 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 5620102 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE.

Capital Social R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	772.873.633-72	R$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	772.873.633-72	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 10/04/2023	**Número** 20230458327	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/04/2023, às 09:01:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **MGIJAHVA**.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 548
CPL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** MAC2302622711

MAC2302622711

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 569
CPL

Exigências e Condicionantes

Processo nº 23050022112/2023

1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis á obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3°, incisos II, VII, IX e X; Art. 4°, 7° e 8° da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA n°303/2002).
III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.

2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.

4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;

5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 520
CPL

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **37.052.216/0001-00**
Razão Social: **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 167 - CENTRO - Icatu / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1097714/2023

VALIDADE ATÉ

11/05/2025

PROCESSO SEMA Nº 23050022112/2023

E-PROCESSOS Nº 85050/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: F B F Ferreira Servicos Ltda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Obras de terraplenagem

CPF OU CNPJ:
37.052.216/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
-

ENDEREÇO:
Rua Duque De Caxias, N º 167, Centro

MUNICÍPIO:
Icatu - MA

CEP:
65170-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL), NO ESTADO DO MARANHÃO (DESDE QUE COMPROVADA A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS)

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): RUA DUQUE DE CAXIAS, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: ICATU, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 2°47'35.29"S 44°02'47.27"W

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 23050022112/2023.

São Luis - MA **11/05/2023**

1097714/2023

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 972

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F B F FERREIRA SERVICOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2302622770
NIRE 21600145643 **CNPJ 37.052.216/0001-00**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, xxxxx, CENTRO - Icatu/MA - CEP 65170-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230458327	10/04/2023	BALANCO
002	20230427308	31/03/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	T2160014564	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220507988	02/05/2022	BALANCO
223	20210654597	19/05/2021	BALANCO
002	20210044420	16/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200347632	18/05/2020	BALANCO
091	20200316230	04/05/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600145643	04/05/2020	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/04/2023, às 09:03:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TS5NC7V9**.

MAC2302622770

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 573
CPL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0802.002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301.002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o **nº 01.612.834/0001-10**, com sede na Rua do varejão, 115, Centro, Governador Nunes Freire/MA, através da Secretaria Municipal de Cultura, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Cultura, Sr.(a) Maria Iracilda Alves dos Santos, CPF N° 471.674.243-15, e a empresa **F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 37.052.216/0001-00**, com sede na AV. ADALBERTO LIMA Nº 128, CENTRO - CEP: 65.170-000 - UF: MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, FRANKLIN BEY FREITAS FERREIRA, R.G. n.º 0305867946, C.P.F. n.º 772.873.633-72, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 0802.002/2023**, decorrente do Pregão Eletrônico Nº003/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo Nº 0301.002/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– O presente instrumento tem por objeto a prestação dos serviços de promoção e realização do carnaval do município de Governador Nunes – MA, conforme especificações descritas no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n° 003/2023 e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

– O valor global do presente Contrato é de **R$ 252.686,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais)**, conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO:** Especificação: 12x08m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente e 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas,	Diária	4	7.042,00	R$ 28.168,00

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100
Assinado de forma digital por F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100 Dados: 2023.02.08 11:08:50 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 574
CPL

	piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor , medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.				
2	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR:** Especificação: Gerador de no mínimo, N180 KVA silenciado. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	Diária	4	4.060,00	R$ 16.240,00
3	**SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO**: Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30 ;06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos	Diária	4	4.025,00	R$ 16.100,00
4	**SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO**: Especificação (PEQUENO): 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmofase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01	Diária	4	5.670,00	R$ 22.680,00

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100
Assinado de forma digital por F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100 Dados: 2023.02.08 11:09:04 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 576
CPL

5	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED**: Painel de Led 4x3 de alta definição (resolução P06 - 1,00x0,50 cm cada placa.	Diária	4	5.152,00	R$ 20.608,00
6	**SHOW DE BANDA MUSICAL LOCAL**: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/Sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado (10 bandas).	Diária	5	4.578,00	R$ 22.890,00
7	**SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL**: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingeira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. (03 bandas)	Diária	2	19.250,00	R$ 38.500,00
8	**SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL**: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingeira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. (02 duas bandas).	Diária	1	87.500,00	R$ 87.500,00
				Valor Global	**R$ 252.686,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

– Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2023;

II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

– O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até 31/12/2023.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

– Os serviços deverão ser executados, nos dias em que será realizado o evento no período a ser definido pela administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos dos serviços a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a emissão de Nota de Empenho, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os serviços e quantidades para a entrega.

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100
Assinado de forma digital por F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100 Dados: 2023.02.08 11:09:58 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 57
CPL

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado a prestação dos serviços incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2023, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os serviços mal executado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto deste contrato deverá ser executado, nos dias em que será realizado o evento no período a ser definido pela administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A Prefeitura Municipal designará um servidor ou Comissão para efetuar (em) o recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - Os prazos de execução dos serviços do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura de Governador Nunes Freire desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEXTO - A substituição dos serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos/serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100
Assinado de forma digital por F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100 Dados: 2023.02.08 11:10:21 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 378
CPL

apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos á Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou á atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, á CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no **Banco C6 S.A nº 336**, Conta Corrente **nº 16319049-6**, Agência **nº 0001**

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus á compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios á taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, *"pro rata die"*.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº8.666/1993.

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100 Assinado de forma digital por F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100 Dados: 2023.02.08 11:11:23 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 579
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS
Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

02.14 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
13.392.0052.1026.0000 – Difusão e Incentivo Cultural – Festas Populares da Sec. Mun. Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Saldo Orçamentário R$ 100.000,00
Valor Suplementado, Não ( ) (X) Sim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE
- O prazo de validade dos produtos/serviços constantes deste contrato deverá obedecer aos prazos previstos nas especificações dos itens constantes do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 0032/2023, a contar da data do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade inclui a substituição do produto/serviços em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que os novos produtos usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto/serviços fornecido, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Caberá à **CONTRATADA,** além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico Nº003/2023. Processo Administrativo Nº 0201.001/2023.

a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pelo município.
b) Prestar os serviços, observadas as respectivas quantidades e preços em até 03 (três) dias úteis após a solicitação da Secretaria de Administração.
c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.
d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
e) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados á Administração ou a Terceiros.
f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.
g) Arcar com eventuais prejuízos causados á CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.
h) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente á

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100 Assinado de forma digital por F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100 Dados: 2023.02.08 11:11:43 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 580
CPL

CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da Prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante.

i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes dos Serviços.
j) Quando ocorrer divergência entre a especificação do serviço estabelecida no Item 01 (Termo de Referência) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 01 (Termo de Referência) ou Edital.
k) Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão.
l) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

– Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico Nº 003/2023, Processo Administrativo Nº 0301.001/2023.

a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.
b) Acompanhar e fiscalizar a Prestação de serviços, objeto do presente contrato.
c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a Prestação de serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
d) Rejeitar os serviços que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações.
e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
h) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100 Assinado de forma digital por B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100 Dados: 2023.02.08 11:12:05 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 98
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada, no abastecimento de veículo;
b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta na prestação dos serviços, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d'" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "*b*".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita á aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) Fornecer produtos/serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos/serviços recusados pela Contratante;
c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire /MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100 Assinado de forma digital por F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100 Dados: 2023.02.08 11:12:26 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 572
CPL

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

– A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
d) O atraso injustificado no início do fornecimento/serviços;
e) A paralisação do fornecimento/serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j) A dissolução da CONTRATADA;
k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100 Assinado de forma digital por F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100 Dados: 2023.02.08 11:12:47 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "q" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2023 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

- Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100
Assinado de forma digital por F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100 Dados: 2023.02.08 11:13:25 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente contrato é regido pela Lei nº8.666/93, Lei nº10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor.

Governador Nunes Freire - MA, 08 de fevereiro de 2023.

MARIA IRACILDA ALVES DOS SANTOS
CPF nº 471.674.243-15
Secretária Municipal de Cultura
CONTRATANTE

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100
Assinado de forma digital por F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100
Dados: 2023.02.08 11:07:55 -03'00'

F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 37.052.216/0001-00
FRANKLIN BEY FREITAS FERREIRA
C.P.F. n.º 772.873.633-72
CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 595
CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROC. 086/2022
FOLHA Nº
FLS. 190
Rubrica
CPL

CONTRATO Nº 010/2023/PMB
PROC. ADM. Nº 086/2022

CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA-MA F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BACURI/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA – PMB/MA**, sediada na Av. Sete de Setembro, nº 210 – Centro – Bacuri/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.151.419/0001-20, neste ato representado neste ato pelo Secretario Municipal de Educação, Esporte e Cultura, o Sr. ROSINALDO SILVA CAMPELO, portador da carteira de identidade nº 0000482829958 SSP/MA, e do CPF nº 781.802.793-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita sob CNPJ/MF nº 37.052.216/0001 -00, sediado a Av Adalberto Lima, 128 – Centro/Ma, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Franklim Bey Freitas Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 0305867946 SSP/MA, e CPF nº 772.873.633-72, tendo em vista o que consta no Processo Admistritativo nº 086/2022, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da adesão à ARP de nº 202221541/2022, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022** do Município de Icatu - MA, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização e realização de eventos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA, no evento denominado "Festejos de São Sebastião", no Município de Bacuri/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no aceite da empresa vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Item na Ata	Descrição dos Serviços	Und	Qnt	P. Unit.	P. Total
01	01	**GERADOR MÓVEL:** instalação, manutenção e abastecimento de 01 grupo gerador de imergia de 180 kva, com transporte para levar até o evento insonorizados, com motorização MWM 6 cilindros a diesel, autorizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento	Und	10	R$ 3.797,00	R$ 37.970,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 586
CPL

PROC. 86/22
FLS. 191
Rubrica

02	03	**MONTAGEMM / DESMONTAGEM DE CAMAROTE:** Dimensões mínimas de 55X3 metros, com estrutura em ferro e madeira, piso no mínimo 1,80 metros de altura do solo e deverá se uma estrutura de perfil enrijecido e chapa de madeira resistente com carga de 330 kg por metro quadrado em sua base, o piso deverá ter para peitos de 1 ,20 metros de altura em toda a sua extensão contendo duas escadas para acesso com capacidade mínima para 50 (cinquenta) pessoas	Und	01	R$ 11.159,00	R$ 11.159,00
03	04	**PALCO DE GRANDE PORTE:** Locação de Palco em treliça de alumínio p30 e p5O medindo 14,00m por 10,00m com 2.0Om de altura do assoalho, com cobertura em lona piso compensado naval 0.20mm, 2 abas laterais medindo 08.00mm altura por 2,00m largura para suporte das caixas de PA e Camarim 04.00mm por 04.00 m com Ar condicionado.	Und	04	R$ 12.228,00	R$ 48.912,00
04	06	**SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO**: Serviços e Eventos Complementares (Divulgação do evento em 03 Outdoors 9x3m -Material: Papel Offset 90g, sem acabamento + 980 Cartazes: tamanho A3: papel couché (brilho ou fosco) 180 gr; cor: 4/0; corte reto: confecção com material incluso + 15 Banners - Tipo painel: tamanho 200 cm x 1,50 cm; varetas e cadarço de fixação: material: loma plástica; cor 4/0; acabamento: corte reto; confecção com material incluso. Divulgação em carro de Som dos Eventos oficiais.	Diária	03	R$ 8.774,00	R$ 26.322,00
05	07	**SISTEMA CÊNICA DE PALCO GRANDE PORTE:** Para a iluminação profissional, incluindo 48 moving beam 16 spot 48 par led rgbw 20 mini bruts24 lâmpadas par 16 elipsoida 16 store 02 máquinas de fumaça com ventiladoras 02 canhões seguidor com operadores 01 mesa avolites 2010 oij ma lightinc painel de led p10 indoor de 8x4	Und	04	R$ 7.971,00	R$ 31.884,00
06	09	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE**: Sonorização para local aberto ou fechado compreendendo: consoles 01; pm5drh yamaha 01 – digidesign 01 - soundcraft vi3000 01 – m7cl / sistemas de p.a e periféricos 24 - line array jbl vertiline 3200 08 - sub sl line sjb221 04 - amplificadores elite gt 14.2 04 - amplificadores powertech 16.4 02 – amplificadores powertech 6.4 01 – processador de sinal dbx 4800 O1 - processador de sinal dbx 260 comuniação entre as mesas de p.a. e monitor 24- line arrayjbl lh 1210 08 – sub sl line slb2021 04- amplificadores dbseries12k 06 – amplificadores db series q8k 01 . processador de sinal lake lm24 01 - processador de sina dbx venn360 01- processador de sinal db series	Und	06	R$ 27.169,00	R$ 163.014,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 582
CPL

PROC 86/22
FLS. 192
Rubrica

		comunicação entre as mesas de p.a. e monitor 04 - kf 850 04 - kf 853 08 -sb 850 12 – monitores sm 400 02 - sub i8p 08 - canais de powerplay behringar 08 - fones akg 414p 02 - multi cabos multipinos 48 vias. 60 metros, com splitter 08 subsnake 12 vias 02 - subsnake 06 vias- backline 01 - hartke fb 1000 01 caixa ak 1 1 5 e 01 caixa ak410 02 - hartke ha5500. 01caixa vx 1 1 5 e 01 caixa vx410 03 - roland jazz cherus 120 direct box imp2 passivo direct box eam pedestais rmv pedestais nmv pequeno garras lp share glxd4 01 - shure beta 91a 01 - shure beta52a 04 - shure pg. 56a shure sm 58 shure sm 57 02 - shure sm 81 02 - shure pg 81 01 - shure pg 52 02 – shure pg56 01 - sennheiser e609 06 sennheiser e904 02 akg D 1 1 2 01 - akg p2. 04 - akg p4 01 - akg superfax pro 258 sapalux pra dl superlux pra cl superlux fk2 superlux ft4 superlux fs6 superlux hobsuperlux pra 268ª main pwer pentacústica – trifásico com ac 220v/110v				
07	**10**	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE:** Serviço de sonorização para local fechado ou aberto, compreendendo: 01 (uma) mesa máster de som com no mínimo 8 (oito) canais (um canal de entrada com cabo para notebook/ computador):01 (um) notebook com as especificações mínimas; processador «to tipo x86/64bits. de 2 (dois) núcles de 2gh2 cada (mínimo) memória RAM de 4GB (quatro gigabytes), disco rígido de 500GB leitor gravador de CD/DVD. placa de rede Gigabits com conector Rj 45. conexão wireless 802; 01 (um)	Und	06	R$ 4.499,00	R$ 26.994,00
08	**19**	**TENDAS MED 10X10:** Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca antichama, altura mínima de 2 metros e máxima de 6 metros de seus pés de sustentação estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas	Und	06	R$ 2.999,00	R$ 17.994,00
09	**20**	**TENDAS MED 8X8:** Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, altura mínima de 2 metros e máxima de 6 metros de seus pés de sustentação estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas	Und	06	R$ 1.999,00	R$ 11.994,00
10	**29**	**QUEIMA DE FOCOS:** Queima de fogos para eventos e inaugurações de obras com grande visibilidade e com público presente com duração aproximada de 3 a 8 minutos.	Diária	03	R$ 5.839,00	R$ 17.517,00
11	**30**	**SERVIÇO DE LIMPEZA**: 10 (dez) profissionais por dia uniformizado para limpeza dos locais onde ocorrerão os eventos.	Diária	03	R$ 1.868,00	R$ 5.604,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 528
CPL
PROC. 86/22
FLS. 193
Rubrica

12	**31**	**SERVIÇOS DE SEGURANÇA**: 40 (quarenta) Profissionais por noite cora experiência em eventos públicos e uniformizados com rádio transmissor para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa.	Diária	03	R$ 5.679,00	R$ 17.037,00
13	**34**	**APARTAMENTO:** com tv, wi-fi e central de ar, para acomodações incluso café da manhã	Diária	03	R$ 120,00	R$ 360,00
		VALOR TOTA.....R$				**R$ 416.761,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

1.4. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 416.761,00** (Quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e um reais).

1.5. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02-PODER EXECUTIVO; 02.05- Sec.Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
13.392.0070.2081.0000 - REALIZAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS;
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

1.8. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Bacuri/Ma, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

1.8.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 520
CPL
PROC. 86/22
FLS. 194
Rubrica

informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

1.9. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

1.10. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

1.11. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

1.12. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada,** junto ao Banco 336 - Banco C6 S.A., agência nº 0001 ; e conta corrente nº 16319049-6.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

1.13. O preço contratado é fixo e irreajustável.

1.14. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.15. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.16. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1.17. Os serviços deverão ser executados na unidade receptora de resíduos sólidos indicada pela empresa contratada.

1.18. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **PROJETO BÁSICO – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 840
PROC. 6122
FLS. 195
CPL
Rubrica

1.19. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 005/2017 de 02 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1.20. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

1.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.1.3. Fraudar na execução do contrato;

1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

1.1.5. Cometer fraude fiscal;

1.1.6. Não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Bacuri/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Bacuri/Ma pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 59
CPL

PROC 86/22
FLS. 196
Rubrica

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Bacuri/Ma.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

10.6. É vedado à CONTRATADA:

10.6.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 97
CPL
PROC 86/22
FLS. 199
Rubrica

10.6.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

10.6.3. Subcontratar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

10.7. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

10.8. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

10.9. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Bacuri - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bacuri - MA, 13 de janeiro de 2023.

Rosinaldo Silva Campelo
Responsável legal da CONTRATANTE

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100
Assinado de forma digital por F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100
Dados: 2023.01.13 16:09:34 -03'00'

Rsponsável legal da CONTRATADA

Testemunhas;

1ª _____; CPF nº 009.739.913-21

2ª _____; CPF nº 829.201.253-20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 893
PROC. 66/22
FLS. 148
CPL
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
CNPJ: 37.052.216/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:15:09 do dia 19/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2023.
Código de controle da certidão: **66C0.34C4.7CD5.992C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 104
PROC. 86/22
FLS. 104
CPL
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 211777/22 **Data da Certidão:** 07/11/2022 16:47:16

CPF/CNPJ 37052216000100 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, fundamentado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/01/2023 15:36:21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº
PROC. 92/22
FLS. 200
CPL
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 076750/22 **Data da Certidão:** 07/11/2022 16:49:01

CPF/CNPJ CONSULTADO: **37052216000100**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/01/2023 15:36:41

PROC. 86/22
FLS. 001
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DIVIDA ATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 396
CPL

Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Numero Certidão: 00000444

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF(MF) nº 37.052.216/0001-00
Nome: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
Endereço: AV ADALBERTO LIMA Número: 128
Complemento: Bairro: CENTRO
Município: ICATU Estado: MA Cep: 65170-000

Certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos Art. nº 100 e 101, da Lei Complementar Municipal nº 395/2019, do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Obs.: Para o CNPJ/CPF(MF) nº 37.052.216/0001-00 Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/02/2023

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Icatu (MA), em 18 de novembro de 2022 às 18:13, sob o código de autenticidade nº BAFCCBCE5E1688FA01866A0BD2EB1771.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://www.icatu.ma.gov.br/portal/index.php#

NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.

Voltar | Imprimir

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 592
CPL

PROC. 86/22
FLS. 0096
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.052.216/0001-00
Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
Endereço: AV ADALBERTO LIMA 128 / CENTRO / ICATU / MA / 65170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2022 a 29/01/2023

Certificação Número: 2022123102011239651827

Informação obtida em 13/01/2023 15:36:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 598
CPL

PROC. 86/22
FLS. 203
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.052.216/0001-00
Certidão nº: 27160782/2022
Expedição: 20/08/2022, às 19:49:28
Validade: 16/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

PROC 86/22
FLS. 204
Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 596
CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023/PMB.

REF.: Processo nº. 0086/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA e a empresa: F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita sob CNPJ/MF nº 37.052.216/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização e realização de eventos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA, no evento denominado "Festejos de São Sebastião", no Município de Bacuri/MA. Valor Global R$ 416.761,00 (Quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e um reais). DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 02-PODER EXECUTIVO; 02.05- Sec.Municipal de Educação, Esporte e Cultura; 13.392.0070.2081.0000-REALIZAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS; 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de recursos: 0.1.00-Recursos Ordinários. Prazo de Vigência: será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: ROSINALDO SILVA CAMPELO – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, pela CONTRATANTE e FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA, pela CONTRATADA.

Bacuri/MA, 13 de janeiro de 2023.

Rosinaldo Silva Campelo
ROSINALDO SILVA CAMPELO
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
(Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

Prefeitura Municipal de Bacuri-MA
Publicado no Quadro
Átrio Em 13 / 01 / 2023
Assinatura

PREFEITURA DE Bacuri
Reconstruindo Bacuri com Amor

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BACURI - MA

EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
CPL

SUMÁRIO

Descrição **Página**

DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....
TO DO CONTRATO Nº 010/2023/PMB.....

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI – MA, através da Secretariat de Educação, Esporte e Cultura, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 020/2022
- Ata de Registro de Preços nº 202221541/2022
- **VIGÊNCIA DA ATA:** até 20/07/2023
- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.
- **EMPRESA BENEFICIÁRIA:** F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI-ME
- **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização e realização de eventos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA, no evento denominado "Festejos de São Sebastião", no Município de Bacuri/MA.
- **ITENS REGISTRADOS:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, e 34.

ITENS ADERIDOS: 01, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 19, 20, 29, 30, 31 e 34.

- **VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 416.761,00** (Quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e um reais).

Destarte, **HOMOLOGA** o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo nº 086/2022.

Bacuri (MA), 13 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023/PMB.

REF.: Processo nº. 0086/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA e a empresa: F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita sob CNPJ/MF nº 37.052.216/0001 -00. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização e realização de eventos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA, no evento denominado "Festejos de São Sebastião", no Município de Bacuri/MA. Valor Global R$ 416.761,00 (Quatrocentos e dezesseis mil, setecentos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://bacuri.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 45cc4f0903c8e7e2c2eff6c7ff611dffc7b8f96f
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PROC. 166/22
FLS. 201
Rubrica

e sessenta e um reais). DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 02-PODER EXECUTIVO; 02.05- Sec.Municipal de Educação, Esporte e Cultura; 13.392.0070.2081.0000-REALIZAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS; 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de recursos: 0.1.00-Recursos Ordinários. Prazo de Vigência: será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: ROSINALDO SILVA CAMPELO – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, pela CONTRATANTE e FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 13 de janeiro de 2023.ROSINALDO SILVA CAMPELO Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.° 03/2017).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 201
CPL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://bacuri.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 45cc4f0908c8e7e2c2eff6c7ff611dffc7b8f96f
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PROC. 86/22
FLS. 210
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 002
CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização e realização de eventos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA, no evento denominado "Festejos de São Sebastião", no Município de Bacuri/MA.

ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ilmº Sr.
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Representante legal da empresa:
F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI-ME.
Av. Adalberto Lima, 128, Bairro Centro.
Icatu /MA

Prezado Senhor,

De acordo com o Contrato nº 10/2023/PMB, oriundo do Processo Administrativo nº 086/2022. Autorizo V. Sia. prestar serviços de organização e realização de eventos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA, no evento denominado "Festejos de São Sebastião", no Município de Bacuri/MA, conforme especificado, no Contrato nº 10/2023/PMB.

Bacuri/MA, 18 de janeiro de 2023.

ROSINALDO SILVA CAMPELO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura
(Ato por Delegação de Competências – Dec. Munic. n.º 03/2017)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7992a165469bc61bb026b8353f6da252d74cd18e2b71511f2740a09842977e2f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **100060** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"NOTA FISCAL M R DO R TINOCO"**, cujo assunto é descrito como **"NOTA FISCAL M R DO R TINOCO"**, faz prova de que em **13/12/2022 09:30:53**, o responsável **F B F Ferreira Serviços Eireli (37.052.216/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de F B F Ferreira Serviços Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/12/2022 09:32:07** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x890f040336bedb48c0a2120aacfe953f94c3fbc717e0704af3ac722d95f6187e**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 604
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Município de Governador Nunes Freire através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, inscrita no CNPJ de nº 01.612.834/0001-10, localizada na Rua do Varejão, nº115, Centro, CEP: 65.284-000, atraves da Secretaria Municipal de Cultura, atesta para os devidos fins de direito, que a Pessoa Jurídica, F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.052.216/0001-00, com sede na AV. Adalberto Lima Nº 128, Centro - CEP: 65.170-000, Icatú – MA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo de Nº 0201.001/2023,** Prestou o serviço de promoção e realização do carnaval do município no Governador Nunes Freire – MA, de acordo com o Contrato Administrativo Nº 0802.002/2023, informamos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone a capacidade técnica da mesma até a presente data da emissão deste atestado.

Governador Nunes Freire – MA, 03 de março de 2023.

Maria Iracilda Alves dos Santos

MARIA IRACILDA ALVES DOS SANTOS
CPF nº 471.674.243-15
Secretária Municipal de Cultura
CONTRATANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023/PE007/2023-PMFSN.

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, Domingas Sousa Silva Oliveira portadora do CPF: 424719823-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023, publicada no dia 26 de janeiro de 2023, processo administrativo n.º 011/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas para Fornecimento de sextas básicas, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Formosa da Serra Negra – MA,** anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ	37.052.216/0001-00
ENDEREÇO	AV ADALBERTO LIMA; Nº 128; CENTRO, ICATU - MA
REPRESENTANTE	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
E-MAIL	avilaservicos8@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
21	Brigadista de Incendio: Profissional capacitado, devidamente uniformizado com todo material/equipamento necessario. Diaria de 8 horas	DIA	180	R$ 250,00	R$ 45.000,00
22	SEGURANÇA: contratação de equipe de apoio para palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiencia em eventos de grande porte durante todos os dias do evento. Recursos Humanos: 30 seguranças por dia.	DIA	180	R$ 250,00	R$ 45.000,00
TOTAL					R$ 90.000,00

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100

Assinado de forma digital por F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100 Dados: 2023.02.17 11:22:23 -03'00'

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100

Assinado de forma digital por F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100 Dados: 2023.02.17 11:22:[illegible] -03'00'

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou
5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100
Assinado de forma digital por F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100 Dados: 2023.02.17 11:22:59 -03'00'

7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra- MA, 16 de fevereiro de 2023.

Secretária Municipal de Administração
Domingas Souza Silva Oliveira
CPF: 424719823-87

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100

Assinado de forma digital por F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100
Dados: 2023.02.17 11:23:22 -03'00'

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ 37.052.216/0001-00
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
REPRESENTANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 010
CPL
FOLHA Nº 1526

Contrato nº 20230010/2023-SMT
Processo Administrativo nº 2022.01.27.0037/2022-SMT
Pregão Eletrônico nº 020/2022-SMT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA, E A EMPRESA F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:

O Município de São Mateus do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ nº 06.019.491/0001-07, com sede na Rua Verão CENTRO. CEP: 65.470-000 SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por meio do Secretario Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, Sr. Thiago Rezende Aragão, portador do CPF nº 955.835.723-53, e a empresa F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.052.216/0001-00 com sede Av. Adalberto Lima, 128 Bairro Centro, Icatu-MA. Doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Franklim Bey Freitas Ferreira, portador do CPF nº 722.873.633-72, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de eventos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital.

1.2. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

a) Edital do **Pregão Eletrônico nº 020/2022;**
b) Proposta de Preços da CONTRATADA
c) Ata de Registro de Preços n° 20221541/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será até 05/01/2024, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do presente Contrato é de **R$ 1.763.515,00 (Um milhão, setecentos e sessenta e três mil e quinhentos e quinze reais)**.

Contratado : F. B. F. FERREIRA SERVIÇOS EIRELI — Processo de compra Pregão nº 020/2022 PE

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
047233	BRINQUEDOS MÓVEIS TIPO CAMA ELASTICA	DIA	7,00	1.131,000	7.917,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 611
CPL 1527

Especificação: Tamanho 2,40m totalmente desmontavel, estrutura em sistema por encaixe molas super macia, tornando assim um salto super macio. a Lona de salto é confeccionada com uma tela alta resistencia e durabilidade feita em poliéster revertida em PVC suporta ate 80kg

047234	BRINQUEDO INFLÁVEL	DIA	7,00	948,000	6.636,00

Especificação: Tobogã multicolorido com piscina. Possui formato charmoso e cores vibrantes, com uma piscina integrada. Produzido em lona vinílica KP1000, o material mais resistente para este produto, além de soldas reforçadas e paredes de segurança em suas extremidades, garantido alta durabilidade ao brinquedo e segurança ao usuário.

091628	GERADOR MÓVEL.	DIA	16,00	3.797,000	60.752,00

Especificação: Instalação, manutenção e abastecimento de 01 grupo gerador de energia de 180 kva, com transporte para levar até o evento insonorizados com motorização MWM 6 cilindros a diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento

091629	KIT MULTIMÍDIA	DIA	7,00	4.634,000	32.438,00

Especificação: Data show 01, microfone 02, Telão 02, caixas de som 04, notebook 02, pendrive 10, controle remoto para mudança de slide, HD externo, pilha.

091630	CAMAROTE	DIA	20,00	11.159,000	223.180,00

Especificação: Dimensões mínimas de 15X5 metros, com estrutura em ferro e madeira, piso no mínimo 1,80 metros de altura do solo e deverá ser uma estrutura de perfil enrijecido e chapa de madeira resistente com carga de 330 kg por metro quadrado em sua base, o piso deverá ter para peitos de 1,20 metros de altura em toda a sua extensão contendo duas escadas para acesso com capacidade mínima para 50 (cinquenta) pessoas

091631	PALCO DE GRANDE PORTE:	DIA	10,00	12.228,000	122.280,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 610
CPL
Nº 1528

Especificação: Locação de Palco em treliça de alumínio p30 e p50 medindo 14,00m por 10,00m com 2,00m de altura do assoalho, com cobertura em lona piso compensado naval 0.20mm, 2 abas laterais medindo 08.00m altura por 2,00m largura para suporte das caixas de PA e Camarim 04.00m por 04.00 m com Ar condicionado.

091632 PALCO DE PEQUENO PORTE: DIA 24,00 3.999,000 95.976,00

Especificação: de Palco medindo 6,00 m por 6,00 m com 1,20 m de altura do assoalho, com cobertura. 2 abas laterais medindo 3,00 m por 2,00 m, para suporte das caixas de PA

Especificação: Serviços e Eventos Complementares (Divulgação do evento em 03 Outdoors 9x3m ? Material: Papel Offset 90g, sem acabamento + 980 Cartazes: tamanho A3papel couché (brilho ou fosco) 180 grcor: 4/0corte retoconfecção com material incluso + 15 Banners - Tipo painéltamanho 200 cm x 1,50 cmvaretas e cadarço de fixaçãoServiços e Eventos Complementares (Divulgação do evento em 03 Outdoors 9x3m ? Material: Papel Offset 90g, sem acabamento + 980 Cartazes: tamanho A3papel couché (brilho ou fosco) 180 grcor: 4/0corte retoconfecção com material incluso + 15 Banners - Tipo painéltamanho 200 cm x 1,50 cmvaretas e cadarço de fixaçãomaterial: lona plásticacor 4/0acabamento: corte retoconfecção com material incluso. Divulgação em carro de som dos eventos oficiais.

091634 SISTEMA CÊNICA DE PALCO GRANDE PORTE: DIA 16,00 7.971,000 127.536,00

Especificação: Para a iluminação profissional, incluindo 48 moving beam 16 spot 48 par led rgbw 20 mini bruts24 lâmpadas par 16 elipsoida 16 store 02 máquinas de fumaça com ventiladores 02 canhões seguidor com operadore 01 mesa avolites 2010 oij ma lightinc painel de led p10 indoor de 8x4.

091636 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: DIA 16,00 27.169,000 434.704,00

Especificação: Sonorização para local fechado ou aberto, compreendendo: consoles 01 - pm5drh yamaha 01 -

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 013
CPL
3529

digidesign sc48 01 - soundcraft vi3000 01 - m7cl ? sistemas de p.a. e periféricos 24 - line array jbl vertline 3200 08 - sub si line slb221 04 - amplificadores elite qt 14.2 04 - amplificadores powertech 16.4 02 - amplificadores powetech 6.4 01 - processador de sinal dbx 4800 01 - processador de sinal dbx 260 comunicação entre as mesas de p.a. e monitor 24 - line array jbl lh1210 08 - sub si line slb221 04 - amplificadores db series 12k 06 - amplificadores db series q8k 01 - processador de sinal lake lm24 01 - processador de sinal dbx venu360 01 - processador de sinal db series db4x8 comunicação entre as mesas de p.a. e monitor 04 - kf 850 04 - kf 853 08 - sb 850 12 - monitores sm 400 02 - sub 18p 08 - canais de powerplay behringer 08 - fones akg 414p 02 - multi cabos multipino 48 vias, 60 metros, com splitter 08 - subsnake 12 vias 02 - subsnake 06 vias ? backline 01 - hartke lh 1000 01 caixa ak115 e 01 caixa ak410 02 - hartke ha5500, 01 caixa vx115 e 01 caixa vx410 03 ? roland jazz chorus 120 direct box imp2 passivo direct box eam pedestais rmv pedestais rmv pequeno garras ip shure gbxd4 01 - shure beta 91a 01 ? shure beta 52a 04 - shure pg 56a shure sm 58 shure sm 57 03 - shure sm 81 02 - shure pg 81 01 - shure pg 52 02 ? shure pg56 01 - sennheiser e609 06 - sennheiser e604 04 - sennheiser e904 02 - akg d112 01 - akg p2 04 - akg p4 01 - akg p17 superlux pro 258 superlux pra d1 superlux pra c1 superlux fk2 superlux ft4 superlux fs6 superlux ho8 superlux pra 268a ? main power pentacustica - trifasico com ac 220v/110v

091637 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE: Especificação: : Serviço de sonorização para local fechado ou aberto, compreendendo: 01 (uma) mesa máster de som com no mínimo 8 (oito) canais (um canal de entrada com cabo para notebook/ computador)01 (um) notebook com as especificações mínimas: processador do tipo x86/64bits, de 2 (dois) núcleos de 2ghz cada (mínimo), memória RAM de 4GB (quatro gigabytes), disco rígido de 500GB, leitor e gravador de CD/DVD, placa de	DIA	18,00	4.499,000	80.982,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 61
CPL
1520

rede Gigabits com conector RJ -45, conexão Wireless 80201 (um

091777	TENDAS MED 10X10: Especificação: Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, altura mínima de 2 metros e máxima de 6 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas. 13.2 TENDAS MED 8X8 - Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, altura mínima de 2mt até 4mt de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas.	DIA	21,00	2.999,000	62.979,00
091778	TENDAS MED 8X8: Especificação: Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, altura mínima de 2mt até 4mt de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas.	DIA	33,00	1.999,000	65.967,00
091783	COMPANHIA DE ANIMAÇÃO DE FESTAS INFANTIS: Especificação: De Festas Infantis, com recriador e animador.	UNIDADE	16,00	2.332,000	37.312,00
091784	QUEIMA DE FOGOS: Especificação: Queima de fogos para eventos e inaugurações de obras com grande visibilidade e com público presente com duração aproximada de 3 a 8 minutos.	UNIDADE	12,00	5.839,000	70.068,00
091785	SERVIÇOS DE LIMPEZA: Especificação: 10 (Dez) profissionais por dia uniformizado para limpeza dos locais onde ocorrerão os eventos.	DIA	17,00	1.868,000	31.756,00
091786	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: Especificação: 40 (quarenta) Profissionais por noite	DIA	16,00	5.679,000	90.864,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 615
CPL
Nº 1551

	uniformizada com rádio transmissor com experiência em eventos públicos, para reforçar os serviços da policia e dar mais segurança aos participantes da festa.				
091787	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS/ BOMBEIRO CIVIL: 14 (quatorze) Especificação: Profissionais serviços de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico, abandono de área e atendimento emergencial de primeiros socorros.	UNIDADE	16,00	3.999,000	63.984,00
091788	APARTAMENTO: Com tv, wi-fi e central de ar, para acomoda ção incluso café da manh Especificação: Com tv, wi-fi e central de ar, para acomodação incluso café da manhã.	DIA	65,00	120,000	7.800,00

Total Geral .....: 1.763.515,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11 01 – Secretaria de Cultura e Turismo

PROJETO/ATIVIDADE: 2.161 – Organização e Coord. Das Festas Municipais

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídic

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Ordinários

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do produto/serviços entregue, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e certidões de regularidade.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL
nº 1532

quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

5.3. O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

5.4. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

5.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

5.6. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.7. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

5.8. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \qquad \frac{I = (6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão.

6.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão fica autorizada a promover a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia.

6.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um por cento).

6.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. Somente será aceita a prestação de garantia que cubra, no mínimo, os seguintes riscos ou prejuízos decorrentes da execução do contrato:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 017
CPL
1533

a) Prejuizo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
b) Prejuizos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
c) As multas moratórias e compensatórias aplicadas à Contratada.

6.6. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta específica com correção monetária, em favor da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão.

6.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

6.8. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante toda a vigência do contrato, e ainda por mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

6.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

6.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

6.11. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

6.12. Após execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

6.13. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim só segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamentos dessas verbas trabalhistas diretamente pela administração.

6.14. Em caso de encerramento da vigência do contrato, ou rescisão contratual, a Secretaria reterá a garantia prestada, até que o fiscal verifique o pagamento pela Contratada das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

6.15. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

6.16. Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

a) Caso fortuito ou força maior;
b) Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
c) Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da administração;
d) Pratica de atos ilícitos dolosos por servidores da administração.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

7.1. O início da execução dos serviços deverá observar os prazos previstos em Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades.

7.2. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 617
CPL
Nº 1534

Termo, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.3. Os serviços a ser fornecido pela contratada deverão ser entregue em perfeito estado e com todas as especificações técnicas descritas nesse Termo de Referência no anexo I, com a respectiva nota fiscal, constando seus valores, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

7.4. O licitante deverá proceder à entrega do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, contados a partir da "Ordem de Serviços".

7.5. O não cumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços acarretará penalidades, não sendo aceitas justificativas ou atrasos de subfornecedores e falhas do produto/serviços ou suas partes nos ensaios, assim como outras razões que o fornecedor possa controlar, prevenir, contornar ou remediar.

7.6. Caso venha ocorrer atraso no prazo de entrega, o fornecedor deverá, obrigatoriamente, enviar, juntamente com o documento de cobrança, justificativa pelo atraso. A justificativa será analisada pela Secretaria que decidirá a aplicação ou não da multa. O não envio da justificativa significará a concordância do fornecedor com a multa.

7.7. A simples entrega dos produtos/prestação dos serviços objetos da autorização solicitação não implica na sua aceitação definitiva, que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela fiscalização geral realizado por Servidor designado pela da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

7.8. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.9. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

7.10. As Notas de Empenho deverão vir em anexo às Notas Fiscais no ato da entrega. .

7.11. O Recebimento da Contratante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Contratada de entregar os bens/serviços de acordo com as condições contidas neste Termo de Referência, e na proposta da Contratada, nem invalida qualquer reclamação que o Contratante venha a fazer em virtude de posterior constatação da unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação.

8. CLAUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O gerenciamento da execução do futuro contrato ficará a cargo de **servidor** designado formalmente pela Prefeitura Municipal de São Mateus, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O(s) servidor (es) designado(s) anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

a) Fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos e na proposta vencedora;

b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.

d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 615
CPL

8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser comunicadas e/ou solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.4. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de São Mateus não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

a) Executar os serviços em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência;

b) Responsabilizar-se integralmente pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à Contratante arcar com qualquer despesa relativa ao desaparecimento, roubo e/ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

c) Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e ferramentas necessárias para montagem, execução, manuseio e desmontagem dos equipamentos e da infraestrutura, inclusive ligação de carga elétrica junta à companhia de energia;

d) Arcar com todas as despesas relativas a transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários à montagem e desmontagem, instalação e operação bem como aquelas referentes a seus funcionários, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços;

e) Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da total execução dos serviços, dentro do padrão técnico contratado;

f) Acatar as determinações referentes à rigorosa observância das normas técnicas e de segurança na execução dos serviços;

g) Permitir o livre acesso ao local dos serviços, dos servidores designados pela Secretaria solicitante, fornecendo todos os esclarecimentos solicitados, relativos ao desenvolvimento dos serviços contratados;

h) Registrar Anotação de Responsabilidade Técnica junto aos serviços contratados e apresentar à Secretaria, antes do início dos serviços.

i) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;

j) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado a representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail);

k) Comunicar ao Gestor/Fiscal no prazo máximo de 120 (cento e vinte) horas que antecedem à data dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

l) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria solicitante;

m) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no Termo de Referência.

n) A CONTRATADA fica obrigada, a cada evento, a apresentar a licença de funcionamento e autorização dos órgãos fiscalizadores.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 620
CPL

nº 1536

10.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

a) Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e no contrato, através do servidor designado pela Secretaria;

c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

d) Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/prestação de serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondentes ao fornecimento/prestação de serviços do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no Termo de Referência, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.

i) Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;

j) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição do produto (s)/serviços ou peça (s);

k) Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) produto (s)/serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

l) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

m) Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no Contrato;

n) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas.

10.2. A Secretaria solicitante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993 a empresa que:

a) Convocada, não assinar o contrato (quando for solicitada a aquisição);
b) Apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida no ato da assinatura da ARP ou do Contrato
c) Não mantiver a proposta;
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 621
CPL

nº 1534

e) **Falhar ou fraudar na execução do contrato;**
f) **Comportar-se de modo inidôneo ou ilícito;**
g) **Fizer declaração falsa;**
h) **Cometer fraude fiscal;**
i) **Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;**

11.2. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) **Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho**, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;

b) **Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento)** por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de **5 (cinco) dias**, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) **Multa moratória de até 0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a **05 (cinco) dias** subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d) **Multa moratória de até 5% (cinco por cento)**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

e) **Multa compensatória de até 10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

f) **Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória,** no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

g) **Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de São Mateus do Maranhão** com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

11.3. A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções prevista na letra g deste item.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela da Prefeitura e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isentas total ou parcialmente da multa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 0422
CPL
Nº 3538

12.1. A CONTRATANTE poderá, nos termos da lei, autorizar a subcontratação parcial do objeto, até o limite máximo de 30% (*trinta por cento*) por item, do valor total do contrato, objetivando o bom andamento do serviço, mediante justificativa a ser apresentada pela CONTRATADA.

12.2. Em caso de subcontratação, não será estabelecido qualquer vínculo entre a CONTRATANTE e a subcontratada, permanecendo a CONTRATADA responsável pelo integral cumprimento das obrigações legais e contratuais.

12.3. A CONTRATADA deverá informar previamente ao gestor deste contrato a subcontratação a ser realizada no curso da vigência deste instrumento, bem como qualquer substituição de subcontratada, e, se autorizadas, comprovadas com o respectivo contrato e distrato entre as partes ou outro instrumento equivalente.

12.4. A CONTRATADA tomará as providencias cabível e responsabilizar-se-á pelo pleno atendimento, por parte das empresas subcontratadas, às determinações do Termo de Referência, do Contrato e documentos relacionados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido:

a. Por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, por escrito, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior;

b. Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias; e,

c. Por via judicial, nos termos da legislação.

13.2. Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa conforme fixado no subitem 11.3 da cláusula anterior considerando-a dívida líquida e certa, e acarretando para a Prefeitura as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

13.3. Em caso de rescisão, conforme motivos previstos nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

13.4. Reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

14.1 Este **CONTRATO** obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o **CONTRATO** ou quaisquer direitos dele decorrentes.

14.2 É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente **CONTRATO** e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterá, necessariamente, a cláusula "Não à Ordem", retirando-lhe o caráter de circularidade, eximindo-se a **CONTRATANTE**, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente **CONTRATO** e, em hipótese alguma, a **CONTRATANTE** aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 0639
CPL

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

15.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei n° 8.666, de 1993.

16.2 A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

16.3 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.666/93, na Lei n° 10.520/2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este **CONTRATO** representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

18.2. A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente deste **CONTRATO** não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 1540
CPL

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A **CONTRATANTE** providenciará nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município .

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca do município de São Mateus do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2. E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento contratual em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Mateus do Maranhão, 05 de Janeiro de 2023.

MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ 06.019.491/0001-07
Thiago Rezende Aragão
Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Franklim Bey F. Ferreira
Sócio Proprietário
772.873.633-72

F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ nº 37.052.216/0001-00
Franklim Bey Freitas Ferreira
CPF nº 772.873.633-72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 625
CPL
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
fls. nº 1207
Rubrica

Contrato nº20221571/2022-SMT
Processo Administrativo nº 2022.01.27.0037/2022-SMT
Pregão Eletrônico nº 020/2022-SMT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA, E A EMPRESA F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:

O Município de São Mateus do Maranhão, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** inscrita no CNPJ nº 06.019.491/0001-07, com sede na Praça da Matriz nº 42 Centro, CEP: 65.470-000 SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por meio da Cleyton Ferreira Lima, portadora do CPF nº922. 802.263-91, e a empresa **F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00**, com sede na Av. Adalberto Lima, 128 Bairro Centro, Icatu-MA. Doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, **Franklim Bey Freitas Ferreira**, portador do CPF nº 722.873.633-72, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 020/2022**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002**, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de eventos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital.

1.2. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

a) Edital do **Pregão Eletrônico nº 020/2022;**
b) Proposta de Preços da CONTRATADA
c) Ata de Registro de Preços n° 20221541/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será até 31/12/2022, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do presente Contrato é de **R$ 74.187,00 (setenta e quatro mil cento e oitenta e sete reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
091629	KIT MULTIMÍDIA Especificação: Data show 01, microfone 02, Telão 02, caixas de som 04, notebook 02, pendrive 10, controle remoto para mudança de slide, HD externo, pilha.	DIA	1,00	4.634,00	4.634,00
091632	PALCO DE PEQUENO PORTE: Especificação: de Palco medindo 6,00 m por 6,00 m com 1,20 m de altura do assoalho, com cobertura. 2 abas laterais medindo 3,00 m por 2,00 m, para suporte das caixas de PA	DIA	3,00	3.999,000	11.997,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 626
CPL

GESTÃO DE CONTRATOS
Fls. nº 1208
Rubrica

091633	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO: Especificação: Serviços e Eventos Complementares (Divulgação do evento em 03 Outdoors 9x3m ? Material: Papel Offset 90g, sem acabamento + 980 Cartazes: tamanho A3papel couché (brilho ou fosco) 180 gr cor: 4/0corte Reto confecção com material incluso + 15 Banners - Tipo Painel tamanho 200 cm x 1,50 cm varetas e cadarço de Fixação Serviços e Eventos Complementares (Divulgação do evento em 03 Outdoors 9x3m ? Material: Papel Offset 90g, sem acabamento + 980 Cartazes: tamanho A3papel couché (brilho ou fosco) 180 gr cor: 4/0corte reto confecção com material incluso + 15 Banners - Tipo painel tamanho 200 cm x 1,50 cm varetas e cadarço de fixação material: lona plástica cor 4/0acabamento: corte reto confecção com material incluso. Divulgação em carro de som dos eventos Oficiais.	SERVIÇO	1,00	8.774,000	8.774,00
091637	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE: Especificação: : Serviço de sonorização para local fechado ou aberto, compreendendo: 01 (uma) mesa máster de som com no mínimo 8 (oito) canais (um canal de entrada com cabo para notebook/ computador)01 (um) notebook com as especificações mínimas: processador do tipo x86/64bits, de 2 (dois) núcleos de 2ghz cada (mínimo), memória RAM de 4GB (quatro gigabytes), disco rígido de 500GB, leitor e gravador de CD/DVD, placa de rede Gigabits com conector RJ -45, conexão Wireless 80201 (um	DIA	3,00	4.499,000	13.497,00
091777	TENDAS MED 10X10: Especificação: Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, altura mínima de 2 metros e máxima de 6 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas. 13.2 TENDAS MED 8X8 Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, altura mínima de 2mt até 4mt de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas.	DIA	5,00	2.999,000	14.995,00
091778	TENDAS MED 8X8: Especificação: Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, altura mínima de 2mt até 4mt de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas.	DIA	5,00	1.999,000	9.995,00
091784	QUEIMA DE FOGOS: Especificação: Queima de fogos para eventos e inaugurações de obras com grande visibilidade e com público presente com duração aproximada de 3 a 8 minutos.	UNIDADE	1,00	5.839,000	5.839,00
091785	SERVIÇOS DE LIMPEZA: Especificação: 10 (Dez) profissionais por dia uniformizado para limpeza dos locais onde ocorrerão os eventos.	DIA	2,00	1.868,000	3.736,00
091788	APARTAMENTO: Com tv, wi-fi e central de ar, para acomoda ção incluso café da manhã Especificação: Com tv, wi-fi e central de ar, para acomodação incluso café da manhã.	DIA	6,00	120,000	720,00
				Total Geral ...:	**74.187,00**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 021
Fls. Nº 1209
CPL
GESTÃO DE CONTRATOS
Rubrica

objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1901 – Fundo de Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0017 2.064 - Manutenção da Proteção Social Básica
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 0129000000

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1901 - Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0016.2.060 – Manutenção da Proteção Social Especial
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 012900000

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1901 - Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0018.2.065 – Manutenção do Programa Bolsa Família
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 012900000

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1901 - Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0018 2.066– Programa de Gestão do SUAS- Gestão do IGDSUAS.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1660000000

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1901 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08 243 0017 2.068 – Manutenção do Programa Criança Feliz
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1660000000

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL
Fls. nº 1210

5.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do produto/serviços entregue, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e certidões de regularidade.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

5.3. O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

5.4. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

5.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

5.6. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.7. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

5.8. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \qquad \frac{I = (6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão.

6.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão fica autorizada a promover a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia.

6.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº
CPL

centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um por cento).

6.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. Somente será aceita a prestação de garantia que cubra, no mínimo, os seguintes riscos ou prejuízos decorrentes da execução do contrato:

a) Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
b) Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
c) As multas moratórias e compensatórias aplicadas à Contratada.

6.6. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta específica com correção monetária, em favor da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão.

6.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

6.8. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante toda a vigência do contrato, e ainda por mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

6.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

6.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

6.11. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

6.12. Após execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

6.13. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim só segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamentos dessas verbas trabalhistas diretamente pela administração.

6.14. Em caso de encerramento da vigência do contrato, ou rescisão contratual, a Secretaria reterá a garantia prestada, até que o fiscal verifique o pagamento pela Contratada das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

6.15. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

6.16. Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

a) Caso fortuito ou força maior;
b) Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
c) Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da administração;
d) Pratica de atos ilícitos dolosos por servidores da administração.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇAÕ DOS SERVIÇOS, E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 630
CPL
fls. nº 1212

7.1. O início da execução dos serviços deverá observar os prazos previstos em Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades.

7.2. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Termo, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.3. Os serviços a ser fornecido pela contratada deverão ser entregue em perfeito estado e com todas as especificações técnicas descritas nesse Termo de Referência no anexo I, com a respectiva nota fiscal, constando seus valores, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

7.4. O licitante deverá proceder à entrega do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, contados a partir da "Ordem de Serviços".

7.5. O não cumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços acarretará penalidades, não sendo aceitas justificativas ou atrasos de subfornecedores e falhas do produto/serviços ou suas partes nos ensaios, assim como outras razões que o fornecedor possa controlar, prevenir, contornar ou remediar.

7.6. Caso venha ocorrer atraso no prazo de entrega, o fornecedor deverá, obrigatoriamente, enviar, juntamente com o documento de cobrança, justificativa pelo atraso. A justificativa será analisada pela Secretaria que decidirá a aplicação ou não da multa. O não envio da justificativa significará a concordância do fornecedor com a multa.

7.7. A simples entrega dos produtos/prestação dos serviços objetos da autorização solicitação não implica na sua aceitação definitiva, que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela fiscalização geral realizado por Servidor designado pela da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

7.8. **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.9. **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

7.10. As Notas de Empenho deverão vir em anexo às Notas Fiscais no ato da entrega. .

7.11. O Recebimento da Contratante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Contratada de entregar os bens/serviços de acordo com as condições contidas neste Termo de Referência, e na proposta da Contratada, nem invalida qualquer reclamação que o Contratante venha a fazer em virtude de posterior constatação da unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação.

8. CLAUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O gerenciamento da execução do futuro contrato ficará a cargo de **servidor** designado formalmente pela Prefeitura Municipal de São Mateus, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O(s) servidor (es) designado(s) anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

a) Fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos e na proposta vencedora;

b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 630
CPL

com o fornecimento dos produtos.

d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser comunicadas e/ou solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.4. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de São Mateus não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

a) Executar os serviços em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência;

b) Responsabilizar-se integralmente pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à Contratante arcar com qualquer despesa relativa ao desaparecimento, roubo e/ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

c) Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e ferramentas necessárias para montagem, execução, manuseio e desmontagem dos equipamentos e da infraestrutura, inclusive ligação de carga elétrica junta à companhia de energia;

d) Arcar com todas as despesas relativas a transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários à montagem e desmontagem, instalação e operação bem como aquelas referentes a seus funcionários, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços;

e) Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da total execução dos serviços, dentro do padrão técnico contratado;

f) Acatar as determinações referentes à rigorosa observância das normas técnicas e de segurança na execução dos serviços;

g) Permitir o livre acesso ao local dos serviços, dos servidores designados pela Secretaria solicitante, fornecendo todos os esclarecimentos solicitados, relativos ao desenvolvimento dos serviços contratados;

h) Registrar Anotação de Responsabilidade Técnica junto aos serviços contratados e apresentar à Secretaria, antes do início dos serviços.

i) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;

j) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado a representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail);

k) Comunicar ao Gestor/Fiscal no prazo máximo de 120 (cento e vinte) horas que antecedem à data dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

l) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria solicitante;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº
CPL
fls. nº 1214

m) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no Termo de Referência.

n) A CONTRATADA fica obrigada, a cada evento, a apresentar a licença de funcionamento e autorização dos órgãos fiscalizadores.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

a) Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e no contrato, através do servidor designado pela Secretaria;

c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

d) Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/prestação de serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondentes ao fornecimento/prestação de serviços do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no Termo de Referência, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.

i) Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;

j) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição do produto (s)/serviços ou peça (s);

k) Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) produto (s)/serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

l) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

m) Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no Contrato;

n) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas.

10.2. A Secretaria solicitante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 633
CPL
Fls. nº 1215

terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993 a empresa que:

a) **Convocada, não assinar o contrato (quando for solicitada a aquisição);**
b) **Apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida no ato da assinatura da ARP ou do Contrato**
c) **Não mantiver a proposta;**
d) **Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;**
e) **Falhar ou fraudar na execução do contrato;**
f) **Comportar-se de modo inidôneo ou ilícito;**
g) **Fizer declaração falsa;**
h) **Cometer fraude fiscal;**
i) **Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;**

11.2. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) **Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho,** no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;

b) **Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento)** por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de **5 (cinco) dias**, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) **Multa moratória de até 0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a **05 (cinco) dias** subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d) **Multa moratória de até 5% (cinco por cento),** calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

e) **Multa compensatória de até 10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

f) **Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória,** no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

g) **Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de São Mateus do Maranhão** com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

11.3. A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções prevista na letra g deste item.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 6384
CPL
Fls. nº 1216

subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela da Prefeitura e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isentas total ou parcialmente da multa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE poderá, nos termos da lei, autorizar a subcontratação parcial do objeto, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) por item, do valor total do contrato, objetivando o bom andamento do serviço, mediante justificativa a ser apresentada pela CONTRATADA.

12.2. Em caso de subcontratação, não será estabelecido qualquer vínculo entre a CONTRATANTE e a subcontratada, permanecendo a CONTRATADA responsável pelo integral cumprimento das obrigações legais e contratuais.

12.3. A CONTRATADA deverá informar previamente ao gestor deste contrato a subcontratação a ser realizada no curso da vigência deste instrumento, bem como qualquer substituição de subcontratada, e, se autorizadas, comprovadas com o respectivo contrato e distrato entre as partes ou outro instrumento equivalente.

12.4. A CONTRATADA tomará as providencias cabível e responsabilizar-se-á pelo pleno atendimento, por parte das empresas subcontratadas, às determinações do Termo de Referência, do Contrato e documentos relacionados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido:

a. Por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, por escrito, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior;

b. Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias; e,

c. Por via judicial, nos termos da legislação.

13.2. Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa conforme fixado no subitem 11.3 da cláusula anterior considerando-a dívida líquida e certa, e acarretando para a Prefeitura as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

13.3. Em caso de rescisão, conforme motivos previstos nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

13.4. Reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

14.1 Este **CONTRATO** obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o **CONTRATO** ou quaisquer direitos dele decorrentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 236
CPL

14.2 É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente **CONTRATO** e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterá, necessariamente, a cláusula "Não à Ordem", retirando-lhe o caráter de circularidade, eximindo-se a **CONTRATANTE**, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente **CONTRATO** e, em hipótese alguma, a **CONTRATANTE** aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

15.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei n° 8.666, de 1993.

16.2 A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

16.3 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.666/93, na Lei n° 10.520/2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este **CONTRATO** representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 626
CPL
Fls. nº 1219

representantes de ambas as partes.

18.2. A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente deste **CONTRATO** não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A **CONTRATANTE** providenciará nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município **(SE FOR RECURSO FEDERAL PUBLICAR TAMBÉM NO DOU).**

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca do município de São Mateus do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2. E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento contratual em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Mateus do Maranhão, 25 de julho de 2022.

MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ 06.019.491/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cleyton Ferreira Lima

F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ nº 37.052.216/0001-00
Franklim Bey Freitas Ferreira
CPF nº 772.873.633-72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº
637
CPL
Fls. nº 1220
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão e a empresa **F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI-ME**. CNPJ nº **37.052.216/0001-00,** conforme se segue:

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: JANAINA SOTERIO BEZERRA
FUNÇÃO: SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REFERENTE:
CONTRATO Nº 20221571/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.01.27.0037/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de eventos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio Fundo Municipal de Assistência Social.

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2022
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

São Mateus do Maranhão - MA, 25 de Julho de 2022.

Cleyton Ferreira Lima
Secretário Municipal de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
EXECUTIVO ISSN2764720X
DATA: 10/08/2022
Volume: 8 - Numero: 512 de 10 de Agosto de 2022

CPL

Fls. nº 1213

Rubrica

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO
É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO
Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE
Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS
Tel: 99981986774
E-mail: diariosmt@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO
RUA DAS FLORES PRAÇA DA MATRIZ, Nº 42 CENTRO

RESPONSÁVEL
Prefeitura de São Mateus do Maranhão

Assinado eletronicamente por:
Edimilson Viana da Silva
CPF: ***.315.753-**
em 11/08/2022 10:21:37
IP com nº: 10.1.1.13
www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1456

ISSN2764720X

ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA(O): F. B. F. FERREIRA SERVIÇOS EIRELI OBJETO: serviços de organização e realização de eventos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R$ 76.055,00 (setenta e seis mil, cinquenta e cinco reais) PROGRAMA DE TRABALHO: ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0701 – Secretaria Municipal de Assistência Social. PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.025 - Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídic FONTE DE RECURSO: 0100000000 – Recursos Ordinários VIGÊNCIA: 25 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 DATA DA ASSINATURA: 25 de Julho de 2022





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE - CONTRATO : 20221571 /2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20221571 ORIGEM: PREGÃO Nº 020/2022 PE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA(O): F. B. F. FERREIRA SERVIÇOS EIRELI OBJETO: serviços de organização e realização de eventos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio Fundo Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R$ 74.187,00 (setenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais) PROGRAMA DE TRABALHO: ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1901 – Fundo de Municipal de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0017 2.064 - Manutenção da Proteção Social Básica CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 0129000000. ÓRGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1901 - Fundo Municipal de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0016.2.060 – Manutenção da Proteção Social Especial CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 012900000. ÓRGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1901 - Fundo Municipal de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0018.2.065 – Manutenção do Programa Bolsa Família CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 012900000. ÓRGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1901 - Fundo Municipal de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0018 2.066– Programa de Gestão do SUAS- Gestão do IGDSUAS. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1660000000. ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1901 – Fundo Municipal de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE: 08 243 0017 2.068 – Manutenção do Programa Criança Feliz ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1660000000. VIGÊNCIA: 25 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 DATA DA ASSINATURA: 25 de Julho de 2022

Assinado eletronicamente por: Edimilson Viana da Silva - CPF: ***.315.753-** em 11/08/2022 10:21:37 - IP com nº: 10.1.1.13
Autenticação em: www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1456

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 640
CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 040/2023/CPL/PMSL/MA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 194/2022 – CPL/PMSL/MA

PROCESSO N.º 290-23640/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís - MA.
UASG: 980921
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar - SEMSA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 28.928, de 19 de janeiro de 2006, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Washington Ribeiro Viégas Netto**, CPF **Nº** 492.891.363-91, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 194/2022/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 53.647, de 12 de novembro de 2019 e n.º 44.406, de 09 de setembro de 2013, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **registro de preços para a contratação de empresa especializada em locação de palco, sonorização, tendas, black drop com mobilização, montagem, instalação, operação, desmontagem e desmobilização dos equipamentos a ser atendidos os eventos a serem realizados pela Prefeitura de São Luís através da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar/SEMSA, especificados no grupo 1 (itens 1 à 12) e item 15 do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 194/2022/CPL/PMSL**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único – A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100 Assinado de forma digital por F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100 Dados: 2023.01.24 08:36:56 -03'00'

Rua dos Ouriços, lote 11, quadra 09 - Bairro Calhau, CEP 65071-820 – São Luís/MA,
Corporativo Comissão SRP: (98) 9.9159-0768, Telefone fixo CPL: (98): 3227-7749
e-mail adesão: comissaosrp@gmail.com, http://www.saoluis.ma.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 04
CPL

EMPRESA BENEFICIÁRIA: F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ Nº: 37.052.216/0001-00	**TELEFONE:** (98) 98548-7972
ENDEREÇO: Av. Adalberto Lima, n° 128, Centro. Icatu/MA CEP: 65170-000	**E-MAIL:** frankbey91@gmail.com avilaservicos8@gmail.com
VALOR TOTAL: R$ 238.560,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).	
REPRESENTANTE LEGAL: Frankiim Bey Freitas Ferreira	
RG: 0305867946 SSP/MA	**CPF:** 772.873.633-72

2.1. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue:**

GRUPO 1 (SONORIZAÇÃO)					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNI**	**VALOR TOTAL**
01	Console de mixagem analógico ou digital de no mínimo 8 canais, phantom power, 2 ou 4 saídas auxiliares chave de atenuação (pad), yamaha, behringer, ou equivalente.	Diária	120	R$ 299,00	R$ 35.880,00
02	Caixas acústicas de 2 vias, amplificada, 1 transdutor de 8", 10", 12" ou 15", 1 driver titânio, impedância nominal 8 ohms, sistema alto ramp de acionamento, saída amplificada para caixa passiva, entrada paralela line/xlr (macho e fêmea) entrada paralela line(p10-1/4) resposta de frequência 50 hz/17 khz, pressão sonora 1w/1m 100 db, pedestal para fixação. fz 108a, das sml 12a, electro voice zlx 12p, ou equivalente.	Diária	10	R$ 299,00	R$ 35.880,00
03	Notebook com processador, memória ram de 8 gb (2x4gb), tipo ddr3-1333 mhz. tela de 15.6 led hd 720p (1366x768) com webcam de 2.0 mp, ou resolução superior, disco rígido de 1 tb, placa de vídeo 2 gb dedicada, unidade óptica leitora de blu-ray e gravador óptico de cd/ dvd-/+rw, placa wireless, controladora de audio, dispositivo de som	Diária	120	R$ 74,00	R$ 8.880,00

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100 Assinado de forma digital por F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100 Dados: 2023.01.24 08:37:22 -03'00'

	padrão, placa de rede ethernet 10/100 mbps, teclado em português, bateria de lithium de 6 células, sistema operacional windows **8** pro pt, office 365.				
04	Microfone sem fio uhf. sennheiser ew 300 g3, ou equivalente.	Diária	120	R$ 94,00	R$ 11.280,00
05	Microfone dinâmico para captação de voz com resposta de frequência de 60hz a 18 khz. Shure sm 58, sennheiiser e 835 ou equivalente.	Diária	120	R$ 49,00	R$ 5.880,00
06	Pedestais para microfone.	Diária	120	R$ 27,00	R$ 3.240,00
07	Cabo balanceado xlr de 10 metros.	Diária	120	R$ 38,00	R$ 4.560,00
08	Cabo p10/p10 de 5 metros.	Diária	120	R$ 28,00	R$ 3.360,00
09	Régua de ac com 6 tomadas 2p+t com extensão de 10 metros.	Diária	120	R$ 43,00	R$ 5.160,00
10	Extintor de incêndio co² (dióxido de carbono) 6kg.	Diária	120	R$ 94,00	R$ 11.280,00
11	Cabos de ac compatíveis para ligação do sistema, distribuidores de energia, extensões, cabos de comando dimensionados para interligação dos equipamentos.	Diária	120	R$ 139,00	R$ 16.680,00
12	Aterramento unificado para os sistemas de sonorização, iluminação, fontes de energia (gerador e ou concessionária) e outras estruturas, sob responsabilidade técnica do(s) engenheiro(s) da empresa contratada, atendendo a **nbr 5410 (norma brasileira de instalação elétricas de baixa tensão).**	Diária	120	R$ 54,00	R$ 6.480,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 1: CENTO E QUARENTA E OITO MIL,QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).					**R$ 148.560,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100 Assinado de forma digital por F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100 Dados: 2023.01.24 08:37:44 -03'00'

Rua dos Ouriços, lote 11, quadra 09 - Bairro Calhau, CEP 65071-820 – São Luís/MA
Corporativo Comissão SRP: (98) 9.9159-0768, Telefone fixo CPL: (98): 3227-7749
e-mail adesão: comissaosrp@gmail.com, http://www.saoluis.ma.gov.br

PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 643
CPL

15	Estrutura para fixação de lona medindo 4,00m x 2,00m, elevada do piso 1,00m com base em alumínio para sua sustentação e estabilidade medindo 1,00m para frente e 1,00m para trás em cada base de apoio. A estrutura deverá ser confeccionada inteiramente em **p-30** (liga estrutural em alumínio) com secção 0,30mx0,30m, com acessórios e conexões, fixadas entre si com parafusos a325 para montagem de estrutura (pórticos, grides, backdrop e afins). **Resumo:** 2 peças de 2,00m – 2 peças de 4,00m – 6 peças de 1,00m – 6 cubos de 0,30m x 0,30m e 64 parafusos.	Unidade	120	R$ 750,00	R$ 90.000

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses**, a **contar da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

4. DO CADASTRO RESERVA

4.1. Será incluído, como Anexo da respectiva Ata, o registro dos **licitantes** que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao do **licitante** vencedor na sequência da classificação do certame.

4.2. A ordem de classificação dos **licitantes** registrados nesta Ata deverá ser respeitada nas contratações.

4.3. O registro a que se refere o item **4.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata, nas hipóteses previstas nos itens **5.7** e **5.9**.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100
Assinado de forma digital por F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100
Dados: 2023.01.24 08:38:08 -03'00'

Rua dos Ouriços, lote 11, quadra 09 - Bairro Calhau, CEP 65071-820 – São Luís/MA,
Corporativo Comissão SRP: (98) 9.9159-0768, Telefone fixo CPL: (98): 3227-7749
e-mail adesão: comissaosrp@gmail.com, http://www.saoluis.ma.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 6211
CPL

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder á revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4** será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100 Assinado de forma digital por F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100 Dados: 2023.01.24 08:38:36 -03'00'

Rua dos Ouriços, lote 11, quadra 09 - Bairro Calhau, CEP 65071-820 – São Luís/MA,
Corporativo Comissão SRP: (98) 9.9159-0768, Telefone fixo CPL: (98): 3227-7749
e-mail adesão: comissaosrp@gmail.com, http://www.saoluis.ma.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 645
CPL

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 44.406/2013.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o Órgão Gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s) ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

6.5. Ao Órgão Não Participante que aderir à Ata competem os atos relativos á cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

6.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7. DAS PENALIDADES

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100
Assinado de forma digital por F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100 Dados: 2023.01.24 08:38:58 -03'00'

Rua dos Ouriços, lote 11, quadra 09 - Bairro Calhau, CEP 65071-820 – São Luís/MA,
Corporativo Comissão SRP: (98) 9.9159-0768, Telefone fixo CPL: (98): 3227-7749
e-mail adesão: comissaosrp@gmail.com, http://www.saoluis.ma.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 6246
CPL

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 56, §1º do Decreto Municipal nº 53.647/19.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, eu, Christiane Brenda de Freitas Bezerra Morais, certifico a exatidão e veracidade do conteúdo da presente Ata, que, nesta data, conforme atribuição a mim conferida, lavro, em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada e encaminhada com cópia ao órgão participante.

São Luís (MA), 23 de janeiro de 2023.

Washington Ribeiro Viégas Netto
Presidente da CPL

Nirvana Fernandes Vieira Anchieta
Secretaria Municipai de Segurança Alimentar/SEMSA

Christiane Brenda de Freitas Bezerra Morais
Assistente Técnico

Aiexandre Souza Farias
Membro/Pregoeiro

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100
Assinado de forma digital por F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100
Dados: 2023.01.24 08:39:19 -03'00'

Frankiim Bey Freitas Ferreira
F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELi

Rua dos Ouriços, lote 11, quadra 09 - Bairro Calhau, CEP 65071-820 – São Luís/MA,
Corporativo Comissão SRP: (98) 9.9159-0768, Telefone fixo CPL: (98): 3227-7749
e-mail adesão: comissaosrp@gmail.com, http://www.saoluis.ma.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 64
CPL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1402.001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1875/2022
CONTRATO Nº 1402.001/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MORROS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A EMPRESA F. B. F. FERREIRA SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MORROS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 05.489.935/0001-05, pessoa jurídica de direito público, através da **Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 05.489.935/0001-05, com endereço à Avenida José Lopes de Sousa, nº 30, Centro, Morros – MA, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional, o Sr. Carlos Alfredo Bacellar Araújo, brasileiro, casado, portador do CPF nº 271.536.903-44, RG sob nº 832621 SSP-MA, doravante denominados **CONTRATANTE**, e a empresa **F. B. F. FERREIRA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 37.052.216/0001-00, com sede na Av. Adalberto Lima, nº 128, Centro,CEP: 65.170-000, Icatu – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Srº Franklim Bey Freitas Ferreira, C.P.F. n.º 772.873.633-72, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 1402.001/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 034/2022**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 1875/2022**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos **pela Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação dos serviços de organização de eventos diversos, realizados pela Prefeitura Municipal de Morros/MA, compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a produção, a locação de equipamentos e todos os demais serviços correlatos, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 034/2022, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de **R$ 243.954,95 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, *conforme planilha* abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SHOW ARTÍSTICO					
2	**Show artistico com banda e/ou artista de notório reconhecimento da midia**. (banda/artista de reconhecimento regional, compreendendo norte e nordeste). Evento com duração mínima de 01h40min. (uma hora e quarenta minutos) com repertório predominantemente: forró, arrocha, sertanejo universitário, pop rock, e demais gêneros de musicas atuais mais tocados pelas rádios. **Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.**	Diária	8	R$ 10.000,00	R$ 80.000,00
3	**Show artistico com banda de reconhecimento local** (banda/artista de reconhecimento na cidade onde ocorrerá o evento e/ou cidades circunvizinhas), composta de no mínimo 01 (um) cantor, 01(um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista. 01(um) baterista. Show com duração mínima de 01h 40min. (uma hora e quarenta minutos). Banda de renome no interior do estado do maranhão. Ex: William Gomes, Wandim Reis, Fabryce e Banda, etc. Nos estilos: sertanejo universitário, arrocha ou forró. **Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.**	Diária	15	R$ 2.200,00	R$ 33.000,00
LOCAÇÃO/MONTAGEM DE PALCOS					
5	**Palco ou tablado com cobertura** - palco medindo 8,00 x 6,80m com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo açocarbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto, com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em saia de tnt preto pintado na cor preta com tinta pva/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil com no mínimo 04 (quatro) extintores e palco completamente estanhado. O palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura deduro-alumínio tipo box truss 760x660 soldado com liga 6351 – t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – t6 e revestidoem lona vinilica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de (01) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente, uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo uma água montada através de torres p30 em alumínio. O palco deve acompanhar torres laterais para p.a/line. - a estrutura deverá ter art devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter ainda no mínimo 04 (quatro) extintores, aterramentos, palco completamente estanhado, pois teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. **Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.**	Diária	3	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00
6	**Palco (14x10) com cobertura duas aguas**: com altura do piso regulável de 0,50 cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de tnt preto e pintura do piso em tinta pva/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo *de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de* 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box truss 760x660 soldado com liga 6351 – t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – t6 e revestido em lona vinilica do tipo Black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de 03 (três) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100watts ou *equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande.* Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo, uma água montada através de torres de p30 em alumínio. O palco recebe torres laterais para PA/line e para paines de led. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter no mínimo 04 (quatro) extintores e o palco completamente estanhado, e aterramentos. Teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda	Diária	7	R$ 5.500,00	R$ 38.500,00

	inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.				
LOCAÇÃO DE CAMARIM, CAMAROTE, TOLDO E TENDA					
15	**Camarim** - (4mx4m) Descrição: montagem e desmontagem de camarim medindo 4m de largura por 4m comprimento, contendo 01 sofá de 02 lugares, 01 espelho tamanho aproximado de 1,20mx0,90 m, 01 frigobar mínimo 76 litros.	Diária	7	R$ 2.500,00	R$ 17.500,00
16	**TENDA 6x6**: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W. OBS:	Diária	7	R$ 1.000,00	R$ 7.000,00
17	**TENDA 8x8**: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	Diária	17	R$ 1.500,00	R$ 25.500,00
ORNAMENTAÇÃO/ DECORAÇÃO					
25	**Decoração básica** - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou *festas utilizando 25 metros de malhas decorativas* nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 toalhas de mesa azul ou branca, 30 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 1 jarros decorativos com arranjos de flores naturais diversas (margarida, chena, aster, acompanhada de murta) e 04 jarros de flores tropicais diversas (gerbera, gravata, alpinea rosa, angélica, heliconia) e 04 fardos com 10 ramos de folhagens de murta.	Serviço	2	R$ 2.800,00	R$ 5.600,00
30	***Decoração de carnaval, compreendendo os seguintes itens:*** ** cetim liso* - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliester 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metaloide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,6 l * malha helanca ligth - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grampeador - estrutura e trilho em metal, medidas: l x a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capecidade de - 10 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiência em montagem e desmontagem de suportes de madeirite, mourões de eucalipitos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diarias durante 3 dias. **Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora**	Serviço	1	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
SEGURANÇAS DESARMADOS E BRIGADISTAS					
34	**Segurança tipo IV:** 50 (cinquenta) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para eventos com público estimado de até 10.000 mil pessoas).	Diária	4	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00
35	**Brigadistas de emergência de primeiros socorros** – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	Diária	5	R$ 200,00	R$ 1.000,00
51	**Locação de cadeiras sem braço em plástico**: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	Unidade	5	R$ 4,99	R$ 24,95
53	**Locação de mesas em plástico:** Conjunto de Mesa plástica quadrada, *medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão. 72 cm com 4 cadeiras de* plástico, sem braços, na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg.(DIÁRIA DE 24 HORAS)	Unidade	70	R$ 19,00	R$ 1.330,00
				VALOR TOTAL R$	**R$ 243.954,95**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Eletrônico n.º 034/2022;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 690
CPL

II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
III – Ata de Registro de Preços nº 1302.034/2023-01

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2013.

4.2. A vigência do presente instrumento de contrato poderá ser prorrogada, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO

5.1. Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser realizados no Municipio de Morros, conforme especificado nos itens a seguir:

5.1.1. Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em contrato e/ou Ordem de Serviço própria de cada evento, a ser emitida pela Secretaria Requisitante do Contrato, a depender da programação dos eventos, desde que a demanda esteja de acordo com o objeto do contrato.

5.1.2. O Fiscal do Contrato poderá solicitar por escrito, a qualquer tempo, inclusive durante a realização do evento, outros itens relacionados na planilha constante no item 4 do Termo de Referência, aditando-os ao Contrato e/ou à Ordem de Serviço inicial. No caso de não atendimento das solicitações feitas durante a realização do evento pela empresa, deverá ser apresentada justificativa no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do encerramento do evento.

5.1.3. Todos os serviços solicitados pela CONTRATANTE deverão ser encaminhados à CONTRATADA e por intermédio de Ordem de Serviço, por meio eletrônico, respeitado os prazos mínimos previstos no item 5.1.10 desta cláusula.

5.1.4. A Ordem de Serviço será emitida de forma clara e objetiva e nela deverão constar informações afetas aos serviços a serem prestados, como o detalhamento do item e da quantidade, além dos dados referentes ao local, data e horário de realização do evento.

5.1.5. Todos os serviços solicitados pela CONTRATANTE deverão ser disponibilizados e produzidos pela CONTRATADA somente após a emissão de Ordem de Serviço.

5.1.6. Nenhum serviço ou fornecimento deverá ser realizado sem a emissão de Ordem de Serviço, mesmo que o CONTRATANTE tenha recebido da cópia da Nota de Empenho Correspondente, a referida OS deverá está subscrita pelo(s) gestor (es) do Contrato, sob pena de glosa da fatura.

5.1.7. Não será devido à CONTRATADA pagamento de serviços previstos no Termo de Referência que efetivamente não forem demandados por Ordem de Serviço.

5.1.8. O(s) evento(s) poderão ser cancelado(s) com a antecedência de até 3 (três) dias úteis para a sua realização, sem ônus para a CONTRATANTE. Em caso de cancelamento fora do prazo estipulado, caberá à CONTRATANTE ressarcir as despesas assumidas pela CONTRATADA para atender a demanda, desde que devidamente comprovadas por meio de documentos fiscais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

5.1.9. A solicitação de serviços observará a necessidade, viabilidade e conveniência da CONTRATANTE.

5.1.10. AS ORDENS DE SERVIÇO SERÃO EMITIDAS NOS SEGUINTES PRAZOS:

5.1.10.1. Até **10 (dez)** dias corridos antes da data prevista para realização de eventos de PEQUENO PORTE e de auditório (considerados aqueles com público estimado de até 1.000 pessoas).

5.1.10.2 Até **20 (vinte)** dias corridos antes da data prevista para realização de eventos de MÉDIO PORTE. (considerados aqueles com público estimado de até 6.000 pessoas).

5.1.10.3 Até **30 (trinta)** dias corridos antes da data prevista para realização de eventos de GRANDE PORTE. (considerados aqueles com público estimado de até 15.000 pessoas).

5.1.11. Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos acima estabelecidos.

5.1.12. Os serviços serão recebidos pelo servidor designado oficialmente, mediante Termo Circunstanciado de Recebimento (provisório e definitivo), assinado pelas partes, após análise e verificação da qualidade e quantidade dos Serviços e Materiais e consequente aceitação, conforme disposto no Art. 73, da Lei 8666/1993.

5.1.13. A execução dos serviços deverá ser feita rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na Planilha de Custos e Formação de Preços e na Proposta. A inobservância desta condição implicará na recusa do recebimento dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da licitante contratada.

5.1.14. O prazo de entrega/execução observará rigorosamente o cronograma a ser fixado no contrato específico, quando da contratação futura, observado os prazos estabelecidos no subitem 5.1.10, do presente Termo de Referêncica.

5.1.15. Os serviços serão recebidos, no ato da sua entrega, a cada demanda executada, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta da Contratada, especificações técnicas e normas vigentes.

5.1.16. Os serviços serão recebidos provisoriamente em até 48 (quarenta e oito horas) antes do inicio do evento, após entrega do Termo Circunstanciado devidamente assinado pelo fiscal e exame da conformidade dos documentos comprobatórios que deverão acompanhar a nota fiscal atestada pelo fiscal de execução.

5.1.17. Os serviços serão recebidos definitivamente, em até 48 (quarenta e oito horas) após o encerramento do evento, após entrega do Termo Circunstanciado devidamente assinado pelo fiscal e exame da conformidade dos documentos comprobatórios que deverão acompanhar a nota fiscal atestada pelo fiscal de execução.

5.1.17.1. No que se refere aos itens relativos a apresentações artísticas, a entrega/execução deverá ocorrer nos dias dos respectivos eventos.

5.1.18. No recebimento dos serviços, se for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o reparo deverá ser efetuado imediatamente, sem prejuízo do prazo estipulado acima.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 652
CPL

5.1.19. O recebimento definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança no fornecimento do bem ou serviço.

5.1.20. A empresa vencedora dos itens referente aos shows pirotéticos, será responsável pelo fornecimento de todo material pirotécnico necessário, disponibilização, transporte, instalação e operação de equipamento digital, bem como, é responsável pela execução das aprovações / liberações legais, montagem, desmontagem, limpeza do local e destinação correta dos resíduos;

5.1.20.1. Pré-Montagem do espetáculo: A Pré-Montagem do espetáculo pirotécnico compreende em montar, proteger os artefatos com embalagem contra intempéries, colocação de skibs (iniciadores para detonação eletrônica) e escolha de material por ponto de trabalho.

5.1.20.2. Montagem do espetáculo: Compreende a montagem na área de tiro, ou seja, no local de queima que deverá estar isolada, desde a descarga do material até a desmontagem final.

5.1.20.3. Execução: Nos dias e horários determinados serão executados os espetáculos pirotécnicos com área dos disparos devidamente isolada e presença de equipe de blaster e brigadistas em pontos estratégicos.

5.1.20.4. Desmontagem: Após a execução do espetáculo pirotécnico deverá ser realizada a operação de rescaldo e limpeza do local. Somente a equipe pirotécnica deverá trabalhar no desmonte, sempre com a supervisão dos responsáveis técnicos.

5.1.20.5. Toda estrutura deve estar montada em até 03 (três) horas antes do momento de início do show pirotécnico.

5.1.20.6. Todos os produtos deverão ser montados e embalados de forma a garantir que, mesmo em caso de chuva o show pirotécnico possa transcorrer de maneira normal e apropriada.

5.1.20.7. O show pirotécnico deverá ser detonado por equipamento digital com transmissão de sinal de detonação via wireless e/ou analógica via cabos, sendo vedada a detonação com fósforos, isqueiros ou qualquer outro artefato que coloque em risco a segurança dos técnicos.

5.1.20.8. A Contratada é responsável por todas as licenças necessárias para a execução do serviço (Policia Civil (produtos controlados), Bombeiros e quaisquer outras necessárias), de acordo com o(s) item(ens) em que a empresa for vencedora.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A aquisição do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

6.1.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

6.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, na forma prevista neste Termo de Referência, mediante assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2. O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 7.1, acima.

7.4. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 054
CPL

7.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

em que:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$ $I = \frac{6/100}{365}$ I = 0,00016438

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

7.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 7.8.

7.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante o fornecimento do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

em que:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$ $I = \frac{6/100}{365}$ I = 0,00016438

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.1.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 655
CPL

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irreajustáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Morros, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
02 PODER EXECUTIVO
02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT
021400 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT
13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 392 0008 GESTÃO DA POLITICA CULTURAL
13 392 0008 2061 0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.39.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

12.1. Não será exigida a prestação de garantia contratual prevista no art. 56 da Lei nº. 8.666/93, na presente contratação.

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Caberá à **CONTRATADA,** além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 034/2022 e na Ata de Registro de Preços nº 1302.034/2023-01.

13.1.1. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.

13.1.2. Indicar, no momento da assinatura do instrumento contratual, preposto (representante titular e substituto) da empresa que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do (s) fiscal (is) e gestor (es) do Contrato, e que deverá ter capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos previstos neste instrumento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

13.1.3. Disponibilizar endereço comercial, eletrônico e números de telefones fixo e móvel que permitam contato imediato entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA antes, durante e após a realização do evento.

13.1.4. Comprovar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos após a assinatura do Contrato, que possui equipe de apoio suficiente e treinada para a prestação dos serviços.

13.1.5 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços constantes no Termo de Referência.

13.1.6 Prestar esclarecimentos referentes ao objeto do Contrato, quando solicitados pela CONTRATANTE, e relatar ao(s) executor(es), de forma verbal e escrita, toda e qualquer situação que caracterize possibilidade de descumprimento ou impropriedade das obrigações constantes no Termo de Referência.

13.1.7 Responder por perdas e danos (tangíveis e intangíveis) a que vier sofrer a CONTRATANTE ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus empregados, quando o fato ocorrer nas dependências da CONTRATANTE ou nos locais por ela disponibilizados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver submetida.

13.1.7.1 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à prestação dos serviços.

13.1.7.2 A CONTRATANTE estipulará prazo à CONTRATADA para reparação de danos porventura causados.

13.1.8 Garantir que a execução das atividades afetas ao objeto da contratação seja feita por profissionais experientes e devidamente qualificados, comprovando essas condições sempre que solicitada pela CONTRATANTE.

13.1.9 Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos previdenciários previstos na legislação vigente, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que seus empregados não terão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

13.1.9.1 Na hipótese de a CONTRATANTE vir a ser chamada em juízo por quaisquer dos empregados da CONTRATADA utilizados na prestação dos serviços objeto deste instrumento, seja diretamente ou em face de alegação de responsabilidade solidária e/ou subsidiária, fica ajustado entre as partes que caberá exclusivamente à CONTRATADA arcar com os ônus daí decorrentes.

13.1.10 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATANTE.

13.1.11 Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.

13.1.12 Disponibilizar, quando solicitados pela CONTRATANTE, relatórios de fornecimento de materiais ou serviços antes, durante e depois da realização do evento.

13.1.13 Arcar com o transporte de todo material, equipamento e mobiliário previstos para distribuição e instalação no local, com antecedência e de modo que tudo esteja montado e em condições de uso no dia anterior ao início do evento e sem que haja cobrança de diária de montagem.

13.1.13.1 A responsabilidade pelo controle e cuidado de todo material, equipamento e mobiliário mencionados no item anterior caberá a CONTRATADA.

13.1.13.2 Todo material, equipamento e mobiliário deverá ser retirado do local do evento no prazo máximo de até 12 (doze) horas após seu encerramento.

13.1.13.3 Excepcionalmente eventos de natureza de Grande Porte poderá ter seu tempo de retirada do local do evento superior ao estipulado no item anterior, desde que comunicado à CONTRATADA e aos órgãos de fiscalização.

13.1.14 Arcar com eventuais ônus de montagem, desmontagem e configurações necessárias para a realização dos eventos e de suas respectivas atividades.

13.1.15 Substituir equipamentos, materiais, serviços e profissionais que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou ocasionando prejuízo e interrupção reiterada dos serviços.

13.1.16 Fica autorizada a subcontratação dos serviços objeto desta licitação, no limite de 30% (TRINTA) por cento, devendo a CONTRATADA informar com antecedência mínima de 3 (três) dias o nome da empresa Subcontratada.

13.1.16.1 A subcontratação de serviços e equipamentos não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações derivadas do contrato.

13.1.16.2 Para os itens de Prestação de Serviços - Recursos Humanos, fica a CONTRATADA obrigada a fornecer à CONTRATANTE a relação de profissionais que após entrevista com os mesmos aceitará ou não a contratação do profissional.

13.1.17 Participar, quando convocada pela CONTRATANTE, de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação dos eventos, fazendo-se representar por seu preposto e/ou pelo profissional designado para a coordenação do evento.

13.1.18 Disponibilizar, quando necessário na avaliação da CONTRATANTE, os profissionais que atuarão no atendimento do evento para realização de reunião prévia, para fins de orientação específica, em data, horário e local a ser comunicado oportunamente.

13.1.19 Zelar pela aparência e comportamento da sua equipe de apoio, terceirizados ou não, que deverá estar devidamente identificada e uniformizada.

13.1.20 Providenciar, às suas expensas, transporte e alimentação para os profissionais alocados no evento de forma que não seja comprometido o andamento dos trabalhos, tampouco negligenciada a saúde física e mental dos trabalhadores.

13.1.21 Substituir, quando solicitado pela CONTRATANTE, empregados que se comportarem de forma inconveniente e incompatível ao bom andamento do evento e às suas atribuições previamente estabelecidas.

13.1.22 Encaminhar, com antecedência de até 02 (dois) dia útil, lista com informações sobre os profissionais (nome, CPF, telefone e empresa vinculada, quando for o caso) e fornecedores (nome, CNPJ e telefone) que atuarão no evento.

13.1.23 Não contratar servidor ou colaborador pertencente ao quadro funcional da CONTRATANTE.

13.1.24 Não veicular publicidade da CONTRATADA durante os eventos da CONTRATANTE.

13.1.25 Abster-se de acatar solicitação de demanda advinda das unidades internas da CONTRATANTE que não sejam previamente autorizadas e encaminhadas pelo(s) fiscal(is) e gestor(es) do Contrato.

13.1.26 Abster-se de alterar a especificação ou quantidade de materiais, equipamentos e serviços especificados no Termo de Referência, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

13.1.27 Responsabilizar-se, quando for o caso, pelo fornecimento da ART devidamente registrado junto ao CREA/CAU acompanhado do devido memorial descritivo dos itens. Objetivando as liberações, licenças e alvarás necessários para a realização do evento, junto aos órgãos do poder público.

13.1.28 Comunicar impossibilidade de atendimento da demanda previamente solicitada pela CONTRATANTE com no máximo 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, com a devida motivação de não fazer, devendo por tanto sugerir a substituição dos itens faltantes por outros de mesma natureza e sem prejuízo técnico para o evento.

13.1.29 Manter, durante toda a vigência do Contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas no Edital de licitação.

13.1.30 Para execução do(s) show(s) pirotécnico(s), a empresa contratada deverá obedecer as normas previstas da NT 47/2021 – ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.

13.1.31 Os serviços de execução dos eventos piritécnicos deverão ser realizados por técnico em pirotécnica (Blaster pirotécnico), legalmente habilitado pelo órgão estadual competente, segundo a regulamentação do Exército Brasileiro, em especial o REG/T 03.

13.1.32. Para realização do(s) evento(s) pirotécnico(s), é obrigatória a presença, na área de segurança, de 02 (dois) bombeiros profissionais civis (BPC) ou 02 (dois) brigadistas de incêndio (BI).

13.1.32.1. Serão exigidos no mínimo dois aparelhos extintores portáteis, sendo um de água pressurizada de carga extintora 2A e um de pó químico seco de 20-B:C, devendo os referidos extintores não distarem mais do que 5m do local do evento pirotécnico e atender a toda área de isolamento de maneira que a distância máxima a ser percorrida pelo operador seja de 20m.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 034/2022 e na Ata de Registro de Preços nº 1302.034/2023-01:

14.2.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 659
CPL

14.2.2. Vetar o emprego de qualquer equipamento ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.2.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.2.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

14.2.6. Receber os serviços prestados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.2.7 Solicitar a substituição imediata de equipamentos montados ou sérvios prestados que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

14.2.8. Recusar com a devida justificativa qualquer equipamento ou serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.2.9. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.2.10. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

14.2.11. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatados na montagem dos equipamentos ou prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 660
CPL

15.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição do serviço entregue com avarias ou em desacordo com o exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 15.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Morros – MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4. As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

15.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no cadastro de fornecedores municipal, e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 661
CPL

descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as conseqüências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 A rescisão do presente instrumento de contrato poderá ser na forma prevista no Art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.3 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 019/2021, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 662
CPL

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

23.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, e demais diplomas legais pertinentes.

24.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Morros-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

MORROS (MA), 14 de Fevereiro de 2023

Carlos Alfredo Bacellar Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional
Portaria nº 27/2023 – PMM
CONTRATANTE

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100

Assinado de forma digital por F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100
Dados: 2023.02.14 11:36:36 -03'00'

F. B. F. FERREIRA SERVIÇOS EIRELI
Srº Frankiim Bey Freitas Ferreira
C.P.F. n.º 772.873.633-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01._____

CPF Nº_____

02._____

CPF Nº_____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 063
CPL

TERMO DE CONTRATO Nº 35/2023-PMM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**.

O município de Mirador, com sede na Jornalista Mauritônio Meire, nº 22, Centro, Mirador/MA , inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.140.818/0001-96, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Administração e Finanças**, Sra. Josinete Rodrigues da Costa, inscrita no CPF nº 386.549.113-87, nomeada através da Portaria Nº 008/2021-GABPREFMIRA e em conformidade ao Decreto nº 005/2021 de Delegação de Ordenação de Despesa do Município de Mirador, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **Empresa F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.052.216/0001-00, sediado(a) no Av Adalberto Lima, nº 128, Icatu – MA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Franklin Bey Freitas Ferreira, portador(a) do RG nº 0305867946, e CPF nº 772.873.633-72, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 520/2022 – PMM** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 demais normas pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 02/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato trata de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com instalação e operação, de equipamentos de sonorização e iluminação, de mini trio elétrico, de banheiro químico, de grupo gerador e de painel de LED, e de serviços de pirotecnia, para realização de eventos do Município de Mirador/MA para realização de eventos do Município de Mirador/MA, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

GRUPO 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND**	**VALOR UNIT**	**QTD**	**VALOR TOTAL**
1	LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELÉTRICO: Potência - Frente: 08 graves 15", 24 m-graves 12" e 12 ti 3100; Fundo: 08 graves 15", 24	DIÁRIA	11.500,00	2	23.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 604
CPL

	mgraves 12" e 12 ti 3100; Laterais: 08 sub 18", 24 mgraves 12" e 12 D405 e 36 TW; Potência Audi Tech (VM 6000, VM 4000 e VM 2000); GrupoGerador 80 KVA (Scania); Console DDA 48 canais Periféricos - 01 Filtro de linha Furman; 01 Multi-Efect SPX 900; 01 Multi-efeito VER 500; 03 Multi-Gate Pro; 01 Eq. DBX 1231; 01 Eq. Techvox TGX 2312x; 03 Ultra-Drive Pro; 03 Eq. Yamaha (monitor); Microfones específicos; Monitoração - 02 (dois) Power Play (16 vias=y); 02 (dois) Monitor voz Leacx (04 12" e 02 ti); 01 (um) Monitor bateria (02 15", 01 12" e 01 ti); 02 (dois) Monitor (02 12" e 02 ti); 01 CxPeavey KB 300; 01 Jazz Chorus 120; 01 Hartkesisten (01 15" e 04 10") Iluminação - 08 refletores par; 06 mine blut; 02 luz prata; 02 Movingheads 250W; 01 mesa analógica; 01 mesa digital; 02 máquinas de fumaça. *Obs.: A empresa vencedora: 1. Deverá montar, em sua totalidade, entendendo-se por estrutura também, toda a cobertura do mesmo. 2. Estacionará o veículo no local onde será definido pela CONTRATANTE. 3. Executará a montagem da sua aparelhagem, fornecendo todos os materiais e a mão-de-obra necessários. Disponibilizará uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e auxiliares, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Diária 4				
VALOR TOTAL DO GRUPO 02					**23.000,00**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 665
CPL

GRUPO 04					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND**	**VALOR UNIT**	**QTD**	**VALOR TOTAL**
1	BANHEIROS QUÍMICOS: Modelo Standard - Sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo Standard compreendendo (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS).	DIÁRIA	140,83	60	R$ 8.449,80
VALOR TOTAL DO GRUPO 04					**R$ 8.449,80**

GRUPO 05					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND**	**VALOR UNIT**	**QTD**	**VALOR TOTAL**
1	GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 80 KVA.: *Obs.: A empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada Grupo Geradordeverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários. 3. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 02 (duas) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso	Diária	1.689,20	6	R$ 10.135,20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 6670
CPL

	geral a ser utilizado na estrutura do evento.				
2	GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 150 KVA.: Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com reguladorautomático detensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 75kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 30 metros, até 50 metros decaixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barra de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 hastes de 5/8 e de 2,40 de comprimento. (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 75kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 30 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica com passa cabos, extintor de incêndio ABC, medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barra de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 hastes de 5/8 e de 2,40 de	Diária	2.126,61	6	R$ 12.759,66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 067
CPL

	comprimento. Obs.: A empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada Grupo Gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo os materiais e mão de obra necessários. PARA MAIORES INFORMAÇÕ ES, VIDE TR				
3	GERADOR MÓVEL DE 180 KWA.: Instalação, manutenção e abastecimento de 01 grupo gerador de energia de 180 kwa, com transporte para levar até o evento insonorizados com motorização MWM 6 cilindros a diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento	Diária	2.767,52	6	R$ 16.605,12
VALOR TOTAL DO GRUPO 05					**R$ 39.499,98**

GRUPO 06					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND**	**VALOR UNIT**	**QTD**	**VALOR TOTAL**
1	ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL	Cachê	R$ 31.250,00	4	125.000,00
2	ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL	Cachê	R$ 6.000,00	12	72.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 06					**R$ 197.000,00**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 602
CPL

GRUPO 07					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND**	**VALOR UNIT**	**QTD**	**VALOR TOTAL**
1	SEGURANÇAS DESARMADO S, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. *Obs.: Incluso o lanche.	Diária	596,66	50	29.833,00
2	BRIGADISTAS DE EMERGÊNCIA DE PRIMEIROS SOCORROS, mão de obra de socorrista/briga dista – serviço de brigada antipânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, devidamente uniformizados, com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	Diária	92,50	30	2.775,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 07					**R$ 32.608,00**
VALOR TOTAL DO CONTRATO					**R$ 300.557,78**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 31.12.2023 com eficácia a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 300.557,78 (trezentos mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, a ser pago sob demanda, conforme oportunamente assinalado nas respectivas ordens de serviço.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, na classificação abaixo:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 069
CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
02 PODER EXECUTIVO

0202 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
020200 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

04 Administração
04122 Administração Geral
04 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO
04 122 0203 2007 0000 MANUTENÇAO DA SEC. DE ADMINISTRAÇAO GERAL E FINANÇAS
047 3.3.90.39.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito em favor da **CONTRATADA**, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, em até **30 (trinta) dias consecutivo** contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e de acordo com a respectiva **Ordem de Serviço** emitida, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhados dos seguintes documentos:

a) cópia da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviço;

b) cópia da Nota de Empenho;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;

f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;

g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;

h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela Comissão de Fiscalização/Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento dos serviços, que também deverá conferir toda a documentação constante no item 14.1.

5.3. O pagamento será creditado em nome do BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

5.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.5. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua apresentação, devidamente regularizadas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 070
CPL

5.6. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.7. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo BENEFICIÁRIO.

5.8. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pelo BENEFICIÁRIO e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a Prefeitura Municipal de Mirador fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O Contrato não será reajustado, pois possui vigência inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1 ***A CONTRANTANTE obriga-se a***:

7.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados;

7.1.2. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(s) objeto(s) contratados(s);

7.1.3. Convocar a CONTRATADA por e-mail, ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente contrato;

7.1.4. Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no presente contrato.

7.1.6. fiscalizar para que, durante a validade do Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo.

*7.2 **A CONTRATADA obriga-se a:***

7.2.1 Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

7.2.2 Obrigar-se a manter-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com

...ENTE DE LICITAÇÃO - CPL
...OLHA Nº
671
CPL

as obrigações por elas assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigidas na Contratação, e documentação pertinente atualizada, comunicando a Secretaria Municipal de Adminsitração e Finanças qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

7.2.3 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimo ou supressões de até 25 % (vinte e cinco) por cento sob o quantitativo dos itens.

7.2.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, e quaisquer outros custos diretos e indiretos que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto; cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

7.2.5 Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação oú omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.2.6 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.2.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico.

7.2.8 Comunicar a equipe de fiscalização do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias corridos, quaisquer alterações havidas no contrato social, exemplo: alteração nos sócios, mudança de endereço e etc. durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

7.2.9 Responsabilizar-se pela correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, quaisquer falhas, ocorrências de interrupção na execução do objeto.

7.2.10 Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

7.2.11 Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se refiram a Contratada, independente de solicitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 072
CPL

7.2.12 Arcar com as responsabilidades decorrentes do objeto deste contrato, nos termos do Código Civil, do Código de Defesa e Proteção do Consumidor, no que compatíveis, e da Lei8.666/1993.

7.2.13 Obriga-se a manter equipe técnica *in loco*.

7.2.14 Designar, dentre os funcionários destacados para a prestação de serviços, aquele(s) que agirá(ão) como preposto(s), apto(s) a representar a CONTRATADA, com poderes suficientes para prestar e receber esclarecimentos.

7.2.15 Instruir seus profissionais envolvidos na execução do objeto contratado quanto à necessidade de acatar as orientações do representante da CONTRATANTE.

7.2.16 Designar para a execução dos serviços somente profissionais tecnicamente qualificados, nos termos da legislação vigente.

7.2.17 Arcar com todos os ônus referentes a salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, uniformes, instrumentos, materiais e equipamentos concernentes à execução dos serviços, além dos impostos, taxas e seguros, devendo apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A execução dos serviços, objetos deste contrato, se darão nas formas estabelecidas no Termo de Referência, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas fixadas nas normas, aplicadas à empresa e contratados, estão previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, abaixo elencadas:

I. **Advertência**, por escrito;
II. **Multa**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 673
CPL

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. As sanções administrativas previstas seguem um sistema gradual, da mais leve (advertência) a mais severa (declaração de inidoneidade) e são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

11.3. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado e/ou quantitativos do contrato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 07
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -- DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário(s) Oficial(ais) de Imprensa, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro de Mirador, estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e 02 (duas) testemunhas.

Mirador (MA), 15 de fevereiro de 2023.

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100
Assinado de forma digital por F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI:37052216000100
Dados: 2023.02.15 19:04:51 -03'00'

Josinete Rodrigues da Costa
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria Nº 008/2021- GABPREFMIRA
DECRETO nº 005/2021 – Ordenação de Despesa

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
CNPJ: 37.052.216/0001-00
Responsável Franklin Bey Freitas Ferreira
CPF nº 772.873.633-72

Testemunhas:

1-

CPF:

2-

CPF:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 675
CPL

ÁVILA SERVIÇOS

F.B.P FERREIRA SERVIÇOS EIRELI

Av. Anhanguera Lima, nº 1500, Centro
CEP: 65.175-000 - Itapecuru - MA

020

06/09/2022

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

NATUREZA DA OPERAÇÃO: ☐A ☒B ☐C ☐D ☐E ☐F ☐G ☐H ☐I

Cliente: M.R. DO E. FARIAS - ME
Endereço: Rua São José
Bairro: Centro
Insc. Municipal:
Insc. Estadual:
CNPJ: 35.692.496/0001-08
Cond. de Pagamento:

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	Preço Unit.	Total
1	Unid	Palco 16x8 Tipo Tenda	1.000,00	1.000,00
1	Diária	Estrutura de Sonorização	350,00	350,00
1	Diária	Estrutura de Iluminação Cênica	900,00	900,00
1	Diária	Estrutura de gerador	300,00	300,00
3	Unid	Banheiros químicos femininos	250,00	750,00
3	Unid	Banheiros químicos masculinos	250,00	750,00
3	Unid	Banheiros químicos para deficiente	250,00	750,00
1	Loca	Decoração	450,00	450,00
3	Unid	Ação náutica	300,00	900,00
				105.150,00

NÃO VALE COMO RECIBO

Valor dos Serviços R$
Valor ISS 5 % % R$ 6.993,50
Valor Total da Nota R$ 105.150,00

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/12/2022 09:32:14 que o documento de hash (SHA-256) 7992a165469bc61bb026b8353f6da252d74cd18e2b71511f2740a09842977e2f foi validado em 13/12/2022 09:30:52 através da transação blockchain 0x890f040336bedb48c0a2120aacfe953f94c3fbc717e0704af3ac722d95f6187e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 100060)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
Secretaria de Finanças
Setor de Tributos
RUA CORTEZ MACIEL,, 0 - CENTRO / ICATU - MA / CEP: 65170000

Número da Nota

FOLHA Nº 58
Folha 1/1
Código de Verificação
3a9da099

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Data / Hora Emissão:	10/02/2023 - 08:57	**Período de Competência:**	02/2023
Município Prestação:	ICATU-MA	**Reg. Especial Tributação:**	Microempresa (ME)
Natureza da Operação:	Dentro do Municipio	**Exigibilidade:**	Exigivel

PRESTADOR DE SERVIÇOS

[x]

Razão Social			CPF/CNPJ
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI			**37.052.216/0001-00**
Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Inscrição Estadual
1814	**(98) 8548-7972**	**Não**	
Endereço	CEP		
RUA AV ADALBERTO LIMA , - CENTRO	**65170000**	**ICATU / MA**	

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO	**06.019.491/0001-07**	
Inscrição Municipal Fone/Fax	Email	

Endereço
Praça da Matriz, 42, , CENTRO - 65470000 - SAO MATEUS DO MARANHAO / MA

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Municipio: 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
CNAE: 8230-0/01 -

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01- KIT MULTIMIDIA - R$ 4.634,00

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 4.634,00

PIS (R$)	COFINS(R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções		Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota %
0,00		0,00	4.634,00	5,00
ISS Prestador (R$)	ISS Tomador (R$)	Desconto Condicionado	Valor Total da Nota (R$)	Valor Liquido (R$)
231,70	0,00	0,00	4.634,00	4.634,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA REALIZAÇÃO JORNADA PEDAGÓGICA QUE ACONTECERA NOS DIAS 08,09, E 10 DE FEVEREIRO 2023 VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. PREGÃO ELETRONICO Nª 020/2022 - CONTRATO Nº 20230017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
Secretaria de Finanças
Setor de Tributos
RUA CORTEZ MACIEL,, 0 - CENTRO / ICATU - MA / CEP: 65170000

Número da Nota
36
FOLHA Nº 1
Código de Verificação
1a832a65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Data / Hora Emissão:	16/02/2023 - 19:02	***Período de Competência:***	02/2023
Município Prestação:	ICATU-MA	**Reg. Especial Tributação:**	Microempresa (ME)
Natureza da Operação:	Dentro do Municipio	**Exigibilidade:**	Exigivel

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social			CPF/CNPJ
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI			**37.052.216/0001-00**
Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Inscrição Estadual
1814	**(98) 8548-7972**	**Não**	
Endereço	CEP		
RUA AV ADALBERTO LIMA , - CENTRO	**65170000**	**ICATU / MA**	

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	**05.489.935/0001-05**	
Inscrição Municipal Fone/Fax	Email	

Endereço
AVENIDA JOSE LOPES DE SOUSA, 30, , CENTRO - 65160000 - MORROS / MA

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Municipio: 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
CNAE: 8230-0/01 -

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01- SHOW ARTISTICO COM BANDA OU ARTISTA DE NOTORIO RECONHECIMENTO DA MIDIA R$ 80.000,00 ---- 02- SHOW ARTISTICO COM BANDA DE RECONHECIMENTO LOCAL R$ 33.000,00 ---- 03- PALCO OU TABLADO COM COBERTURA R$ 9.000,00 ---- 04- PALCO 14X10 COM COBERTURA DUAS AGUAS R$ 38.500,00 ----- 05- CAMARIM R$ 17.500,00 --- 06- TENDA 6X6 R$ 7.000,00 ---- 07- TENDA 8X8 R$ 25.500,00 ---- 08- DECORAÇÃO BASICA R$ 5.600,00 ---- 09- DECORAÇÃO DE CARNAVAL COMPREENDENDO OS SEGUINTES ITENS R$ 5.500,00 ---- 10- SEGURANÇA TIPO IV R$ 20.000,00 ----- 11- BRIGADISTAS DE EMERGENCIA DE PRIMEIROS SOCORROS R$ 1.000,00 ------ 12-LOCAÇÃO DE CADEIRAS SEM BRAÇO EM PLASTICO R$ 24,95 ----- 13- LOCAÇÃO DE MESAS EM PLASTICO R$ 1.330,00

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 243.954,95

PIS (R$)	COFINS(R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções		Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota %
0,00		0,00	243.954,95	5,00
ISS Prestador (R$)	ISS Tomador (R$)	Desconto Condicionado	Valor Total da Nota (R$)	Valor Liquido (R$)
12.197,75	0,00	0,00	243.954,95	243.954,95

OUTRAS INFORMAÇÕES

SERVIÇOS PRESTADO NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS. CONTRATO Nª 1402.001/2023 - PROCESSO ADM ª 1875/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nª 034/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
Secretaria de Finanças
Setor de Tributos
RUA CORTEZ MACIEL,, 0 - CENTRO / ICATU - MA / CEP: 65170000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 618

Número da Nota
31
Folha 1/1
Código de Verificação
3a3c9fab

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Data / Hora Emissão:	20/01/2023 - 09:38	**Período de Competência:**	01/2023
Município Prestação:	ICATU-MA	**Reg. Especial Tributação:**	Microempresa (ME)
Natureza da Operação:	Dentro do Municipio	**Exigibilidade:**	Exigivel

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social			CPF/CNPJ
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI			**37.052.216/0001-00**
Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Inscrição Estadual
1814	**(98) 8548-7972**	**Não**	
Endereço	CEP		
RUA AV ADALBERTO LIMA , - CENTRO	**65170000**	**ICATU / MA**	

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUCI	**06.151.419/0001-20**	
Inscrição Municipal Fone/Fax	Emaii	

Endereço
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 210, , CENTRO - 65270000 - BACURI / MA

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Municipio: 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
CNAE: 8230-0/01 -

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01- GERADOR MÓVEL - R$ 37.970,00 -------- 02- MONTAGEM/DESMONTAGEM DE CAMAROTE - R$ 11.159,00 ------ 03- PALCO DE GRANDE PORTE - R$ 48.912,00 ----- 04- SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO - R$ 26.322,00 ------ 05 - SISTEMA DE CÊNICA DE PALCO GRANDE PORTE - R$ 31.884,00 ------- 06- SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE R$ 163.014,00 ----- 07- SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE R$ 26.994,00 ----- 08- TENDAS MED 10X10 R$ 17.994,00 ------ 09- TENDAS MED 8X8 R$ 11.994,00 ------ 10- QUEIMA DE FOGOS R$ 17.517,00 ------ 11- SERVIÇO DE LIMPEZA R$ 5.604,00 ----- 12- SERVIÇO DE SEGURANÇA R$ 17.037,00 ------ 13- APARTAMENTO R$ 360,00

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 416.761,00

PIS (R$)	COFINS(R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções		Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota %
0,00		0,00	416.761,00	5,00
ISS Prestador (R$)	ISS Tomador (R$)	Desconto Condicionado	Valor Total da Nota (R$)	Valor Liquido (R$)
20.838,05	0,00	0,00	416.761,00	416.761,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUCI - MA, EVENTO DENOMINADO " FESTEJOS DE SÃO SEBASTIÃO", PE Nº 020/2022 / CONTRATO Nº 010/2023/PMB / PROC. ADM Nº 086/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
Secretaria de Finanças
Setor de Tributos
RUA CORTEZ MACIEL., 0 - CENTRO / ICATU - MA / CEP: 65170000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 07
CPL

Número da Nota
38
Folha 1/1
Código de Verificação
b5452951

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Data / Hora Emissão:	24/02/2023 - 18:06	**Período de Competência:**	02/2023
Município Prestação:	ICATU-MA	**Reg. Especiai Tributação:**	Microempresa (ME)
Natureza da Operação:	Dentro do Municipio	**Exigibilidade:**	Exigivel

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social			CPF/CNPJ
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI			**37.052.216/0001-00**
Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Inscrição Estadual
1814	**(98) 8548-7972**	**Não**	
Endereço	CEP		
RUA AV ADALBERTO LIMA , - CENTRO	**65170000**	**ICATU / MA**	

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO	**06.019.491/0001-07**	
Inscrição Municipal Fone/Fax	Email	

Endereço
Praça da Matriz, 42, , CENTRO - 65470000 - SAO MATEUS DO MARANHAO / MA

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Municipio: 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
CNAE: 8230-0/01 -

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01- GERADOR MOVEL - R$ 15.188,00 ------- 02- SISTEMA CÊNICA DE PALCO GRANDE PORTE - R$ 31.884,00 ----- 03- SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - R$ 108.676,00 ------- 04- TENDAS MED 10X10 - R$ 8.997,00 ------ 05- SERVIÇO DE LIMPEZA - R$ 7.472,00 ----- 06- SERVIÇOS DE SEGURANÇA - R$ 22.716,00 ----- 07- SERVIÇO DE BRIGADISTAS / BOMBEIRO CIVIL - R$ 15.996,00

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 210.929,00

PIS (R$)	COFINS(R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções		Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota %
0,00		0,00	210.929,00	5,00
ISS Prestador (R$)	ISS Tomador (R$)	Desconto Condicionado	Valor Total da Nota (R$)	Valor Liquido (R$)
10.546,45	0,00	0,00	210.929,00	210.929,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

SERVIÇO PRESTADOS NA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICIPIO, CONFORME CONVENIOS Nª 19/2023 SECMA PROCESSO Nª 22243/2023 SECMA, CONTRATO Nª 20230010, PREGÃO ELETRONICO Nª 020/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 020
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
Secretaria de Finanças
Setor de Tributos
RUA CORTEZ MACIEL,, 0 - CENTRO / ICATU - MA / CEP: 65170000

Número da Nota
47
Folha 1/1
Código de Verificação
666938a6

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Data / Hora Emissão:	31/03/2023 - 17:01	**Período de Competência:**	03/2023
Município Prestação:	ICATU-MA	**Reg. Especial Tributação:**	Microempresa (ME)
Natureza da Operação:	Dentro do Municipio	**Exigibilidade:**	Exigivel

PRESTADOR DE SERVIÇOS

[x]

Razão Social			CPF/CNPJ
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI			**37.052.216/0001-00**
Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Inscrição Estadual
1814	**(98) 8548-7972**	**Não**	
Endereço	CEP		
RUA AV ADALBERTO LIMA , - CENTRO	**65170000**	**ICATU / MA**	

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO	**06.019.491/0001-07**	
Inscrição Municipal Fone/Fax	Email	

Endereço
Praça da Matriz, 42, , CENTRO - 65470000 - SAO MATEUS DO MARANHAO / MA

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Municipio: 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
CNAE: 8230-0/01 -

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01- KIT MULTIMIDIA - R$ 4.634,00 -------- 02- PALCO DE PEQUENO PORTE R$ 3.999,00 ----- 03- SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO R$ 8.774,00 ------- 04- SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE R$ 4.499,00 ------- 05- TENDAS MED 10X10 R$ 5.998,00 -------- 06- TENDAS MED 8X8 R$ 3.998,00 ------- 07- QUEIMA DE FOGOS R$ 5.839,00 ------ 08- SERVIÇOS DE LIMPEZA R$ 1.868,00 -------- 09- SERVIÇOS DE SEGURANÇA R$ 5.679,00

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 45.288,00

PIS (R$)	COFINS(R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções		Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota %
0,00		0,00	45.288,00	5,00
ISS Prestador (R$)	ISS Tomador (R$)	Desconto Condicionado	Valor Total da Nota (R$)	Valor Liquido (R$)
2.264,40	0,00	0,00	45.288,00	45.288,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA CIDADE, A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICIPIO. PREGÃO Nº 020/2022 - CONTRATO Nº 20230010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
Secretaria de Finanças
Setor de Tributos
RUA CORTEZ MACIEL, 0 - CENTRO / ICATU - MA / CEP: 65170000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 60

Número da Nota 49
Folha 1/1
Código de Verificação 4ed27520

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Data / Hora Emissão:	04/04/2023 - 06:50	**Período de Competência:**	04/2023
Município Prestação:	ICATU-MA	**Reg. Especial Tributação:**	Microempresa (ME)
Natureza da Operação:	Dentro do Municipio	**Exigibilidade:**	Exigivel

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social			CPF/CNPJ
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI			**37.052.216/0001-00**
Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Inscrição Estadual
1814	**(98) 8548-7972**	**Não**	
Endereço	CEP		
RUA AV ADALBERTO LIMA , - CENTRO	**65170000**	**ICATU / MA**	

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO	**06.019.491/0001-07**	
Inscrição Municipal Fone/Fax	Email	
Endereço		
Praça da Matriz, 42, , CENTRO - 65470000 - SAO MATEUS DO MARANHAO / MA		

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Municipio: 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
CNAE: 8230-0/01 -

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01- KIT MULTiMIDIA - R$ 4.634,00

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 4.634,00

PIS (R$)	COFINS(R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções		Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota %
0,00		0,00	4.634,00	5,00
ISS Prestador (R$)	ISS Tomador (R$)	Desconto Condicionado	Valor Total da Nota (R$)	Valor Liquido (R$)
231,70	0,00	0,00	4.634,00	4.634,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DESTE MUNICIPIO, PREGÃO ELETRONICO Nª 020/2022 - CONTRATO Nª 20230014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
Secretaria de Finanças
Setor de Tributos
RUA CORTEZ MACIEL,, 0 - CENTRO / ICATU - MA / CEP: 65170000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 02
CPL

Número da Nota
46
Folha 1/1
Código de Verificação
96c79471

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Data / Hora Emissão:	31/03/2023 - 16:48	**Período de Competência:**	03/2023
Município Prestação:	ICATU-MA	**Reg. Especial Tributação:**	Microempresa (ME)
Natureza da Operação:	Dentro do Municipio	**Exigibilidade:**	Exigivel

PRESTADOR DE SERVIÇOS

[x]

Razão Social			CPF/CNPJ
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI			**37.052.216/0001-00**
Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Inscrição Estadual
1814	**(98) 8548-7972**	**Não**	
Endereço	CEP		
RUA AV ADALBERTO LIMA , - CENTRO	**65170000**	**ICATU / MA**	

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO	**06.019.491/0001-07**	
Inscrição Municipal Fone/Fax	Email	

Endereço
Praça da Matriz, 42, , CENTRO - 65470000 - SAO MATEUS DO MARANHAO / MA

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Municlpio: 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
CNAE: 8230-0/01 -

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01- KIT MULTIMIDIA - R$ 4.634,00 ---------- 02- PALCO DE PEQUENO PORTE R$ 3.999,00 ---------- 03- SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE R$ 4.499,00 --------- 04- TENDAS MED 10X10 R$ 2.999,00 --------- 05- TENDAS MED 8X8 R$ 1.999,00

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 18.130,00

PIS (R$)	COFINS(R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções		Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota %
0,00		0,00	18.130,00	5,00
ISS Prestador (R$)	ISS Tomador (R$)	Desconto Condicionado	Valor Total da Nota (R$)	Valor Liquido (R$)
906,50	0,00	0,00	18.130,00	18.130,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NAS ESCOLAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, PREGÃO Nª 020/2022 PE --- CONTRATO Nª 20230017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 623
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
Secretaria de Finanças
Setor de Tributos
RUA CORTEZ MACIEL,, 0 - CENTRO / ICATU - MA / CEP: 65170000

Número da Nota
40
Folha 1/1
Código de Verificação
4995e463

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Data / Hora Emissão:	27/02/2023 - 11:23	**Período de Competência:**	02/2023
Município Prestação:	ICATU-MA	**Reg. Especial Tributação:**	Microempresa (ME)
Natureza da Operação:	Dentro do Municipio	**Exigibilidade:**	Exigivel

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social			CPF/CNPJ
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI			**37.052.216/0001-00**
Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Inscrição Estadual
1814	**(98) 8548-7972**	**Não**	
Endereço	CEP		
RUA AV ADALBERTO LIMA , - CENTRO	**65170000**	**ICATU / MA**	

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO	**06.019.491/0001-07**	
Inscrição Municipal Fone/Fax	Email	

Endereço
Praça da Matriz, 42, , CENTRO - 65470000 - SAO MATEUS DO MARANHAO / MA

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Municipio: 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
CNAE: 8230-0/01 -

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01- KIT MULTIMIDIA - R$ 4.634,00

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 4.634,00

PIS (R$)	COFINS(R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções		Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota %
0,00		0,00	4.634,00	5,00
ISS Prestador (R$)	ISS Tomador (R$)	Desconto Condicionado	Valor Total da Nota (R$)	Valor Liquido (R$)
231,70	0,00	0,00	4.634,00	4.634,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

SERVIÇOS PRESTADOS NA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL JUNTO AO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DESTE MUNICIPIO, PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022 - CONTRATO Nº 20230013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 084
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
Secretaria de Finanças
Setor de Tributos
RUA CORTEZ MACIEL, 0 - CENTRO / ICATU - MA / CEP: 65170000

Número da Nota
37
Folha 1/1
Código de Verificação
d8abb69f

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Data / Hora Emissão:	17/02/2023 - 10:30	**Período de Competência:**	02/2023
Município Prestação:	ICATU-MA	**Reg. Especial Tributação:**	Microempresa (ME)
Natureza da Operação:	Dentro do Municipio	**Exigibilidade:**	Exigivel

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social			CPF/CNPJ
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI			**37.052.216/0001-00**
Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Inscrição Estadual
1814	**(98) 8548-7972**	**Não**	
Endereço	CEP		
RUA AV ADALBERTO LIMA , - CENTRO	**65170000**	**ICATU / MA**	

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE	**01.612.834/0001-10**	
Inscrição Municipal Fone/Fax	Email	
Endereço		
RUA DO COMERCIO, SN, , CENTRO - 65284000 - GOVERNADOR NUNES FREIRE / MA		

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Municipio: 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
CNAE: 8230-0/01 -

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01- LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED R$ 5.152,00 ------ 02- SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR R$ 4.060,00 --- 03- SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO R$ 7.042,00 ----- 04- SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO R$ 4.025,00 ----- 05- SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO R$ 5.670,00 ---- 06- SHOW DE BANDA MUSICAL LOCAL R$ 4.578,00 ----- 07- SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL R$ 87.500,00 ---- 08- SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL R$ 19.250,00

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 252.686,00

PIS (R$)	COFINS(R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções		Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota %
0,00		0,00	252.686,00	5,00
ISS Prestador (R$)	ISS Tomador (R$)	Desconto Condicionado	Valor Total da Nota (R$)	Valor Liquido (R$)
12.634,30	0,00	0,00	252.686,00	252.686,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO CARNVAL DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR NUNES FREORE - MA. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE. CONTRATO Nª 0802.002/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nª 003/2023 - PEDIDO DE COMPRA Nª 00141/23 - ORDEM DE FORNECIMENTO Nª 00142/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
Secretaria de Finanças
Setor de Tributos
RUA CORTEZ MACIEL, , 0 - CENTRO / ICATU - MA / CEP: 65170000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 628
CPL

Número da Nota
39
Folha 1/1
Código de Verificação
6f14031f

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Data / Hora Emissão:	27/02/2023 - 11:02	**Período de Competência:**	02/2023
Município Prestação:	ICATU-MA	**Reg. Especial Tributação:**	Microempresa (ME)
Natureza da Operação:	Dentro do Município	**Exigibilidade:**	Exigivel

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social			CPF/CNPJ
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI			**37.052.216/0001-00**
Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Inscrição Estadual
1814	**(98) 8548-7972**	**Não**	
Endereço	CEP		
RUA AV ADALBERTO LIMA , - CENTRO	**65170000**	**ICATU / MA**	

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO	**06.019.491/0001-07**	
Inscrição Municipal Fone/Fax	Email	

Endereço
Praça da Matriz, 42, , CENTRO - 65470000 - SAO MATEUS DO MARANHAO / MA

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Municipio: 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
CNAE: 8230-0/01 -

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01- KIT MULTIMIDiA R$ 18.536,00 ------ 02- CAMAROTE R$ 44.636,00 ------- 03- SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO R$ 8.774,00 ------ 04- TENDAS MED 8X8 - R$ 15.992,00 ------- 05- APARTAMENTO R$ 7.800,00

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 95.738,00

PIS (R$)	COFINS(R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções		Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota %
0,00		0,00	95.738,00	5,00
ISS Prestador (R$)	ISS Tomador (R$)	Desconto Condicionado	Valor Total da Nota (R$)	Valor Liquido (R$)
4.786,90	0,00	0,00	95.738,00	95.738,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

SERVIÇO PRESTADOS NA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICIPIO. PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022 - CONTRATO Nº 20230010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
Secretaria de Finanças
Setor de Tributos
RUA CORTEZ MACIEL, 0 - CENTRO / ICATU - MA / CEP: 65170000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 209
CPL

Número da Nota
7
Folha 1/1
Código de Verificação
3f110642

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Data / Hora Emissão:	14/09/2022 - 13:08	**Período de Competência:**	09/2022
Município Prestação:	ICATU-MA	**Reg. Especial Tributação:**	Microempresa (ME)
Natureza da Operação:	Dentro do Municipio	**Exigibilidade:**	Exigivel

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social			CPF/CNPJ
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI			**37.052.216/0001-00**
Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Inscrição Estadual
1814	**(98) 8548-7972**	**Não**	
Endereço	CEP		
RUA AV ADALBERTO LIMA , - CENTRO	**65170000**	**ICATU / MA**	

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO	**06.019.491/0001-07**	
Inscrição Municipal Fone/Fax	Email	
Endereço		
Praça da Matriz, 42, , CENTRO - 65470000 - SAO MATEUS DO MARANHAO / MA		

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Municipio: 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivals e congêneres.
CNAE: 8230-0/01 -

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01- KIT MULTIMIDIA - R$ 4.634,00 ------- 02- SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO - R$ 8.774,00 ---------- 03- TENDAS MED 8X8 - R$ 3.998,00 ------ 04- SERVIÇOS DE LIMPEZA - R$ 1.868,00

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 19.274,00

PIS (R$)	COFINS(R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções		Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota %
0,00		0,00	19.274,00	5,00
ISS Prestador (R$)	ISS Tomador (R$)	Desconto Condicionado	Valor Total da Nota (R$)	Valor Liquido (R$)
963,70	0,00	0,00	19.274,00	19.274,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA CAMPANHA DE PREVENÇÃO IST'S/AIDS E HEPATITES VIRAIS 2022. ORDEM DE SERVIÇO N. 202201155 - PE N. 020/2022 - CONTRATO N. 20221560

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
Secretaria de Finanças
Setor de Tributos
RUA CORTEZ MACIEL,, 0 - CENTRO / ICATU - MA / CEP: 65170000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 07
CPL

Número da Nota
8
Folha 1/1
Código de Verificação
9a3a5f1b

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Data / Hora Emissão:	14/09/2022 - 13:26	**Período de Competência:**	09/2022
Município Prestação:	ICATU-MA	**Reg. Especial Tributação:**	Microempresa (ME)
Natureza da Operação:	Dentro do Municipio	**Exigibilidade:**	Exigivel

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social			CPF/CNPJ
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI			**37.052.216/0001-00**
Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Inscrição Estadual
1814	**(98) 8548-7972**	**Não**	
Endereço	CEP		
RUA AV ADALBERTO LIMA , - CENTRO	**65170000**	**ICATU / MA**	

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO	**06.019.491/0001-07**	
Inscrição Municipal Fone/Fax	Email	

Endereço
Praça da Matriz, 42, , CENTRO - 65470000 - SAO MATEUS DO MARANHAO / MA

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Municipio: 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
CNAE: 8230-0/01 -

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01- KIT MULTIMIDIA - R$ 4.634,00 ------ 02- PALCO DE PEQUENO PORTE - R$ 3.999,00 -------- 03- SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - R$ 4.499,00

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 13.132,00

PIS (R$)	COFINS(R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções		Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota %
0,00		0,00	13.132,00	5,00
ISS Prestador (R$)	ISS Tomador (R$)	Desconto Condicionado	Valor Total da Nota (R$)	Valor Liquido (R$)
656,60	0,00	0,00	13.132,00	13.132,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

SERVIÇO A SEREM PRESTADOS NA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA SEMANA DO BEBÊ. CONFORME ORDEM DE SERVIÇO N.202201159 - PREGÃO ELETRONICO N. 020/2022 - CONTRATO N. 20221571

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
Secretaria de Finanças
Setor de Tributos
RUA CORTEZ MACIEL,, 0 - CENTRO / ICATU - MA / CEP: 65170000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 682
CPL

Número da Nota
4
Folha 1/1
Código de Verificação
7bc30ac1

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Data / Hora Emissão:	19/08/2022 - 11:07	**Período de Competência:**	08/2022
Município Prestação:	SAO MATEUS DO MARANHAO-MA	**Reg. Especial Tributação:**	Microempresa (ME)
Natureza da Operação:	Dentro do Municipio	**Exigibilidade:**	Exigivel

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social			CPF/CNPJ
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI			**37.052.216/0001-00**
Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Inscrição Estadual
1814	**(98) 8548-7972**	**Não**	
Endereço	CEP		
RUA AV ADALBERTO LIMA , - CENTRO	**65170000**	**ICATU / MA**	

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO	**06.019.491/0001-07**	
Inscrição Municipal Fone/Fax	Email	

Endereço
Praça da Matriz, 42, , CENTRO - 65470000 - SAO MATEUS DO MARANHAO / MA

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Municipio: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
CNAE: 9001-9/02 -

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1- PALCO DE PEQUENO PORTE; - R$ 7.998,00 2- SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - R$ 4.499,00 3- TENDAS MED 10X10 - R$ 5.998,00 4- TENDAS MED 8X8 - R$ 3.998,00

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 22.493,00

PIS (R$)	COFINS(R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções		Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota %
0,00		0,00	22.493,00	5,00
ISS Prestador (R$)	ISS Tomador (R$)	Desconto Condicionado	Valor Total da Nota (R$)	Valor Liquido (R$)
1.124,65	0,00	0,00	22.493,00	22.493,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA REALIZADO E ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM ALUSÃO AO 07 DE SETEMBRO, VISANDO ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. ORDEM DE SERVIÇO - 202201036 / CONTRATO N .20221604/2022, PE N. 020/2022-SMT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 621

ÁVILA SERVIÇOS

F. B. F. FERREIRA SERVIÇOS EIRELI

Av. Adalberto Lima, nº 138, Centro
CEP: 68.370-000 Ituiutaba - PA

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

020

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

NATUREZA DA OPERAÇÃO: ☐ A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐ F ☐ G ☐ H ☐ I

Cliente: M. P. no R. Tenoca - Cpe
Endereço: Rua São José
Bairro: Centro Cidade: Pedra Preta do Maranhão Fone/Fax:
Insc. Municipal: CNPJ: 05.653.736/0001-[illegible]
Insc. Estadual: Cond. de Pagamento:

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	Preços Unitário	Preços Total
1	Diária	Palco tipo Jana	1.000,00	1.000,00
1	Diária	Estrutura de Sonorização	2.500,00	2.500,00
1	Diária	Estrutura de Iluminação Básica	1.000,00	1.000,00
1	Diária	Estrutura de gerador	3.000,00	3.000,00
3	Unid.	Banheiros ecológicos femininos	350,00	350,00
3	Unid.	Banheiros ecológicos masculinos	350,00	350,00
3	Unid.	Banheiros ecológicos para deficiente	350,00	350,00
1	Fixo	Decoração	4.500,00	4.500,00
3	Diária	atração artística	9.000,00	1.000,00
				105.250,00

NÃO VALE COMO RECIBO

Valor dos Serviços R$
Valor ISS 5 % R$ 6.315,00
Valor Total da Nota R$ 105.250,00

R.A. CARIÓCA MÁQUINAS - Rua Alfredo Ellis, 1184 - Vila Carioca - São Paulo - SP - Fone/Fax (11) 2063-2000 - Inscrição Estadual 115.[illegible] - Inscrição Municipal [illegible] - Nota Fiscal de Prestação de Serviços Série "Única" - [illegible]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 690
CPL

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1021603/2021	**VALIDADE ATÉ** **17/02/2023**

PROCESSO SEMA Nº 21020037130/2021	E-PROCESSOS Nº 027829/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: F B F Ferreira Serviços Eireli

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Coleta de resíduos não-perigosos

CPF OU CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
37.052.216/0001-00	126434824

ENDEREÇO:
Avenida Adalberto Lima, Nº128, Centro

MUNICÍPIO:	CEP:
Icatu - MA	65170-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS (DESDE QUE COMPROVADA A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS).

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): AV. ADALBERTO LIMA, N° 128, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: ICATU, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 2°46'30.1"S 44°03'29.0"W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 21020037130/2021.

São Luis - MA **17/02/2021**

1021603/2021

OBS.:- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 061
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

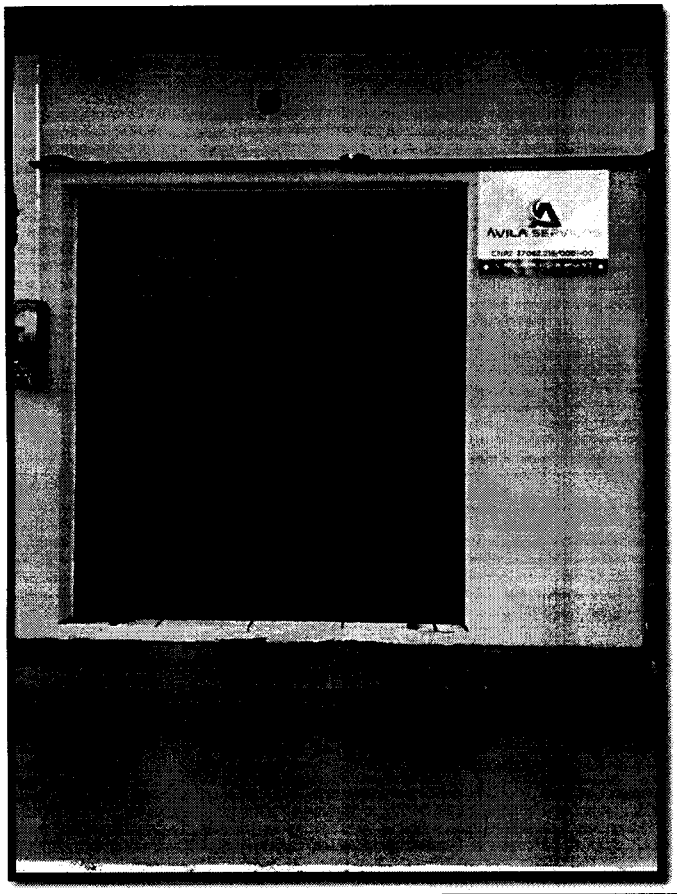
A aceitação desta certidão está condicionada á verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

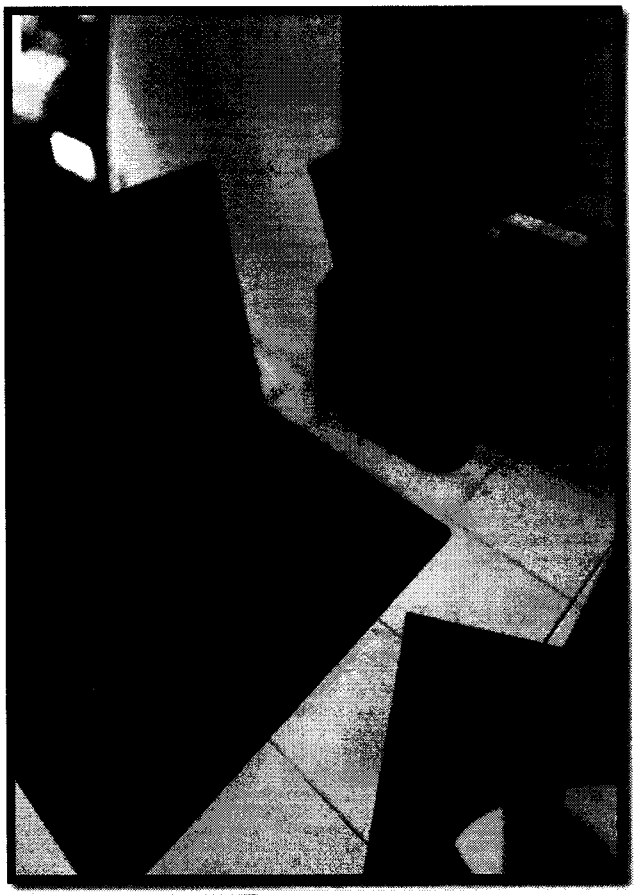
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:53:57 do dia 27/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/02/2023.
Código de controle da certidão: **4123.8896.651E.A875**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ÁVILA SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 612
CPL

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO







98548.7972
Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA
avilaservicos8@gmail.com
CNPJ 37.052.216/0001-00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 693
CPL

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21020037130/2021

1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3°, incisos II, VII, IX e X; Art. 4°, 7° e 8° da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA n°303/2002).
III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.

2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.

4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;

5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

ÁVILA SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 697
CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2023 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S.ª, nossa proposta de preços para eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura, para à Realização de Eventos, do Município de Senador La Rocque - MA.

PROPOSTA READEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
15	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO: Especificação: 08x04m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 08 metros de frente e 04 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com**	**DIARIA**	**4**	**R$ 5.900,00**	**R$ 23.600,00**

98548.7972
Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA
avilaservicos8@gmail.com
CNPJ 37.052.216/0001-00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 698
CPL

	cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor , medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.				
19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Especificação: Gerador de no mínimo, N180 KVA silenciado. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIÁRIA	12	R$ 3.050,00	R$ 36.600,00
20	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Especificação: 01 mesa computadorizad	DIÁRIA	9	R$ 14.900,00	R$ 134.100,00

98548.7972
Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA
avilaservicos8@gmail.com
CNPJ 37.052.216/0001-00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 696
CPL

	a 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores mlnibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30 ;06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos. [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]				
21	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Especificação: 01 mesa computadorizad a 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04	DIÁRIA	3	R$ 13.690,00	R$ 41.070,00

98548.7972
Av Adalberto Ilma, 128 Centro Icatu - MA
avilaservicos8@gmail.com
CNPJ 37.052.216/0001-00

COMISSÃO PE... FOLHA Nº ...ITAÇÃO - CPL
CPL

	refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30 ;06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos. [COTA RESERVADA ME/EPP]				
22	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL: Especificação: Contratação de 20 (vinte) pessoas treinadas e preparadas para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIARIA	12	R$ 1.900,00	R$ 22.800,00
23	PAINEL DE LED: Painel de Led 4x3 de alta definição (resolução P06 - 1,00x0,50 cm cada placa.	DIÁRIA	12	R$ 4.600,00	R$ 55.200,00
24	SHOW PIROTÉCNICO	DIÁRIA	12	R$ 6.140,00	R$ 73.680,00
25	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: Especificação: 10 (vinte) seguranças,	DIARIA	24	R$ 1.490,00	R$ 35.760,00

98548.7972
Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA
avilaservicos8@gmail.com
CNPJ 37.052.216/0001-00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

	desarmados, uniformizados, treinados para garantir a segurança dos brincantes.				
26	Fornecimento de Hospedagem para as atrações musicais.	DIÁRIA	120	R$ 259,00	R$ 31.080,00
27	PUBLICIDADE-CARROS DE SOM	DIÁRIA	40	R$ 61,80	R$ 2.472,00
28	DICIPLINADOR DE FERRO: grade de isolamento tubular, material: aço tubular 1 1/2" - galvanizado à fogo medidas: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura).	DIÁRIA	250	R$ 89,00	R$ 22.250,00
31	Decoração Tipo III- Serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou recuperação de 01 peça artesanal confeccionado em Madeirite Naval, com pintura cores diversas, produção de 01 peça em palha natural e outros materiais (alegorias, luminárias e peças congêneres) de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.	Unid	6	R$ 9.900,00	R$ 59.400,00
32	Decoração Tipo IV - Serviços de	Unid	2	R$ 10.990,00	R$ 21.980,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 699
CPL

	ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.				
33	Decoração Junina - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando 100 metros de malhas decorativas em chitão diversas cores, 20 peças de materiais artesanais confeccionados em palhas naturais (cestos, chapéus e etc), 30 balões Decorativos; 50 metros de tecido juta. Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 100 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e	UND	2	R$ 11.990,00	R$ 23.980,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 100
CPL

	30cm de altura), afixados em 25 quilos de plástico fitilho e Madeira legal Formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante. Confecção de 20 barracas com estruturas de madeiras e cobertas de palhas.				
34	Decoração Natalina E Reveillon - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando ornamentações compatíveis com a estrutura de uma decoração municipal, 50 Bolas natalinas de acrílico, com 30cm de diâmetro, 60 Bolas natalinas de acrílico com 50cm de diâmetro e 70 Bolas natalinas de acrílico com 80cm de diâmetro; 40 Laços Natalinos de tecidos nos tamanhos 50cm;	Unid	2	R$ 17.100,00	R$ 34.200,00

98548.7972
Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA
avilaservicos8@gmail.com
CNPJ 37.052.216/0001-00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº
CPL

	10 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1M, e 2 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1,5m; 100 metros de Mangueira de LED; 100 Pisca-pisca; 2 Papai Noel no tamanho de 2M de altura, 30 Guirlanda no tamanho de 0.50 cm de diâmetro, 30 Guirlandas no tamanho de 1M; 30 Sino de natal nos tamanhos 0,50cm, 30 Sino de natal no tamanho de 1M30Spray colorido; 20 Estrelas natalinas no tamanho de 1M; 01 PLACA "FELIZ NATAL" e 01 PLACA " FELIZ ANO NOVO" MEDINDO 2,0M DE ALTURA X 5M DE LARGURA, COM LETREIROS FRENTE E VERSO. CONFECCIONADO EM LONA PLÁSTICA ILUMINADA COM 8 REFLETORES (LÂMPADAS DE LED 35WATS CADA).,				
35	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. Especificação: sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo no mínimo 1,15m	UND	200	R$ 320,00	R$ 64.000,00

98548.7972
Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA
avilaservicos8@gmail.com
CNPJ 37.052.216/0001-00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 102
CPL

	de comprimento por 1,20m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante. Compreendendo proporcionalme nte entre masculino, feminino e portadores de necessidades especiais. (ALUGUEL DE 24 HORAS)				
36	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. Especificação: sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo no mínimo 1,15m de comprimento por 1,20m de longarina, 2,30mde altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante. (ALUGUEL DE 24 HORAS)	UND	30	R$ 350,00	R$ 10.500,00
37	CAMARIM 4M X 4M: Com montagem e desmontagem climatizado e fechado, composto de estrutura de alumínio, com montantes de 02,70m de altura, e placas formicada tipo TS na cor branca brilhante, piso COM 10CM DE	DIÁRIA	12	R$ 4.400,00	R$ 52.800,00

98548.7972
Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA
avilaservicos8@gmail.com
CNPJ 37.052.216/0001-00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 708
CPL

	ALTURA MÍNIMA em compensado ante derrapante OU FIBRA DE VIDRO estruturado com perfil metálico recapeado com carpete na cor preta, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. CONSIDERAR ATERRAMENTOS , SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.				
38	**Estruturas de arquibancada tubular pré-moldada móvel, em aço galvanizado e pranchas em madeirite naval, com escadas de acesso, parapeitos, corrimões e guarnições, conforme normas de segurança, incluindo montagem e desmontagem. A estrutura deverá apresentar boas condições de uso. Necessidade de apresentação de projeto estrutural do**	**Diárias**	**15**	**R$ 16.990,00**	**R$ 254.850,00**

98548.7972
Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA
avilaservicos8@gmail.com
CNPJ 37.052.216/0001-00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 104
CPL

	material locado, ART e aprovação pelo Corpo de Bombeiros. - Estrutura de arquibancada medindo 15 metros lineares, com módulos de 10 degraus. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - CREA/CAU/CFT; - NR 35; - ART OU RRT.[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]				
39	Estruturas de arquibancada tubular pré-moldada móvel, em aço galvanizado e pranchas em madeirite naval, com escadas de acesso, parapeitos, corrimões e guarnições, conforme normas de segurança, incluindo montagem e desmontagem. A estrutura deverá apresentar boas condições de uso. Necessidade de apresentação de projeto estrutural do material locado, ART e aprovação pelo Corpo de Bombeiros. - Estrutura de arquibancada medindo 15 metros lineares, com módulos de 10 degraus. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - CREA/CAU/CFT; - NR 35; - ART OU RRT. - [COTA RESERVADA	Diárias	5	R$ 16.990,00	R$ 84.950,00

98548.7972
Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA
avilaservicos8@gmail.com
CNPJ 37.052.216/0001-00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 105
CPL

	ME/EPP]				
40	Estruturas de arquibancada tubular pré-moldada móvel, em aço galvanizado e pranchas em madeirite naval, com escadas de acesso, parapeitos, corrimões e guarnições, conforme normas de segurança, incluindo montagem e desmontagem. A estrutura deverá apresentar boas condições de uso. Necessidade de apresentação de projeto estrutural do material locado, ART e aprovação pelo Corpo de Bombeiros.- Estrutura de arquibancada medindo 10 metros lineares, com módulos de 10 degraus. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - CREA/CAU/CFT; - NR 35; - ART OU RRT.[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]	Diárias	15	R$ 13.990,00	R$ 209.850,00
41	Estruturas de arquibancada tubular pré-moldada móvel, em aço galvanizado e pranchas em madeirite naval, com escadas de acesso, parapeitos, corrimões e guarnições, conforme normas de	Diárias	5	R$ 13.999,00	R$ 69.950,00

98548.7972
AV Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA
avilaservicos8@gmail.com
CNPJ 37.052.216/0001-00

ÁVILA SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 706
CPL

	segurança, incluindo montagem e desmontagem. A estrutura deverá apresentar boas condições de uso. Necessidade de apresentação de projeto estrutural do material locado, ART e aprovação pelo Corpo de Bombeiros.- Estrutura de arquibancada medindo 10 metros lineares, com módulos de 10 degraus. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - CREA/CAU/CFT; - NR 35; - ART OU RRT. [COTA RESERVADA ME/EPP]				
42	GROUND Q30 - com montagem desmontagem de todas as peças.	METROS	1.000	R$ 71,00	R$ 71.000,00

TOTAL	R$ 1.436.072,00

VALOR TOTAL R$ 1.436.072,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E SETENTA E DOIS REAIS).

1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) dias, a contar da data da sua apresentação.
2. O prazo de entrega será de acordo com o estipulado no edital.
3. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

98548.7972
Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA
avilaservicos8@gmail.com
CNPJ 37.052.216/0001-00

ÁVILA SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 107
CPL

4. Declaramos que nossos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado pagamento, fornecemos os seguintes dados:

PROPONENTE:

REPRESENTANTE LEGAL: FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

RAZÃO SOCIAL: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

SEDE: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, CENTRO – ICATU/MA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

TELEFONE/FAX: (98) 98548-7972 / 97005-6924

ENDEREÇO ELETRÔNICO: avilaservicos8@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco 336 - Banco C6 S.A

Agencia: 0001

Conta Corrente: 16319049-6

Icatu/MA, 18 de MAIO de 2023

Atenciosamente,

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372

Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Dados: 2023.05.18 16:10:40 -03'00'

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

PROPRIETÁRIO

CPF: 772.873.633-72

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00